DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo — Sabbado 5 de Março de 1910 — NUM. 61

ACTOS OFFICIAES

DECRETO N. 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

O Presidente do Estado, usando de attribuição constitucional e tendo em vista regulamentar os serviços da administração publica, de accordo com o decreto n. 365, de 19 de junho de 1909 e nos termos da auctorisação contida na lei n. 636, de 20 de Dezembro do mesmo anno, decreta:

PARTE GERAL

TITULO I

CAPITULO I

DO PRESIDENTE

Art. 1º O presidente do Estado, chefe de toda administração publica, superintenderá todos os serviços.

Art. 2º O presidente terá como auxiliares para o serviço da administração:

Um secretario do governo, um official de gabinete, um consultor juridico e os directores dos diversos departamentos do serviço publico.

§ Unico. Terá tambem um ajudante de ordens, que será um dos officiaes do corpo militar de policia do Estado.

Art. 3º Os actos do presidente do Estado terão a denominação e a fórma de decretos, com numeração sempre seguida e serão referendados pelo secretario do governo.

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO

Art. 4º Todos os serviços publicos terão por base o orçamento do Estado, votado pelo congresso.

Art. 5º Cada orçamento comprehenderá o espaço de um exercicio financeiro, que começará a 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada anno, havendo um trimestre addicional para sua liquidação.

§ Unico. Todas as responsabilidades, que não forem pagas dentro deste praso, serão escripturadas como dividas de exercicios findos, para o fim de solicitar-se do congresso credito para o pagamento no orçamento do exercicio que se seguir ao da liquidação.

Art. 6º O orçamento do Estado será votado annualmente por partes, votando-se em primeiro lugar o orçamento geral da receita e depois o orçamento parcial de cada titulo da despeza.

Art. 7º Os titulos de despeza são os seguintes:

a) Representação do Estado.

Comprehendem-se neste titulo o subsidio e a ajuda de custo dos deputados, os vencimentos do pessoal da secretaria, as despezas do expediente, dos trabalhos stenographicos, dos debates e da sua publicação na imprensa.

O subsidio e ajuda de custo dos membros do congresso legislativo serão marcados por lei especial no primeiro anno de cada legislatura e sempre para vigorar na seguinte.

b) Governo e administração do Estado.

Comprehendem-se neste titulo as despezas com o subsidio do presidente do Estado, com os vencimentos e despezas de sua secretaria e dos diversos departamentos do serviço publico.

c) Magistratura.

Comprehende o pagamento aos magistrados, ao pessoal da secretaria da côrte de justiça, e o das despezas com o expediente do mesmo tribunal e com o pessoal forense em geral.

d) Credito publico.

Comprehende a verba para pagamento de juros da divida fundada do Estado e da fluctuante que tambem os vencer, quaesquer que sejam os titulos de uma e outra.

Idem para pagamento das dividas de exercicios findos e dos restos a pagar do exercicio anterior.

Idem para amortisação da divida fundada.

e) Subvenções e garantias.

Comprehendem-se neste titulo a importancia dos favores que as leis do Estado concederem a emprezas de navegação ou outras quaesquer, os creditos necessarios para pagamento de garantia de juros a emprezas já organisadas, de estradas de ferro, navegação, engenhos centraes, quer estejam em andamento os serviços quer não estejam concluidos, quando a garantia houver sido expressamente estipulada em moeda corrente.

f) Despezas geraes.

Comprehendem-se neste titulo todas aquellas que não tiverem caracter permanente, não forem dependencia ou accessorio dos outros serviços já especificados e, em geral, todas as pequenas despezas imprevistas com serviços não classificados.

Art. 8º O orçamento da receita será organisado sobre a base da arrecadação feita nos tres ultimos exercicios encerrados, de cada uma de suas respectivas verbas, de conformidade com o art. 98 da Constituição do Estado.

Art. 9º Fixada a receita do exercicio futuro, a ella se annexará a importancia presumivel do saldo do exercicio vigente e da cobrança da divida activa do Estado, comprehendidas nesta especificação não só as importancias de impostos que em tempo não houverem sido pagos, como quaesquer outras de que o Estado seja credor.

Art. 10. Fica o presidente do Estado auctorisado a abrir creditos extraordinarios nos seguintes casos:

a) Calamidade publica, como sejam epidemias reinantes ou imminentes, incendios ou inundações;

b) Subversão da ordem publica na hypothese de invasão extrangeira ou de outro Estado, grave commoção interna ou imminencia de perigos para a paz e ordem publicas;

c) Em falta de verba especial votada para serviços ordenados pelo congresso ou para reparação urgente de proprios estaduaes.

Art. 11. Fica ainda o presidente auctorizado a abrir creditos supplementares, dentro do exercicio financeiro, quando necessarios para os serviços ordinarios.

Art. 12 E' sujeito á approvação do congresso o acto que abrir os creditos, de que tratam os artigos antecedentes, devendo o presidente apresental-o na primeira sessão ordinaria que tiver lugar, acompanhado de uma exposição de motivos e dos documentos que fundamentarem o mesmo acto.

CAPITULO III

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. Os serviços administrativos do Estado ficam distribuidos pelos seguintes departamentos:

Interior.
Agricultura, Terras e Obras
Serviço Sanitario.
Ensino.
Finanças.
Policia.

Art. 14. Ficam subordinados:

a) Ao departamento do interior, os serviços da secretaria do governo, da bibliotheca e do archivo publico.

b) Ao de agricultura, terras e obras todos os serviços que dizem respeito aos melhoramentos materiaes do Estado, á agircultura, ás terras, á colonisação e ao almoxarifado.

c) Ao do serviço sanitario, todos os referentes á saude publica no Estado.

d) Ao do ensino publico, todos os serviços de instrucção publica do Estado, inclusive a inspecção do instituto gymnasial e dos collegios particulares.

e) Ao de finanças, os serviços de contabilidade, fiscalisação, arrecadação escripturação das rendas publicas e imprensa official.

f) Ao da policia, todos os serviços referentes á segurança publica, á manutenção da ordem, ao corpo militar de policia e ás prisões.

CAPITULO IV

DOS SERVENTUARIOS DO ESTADO: NOMEAÇÃO, ACCESSO E DEMISSÃO; VENCIMENTOS

Art. 15. São considerados serventuarios do Estado todos os funccionarios empregados no seu serviço. As disposições deste capitulo só abrangem os funccionarios effectivos, salvo excepções expressas.

Art. 16. Cada departamento ficará a cargo de um director que será o delegado do presidente do Estado na suprema direcção do serviço.

Art. 17. O serviço do gabinete presidencial ficará a cargo do secretario da presidencia, que se denominará official de gabinete e para todos os effeitos é equiparado aos chefes de departamento.

§ Unico. Incumbe-lhe:

a) receber, abrir e fazer toda a correspondencia do presidente do Estado;

b) acompanhal-o a todos os actos publicos;

c) entender-se de sua parte com as auctoridades sobre quaesquer assumptos;

d) represental-o officialmente.

Art. 18. O consultor juridico será sempre um diplomado em direito, dentre os advogados de mais nota do Estado, e a elle incumbe estudar todos os assumptos submettidos a decisão do presidente do Estado e que envolvam questões de direito e a respeito emittir parecer.

§ 1º O consultor juridico funccionará junto da secretaria do Governo.

§ 2º Emquanto não houver nomeação especial para esse lugar serão as suas funcções exercidas pelo procurador geral, sem outra remuneração, que a do seu cargo.

Art. 19. Ao ajudante de ordens cumpre executar todas as ordens do presidente e acompanhal-o a todos os actos publicos, podendo tambem represental-o officialmente.

Art. 20. Os directores do serviço administrativo são da confiança e da livre nomeação e demissão do presidente do Estado.

Serão tambem nomeados e demittidos pelo presidente, mediante proposta dos respectivos directores, todos os funccionarios aos mesmos subordinados, a excepção dos collectores, escrivães e guardas das agencias de rendas, do protocollista e, em geral, dos continuos, porteiros e fiscaes. Estas nomeações e demissões serão feitas pelos respectivos chefes de departamentos.

Art. 21. Ninguem poderá ser nomeado para cargo publico sem exhibir antes de se lhe passar o titulo, prova de ter a edade de 21 annos e a sua folha corrida, salvo o normalista, que poderá ser nomeado e entrar em exercicio effectivo do cargo de professor depois dos 18 annos de edade.

Estes documentos ficarão archivados na repartição que expedir o titulo.

Art. 22. E' necessario mais, para ser admittido a emprego publico, que o candidato seja cidadão brasileiro, nato ou naturalisado e reuna as habilitações requeridas para o cargo.

§ Unico. Essas habilitações são as que forem exigidas pela especialidade de cada serviço.

Art. 25. Toda vaga, que se der em qualquer departamento será preenchida, por accesso, em que se terão em conta o merecimento e a antiguidade do funccionario.

Art. 24. Toda a nomeação nova deverá ser feita sempre mediante concurso.

§ 1º Considerar-se-á habilitados em concurso:

a) Os diplomados pelo gymnasio espirito santense e pela escola normal;

b) Os empregados de categoria inferior, que apresentarem prova de habilitação para aquella, em que se houver dado a vaga.

§ 2º O concurso versará sobre assumpto de organisação technica da repartição respectiva e sobre calligraphia, lingua portugueza, arithmetica, geographia do Estado e desenho e será feito perante uma commissão examinadora, nomeada pelo presidente do Estado e da qual deve fazer parte o director do departamento, em que se tiver verificado a vaga.

Art. 25. As disposições dos artigos 23 e 24 não são extensivas aos funccionarios de nomeação dos directores dos departamentos.

Art. 26. Toda e qualquer nomeação vigora durante o praso de 30 dias, findos os quaes, sem que o nomeado entre em exercicio do cargo, é este considerado vago.

Art. 27. O pessoal empregado no serviço do Estado gosará todo elle das mesmas vantagens e regalias, sem distincção de categoria. Não se comprehendem nesta disposição aquellas vantagens e favores, que forem expressamente destinados a estimular os serventuarios de algum ramo particular da administração para o fim de obter ou melhorar o cultivo de um pessoal especial.

Art. 28. Os funccionarios do Estado serão os constantes do quadro organisado pelo Congresso e terão os vencimentos, que no mesmo forem consignados.

Art. 29. Os vencimentos dos funccionarios serão contados—dois terços para ordenado e um terço para gratificação *pro-labore*.

§ 1º Esta gratificação será considerada como tal somente para os casos de licença com ordenado.

§ 2º Aos empregados, cujos vencimentos consistirem somente em porcentagens, dois terços do que ellas produzirem serão computados como ordenado e o outro como gratificação.

CAPITULO V

DAS LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 30. As licenças serão concedidas aos empregados publicos effectivos, de qualquer ordem e categoria, nos seguintes casos:

a) No caso de molestia provada, que inhiba o empregado de continuar no exercicio do cargo.

b) No caso de molestia provada de pessoa da familia do empregado, que o force a interromper o exercicio. Considera-se pessoa da familia aquella que estiver a cargo do empregado ou que não tiver economia independente da sua.

c) No caso de interesse particular sendo o motivo justo e attendivel.

Art. 31. Compete conceder a licença a quem compete nomear o funccionario.

§ Unico. Aos directores do serviço administrativo é, porém, facultado conceder licença aos funccionarios do seu departamento, até 30 dias com ordenado, para tratamento de saude, e até 90 dias sem vencimentos no caso de interesse particular.

Art. 32. A licença, por motivo de molestia do empregado ou de pessoa de sua familia, será concedida com ordenado por inteiro até 3 mezes e com metade do ordenado até 6 mezes; além de 6 mezes, a licença só poderá ser sem vencimento algum.

Sempre que o impedimento for motivado por outra causa, não tem o funccionario direito a vantagem alguma.

§ 1º Só ao congresso compete conceder licenças com ou sem vencimentos por mais de seis mezes.

§ 2º Para obter licença com vencimentos na forma deste artigo, deve o empregado requerel-a, apresentando attestado de uma junta medica, nomeada pelo Presidente do Estado.

§ 3º As licenças até 30 dias com ordenado, para tratamento de saude, serão concedidas mediante petição instruida com simples attestado medico.

Art. 33. Em geral, as faltas de comparecimento ás repartições classificam-se como *abonaveis, justificaveis e injustificaveis* e serão ou não relevadas pela auctoridade competente para confeccionar as folhas de pagamento ou attestar o exercicio, de conformidade com as disposições seguintes:

§ 1º São abonaveis: *a* as faltas motivadas por serviço publico obrigatorio, ou em commissões e goso de ferias; *b* as de nojo por morte de conjuge, filhos, paes, avós, irmãos, cunhados, sogros, genro e nora e as de gala por casamento.

As faltas em razão de morte de conjuge, paes, filhos e avós abrangerão o periodo de sete dias e as outras o de tres. Por necessidade do serviço publico, poderá o chefe do departamento restringir o periodo de anojamento e, desanojando o funccionario, convidal-o a apresentar-se na repartição.

§ 2º São justificaveis as faltas motivadas por molestia do funccionario ou de pessoa de sua familia; deverão ser justificadas perante o chefe do departamento, ou seu delegado e não excederão de 3 em cada mez.

Art. 34 As faltas abonadas dão direito a percepção de todos os vencimentos e as justificadas a percepção somente do ordenado.

Art. 35. Os prasos para o computo da licença serão contados do dia em que o funccionario começar a gosal-a, não se podendo dentro de um anno dessa data, ainda que em exercicio financeiro differente, conceder-se licença maior, nem com melhores vantagens, do que este decreto permitte, embora em datas diversas, devendo ser contados os prasos da licença que o funccionario ja tiver gosado dentro do anno, para se calcularem as vantagens com que se lhe poderá conceder nova, ou para negal-a.

Art. 36. Toda licença entende-se concedida para o funccionario gosal-a onde lhe approuver.

Art. 37. Não se concederá licença ao empregado, que não tiver pelo menos um mez de exercicio no emprego, salvo em caso muito urgente, e isso mesmo depois de haver elle entrado em exercicio.

Art. 38. Considera-se renunciada a licença, se o funccionario não entrar no goso della, dentro de 15 dias da data da concessão para a capital e de 30 dias para o resto do Estado, ou se voltar ao exercicio antes della terminar.

§ Unico. Não se reputarão renunciadas, salvo arbitrio do proprio interessado, as licenças cuja interrupção provier de serviço determinado por ordem de auctoridade competente.

Art. 39. Exgottada a licença e não voltando o funccionario ao exercicio, o logar será considerado vago, dando-se, para casos excepcionaes, uma espera de 15 dias. Isto não obsta a que se dê nova nomeação do mesmo individuo, que ficará então sendo tido como recem-nomeado.

Art. 40. O departamento de finanças só poderá pagar vencimentos de funccionarios licenciados, mediante exhibição de portaria revestida de todas as formalidades legaes.

Art. 41. O empregado licenciado perde para seu substituto a gratificação *pro-labore*.

Art. 42. São substitutos legaes aquelles que por lei succedem nas funcções de outros, durante seus impedimentos.

§ 1º A substituição dos chefes dos departamentos administrativos e dos das repartições a elles subordinadas far-se-á respectivamente por designação especial do Presidente do Estado ou do director, devendo ser preferido sempre os funccionarios de categoria mais elevada nos departamentos respectivos.

§ 2º Em falta de designação ou emquanto ella não se der, a substituição a que se refere o paragrapho antecedente far-se-á em cada departamento pelos immediatos em categoria aos chefes respectivos.

§ 3º Para os effeitos desta disposição, consideram-se immediatos aos chefes:

a) O contador no departamento de finanças.

b) Os respectivos auxiliares nos departamentos do interior e de agricultura, terras e obras, o medico do corpo militar de policia no do serviço sanitario, o lente mais antigo da escola normal no do ensino e o delegado auxiliar no da policia.

c) o escrivão nas collectorias e em falta deste os guardas pela ordem da antiguidade.

Art. 43. O substituto perde sua gratificação *pro-labore* para perceber a do substituido, quando o emprego deste for de categoria superior e as funcções do seu e do outro cargo não puderem ser accumuladas, por se repellirem, por exigirem simultaneidade de esforços incompativeis, por haver entre ellas relações de dependencia, ou por estar em lei determinado que o substituto, neste caso, será a seu turno substituido.

§ Unico. Dá-se, porém, a accumulação dos vencimentos de um com a gratificação do outro, quando os cargos forem accumulaveis e de facto as funcções estiverem accumuladas no mesmo serventuario, ou quando em lei ou acto do presidente do Estado isso for determinado.

Art. 44. O funccionario que exercer funcções singulares, e não tiver substituto legal, não poderá obter licença, sem que dê pessoa idonea para substituil-o, durante o impedimento, approvada pela auctoridade, a quem competir conceder a licença.

§ Unico. O licenciado, neste caso, perceberá os seus vencimentos integraes, mas nada perceberá o substituto, e quando este por qualquer motivo dispensar-se ou fôr dispensado do serviço, a auctoridade competente nomeará outro interinamente com todos os vencimentos do logar, ficando delles privado o licenciado.

Art. 45. Sendo a licença concedida com vencimentos ou havendo, nos cargos accumulados, affluencia de trabalho de onde possa resultar prejuiso para o serviço publico, fica ao arbitrio do presidente do Estado fazer ou auctorisar o provimento interino do cargo vago pela licença.

Art. 46. Quando a vacancia for motivada por não se achar o cargo effectivamente preenchido, ao funccionario que o accumular competem os vencimentos integraes do lugar melhor remunerado e metade do outro, embora este seja o seu.

CAPIULO VI

VANTAGENS E PENAS

Art. 47 E' garantido o direito de aposentadoria a todos os funccionarios publicos estaduaes, de accordo com as condições estabelecidas neste decreto.

Art. 48 O empregado que contar, pelo menos, 10 annos de serviço e sentir-se impossibilitado de continuar nelle, deverá requerer ao presidente do Estado a nomeação de medicos para examinal-o e attestar a sua impossibilidade.

Esse exame será feito onde o presidente do Estado determinar, attendidas as condições de saude do requerente, tornando-se indispensavel, para o mesmo exame medico, dois facultativos que o reduzirão a termo e assignal-o-ão com a auctoridade designada pelo Presidente, para assistil-o. Desse termo será dada certidão ao interessado.

No caso de divergencia, no juizo desses facultativos, será nomeado um terceiro para decidir.

Art. 49 Quando a incapacidade fôr de natureza a não poder ser allegada pelo aposentado, o exame preliminar e todo o processo posterior da aposentadoria poderão ser promovidos pela familia do empregado.

§ Unico. O presidente do Estado poderá egualmente resolver *ex-officio* a aposentadoria do funccionario, que se achar nesses casos, bem como de impossibilidade moral, se, quanto a esta, houver a attenuante do tempo de serviço e dos bons precedentes.

Art. 50. Concedida a aposentadoria ou resolvida esta *ex-officio* pelo presidente do Estado, segundo os casos acima previstos, será immediatamente expedido, por copia á directoria de finanças, o decreto presidencial correspondente, com os documentos apresentados, para que se proceda ao calculo do tempo e se fixe o vencimento do aposentado. A seu turno, este promoverá na mesma repartição o processo, exhibindo titulo e outros documentos, que lhe conferirem o direito e lhe aproveitem no calculo do vencimento.

§ Unico. Se contar 25 annos de serviço effectivo, o vencimento corresponderá ao ordenado integral do cargo; no caso contrario, o vencimento será proporcional ao tempo de serviço do aposentado. Para que elle faça jús ao ordenado do ultimo emprego, seja de accesso, seja de commissão, será mister exercel-o a um anno, pelo menos, salvo se os vencimentos entre o ultimo e o antecedente se equivalerem, hypothese em que não se verificará a exigencia de um anno para base do calculo.

Art. 51 Para as aposentadorias não se contará:

a) O tempo de suspensão do funccionario.

b) O tempo em que estiver demittido, embora reintegrado.

c) O tempo das licenças e as faltas não justificadas.

d) O tempo dos serviços prestados fóra do Estado, salvo os de guerra nacional.

Art. 52 Ao empregado vitalicio, ou ao que se tenha distinguido por serviços relevantes, com o desempenho de altas commissões e obras didacticas ou profissionaes, não se deduzirá o tempo das licenças nem aquelle, em que, porventura, estivesse elle privado do cargo, devido a uma exoneração notoriamente injusta ou arbitraria.

§ 1º As collaborações, nos varios departamentos do Estado, exercidas pelos funccionarios classificados neste artigo, ser-lhes-ão contadas, uma vez certificadas, salvo quando estas collaborações coincidirem com exercicio de cargo já incluido em computo egual, ou não abrangerem serviços relevantes.

§ 2º Não será descontado ao funccionario vitalicio o tempo, em que desempenhar o mandato legislativo, em suas sessões.

Art. 53 Nenhum empregado poderá accumular duas aposentadorias, e aquelle que voltar ao serviço activo, perderá o vencimento, emquanto nelle permanecer. Em compensação, se o desempenhar por 10 annos ou mais, obterá uma melhora correspondente ao cargo e ao tempo.

Art. 54 Não se comprehendem na disposição da primeira parte do artigo antecedente as commissões temporarias, nem os cargos de eleição.

Art. 55 Quando os vencimentos consistirem em porcentagens, verificar-se-ão as percebidas pelo aposentado, durante o ultimo quinquiennio, e dellas se deduzirá a média para fixação do ordenado correspondente. Se a taxa da porcentagem houver sido augmentada, nos dous ultimos annos, o calculo terá por base a taxa anterior.

Art. 56 Logo que esteja concluida a liquidação do tempo do funccionario aposentado, a directoria de finanças submetterá todo o processo ao julgamento do Presidente do Estado, afim de, proferido esse julgamento, ser aberto o devido assentamento e incluido em folha o mesmo aposentado.

§ 1º O vencimento, porém, será contado desde o dia em que foi concedida a aposentadoria, a qual ficará, não obstante, sujeita á approvação do Congresso.

Art. 57. Ficam abolidas as gratificações e pensões estabelecidas, periodica e uniformemente, por quaesquer leis anteriores

Art. 58 O empregado, que completar 30 annos de serviço, será aposentado com todos os vencimentos do cargo, provada a sua invalidez.

Art. 59. As despezas decorrentes da inspecção medica, bem como de todo processo da aposentadoria, correrão por conta do interessado.

Art. 60 O funccionario aposentado, que acceitar ou exercer emprego ou funcção publica renumerada, de qualquer natureza, federal, estadual ou municipal, perderá as vantagens da aposentadoria durante o exercicio do mesmo emprego ou funcção.

Art. 61. A juizo dos respectivos chefes, é facultado a todos funccionarios o goso de 15 até 30 dias de ferias em cada anno, sem prejuizo do serviço publico.

§ Unico—Esta disposição não se applica aos funccionarios, que gosam já dessa vantagem em virtude de leis especiaes.

Art. 62. As ferias de que trata o Dec., n. 215, de 28 de dezembro de 1908 não excederão o praso maximo de 30 dias.

Art. 63. As penas administrativas, a que ficam sujeitos os funccionarios, são as de multa, suspensão e demissão.

Art. 64. A multa será imposta:

a) Quando o funccionario não empregar a necessaria pericia no seu trabalho;

b) Quando por desidia ou falta de actividade não der conta em tempo dos trabalhos, que lhe forem confiados.

§ Unico. A multa será de 5$000 a 50$000, devendo ser sua imposição immediatamente communicada ao departamento de finanças.

Art. 65. A pena de suspensão poderá ser imposta até 3 mezes:

a) Quando o empregado portar-se mal na repartição, quando desattender aos seus superiores, quando tratar grosseiramente ás partes ou aos seus subordinados;

b) Quando for habitualmente desidioso, revelar parcialidade nos seus actos para servir a determinada pessoa ou incorrer em falta grave, embora não especificada.

Art. 66. Ao director incumbe impôr essas penas, havendo dellas recurso voluntario, dentro do praso de cinco dias, sempre no effeito suspensivo, para o Presidente do Estado.

§ Unico. Da imposição de penas que, pela natureza especial do serviço, seja da competencia de outras auctoridades, haverá tambem recurso voluntario, dentro do mesmo praso, para a auctoridade immediatamente superior.

Art. 67. A pena de demissão terá logar, quando o funccionario se tornar incompativel com o serviço, por faltas repetidas, por não cumprimento dos deveres, desleixo e por abandono do cargo.

§ Unico. Esta pena só poderá ser imposta aos funccionarios, que por leis anteriores tenham adquirido direito á vitaliciedade, mediante processo regular.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 68. Toda e qualquer pretenção referente a direito de partes será dirigida, por meio de requerimento, ao Presidente do Estado, por intermedio do secretario do governo, que o fará distribuir ao respectivo departamento, para resolver definitivamente, com recurso voluntario para o Presidente.

§ 1º Quando se tratar de assumpto, que, por sua natureza especial, deva ser resolvido pelo Presidente, será submettido á decisão deste pelo secretario, depois de colligidas as necessarias informações.

(*Continúa*).

Municipio de Guarapary

O povo do municipio de Guarapary, por seus representantes :

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Estado o auxilio de 15% sobre as despesas feitas por esse, para manutenção dos cursos do ensino primario deste municipio.

Art. 2º E' concedida ao presidente do governo municipal auctorisação para abrir o credito extraordinario necessario para occorrer, no presente exercicio, as despesas creadas por este decreto, a contar de janeiro.

Art. 3º Revogam-se as desposições em contrario.

Paço do governo municipal de Guarapary, 15 de fevereiro de 1910.—*Ismael Loureiro*, presidente, *Cyriaco Ramalhete*, *Ignacio Mattos*, *Lino Livio*, *Mariano Simões*.

CONGRESSO LEGISLATVO

37ª sessão ordinaria, em 6 de dezembro de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. JULIO LEITE

(*Continuação*)

Art. 76. A mesa deverá apurar;

a) As cedulas que não tiverem rotulo, desde que tenham a indicação da eleição, ainda que na mesma occasião se trate de mais de uma eleição e que cada eleitor tenha votado com mais de uma cedula.

b) As cedulas que contiverem nomes ou nome inferior ao que deveriam conter;

c) As cedulas que contiverem numero superior de nomes, dispensados os nomes excedentes na ordem em que se acharem collocados ;

d) As cedulas que não estiverem fechadas ;

Art. 77. Não serão apuradas pela mesa :

a) As cedulas que contiverem nomes riscados e substituidos por outros ou não ;

b) As cedulas que se referirem a eleições differentes daquella a que se proceder quando se tratar de mais de uma eleição ;

c) As cedulas que contiverem sob o mesmo envolucro votos relativos a eleições differentes ;

d) As cedulas que contiverem declaração contraria a do rotulo quando se proceder conjuntamente a mais de uma eleição ;

e) As cedulas que não se acharem rotuladas, se internamente não houver declaração da eleição ;

f) As cedulas que se encontrarem dentro de um só envolucro, quando nenhuma dellas se referir a eleição de que se trata.

Art. 78. Serão apuradas em separado :

a) As cedulas que contiverem alteração por falta de augmento ou suppressão de sobrenome o uappellido do votado.

b) As cedulas dos que houverem votado em separado por desconfiança de identidade, a juizo da maioria da mesa.

Art. 79. As cedulas apuradas em separado, e as não apuradas, serão rubricadas pela mesa e remettidas juntamente com as copias das actas respectivas á junta apuradora.

Art. 80. Concluida a apuração e organisada pelo secretario da mesa uma lista geral das eleições parciaes com os nomes de todos os votados e numero de votos, dará a mesa, aos candidatos e fiscaes, que o requererem, um boletim assignado por todos os seus membros, do qual deverão constar os nomes dos votados, numero de votos obtidos, os votos não apurados e os tomados em separado.

§ Unico. A entrega de boletins será feita mediante recibo daquelle que o requerer, que poderá exhibil-os perante a junta apuradora ou ao poder verificador para supprirem a falta da acta da respectiva secção se forem exhibidas com as assignaturas devidamente reconhecidas por tabelliães.

Art. 81. De todos os trabalhos lavrará o secretario, no livro destinado para esse fim, a acta da eleição a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que o queiram, devendo nella virem mencionados :

a) O dia, logar e a hora em que teve começo a eleição pela installação da mesa;

b) O numero dos eleitores que compareceram ;

c) O numero das cedulas recolhidas e apuradas, para cada eleição ;

d) O numero das cedulas não apuradas, com declaração de motivo.

e) O numero das cedulas apuradas em separado com declaração de motivos;

f) O nome dos cidadãos votados com o numero por extenso e por algarismos dos votos obtidos ;

g) Os nomes dos mesarios e fiscaes que recusarem assignar a acta, com declaração de motivos e os dos que o fizerem :

h) Todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 82. Não é permittido ao mesario assignar vencido ; mas ser-lhe-á concedido, como a qualquer fiscal da secção, apresentar protesto que será appenso á copia da acta que se remetter á junta apuradora da capital, quando o protesto se referir ás eleições de presidente, vice-presidentes e de deputados, ou a que se enviar aos conselhos municipaes quando ella se referir á eleição de governadores e juizes districtaes.

Art. 83. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 84. Finda a eleição e lavrada a acta será ella immediamente transcripta pelo tabellião no livro de transcripção ou pelos escrivães que houverem sido designados ou forem nomeados *ad-hoc* pela mesa na falta dos primeiros.

§ Unico. A transcripção da acta será assignada pelos membros da mesa e pelos fiscaes que o quizerem.

Art. 85. A mesa fará extrahir nas eleições para presidente, vice-presidente e deputados ao congresso, duas copias que serão remettidas: uma ao congresso legislativo do Estado e outra á junta apuradora da capital.

§ Unico. Nas eleições a que se proceder para governadores municipaes e juizes districtaes serão tambem extrahidas duas copias que serão remettidas : uma ao presidente do Estado e outra ao conselho municipal do respectivo municipio.

Art. 86 até dez dias depois de qualquer eleição deverão ser remettidos os livros que nellas tenham servido á secretaria do governo do municipio.

Art. 87. Até vinte dias depois de qualquer eleição deverá o resultado da mesma ser publicado pela imprensa official da capital do Estado.

PODER JUDICIARIO

Côrte de Justiça

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 2.—João e José Natali, presos pobres condemnados a 12 annos de prisão, pedindo para pagar a multa correspondente aos dois mezes que lhes faltam para cumprirem aquella pena.—Requeira ao dr. juiz das execuções.

Dia 4.—Joaquim Barbosa dos Santos, preso pobre recolhido á cadêa civil desta capital, pedindo que se ordene ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Vianna a lhe dar por certidão as seguintes peças de seu processo : auto de corpo de delicto, denuncia, depoimento de testemunhas, interrogatorio e sentença. —Remetta-se ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Vianna, para mandar o que for de direito.

—Hilario Pinto Moreira, preso pobre da cadêa civil desta capital, fazendo egual pedido para o dr. juiz de direito da comarca de Itapemirim.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Itapemirim para attender como de direito.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 4.

O sr. presidente da Republica, no despacho collectivo assignou, entre outros, os seguintes decretos:

Na pasta da guerra, reformando compulsoriamente o tenente João José Araujo.

Na da marinha, nomeando o dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo medico da armada.

Na da justiça, nomeando o deputado Mello Mattos director do gymnasio Pedro II.

Na da fazenda, nomeando escripturario do tribunal de contas o sr. José Affonso Lima Ferreira.

RIO, 4.

Pinto de Andrade foi posto em liberdade.

RIO, 4.

Esteve muito concorrida a missa mandada celebrar por alma do popular actor Peixoto.

RIO, 4.

O dr. Nilo Peçanha recebeu os seguintes resultados eleitoraes: Parahyba do Norte, faltando 14 municipios: Hermes, 7.960; Ruy, 3.700; Pernambuco: Hermes, 14.012; Ruy, 6.800; S. Catharina: Hermes, 6.640; Ruy, 1.321.

RIO, 4.

Os jornaes publicam os seguintes re ultados das eleições: *Cazeta de Noticias*, Ruy 176.121 votos, Hermes 161.116; *Paiz*, Hermes 285.128, Ruy 139.825 ; *Jornal do Brasil*, Hermes..... 307.000, Ruy 140.506 ; *Correio da Manhã*, Ruy 167.151, Hermes 140.300 ; *Imprensa*, Hermes 248.596, Ruy 92.063 ; *Folha do Dia*, Hermes 262.844, Ruy 121.243 ; *Diario de Noticias*, Ruy 181.890, Hermes 145.164

RIO, 4.

Seguiu para Macahé o novo prefeito daquella cidade.

RIO, 4.

Será dada concessão a *Guinle* para a exploração de bonds em Petropolis.

RIO, 4.

Hontem, á noite, nenhuma occorrencia houve na Avenida.

RIO, 4.

O senador Ruy Barbosa publicará amanhã um manifesto sobre os acontecimentos eleitoraes.

S. PAULO, 4.

E' esperado aqui no proximo dia 8 o dr. Page Bryan que fará conferencias e visitará as fazendas.

S. PAULO, 4.

A companhia de Navegação augmentou o seu capital.

ARACAJÚ, 4.

Na vaga de deputado federal será candidato o dr. Felisbello Freire.

EXTERIOR

BUENOS-AYRES, 4.

Foi offerecido hontem um banquete ao dr. Page Bryan, actualmente nesta capital.

LIMA, 4.

Estão indicados o coronel Vilarde e o general Moniz para a pasta da guerra.

NEW-YORK, 4.

Communicam que o couraçado *Minas Geraes* está ancorado na altura do cabo Henry esperando que passe o nevoeiro.

LISBOA, 4.

Foi expulso o brasileiro Nestor Guimarães.

LISBOA, 4.

O deputado Arroyo interpellou o governo sobre o casamento do rei d. Manoel.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

Vimos hontem no palacio do governo os srs. drs. Antonio Athayde, Olympio Lyrio, Genuino de Andrade, Arlindo Sodré, Carlos Gonçalves, Joaquim Bastos, Ferreira Coelho, Orozimbo Lyrio, Carlos Xavier e Bernardes Sobrinho, coronel Francisco Kaniski, Henrique Laranja e Alfredo Athayde, Carlos Reis, João Tovar, José Dutra, Flavio de Jesus e João Carneiro.

Eleição Presidencial

Alegre

PARA PRESIDENTE

	votos	
Hermes da Fonseca	586	«
Ruy Barbosa	157	«

PARA VICE PRESIDENTE

Wenceslau Braz	566	«
Albuquerque Lins	157	«

Vianna

PARA PRESIDENTE

Hermes da Fonseca	200	«
Ruy Barbosa	2	«

PARA VICE-PRESIDENTE

Wenceslau Braz	200	«
Albuquerque Lins	2	«

—

TOTAL CONHECIDO

PARA PRESIDENTE

Hermes da Fonseca	7601	«
Ruy Barbosa	578	«

PARA VICE-PRESIDENTE

Wenceslau Braz	7583	«
Albuquerque Lins	493	«

O MAIORAL

Sorprehendido no bote traiçoeiro que preparava para apresentar aos olhos do paiz o seu partido como possuidor de um prestigio imaginario, o sr. Muniz Freire não poude esconder a raiva que lhe devorava o intimo quando viu os seus planos de politiqueiro postos na rua por um despacho enviado desta capital á conceituada folha carioca.

Sem ter a origem que o trefego espirito-santense lhe quiz emprestar para diminuir-lhe os effeitos e acoimal-o de suspeição o despacho transmittido para a *Gazeta de Noticias* teve a sua mais franca e irrefutavel confirmação no que hontem trouxemos a publico mostrando a mais completa abstenção do pleito de 1º de março por parte dos opposicionistas neste Estado.

Useiro e vezeiro nestes recursos o sr. Muniz Freire, conhecendo o valor e a pujança do elemento politico que lealmente apoia a criteriosa orientação do illustre sr. dr. Jeronymo Monteiro e certo de que triumphante seria entre nós a candidatura Hermes-Wenceslau porque ao lado della se encontrava coheso e forte o partido Republicano Espirito-Santense, para logo tratou de engendrar um meio qualquer que pudesse levar ao espirito dos incautos a duvida sobre a conducta da brilhante agremiação politica e, fertil em ideas pequeninas, o homem não se arreceiou de recommendar aos seus amigos a abstenção do pleito ou o suffragio aos candidatos civislistas para depois offerecer um tal resultado como o producto do partido que representamos.

Infeliz na sua tentativa, por isso que foram cedo descobertos os seus planos e postos immediatamente em lettra de fôrma, Muniz com a alma cheia de um desespero cuja intensidade bem podemos avaliar pediu por caridade um logarsinho nas columnas do *Paiz* para se penitenciar, para jurar de mãos postas e joelhos á terra que elle é incapaz de um tal proceder ao mesmo tempo que se trahia trazendo em apoio do que affirmava os telegrammas mentirosos que o seu bonito genro daqui tem transmittido áquelle jornal.

Bem se póde calcular a dose de odio contra a pessoa do eminente chefe do Estado com que estava apimentada a penna do rabiscador da carta á folha carioca.

Em nada se preoccupando com o que vivem a fazer o sr. Muniz e os seus amigos visto como em coisa alguma poderão elles pôr impecilhos á marcha dos negocios politicos e administrativos do Estado, nem por esse despreso a que os vota o sr. dr. Jeronymo Monteiro está livre dos doestos e invectivas com que busca feril-o aquella gentalha que bem conhece o criterio e a linha de conducta do nosso preclaro patricio, em nada parecidos com o programma de traições e mentiras a que obedece o espirito politico do sr. Muniz Freire.

Dahi, aquelle ataque á pessoa do sr. dr. Jeronymo Monteiro, porque Muniz não se conforma com o facto de havermos concorrido com o melhor elemento para o triumpho da candidatura Hermes-Wenceslau, neste Estado, e nem quer admittir a certesa que disto têm os proprios candidatos.

Appella, então, para uma carta que diz ter sido escripta pelo sr. dr. Jeronymo Monteiro a influente politico espirito santense.

Desafiamos o sr. Muniz Freire a provar a existencia da carta a que se refere.

Quanto á correspondencia não precisamos de muitos esforços para que reconheçamos ser ella do proprio punho de Muniz acostumado sempre á lucta de emboscadas.

Naturalmente a sua nova viagem á capital paulista obedece á publicação de outras tantas correspondencias que muito longe estão de produzir os effeitos almejados pelo homemzinho... o jornalista paulista que já fulgurou no *Correio da Manhã* com o pseudonymo de Kusciusko.

Vê-se o grau de desespero a que podia chegar o homem quando foi descoberto na trama que preparava.

A's suas proprias idéas deve elle o desgosto que neste momento o tortura.

Entristece-nos ver que temos um conterraneo capaz de procedimentos tão reprovaveis em materia politica, buscando nos meios mais injustificaveis a base para a ostentação de um valor que absoluctamente não possue.

Mas, o que havemos de fazer?

São fraquezas humanas que as forças humanas não podem corrigir.

Esbraveje contra o chefe de um partido que deu ao marechal Hermes a votação brilhante que vimos publicando ; não lhe queremos mal por isso visto como reconhecemos ser producto de sua propria organisação.

O despeito e a inveja cream sempre essas aberrações, o que justifica toda sorte de ataques e invectivas lançados aos serios e aos dignos.

E como não ser assim se o maioral ficou reduzido na empreza em que se metteu ás suas insignificantes proporções? !

O sr. ministro da fazenda informou ao sr. presidente da Republica que os trabalhos da commissão incumbida da revisão das tarifas alfandegarias estão muito adiantados e podem ficar concluidos na primeira quinzena do mez corrente, parecendo-lhe de grande conveniencia a inclusão, entre as disposições preliminares da tarifa, do seguinte dispositivo da lei da receita:

«Fica o governo auctorisado a adoptar uma tarifa deferencial para um ou mais generos de producção extrangeira, podendo a reducção attingir até o limite de vinte por cento e que seja compensadora de concessão feita a generos de producção brasileira.»

O sr. ministro ficou auctorisado a propôr á commissão a referida emenda.

DE PALANQUE

O Demuniz andou se exhibindo pelos jornaes do Rio a proposito das candidaturas presidenciaes. Nessa exhibição é bem de ver-se o prurido de apparecer como o unico propugnador da victoria do marechal Hermes e Wenceslau, neste Estado.

A gente, que sabe ler um pouco por cima, nota logo que o Demuniz tinha qualquer cousa atravessada na garganta e que era preciso escarral-a em publico.

Appareceu uma opportunidade e zás ! la veiu o meu querido conterraneo, todo cheio de mesuras e quebramentos de hombros, a declarar que se os dois candidatos da convenção de maio obtiveram explendida votação no Espirito Santo foi isso devido a elle e ao meu compadre Argeu que é caboclo sarado nessas contradanças eleitoraes.

Mas não era preciso o Demuniz sahir-se com aquella historia toda ; quem não conhece o prestigio do Argeu, do Eutropio, do Zé Denuncia e de outros valorosos companheiros seus?

O Eutropio, por exemplo, só na Pedra da Mulata elle conta com 2.000 eleitores. Da ultima vez que ali esteve recebeu tamanha manifestação de apreço do povo das redondezas inclusive a mudança do nome da localidade que passar-se-ia a chamar a Mulata do Eutropio que quasi se resolveu mudar para lá a sua banca de advogado. O Argeu, mettido nas Argolas durante um mez, não fez outra cousa senão *meetings*, deitando o verbo inflammado e recebendo merecidos applausos.

Zé Denuncia, aquella elevada capacidade a quem nós todos rendemos os maiores preitos de admiração, escolheu para campo de acção a praia do Suá, e mangues adjacentes; era bello verse o illustre e conspicuo varão, montado em ardego bucephalo, correr de uma a outra extremidade da praia de alvissimas areias a prevenir tudo, desde o mata-bicho aos eleitores até a remessa de caranguejos para o *viveiro* opposicionista.

Se toda a população está farta de conhecer e apreciar os grandes serviços prestados pelo seu pessoal, porque cargas dagua o Demuniz veiu com aquella historia tão comprida pelo *Paiz*?

Estará elle com receio de que o congresso de *cabo de vassouras*, como pittorescamente o appellidou o sr. coronel José Candido de Vasconcellos, não chegue a funccionar para pôr em execução os projectos apresentados pelo sr. Candido Miranda e unanimemente approvados na *ultima legislatura*?

Se é isso, póde ficar descançado, porque não ha perigos. Os gregorios hão de legislar, fazer leis que acabem com este modernismo de meia tijella que está estragando a Victoria.

Não tenha receio de nada. O congresso vassourál abre as suas portas e a voz sympathica e arrebatadora do Duarte Carneiro, de Santa Cruz, se fará ouvir convincentemente sobre a cultura do peixe *roncador* o que mais se pesca naquelle municipio e a plantação do sal.

E aqui estarei para lhes ajudar no que se refere á defesa systematica das nossas tradições.

Março, 2-1910.

J. Machado.

A *Prensa*, de B. Ayres, publicou um dos seus habituaes artigos de intriga contra o Brasil, dizendo que o navio-escola argentino *Presidente Sarmiento* foi recebido com indifferença no Rio de Janeiro. Diz o articulista que os unicos convidados pelo barão do Rio Branco para o banquete que lhes offereceu em Petropolis, foram o commandante e quatro officiaes e que o dr. Nilo Peçanha recebeu de pé a officialidade argentina.

Segundo o informante da *Prensa*, esses officiaes do *Presidente Sarmiento* culpam o dr. Victorino de La Plaza, ministro do exterior, de expol-os a taes desgostos.

Informes e Noticias

Já se acha em poder do governo a relação das pessoas que não satisfizeram, dentro do prazo da lei, o imposto da taxa sanitaria, devendo a referida cobrança ser feita judicialmente.

Começamos a publicar na nossa edição de hoje o decreto n. 43 que dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

A directoria de finanças paga hoje á presidencia do Estado, secretaria do governo, imprensa, archivo, força publica e seu pessoal.

Sob a presidencia do sr. ministro Getulio Serrano reuniu-se hontem, em sessão ordinaria, a egregia côrte de justiça.

O sr. dr. Carlos Xavier, digno prefeito municipal, fez encommendas de mictorios a serem collocados nos principaes pontos da cidade.

Taes installações, ao que sabemos, serão provisorias até que a prefeitura possa estabelecer os definitivos se bem que os acima referidos apresentem boas qualidades de hygienicos.

No *Diario da Bahia*, de 26 do passado, encontrámos as seguintes linhas que com prazer trasladamos para as nossas columnas:

«Progridem as melhoras do honrado sr. general dr. Siqueira Menezes, competente chefe da 7ª inspecção. Transmittindo á publicidade esta nota, sentimo-nos satisfeitos, pelo muito que merece da Bahia aquelle brioso militar e eminente cidadão. No grande numero de visitantes, inscriptos no livro especial, que têm procurado sua residencia, está attestada a grande e justa sympathia de que s. ex. gosa na sociedade bahiana.

Repetimos nossos sinceros votos por seu completo restabelecimento».

Terminou hontem a missão que encetara na villa de Vianna a 1º de fevereiro ultimo, o sr. dr. Olympio Lyrio, illustre director do serviço sanitario.

Emquanto ali esteve s. s. medicou 43 pessoas atacadas de dysentheria umas de fórma grave, outras ligeira, aviando 138 formulas pharmaceuticas.

Dos enfermos falleceram 5.

A população daquella villa, penhorada aos esforços desenvolvidos pelo dr. Olympio Lyrio, já cuidando dos enfermos com o maior interesse e carinho já se promptificando em ir procural-os longe da séde, deu-lhe hontem significativa prova de apreço, acompanhando-o até a estação da *Leopoldina* e fazendo-se representar pelos seus mais distinctos membros.

O presidente do governo daquelle municipio, sr. coronel Vieira Pimentel, por se achar enfermo, fez-se representar por um dos seus dignos filhos, enviando ao dr. Olympio Lyrio uma carta que muito o lisonjeia.

Pelo *Satellite* recebeu o instituto de Bellas Artes grande porção de objectos e materiaes para uso daquelle util estabelecimento.

Pelo trem da *Sul* seguiu hoje para o Guandú, onde é digno juiz de direito, o sr. dr. Genuino de Andrade a quem agradecemos a distincção da visita que nos fez.

Devem começar nos primeiros dias da proxima semana os trabalhos para derrubada das arvores existentes na praça Pedro Palacios e que tão feio aspecto emprestam áquella via publica.

E' pensamento do sr. prefeito atacar em breves dias os serviços de nivelamento dessa praça e da rua Domingos Martins para o que serão intimados os respectivos proprietarios a fim de substituirem as escadas externas existentes em alguns predios e que não estão de accordo com a esthetica e com as leis municipaes.

Encontra-se ha dias nesta cidade o sr. dr. Bernardes Sobrinho, distincto promotor do Cachoeiro de Itapemirim.

Hontem, na rua do Commercio, foi jogada ao mar, por ordem da directoria sanitaria, grande quantidade de leite misturado com agua, pertencente ao sr. Claudio Victorio que foi multado em 50$000.

Foram á inspectoria do ensino para dar parecer os requerimentos em que os professores Leovigildo Patrocinio e Tancredo Souza pedem para ficar em disponibilidade.

A junta de revisão do sorteio militar, em sessão extraordinaria hontem realisada, resolveu marcar os dias 9 e seguintes, deste mez, a fim de serem inspeccionados de saúde o alistados para o serviço do exercito, os quaes allegaram incapacidade physica.

Na secção competente amanhã publicaremos o respectivo edital, para o qual chamamos a attenção dos interessados.

Attendendo ás justas reclamações feitas por esta folha quanto á chaminé da serraria do sr. Domingos Monteiro o sr. dr. prefeito municipal mandou intimar aquelle cidadão no sentido de dotar a machina do seu estabelecimento com chaminé que possa fazer a tiragem do fumo sem os inconvenientes que aqui apontámos.

O sr. dr. juiz de direito da 1ª vara da comarca da capital dará hoje, ao meio dia, audiencia em uma das salas do edificio onde funcciona o forum.

Hontem foram rejeitadas no matadouro publico de S. Antonio, mais 5 rezes que iam ser abatidas para o consumo publico.

Foi approvada a indicação de d. Isaltina Vieira Machado, feita pela professora d. Odila Loreto, para reger a cadeira a seu cargo durante o seu impedimento.

A' côrte de justiça Joaquim Barbosa dos Santos e Hilario Pinto Moreira, presos recolhidos á cadêa civil, requereram, por certidão, as varias peças de seu processo.

A junta de revisão militar, attendendo aos documentos devidamente legalisados e apresentados, em grau de recurso, pelos srs. Pedro Americo Pereira, Francisco Rodrigues e José Gomes da Silva, reformou a decisão anterior e os isentou do serviço militar, de conformidade com as disposições do regulamento para o alistamento e sorteio.

Do estado effectivo do corpo de policia foi excluido por acto de hontem o soldado Antonio Bellarmino de Souza.

A professora d. Orminda Escobar, regente da cadeira de S. Matheus, pediu prorogação por mais sessenta dias de licença em cujo goso se acha.

O guarda sanitario encarregado da fiscalisação da praça do mercado inutilisou hontem uma partida de peixe em mau estado.

Desde hontem que vimos publicando na secção propria um edital da capitania do porto do Estado sobre renovação, durante o fluente mez, de licenças dos navios registados, embarcações arroladas, estaleiros, etc., para o qual pedimos a vista dos interessados.

«Requeira ao dr. juiz das execuções» foi o despacho dado á petição em que o sentenciado João José Natali, condemnado a 12 annos, requereu á corte de justiça licença para pagar a multa correspondente a dois mezes que lhe faltam para o cumprimento daquella pena.

Para o cargo de delegado de policia do municipio do Alegre foi hontem nomeado o sr. major Francisco de Paula Ribeiro Paiva.

Na praça João Climaco fará hoje, á noite, retreta a apreciada banda do corpo militar de policia.

Do hospital de S. José, na ilha do Principe, terá alta amanhã o unico varioloso ali recolhido desde o dia 7 do mez passado.

Felizmente, e até a presente data, nos é grato consignar que devido aos cuidados e zelo do sr. presidente do Estado e ás acertadas medidas postas em pratica pelo digno director do serviço de hygiene, a terrivel molestia ainda desta vez não logrou espalhar o seu damnoso virus nesta capital, onde actualmente o estado sanitario é o melhor possivel, não obstante a canicula que nos abrasa.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, capitão Carvalho.

Ronda, alferes Americo.

Dia ao corpo, sargento Dantas.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda ao mercado, 2 soldados.

Dia á musica, Marques.

Plantão, Antonino e Cezar Fernandes.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Ricardo.

Piquete ao estado maior, corneteiro Julio.

Uniforme 2º.

Foram despachadas pela junta de revisão militar as reclamações dos srs. Annibal Novaes Pereira e Victorio Modenesi, incluidos respectivamente nos alistamentos militares dos municipios desta capital e Vianna.

A junta mandou submettel-os á inspecção medica.

Foi o seguinte o movimento da bibliotheca publica durante o mez de fevereiro:

Frequencia — Obras 5, jornaes e revistas 14. Recebeu-se: «Jornal do Commercio», «A Imprensa», «Jornal do Brasil», «Gazeta de Noticias», «Il Bersagliere», «Revista Maritima Brasileira», «O Tiro», «Boletim da Propriedade Industrial», «Liga Maritima Brasileira», «A' Lavoura», «Revista Ordem e Progresso», e «Diario Official», (Rio); «Diario da Manhã», «Commercio do Espirito Santo», «Estado do Espirito Santo», (Victoria); «O Cachoeirano», «O Alcantil», «O Caçador», (Cachoeiro Itapemirim); «Correio do Sul», (Itapemirim); «O Jornal», (Pará); «A Republica», (Natal); «O Fluminense», «Diario de Minas», «Monitor Campista», (Nictheroy); «A Cidade», (Bello Horisonte); «O Estado de Sergipe», «Diario do Maranhão», «O Lynce», (Macahé); «Jornal do Recife», «Monitor Sul Mineiro», (Campanha); «O Movimento», (S. Manoel do do Paraiso); «O Fezendeiro», «Chacaras e Quintaes», (S. Paulo), «L'Esplorazione Commercial», »L'Economista D'Italia», «Corriere del Mezzogiorno», Rigoletto», «La Revista Verde», «L'Avvenire Economico» e Il-Mondo Moderno», (jornaes italianos); «Revista de Lisboa», «Revue Les Republiques Latinaes», (Paris); «Almanach de Santa Catharina de 1910» e «A B C», (Maceió).

Haverá hoje uma reunião, ás 8 horas da noite, do club de regatas *Internacional*, a fim de serem discutidos assumptos de interesse.

Pelo sr. general ministro da guerra foi dirigido, ha dias, um aviso ao chefe do estado-maior do exercito recommendando-lhe a organisação das instrucções de um concurso para os policiaes que desejarem ir arregimentados praticar nos exercitos europeus. Esse concurso abrangerá o corpo de saúde.

Os officiaes que se acham nos Estados e desejarem se submetter a esse concurso terão que requerer ao ministerio da guerra.

O sr. Antenor Maciel offereceu á bibliotheca as collecções do jornal «O Combate» do anno de 1895 que se publicou nesta capital por um grupo de moços, a «Avenida» do anno de 1904 da Capital Federal, o 1º e 8º numero do jornalsinho «A Brisa» do anno de 1902, que se publicou em Villa Velha.

Está de serviço hoje, na estação policial, o sr. subdelegado major Manoel Cassilhas.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

Hoje, ás 8 horas da manhã, na Cathedral do bispado, resa-se missa em suffragio da alma de d. Francisca Lyrio, saudosa esposa do sr. coronel Joaquim Lyrio, em commemoração do segundo anniversario do seu sentido fallecimento.

Na villa do Coxim, Estado de Matto Grosso, deu-se em dias do mez passado, na fazenda do Baixadão, uma scena verdadeiramente horrorosa:

O sr. Raymundo da Cunha, proprietario da fazenda, tendo necessidade de reunir um gado que havia vendido a um boiadeiro e que estava num seu retiro, distante 8 leguas, mais ou menos, do seu sitio, para lá se dirigiu, deixando em casa, não só para zelar da fazenda, como para fazer companhia á sua mulher e tres filhinhos pequenos, seu camarada Anselmo, que até então se tornára merecedor de sua completa confiança.

Na mesma noite da partida de Raymundo Anselmo, porém, resolveu quebrar a seriedade e correcção que até ali havia mantido, tentando saciar com sua patrôa os seus instinctos libidinosos. Como era natural, d. Apolinaria (assim se chamava a infeliz senhora), reagiu com todas as forças de que dispunha, travando-se renhida lucta, na qual foi ella barbaramente assassinada a cacetadas, depois do que o perverso assassino, talvez minado pelo remorso se é que elle o tivesse, pegando de uma garrucha, disparou-a no ouvido, morrendo instantaneamente.

Cinco dias depois dessa pavorosa scena, chegou o desventurado marido, encontrando os dois cadaveres já em adeantado estado de decomposição, em parte devorados pelos corvos, e os filhinhos quasi mortos pela fome.

O maior dos meninos, que conta 5 a 6 annos de edade, é quem dá as informações acima: diz elle tambem que reunia todas as roupas que encontrava e com ellas cobria o corpo de sua infeliz mãe para evitar que os corvos acabassem de devoral-a. Conta egualmente que durante os 5 crueis dias passaram exclusivamente a rapadura, que dissolvia na agua e alimentava-se, bem como aos seus dois irmãosinhos, o ultimo dos quaes ainda era amamentado pela mãe.

O sabio allemão Anschutz Kempf declarou que vae empreheder uma viagem polar.

Affirma o sr. Anschutz Kempf que, por meio de um bote submarino especial, que mandou construir, chegará ao polo norte.

Na Suecia, onde o movimento anti-alcoolico tem alcançado melhores resultados, foram fundadas escolas de abstinencia pela ordem dos *Bons Templarios*, que conta mais 55.000 sectarios de adultos.

Mas, ao lado dessa campanha de caracter particular, existe neste paiz uma outra que é a official, a do Estado.

O parlamento resolveu mandar que nas escolas populares se ministre o ensino sob as questões attinentes ao alcool e para auxiliar essa propaganda foram distribuidas ás escolas diagrammas coloridos de grande formato e modelos de massa de papel, que representam os orgãos internos em estado são e como se acham depois de prejudicados pelo abuso do alcool.

Esse ensino será feito ou nas aulas de hygiene ou em separado como aula de temperança.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

Emilio Azevedo Sarmento, negociante em Cariacica.

—O joven Genserico Muniz, filho do sr. dr. Muniz Freire.

—O nosso conterraneo João da Rosa Vieira Machado, residente na villa do Riacho.

Felicitamol-os.

*** Transcorre hoje a data do anniversario natalicio da exma. sra. d. Rita Pitanga, amantissima esposa do sr. major Claro Pitanga, activo subdelegado de policia da capital.

Registando prazerosamente o feliz evento apresentamos á anniversariante e ao seu digno esposo as nossas mais cordiaes saudações.

DIVERSAS

A menina Iza Linhares nos veiu hontem agradecer a noticia que demos do seu anniversario.

*** Ja se encontra restabelecido o sr. dr. Luiz Lindenberg, illustre engenheiro auxiliar da prefeitura.

*** A senhorita Alcina Mascarenhas nos enviou um bello postal de agradecimentos á noticia que demos por occasião da enfermidade de que ha dias foi acommettida.

*** O nosso talentoso collega de imprensa José Corrêa Lyrio, digno auxiliar da inspectoria do ensino, acaba de contractar casamento com a gentil senhorita Marietta Loureiro, extremecida filha do sr. coronel Honorio Loureiro, prestigioso chefe politico no Riacho.

A situação financeira do Estado do Paraná é a seguinte: A receita orçada foi de..... 8.137:000$000 e arrecadada... 8.926:900$834, havendo um excesso de 789:989$834.

Quanto ás despesas foram ellas tambem excedidas: A despesa total do exercicio foi fixada em 8.137:000$000 e a effectuada foi do 9.355:970$586, havendo um deficit de..... 1.218:970$586, que passa para o actual exercicio.

—Entraram qara as colonias mantidas pela União, no anno anterior, 5061 immigrantes de nacionalidades diversas.

Miss Garnett, a eminente suffragista, reclamou, no tribunal de Bristol, o chicote com que «corrigira» ultimamente o sr. Winston Churchill, o ministro inglez rebelde ás reivindicações.

O sr. Churchill arrancara o chicote das mãos de miss Thereza Garnett e o entregara ao chefe de policia de Bristol.

O dito chicote adquiriu um interesse historico e por isso que miss Garnett lhe liga grande importancia.

Foi o que disse o advogado de miss Garnett.

A suffragista não tenciona servir-se mais delle contra o ministro.

A correcção que lhe inflingiu foi, de resto, efficaz, porque a attitude do gentleman para com as mulheres mudou completamente.

O representante do chefe de policia fez uma viva opposição á pretenção de miss Garnett.

O tribunal, lembrando-se de que miss Garnett tinha declarado que, se encontrasse outro membro do gabinete lhe teria applicado uma sova maior, foi de parecer do chefe de policia e ordenou que o chicote fosse completamente destruido.

O governo italiano acaba de publicar as cifras referentes ás victimas do terremoto que assolou a Italia meridional em 28 de dezembro de 1908.

Segundo aquelles dados, houve em Messina um total de 77.283 victimas.

Os mortos em outras povoações foram:

Reggio e seu districto, 7.969; Palmi, 1.734; Villa San Giovanni, 1.092; Gollico, 963; Pellaro, 922, e varias outras povoações pequenas, 7.108.

Pelos Theatros

NO MELPOMENE

Mais uma variada funcção cinematographica dará hoje o *Pathé Victoria*.

A empresa, que não poupa esforços para bem servir aos *habitués* do nosso melhor centro de diversões, organisou para o espectaculo de hoje um magnifico programma composto de excellentes *films* naturaes, comicas e dramaticas que pelos seus primorosos e delicados enredos lhe garantirão certamente uma casa cheia.

NO EDEN

O *Cinema Victoria* reserva para hoje um surprehendente programma, fazendo exhibir em sua primeira parte fitas de fino gosto.

Na segunda, a *troupe* que ali trabalha dará um variado espectaculo que muito satisfará os seus frequentadores.

NO GREMIO A. FREIRE

Será amanhã enscenado neste aprasivel theatro o empolgante drama em 4 actos *O Filho do Marinheiro*.

O desempenho, a cargo dos melhores elementos artisticos do gremio, será, estamos certos, o melhor possivel sabido como é o caprichos dos distinctos e intelligentes amadores do *A. Freire*.

O restante dos bilhetes está á venda no acreditado estabelecimento *Globo*.

Os directores da E. F. S. Paulo-Rio Grande, conferenciaram com o sr. Francisco Sá, ministro da viação, sobre a constituição da rêde Paraná-Santa Catharina.

Para esse fim, a E. F. S. Paulo-Rio Grande tomará a si o arrendamento das estradas de ferro Paraná e Theresa Christina, incumbindo-se ainda da construcção de diversos ramaes aos pontos mais importantes e futurosos dos dois Estados.

A E. F. S. Paulo Rio Grande será o tronco da rêde.

O sr. ministro da viação, no intuito de activar os trabalhos da construcção das linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas a cargo do sr. tenente-coronel Candido Mariano Rondon, determinou que o pessoal da commissão se constitua em 3 secções: uma, ficará encarregada de prolongar ao noroeste as linhas actualmente em construcção; outra, incumbir-se-á de atacar com vigor o picadão de Santo Antonio do Madeira em demanda do Javary e do Gy-Paraná até encontrar a primeira; e a terceira encarregar-se-á da exploração e contrucção da linha telegraphica do Acre a começar de Abunã.

Sendo para isso necessario que a commissão tenha meios de iniciativa e de liberdade de acção, o sr. ministro solicitou ao seu collega da guerra as providencias constantes de uma exposição dirigida ao sr. presidente da Republica pelo sr. tenente coronel Rondon e pela qual a administração da commissão continuará separada do 5º batalhão de engenharia, e os respectivos serviços serão executados por um contingente de 600 praças do exercito.

Destas, 400 serão empregadas na construcção e 200 na conservação, com os officiaes indispensaveis ao commando e administrações e os engenheiros encarregados dos serviços technicos.

Foi vendida em Hadau, na Allemanha, onde se achava em mãos de um particular, uma velha e preciosa obra de arte.

Trata de um triptchon, um pequeno altar de metal esmaltado, com tres divisões e tendo apenas 40 centimetros de altura.

Esta peça procede em parte do seculo 8: e parte do seculo 11. Comprou-a um commissario inglez, que dizem ser intermediario do millionario americano Morgan, pela elevada somma de 320 contos de réis. Essa preciosidade esteve em Hanau 114 annos.

SECÇÃO LIVRE

A' praça

Carlos Pinheiro de Azevedo communica que tendo sido dissolvida nesta data a firma que girava sobre a razão social de Carvalho, Pinheiro & C^a, (casa Tamoyo), assumiu a responsabilidade do activo e passivo da mesma, continuando sob o seu nome individual com o mesmo ramo de negocio no predio n. 3, á ladeira da Matriz, onde espera merecer a mesma confiança dispensada á firma extincta.

Victoria, 28 de fevereiro de 1910.—*Carlos Pinheiro de Azevedo.* (3—1)

Colonia á venda

Virgilio Lambez, desejando retirar-se para Europa definitivamente, vende por preço modico a sua colonia, sendo situado perto da villa de S. Theresa, neste Estado, tendo casa, grande pastaria, e engenho para beneficiar café e moer fubá.

Quem pretender pode dirigir-se ao mesmo.

S. Theresa 1° de março de 1910.

3—3.

APERITIVO Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro rivalisa com os melhores aperitivos estrangeiros.

Abilio R. d'Araujo

ALFAIATE

Executa com perfeição e presteza qualquer encommenda sob medida concernente a sua arte.

=81 RUA DA ALFANDEGA N. 81=

Smart-Club

A prestações semanaes de 5$000

Estão abertas as inscripções para os numeros vagos

No sorteio realisado sabbado, 26 do corrente, foi sorteiado o n. 6, pertencente ao sr. José Antunes da Rocha, com uma prestação.

SOFREIS do estomago? fazei uzo do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, e vereis como as melhoras se accentuam.

Dr. Antenor Benevides

Vaccina gratuitamente todos os dias das 6 ás 10 horas da manhã.

Rua Domingos Martins, 20.

Registo civil

Da comarca da Vianna durante o mez de janeiro de 1910.

DISTRICTOS	NASCIMENTOS					CASAMENTOS			
	Masculino	Feminino	Legitimos	Naturaes	TOTAL	Brasileiros	Extrangeiros	Brasileiro com extrangeiro	TOTAL
Vianna	4	6	8	2	10	2	0	0	2
Araçatiba	3	6	6	3	9	2	0	0	2
Santa Izabel	17	10	17	10	27	6	0	0	6
Araguaya	2	2	4	0	4	0	0	0	0
Sapucaia	8	6	13	1	14	3	0	0	3

OBITOS

DISTRICTOS	SEXO		EDADE		ESTADO CIVIL			NACIONALIDADE		
	Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Casado	Solteiro	Viuvo	Brasileiros	Extrangeiros	TOTAL
Vianna	7	5	4	8	1	10	1	12	0	12
Araçatiba	3	4	3	4	2	4	1	7	0	7
Santa Izabel	3	5	5	3	4	2	2	6	2	8
Araguaya	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sapucaia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dr. José Bello de Amorim

Josephina Penna d'Amorim, dr. Joaquim Pires d'Amorim, Arthur Bello d'Amorim, Alcino Reis d'Amorim, Hercules Penna e mais parentes presentes e ausentes, commemorando o 7° dia do fallecimento do seu saudoso marido, filho, irmão, primo e cunhado — dr. José Bello d'Amorim—fazem celebrar missa ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, na matriz de S. Thiago, em suffragio da sua alma, pelo que convidam as pessoas de sua amisade para assistir esse caridoso acto da nossa santa religião.

Paula Rosa dos Santos, Paula Urbana do Rosario e mais parentes, commemorando o sexto mez do fallecimento de seu saudoso marido e filho ZACHARIAS FERREIRA dos SANTOS, fazem celebrar ás 7 1/2 horas da manhã sabbado 5 do corrente, na matriz de S. Thiago, missa em suffragio da sua alma pelo que convidam as pessoas de sua amisade para assistir essa cerimonia religiosa, confessando-se antecipadamente agradecidos.

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

FUNDADO EM 1962

Capital subscripto	Lb. 2.000.000
Capital realisado	Lb. 1.200.000
Fundo de reserva	Lb. 1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1910

ACTIVO

Letras a receber	41:908$680
Caixa matriz e filiaes	236:679$210
Diversas contas	9:392$210
Caixa em moeda corrente	130:696$110
Rs.	418:676$210

PASSIVO

Capital	250:000$000
Depositos a praso fixo	4:020$000
Contas correntes com e sem juros	120:588$270
Diversas contas	42:705$340
Caixa matriz e filiaes	1:362$600
Rs.	418:676$210

S. E. ou O.

Victoria, 3 de março de 1910. (Assignado).—*J. Mill*, gerente, *Vom e Sate*, contador.

EDITAES

Directoria de finanças

De ordem do sr. director, aviso aos srs. interessados que os pagamentos desta repartição, a contar do dia 5 do corrente mez, serão effectuados das 11 horas ás 2 da tarde, improrogavelmente, obedecendo a seguinte tabella:

1° dia util

Presidencia do Estado, secretaria do interior, directoria de finanças, imprensa official, archivo e força publica.

2° dia util

Ministros da côrte de justiça, secretaria da côrte, deputados estaduaes, secretaria do congresso, inspectoria de hygiene, chefatura e secretaria de policia e procuradoria geral do Estado.

3° dia util

Juizes de direito e promotor de justiça da capital, directoria de terras e obras, prefeito municipal e inspectoria do ensino publico.

4° dia util

Escola Normal e Modelo, grupo escolar, gymnasio e professorado primario da capital.

5° dia util

Professorado primario, juizes de direito e promotores de justiça do interior do Estado.

6° dia util

Inactivos e pensionistas do Estado.

O funccionario que deixar de comparecer no dia marcado pela tabella acima, sem motivo justificado, só poderá receber depois de effectuados todos os pagamentos.

Secretaria de finanças do Estado, 3 de março de 1910. —*Edmundo Nascimento*, secretario.

Directoria de Finanças

IMPOSTO PREDIAL

Faço conhecimento aos srs. interessados, de ordem do sr. director, que foi prorogado até o dia 30 de abril vindouro o praso para pagamento do imposto predial, sem multa, relativamente ao primeiro semestre quanto ás casas alugadas e corrente exercicio quanto ás proprias, findo o qual será o referido imposto cobrado executivamente.

Secretaria de finanças, em 28 de fevereiro de 1910. ---Edmundo Nascimento, secretario.

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

9028, 9030, 9038, 9041, 9047, 9051, 9053, 9058, 9061, 9079, 9087, 9104, 9125, 9146, 9147, 9150, 9157, 9158, 9170, 9172, 9173, 9180, 9191, 9204, 9219, 9222, 9228, 9229, 9250, 9260, 9261, 9266, 9267, 9271, 9273, 9294, 9317, 9330, 9345, 9347, 9353, 9357, 9364, 9366, 9372, 9380, 9387, 9393, 9402, 9404, 9410, 9412, 9413, 9415, 9421, 9425, 9434, 9440, 9441, 9445, 9480, 9486, 9487, 9488, 4889, 9495, 9500, 9507, 9519, 9535, 9557, 9563, 9571, 9574, 9578, 9580, 9586, 9595, 9600, 9603, 9606, 9607, 9613, 9617, 9631, 9674, 9685, 9686, 9696, 9743, 9753, 9761, 9765, 9772, 9780, 9786, 9788, 9793, 9796, 9799, 9801, 9802, 9804, 9809, 9811, 9814, 9818, 9832, 9841, 9854, 9856, 9876, 9884, 9885, 9892, 9898, 9899, 9922, 9940, 9953, 9961, 9964, 9968, 9975, 9982, 9990, 10.004, 10.008, 10.011, 10.024, 10.033, 10.056, 10.060, 10.069, 10.074. 10.076, 10.080, 10.084, 10.094, 10.095, 10.118, 10.121, 10.123, 10.132, 10.144, 10.149, 10.169, 10.176, 10.178, 10.191, 10.202, 10.[illegible], 10.216, 10.242, 10.244, 10.252, 10.268, 10.275, 10.279, 10.290, 10.296, 10.302. 10.309, 10.321, 10.323, 10.349, 10.355, 10.359, 10.389, 10.394, 10.396, 10.400, 10.416, 10.424, 10.430, 10.441, 10.452, 10.470, 10.471, 10.473, 10.480, 10.484. 10.488, 10.492, 10.503, 10.505, 10.513, 10.523, 10.524, 10.538, 10.539, 10.541, 10.558, 10.572, 10.588, 10.603, 10.606, 10.609, 10.610, 10.618, 10.629, 10.638, 10.665, 10.667, 10,683, 10.705, 10.706, 10.736, 10.737, 10.742, 10.746, 10.756, 10.771, 10.772, 10.782, 10.791, 10.796, 10.798, 10.801, 10.802, 10.821, 10.829.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910.—*Euticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario.

(*Continúa*).

De ordem do exmo. sr. dr. Mario de Menezes, juiz federal, presidente da junta de recursos, faço publico para conhecimento dos interessados, que nos termos do art. 34 n. I da lei n. 1.269 de 15 de novembro de 1904, se reunirá no dia 11 do corrente, ao meio dia, no edificio do governo municipal desta cidade, a junta de recursos eleitoraes, a qual trabalhará ás terças e sextas-feiras de cada semana e funccionará durante o tempo necessario para a decisão de todos os recursos que forem apresentados. E para constar lavrei o presente que será affixado ás portas do edificio do governo municipal e do qual se extrahirá copia para ser publicado pela imprensa.

Victoria, 2 de março de 1910. — *Vicente João da Boamorte*, escrivão do juizo federal e secretario da junta.

3—1.

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara da comarca da Victoria, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça com o praso de tres dias virem que no dia sete do corrente mez, ao meio dia, na porta do edificio do *forum* desta cidade, serão levados em praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer, uma machina denominada *Imperatriz* avaliada por 4:000$, um cylindro grande avaliado por 1:000$000, um dito pequeno avaliado por 1:500$, uma machina de forma circular denominada *Gramma* avaliada por 1:500$000, vinte sete formas de latão de grossura resistente apropriadas para o fabrico de differentes qualidades de massas avaliadas por cem mil réis cada uma, 2.700$000, um moinho para café torrado avaliado por 400$000, um torrador extragado para café avaliado por 50$000, uma masseira ou taboleiro de madeira para deposito de massas avaliado por 10$000, um balcão de madeira para casa de commercio avaliado por 100$000, uma armação (armarios) propria para casa de commercio avaliada por 200$000, uma caldeira usada avaliada por 500$000, pertencentes ao expolio da firma Dinelli Foratini & C^a. na acção executiva que por devida lhes moveu Nicola Zagari & C^a. do Rio de Janeiro; cujos bens são levados a praça a requerimento do depositario dos referidos bens.

E quem aos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça referida no dia, hora e logar designados; pelo que mandou lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, aos 3 de março de 1910.—Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.* Assignado. E eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi.—Confere, *S. Bittencourt.*

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do sr. capitão de corveta e do porto d'este Estado, faço saber que esta repartição, durante o mez de março, renovará licenças dos navios registados e das embarcações arroladas, dos estaleiros e officinas de construcções navaes, amarrações fixas e corpos fluctuantes.

Capitania do porto do Espirito Santo, em Victoria, 3 de Março de 1910.—*Raul Marcondes do Amaral*, 2° tenente secretario.

6—2.

Edital de matricula

Instituto de Bellas Artes do Estado, creado por decreto de 11 de dezembro de 1906

Para conhecimento dos interessados faço publico que acha-se aberta a matricula deste instituto desta data á 31 do corrente, para os cursos de desenho e pintura.

Conforme dispõe o regulamento interno, serão admittidos alumnos de ambos os sexos, sendo o ensino gratuito e bem assim a distribuição do material necessario á aprendizagem de dezenho.

Os requerimentos, pedindo matricula para frequencia das aulas no anno de 1910, devem ser apresentados n'esta secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde, onde encontrarão o regulamento explicativo das obrigações dos alumnos, e premios que durante o anno ser-lhes-ão conferidos.

—A quota da matricula é de 10$000 (dez mil réis) por anno no acto da admissão e serão matriculados gratuitamente unicamente os candidatos que forem reconhecidos pauperrimos.

O horario das aulas é o seguinte:

Moças.—1ª turma, ás segundas e quintas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás segundas e quintas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Rapazes.—1ª turma, ás terças e sextas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás terças e sextas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Adultos.—A's segundas e terças, das 8 ás 9 do noite.

O Instituto acha-se funccionando no edificio do congresso (andar superior do *Diario da Manhã*) e os alumnos matriculados até 15 do corrente tomarão parte na exposição que será realisada nesta capital a 15 de novembro proximo.—*Carlos Reis.*

(29—3)

O dr. Mario de Menezes, juiz federal da secção do Espirito Santo, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido no reino da Italia, de onde é natural, o padre Angelo Passareli, intestado sem herdeiros presentes, procedeu-se por este juizo a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo, pelo que são convidados os que se acharem com direito a sua successão, ou se julgarem credores do espolio a se habilitarem no praso de um anno a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa, de accordo com as disposições da lei em vigor. Victoria, 18 de desembro de 1909. Eu, Vicente João da Boamorte, escrivão, escrevi. - *Mario de Menezes.* —Está conforme. — *Vicente Boamorte.*

Secretaria do Governo

Faço publico a quem interessar possa, que o exmo. sr. dr. secretario do governo, por motivo de serviço, só poderá attender ás pessoas que o procurarem na secretaria, das 2 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis, com excepção das quintas e sabbados.

Secretaria do governo, em 15 de fevereiro de 1910.—*J. J. Valentim Debiase*, auxiliar e chefe de secção.

ANNUNCIOS

QUEREIS evitar constipações e resfriados? fazei uso com café ou leite de cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

Vende-se

Em boas condições um magnifico sobrado situado em um dos pontos mais commerciaes da cidade, ruas da Alfandega n. 31 e Duque de Caxias.

Para ver e tratar, com José Ferreira Bento, hotel Internacional.

DRS. AFFONSO CLAUDIO
E
ALARICO DE FREITAS
ADVOGADOS

Acceitam o patrocinio de quaesquer causas perante as justiças federal e estadual.

Escriptorios: — *Quitanda, 55, Rio de Janeiro e Duque de Caxias, 34, sobrado — Victoria.*

Grande refinação de assucar

DE ALBERICO PESSOA

—13 Praça Costa Pereira 13—

O proprietario d'esta acreditada refinação, chama a attenção da sua numerosa freguezia, desta capital e do interior, para a qualidade do seu producto actualmente, visto ser o melhor do mercado, bem assim, avisa que continúa vendendo por preço sem competidor em virtude de vantajosa compra que acaba de fazer.

VICTORIA

VENDE-SE

Um piano Pleyel em perfeito estado, trata-se á rua 7 de Setembro n° 40.

Victoria.

LYETOL GRANADO

(GRANULADO)

Indicado no rheumatismo gottoso, areias da bexica, calculos renaes e colicas nephriticas.

KOLA GRANULADA

Clycero-Phosphatada

DE GRANADO indicada na neurasthenia, phosphaturia e em todos os casos de organismo enfraquecido.

Attenção

MAYER ROUBACH

Joalheiro — Relojoeiro

RUA D'ALFANDEGA N. 35

Acaba de receber directamente da America do Norte pelo vapor *Corrientes* um rico sortimento de relogios de parede em caixas artisticamente lavradas e esculpidas dando a data do mez.

Preços de importador!

Preços de importador que não permittem concorrencia.

E' DE APROVEITAR

Pós Rosado

FERRUGINOSO

Preparado unicamente para combater a OPILAÇAO ANEMIA ETC.

Unico depositario: Pharmacia Central — Victoria.

BACHAREL
AMERICO RIBEIRO COELHO
ADVOGADO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 14
VICTORIA

ARROZ EM CASCA

Compra-se qualquer quantidade:

A' tratar com A. Prado & C. nesta cidade e com Vivacqua & Irmão em Castello.

O peior cégo é aquelle que não quer ver a loja PRIMAVERA, á rua d'Alfandega n. 45.

A' ella, pois!

GRANDE LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Extracção a 5 de março

PREMIO MAIOR

200 CONTOS

BILHETES EM OITAVOS A 1$000

QUEM NÃO ARRISCA NÃO PETISCA

Procurem habilitar-se no CAFÉ DO GLOBO

CASEMIRO GUIMARÃES & COMP.

CASA DOS VIAJANTES

Completo e variado sortimento de

Arreios, calçados, armas de fogo, malas

Moveis austriacos e nacionaes

Colxões, travesseiros, camas de ferro simples e com estrados de arame.

Tapetes e cestas

— e —

uma infinidade de artigos concernentes e indispensaveis ao uso domestico, aos srs. viajantes e caçadores.

VENDEMOS POR PREÇOS OS MAIS VANTAJOSOS

8--RUA DO COMMERCIO--8

Deposito: Rua General Ozorio n. 17

The London & River Plate Bank, Limited

FUNDADO 1862

Capital subscripto.....	£ 2.000.000
Capital realisado.....	£ 1.200.000
Fundo de reserva.....	£ 1.300.000

ESCRIPTORIO PROVISORIO NESTA CIDADE

Rua da Alfandega, n. 6 (Sobrado)

CAIXA MATRIZ EM LONDRES

Filiaes—Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Pará Curitiba, Buenos Ayres, Rosario, Mendoza, Cordoba, Tucuman, Paraná, Concordia, Bahia Blanca, Barracas, Boca, Once, Montevideu, Paysandú, Salto, Valparaizo, Paris, Nova York (Agencia)

AGENCIAS NO BRASIL

Manaus, Maranhão, Ceará Maceió, Parahyba do Norte, Natal, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre

Contas correntes abertas para

FIRMAS COMMERCIAES E PRIVADAS

Depositos acceitos a praso fixo ou com aviso de trinta dias

Saques sobre o extrangeiro ao cambio do dia. Acceita remessas de dinheiro para as cidades principaes do Brasil.

EMISSÃO DE CARTAS DE CREDITO

Executa encommendas de titulos de bolsa, occupando-se além disso de todos os demais negocios concernentes ao ramo bancario.

Condições fornecidas mediante requisição do banco

Batatas superiores

Kilo 240— Vende Manoel Marques Patrocinio

Praça do Mercado (ao lado do mar).

AGUA, LUZ E EXGOTTO

A casa GARANTIA — Estando apparelhada com um bom e completo sortimento de artigos para estes ramos de serviço, avisa aos seus numerosos freguezes que não se precipitem na escolha destes materiaes para installações, sem primeiro conhecerem a qualidade e os preços dos artigos que acaba de receber.

Tendo mais um completo e variado sortimento de ferragens, cutelarias, tintas, oleos, moveis, louças, colchões e recebendo sempre sortimentos das superiores e baratissimas camas paulistas e etc., espera que o pessoal do bom gosto a visite.

Rua 1° de Março 44—Victoria —13-11-909.

Ayres Coelho & Silva.

FORMAS—chapeadas para o fabrico de calçado. A 36$000 a duzia, encontra-se no PAN-AMERICANO.

—22 Rua da Alfandega—27

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

SERGIPE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 6 seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte da Republica, no dia 7 seguirá depois da precisa demora para o Rio de Janeiro.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Esperado de S. Matheus no dia 6, seguirá depois da precisa demora para Guarapary, Anchieta, Piuma, B. Itapemirim, Cabo Frio e Rio de Janeiro.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

Muqui

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 6 de março, seguirá depois da conveniente demora para Caravellas, Bahia e Aracajú.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes.

Mesquita & Silva

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas

O PAQUETE

Guanabara

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 8 do corrente, seguirá depois da conveniente demora para Ponta d'Areia.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Gabinete Dentario

DOMINGOS G. DA FONSECA

Perfeição nos trabalhos e duração garantida, e preços reduzidissimos e sem competidor.

Os clientes encontrarão no seu gabinete um quadro com os preços correntes.

Pode ser procurado das 8 da manhã ás 4 da tarde

RUA GENERAL OSORIO, 52

Estado do Esp. Santo -- VICTORIA

MOVEIS E COLCHOARIA

FILIAL DA

Casa Miranda

DE CAMPOS

Mantém os mais vantajosos clubs de mobilias de estylo moderno, em prestações de 3$000 e 5$000 reis por semana, extracções pela loteria da Capital Federal.

Rua da Alfandega n. 1.--VICTORIA

O gerente — *João Sobrinho dos Santos*

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Domingo 6 de Março de 1910 — NUM. 62

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

§ 2º O requerimento de que trata este artigo deverá ser entregue ao protocollista para ser inscripto no livro proprio, recebendo o numero de ordem, pelo qual será distinguido nas repartições e, em seguida, ter o seu natural andamento.

O assumpto de cada requerimento, em extracto resumido, contendo toda a substancia do mesmo, o nome do requerente e o numero de ordem, que lhe houver sido dado, será publicado, quando o dito requerimento receber o primeiro despacho; os demais despachos serão publicados somente com o numero de ordem e o nome do requerente.

Art. 69. Serão egualmente dirigidas ao presidente do Estado, por intermedio da secretaria do governo, as requisições para o expediente dos departamentos do serviço publico.

Estas requisições constarão de uma nota, em que se declarem os objectos, datada e assignada pelos chefes dos departamentos.

Art. 70. Quando as requisições versarem sobre materiaes, livros e outros quaesquer objectos precisos para os serviços a cargo dos departamentos requisitantes, será feito o pedido por meio de nota minuciosa, contendo a relação dos objectos precisos, datada e assignada pelo chefe do departamento.

§ Unico. Exceptuam-se os casos em que o serviço tiver de ser feito por contracto, auctorisado pelo presidente, contendo a clausula de fornecimento dos materiaes ou objectos necessarios; neste caso, as requisições deverão ser acompanhadas das bases estabelecidas pelo chefe do departamento, afim de, approvadas pelo presidente, serem objecto de contracto.

Art. 71. Todo o contracto que envolva despesas para o Estado, de valor superior a 1:000$000 e qualquer que seja o departamento a que se refira, será lavrado no contencioso do departamento de finanças, devendo, porém, as bases serem organisadas pelo departamento, a que immediatamente competir a fiscalisação, e approvadas pelo presidente do Estado, como dispõe o artigo antecedente.

Art. 72. O principio da concorrencia deve servir de norma geral para os contractos de quaesquer serviços, preponderando, além da vantagem da proposta, a idoneidade do concorrente.

Art. 73. Os subsidios em geral e os vencimentos dos funccionarios, serão pagos pela directoria de finanças, em dia previamente designado, mediante folhas que lhe forem enviadas pelo chefe do respectivo departamento; os demais pagamentos referentes a qualquer despeza, serão feitos, de preferencia, na directoria de finanças e nos dias de 5 a 20 de cada mez.

Art. 74. A remessa, a troca e o encaminhamento de papeis entre os diversos departamentos do serviço publico serão feitos por meio de cargas em livros para esse fim destinados, ficando abolido, tanto quanto possivel, o regimen de officios.

Art. 75. O almoxarifado geral é destinado a fornecer os materiaes, de qualquer natureza, necessarios aos serviços publicos, bem como a guardar e armazenar os materiaes e outros objectos adquiridos pelo governo para serem empregados em obras e outros serviços do Estado.

Art. 76. Todos os chefes de departamento apresentarão ao presidente do Estado, até o dia 30 de julho de cada anno, um relatorio circumstanciado dos trabalhos a seu cargo.

Art. 77. Os favores concedidos por este regulamento aos funccionarios administrativos serão extensivos a qualquer classe de funccionarios.

Art. 78. Os serventuarios do Estado podem ser effectivos, interinos, ou em commissão. Os effectivos são os que exercem funcções publicas com caracter permanente

Art. 79. Consideram-se interinos os serventuarios que substituirem, por determinado tempo, os proprietarios effectivos do cargo.

Art. 80. Os cargos cujos funccionarios estiverem sujeitos a livre demissão ou estiverem sujeitos a essa pena independente das normas e dos casos estabelecidos neste decreto, e isto por força da organisação especial do respectivo serviço, serão para esse effeito considerados em todo o tempo como empregos de commissão ou de confiança, embora exercidos effectivamente ou por funccionario vitalicio.

O seu exercicio será, portanto, regulado pelas leis especiaes de cada serviço, quer quanto ao provimento, accesso e vantagens, quer quanto á imposição das penas.

§ 1º As disposições deste decreto relativas ás licenças, aos vencimentos e ás substituições são extensivas a todos os funccionarios, qualquer que seja o modo de provimento, salvo, quanto ás substituições e vencimentos, as disposições correlativas consignadas em leis organicas.

Os interinos, porém, e os que exercerem cargos em commissão não têm direito a licença.

§ 2º Os cargos em commissão distinguem-se dos cargos de commissão; aquelles estão comprehendidos no systema normal da administração, embora o serviço não seja permanente por sua natureza. Os cargos de commissão são equiparados aos effectivos para todos os onus e vantagens, inclusive o pagamento de sello.

Art. 81. Salvo determinação prévia especial, o funccionario em commissão fóra da repartição terá direito a uma ajuda de custo de cinco mil réis por legua e, além dos seus vencimentos integraes, perceberá uma gratificação que deve ser arbitrada no acto da designação. Esta gratificação consistirá em accrescimo de vencimentos, no maximo, até o dobro.

Art. 82. Antes de entrar em exercicio, todo funccionario publico assignará em livro especial perante o secretario do governo ou a auctoridade que o nomear, termo de promessa de bem servir os seus cargos. Esses termos devem ser tambem assignados pela auctoridade perante quem fôr lavrado e poderão ser assignados por procurador do nomeado.

Art. 83. As repartições do Estado funcionarão todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, podendo o expediente ser prorogado pelo respectivo chefe de departamento, sem direito a qualquer remuneração a mais.

§ 1º Para os professores prevalecem as disposições especiaes do departamento do ensino.

§ 2º Para empregados em conferencia fóra da repartição e para os guardas e fiscaes em geral o serviço começará das 6 as 7 horas da manhã e terminará das 5 as 6 da tarde, cumprindo ainda aos guardas e fiscaes as vigilias nocturnas a bordo dos navios em carga, á margem das barreiras ou em quaesquer outros pontos determinados pelo chefe respectivo, em salvaguarda dos interesses do Estado.

Art. 84 Para o effeito do disposto no art. antecedente, haverá na entrada das repartições, competentemente aberto, numerado e rubricado pelo respectivo chefe, o livro do ponto diario dos funccionarios, para ser por estes assignado ao entrarem para o serviço e ao se retirarem do mesmo. Por esse livro será organisada a folha mensal de pagamento dos funccionarios, de harmonia com o ponto e notas especiaes do departamento ou repartição.

§ 1º A não assignatnra do funccionario no livro ponto importa em falta embora tenha elle comparecido ao trabalho na repartição. Os directores de departamentos, o procurador fiscal e o consultor juridico não estão sujeitos ao ponto.

§ 2º Para os departamentos do interior, de agricultura, terras e obras e de finanças, o livro de ponto será um só, a cargo do protocolista e aberto, numerado e rubricado pelo secretario do governo, devendo estar desde 9 1/2 horas da manhã na entrada destas repartições para ser assignado.

Independente do livro ponro geral de que trata o § antecedente, cada departamento terá, a juizo do director respectivo, o livro ponto especial para regularidade do seu serviço interno.

Art. 85. O reconhecimento dos consules, ou agentes consulares extrangeiros, será feito por decreto do presidente do Estado, logo que receba a competente communicação do ministerio das relações exteriores.

Art. 86. Para os effeitos do art. 3º deste regulamento, os decretos do poder executivo do corrente anno serão novamente numerados e de accordo com o numero do ultimo decreto de 1909; a nova numeração será feita por decreto e obedecerá respectivamente a data de cada um.

Art. 87. São feriados, no Estado, além dos dias que o forem por lei federal, os dias 2 e 23 de maio, 12 de junho e 25 de dezembro.

Art. 88. O regimento interno de cada departamento, a distribuição e detalhes de serviço, a creação de livros e outros misteres da economia da repartição constituirão objecto da competencia do respectivo chefe, entendendo-se esta disposição tambem ao gabinete do presidente. Para o serviço deste gabinete, o presidente do Estado requisitará, quando preciso, de qualquer departamento, os funccionarios necessarios, que ficarão, neste caso, subordinados ao official de gabinete, cujas ordens e instrucções, cumprirão sem direito a outras vantagens que não as dos seus respectivos empregos.

§ unico. O regimento interno do gabinete da presidencia dará as attribuições especiaes do pessoal, inclusive as do 1º continuo.

TITULO II

Do departamento do interior

CAPITULO UNICO

DA ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 89. O departamento do interior abrange todos os serviços referentes a secretaria do governo e especialmente enunciados neste regulamento, bem como todos os que interessam a bibliotheca e archivo publicos, sob a direcção do secretario do Governo a que incumbe:

a) Estudar, preparar e informar todos os papeis sujeitos á decisão presidencial;

b) Lêr perante o Congresso as mensagens e projectos do presidente;

c) Despachar todos os requerimentos de pedidos de certidões;

d) Minutar as necessarias respostas aos officios e communicações dirigidas ao presidente do Estado;

e) Distribuir pelos diversos departamentos todos os papeis a esses relativos;

f) Dar expediente a todos os requerimentos e reclamações, antes de submettel-os a despacho final;

g) Referendar os decretos emanados do presidente, fazer publical-os, imprimir e correr;

h) Propôr ao presidente as nomeações e demissões dos funccionarios do departamento a seu cargo, quando não lhe competir fazel-as e conceder-lhes licença;

i) Impôr-lhes as penas de multa e suspensão;

j) Assignar com o funccionario recem-nomeado o respectivo termo de compromisso;

k) Assignar os termos de abertura e encerramento dos livros de expediente, numeral-os e rubrical-os, podendo para isso commissionar funccionarios do seu departamento;

l) Inspeccionar, dirigir e corrigir os trabalhos feitos sob suas ordens;

Art. 90. Além das attribuições enumeradas no art. antecedente e das que lhe são ou forem outorgadas por lei ou decreto, incumbe mais ao secretario do governo, como director da bibliotheca e archivo publicos:

a) Promover a remessa para o archivo de todos os documentos que neste devam ser recolhidos, reclamando-os officialmente;

b) Manter relações officiaes com os directores de estabelecimentos similares, existentes na Republica ou fóra della, e procurar obter delles, de quaesquer outros ou de particulares, pelos meios convenientes, originaes ou copias authenticas de documentos, livros, opusculos, mappas, jornaes, etc., uteis ou necessarios ao archivo ou á bibliotheca;

c) Agradecer por si e em nome do governo as offertas feitas ao archivo e bibliotheca e mandar publicar pela imprensa o nome do offertante e a qualidade da offerta;

d) Diligenciar, em summa, para que esses institutos preencham cabalmente os seus fins.

SECÇÃO I

DIRECTORIA DO INTERIOR

Art. 91. A directoria do interior, constituindo uma secção deste departamento, terá a seu cargo os serviços que dizem respeito aos actos e correspondencia do presidente do Estado, á inscripção ou registro no protocollo geral, encaminhamento e preparo dos papeis sujeitos á sua decisão e se comporá dos seguintes funccionarios: um auxiliar, dous primeiros officiaes, dous segundos ditos, um protocollista, um primeiro continuo e um segundo dito.

Art. 92. Ao auxiliar do secretario do governo incumbe:

a) Distribuir e fiscalisar convenientemente os trabalhos incumbidos aos funccionarios da directoria do interior e representar contra elles ao secretario do governo;

b) Conferir as certidões fornecidas pela directoria;

c) Lavrar os titulos de nomeação e os actos de demissão da competencia do presidente do Estado ou do secretario e, bem assim, os respectivos termos de compromisso e os de abertura e encerramento dos livros de expediente da repartição;

d) Organisar e assignar a folha mensal de pagamento a ella respectiva, attendendo ou não ás faltas abonadas e verificar a exactidão das contas de quaesquer despezas com objectos comprados e serviços pagos para o expediente da repartição;

e) Auxiliar ao secretario no cumprimento das suas attribuições, observando todas as determinações delle emanadas.

Telegramma recebido

ARACAJÚ, 5.—Presidente do Estado Espirito Santo.—Tenho grata satisfação communicar v. exa. ter-se realisado neste Estado eleição presidencial com maxima liberdade, maior comparecimento eleitores sem minimo incidente dando seguinte resultado: marechal Hermes da Fonseca seis mil quinhentos cincoenta e um votos, cons. Ruy Barbosa duzentos cincoenta quatro, dr. Wenceslau Braz seis mil quinhentos sessenta nove. dr. Albuquerque Lins duzentos e trinta quatro votos. Attenciosas saudações.—*Rodrigues Doria.*

Prefeitura Municipal

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 3.—N. 229. Machado & C.ª. — Indeferido, de accordo com o parecer do sr. procurador geral.

N. 331. Antonio Alves de Azevedo.—Indeferido, de accordo com a informação do sr. engenheiro.

N. 273. Manoel Ambrosio dos Santos, pedindo licença para pintar, caiar e fazer pequenos reparos em a sua casa na villa Robim, á rua dr. Araujo Aguirre.—A' 3ª secção.

N. 274. Carlos Reis, pedindo licença para fazer o necessario asseio no predio á praça Pedro Palacios n. 11.—O mesmo despacho.

N. 275. José Lopes Freire, reclamando contra o lançamento de industrias e profissões na importancia de 245$000, sobre sua quitanda, á rua do Commercio n. 52 e pedindo relevação de semelhante tributo, allegando que seu negocio ha pouco mais pode exceder do valor da importancia do lançamento.—A' 1ª secção.

N. 276. Hard, Rand & C.ª, pedindo cancellamento do lançamento do imposto de industrias e profissões na importancia de 200$000 como negociantes de carne secca, allegando não importarem nem negociarem mais neste artigo.—O mesmo despacho.

N. 277. Melania Zambelle, recorrendo do lançamento do imposto de industrias e profissões na importancia de 260$000, e pedindo que seja feito uma revisão no alludido lançamento, por ter decrescido extraordinariamente o seu negocio e verificado desegualdade com relação a seus collegas.—Idem, idem.

N. 278. José Alexandrino de Abreu, communicando que traspassou o seu açougue á praça do Mercado ao sr. Marcellino da Silva Carneiro, com todos os pertences e direitos, e pedindo baixa do lançamento feito em seu nome.—Idem, idem.

N. 279. Hilario Augusto Dias, pedindo licença para mandar proceder a pintura na fachada de seu predio, á rua Muniz Freire n. 14.—A' 3ª secção.

N. 280. Ramos & C.ª, pedindo relevação do lançamento do imposto sobre seu deposito á rua D. de Caxias n. 23, visto ser o mesmo unicamente para guardar suas mercadorias para o consumo em seu estabelecimento á mesma rua n. 15, por não ter este espaço necessario para depositar-as.—A' 1ª secção.

N. 281. Os mesmos, reclamando contra o lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao corrente anno, por acharem bastante elevada a taxa tributada sobre seu negocio a varejo e pedindo que seja equiparado o referido lançamento ao de outros estabelecimentos congeneres.—O mesmo despacho.

Inspectoria do Ensino

Dia 2. Circulares recebidas: —Do sr. dr. secretario do governo, de 26 de fevereiro p. findo, enviando uma pasta destinada a este departamento.—Accuse-se, agradecendo.

—Do sr. dr. Carlos Xavier de Paes Barreto, communicando que a 25 de fevereiro p. findo assumiu o exercicio das funcções do cargo de director de viação e obras publicas para o qual foi nomeado interinamente pela exma. presidencia do Estado.—Accuse-se, agradecendo.

—Do mesmo, fazendo identica communicação do cargo de prefeito municipal.—Accuse-se, agradecendo.

Requerimento:—Da professora d. Odila Loreto, a fim de gosar a licença concedida pelo exma presidencia do Estado para frequentar o curso da escola Normal, apresentando como sua substituta d. Izaltina Vieira Machado, pedindo approvação da inspectoria.—Approvo.

Dia 3. Officio expedido:—N. 34 ao sr. director do collegio Diocesano do Cachoeiro de Itapemirim pedindo remetter á inspectoria a relação das alumnas matriculadas nesse collegio, indicando os que o foram por auctorisação do governo.

Outrosim remetter mensalmente uma exposição minuciosa das occorrencias verificadas no collegio e noticia circumstanciada de todo o seu movimento.

Dia 4. Requerimentos:—De d. Inah Werneck, pedindo attestar se esteve cursando a escola Normal durante o mez de fevereiro p. findo.—Attesto affirmativamente.

—D. Maria Pivante, idem, idem.—Identico despacho.

—Do professor Theophilo Paulino da Silveira, pedindo attestar se esteve em goso de ferias no mez de janeiro.—Attesto affirmativamente.

—Da professora d. Valdivia da Silva Santos, idem, se esteve no exercicio de seu cargo durante o mez de fevereiro ultimo.—Identico despacho.

—Da professora d. Branca Navarro Marins, apresentando attestado de fevereiro.—Visto.

—Do professor João Pereira de Barros, apresentando attestado de ter assumido a 21 de fevereiro p. findo o exercicio do seu cargo.—Visto.

—Do professor Francisco Aleixino de Almeida, apresentando attestado de fevereiro.—Visto. O requerente faltou 3 dias a escola, faltas que justifica.

—Da professora d. Senhorinha Maria de Alcantara Soares, idem.—Visto.

—D. Aurora Gonçalves Norbim, idem.—Visto.

—Do professor Ayres Ignacio Rodrigues, idem.—Visto.

—De Francisco Schneider Pinto, pedindo a exma. presidencia a concessão de uma matricula gratuita no gymnasio espirito santense.—Informação favoravel.

Chefia de policia

ORDEM DO DIA N. 15

Faço publico para conhecimento do corpo militar de policia e devida execução o seguinte:

Excusa de serviço

Mando excluir do estado effectivo do mesmo corpo o soldado Antonio Bellarmino de Souza, a quem concedo baixa do serviço a bem da disciplina.

Chefia de policia do Estado do Espirito Santo, 4 de março de 1910.—O chefe de policia, *Lafayette Rodrigues de Assis Valle.*

RESOLUÇÃO N. 20

O chefe de policia do Estado, usando das attribuições que por lei lhe são conferidas, resolve nomear para o cargo de delegado de policia do municipio do Alegre, que se acha vago, o sr. major Francisco de Paula Ribeiro Paiva.

Communique-se.

Chefia de policia do Estado do Espirito Santo, 4 de março de 1910.—O chefe de policia, *Lafayette Rodrigues de Assis Valle.*

DESPACHOS

Dia 4.—Officio do delegado de policia do municipio de Santa Cruz.—Responda-se avisando ser impossivel attender ao que pede, visto não dispor o corpo de policia de maior numero de praças para augmento de destacamentos.

—Idem, idem de Benevente. —Requisite-se da directoria de finanças as precisas ordens.

—Idem, idem de Santa Cruz. —Officie-se communicando poder mandar receber nesta repartição a quantia despendida com o preso e praças.

—Idem, do commando do corpo militar de policia.—Requisite-se da directoria de finanças o pagamento da conta a que esta se refere.

—Idem, idem.—Lavre-se a ordem do dia excluindo.

—Idem, idem.—Officie-se ao exmo. sr. dr. juiz de direito para o seu conhecimento.

—Idem, do exmo. sr. dr. secretario do governo.—Ao respectivo encarregado para providenciar com brevidade, remettendo a esta chefia o competente mappa.

—Idem, do official encarregado do serviço maritimo.—Archive-se.

—Na mesma data, expediu-se dezoito officios á diversas auctoridades.

Balancetes Municipaes

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO GOVERNO MUNICIPAL DA CIDADE DO ESPIRITO SANTO RELATIVO AO MEZ DE FEVEREIRO DE 1910.

Receita

Saldo verificado em 31 de janeiro no caixa do corrente exercicio.....	814$000
Recebido de imposto sobre sepulturas..	4$000
Importancia arrecadada pelo guarda fiscal deste municipio.....	72$000
Recebido do imposto sobre quitanda ambulante.....	55$000
Idem do dizimo do pescado.....	25$300
Idem de 4 suinos abatidos para consumo desta cidade	12$000
Idem de afferição...	8$000
	990$300

Despesa

Importancia paga aos srs. Rufino Azevedo, Alexandrino Caldeira, Resemini & Leone e Nelson Costa, de objectos fornecidos para o governo municipal, conforme documentos ns. 1, 5,10 e 11.....	51$900
Importancia despendida pela secretaria com expediente conforme documento no 3.....	14$400
Idem despendida pelos empregados no serviço de lançamento do municipio conforme doc. 4	20$000
Idem aos srs. Isidoro Braga & C.ª, de fornecimento feito para a illuminação publica desta cidade, conforme documento n. 6....	138$400
Idem aos srs. Ayres Coelho & Silva, de vidros fornecidos para identico fim, conforme doc. n. 7.	9$000
Idem a Benedicto Tolentino da Penha, encarregado da illuminação publica, de seu ordenado do mez de janeiro, conforme documento n. 8.	40$000
Idem da folha de vencimentos dos empregados deste governo, referente ao mez de janeiro findo, doc. n. 9.	220$883
Idem a Christino Vieira e José Cajueiro de pequenos serviços feitos na casa deste governo conforme docs. ns. 2 e 13.....	5$000
Idem a Manoel Hypolito de Miranda de um par de dobradissas que forneceu para este governo conforme doc. n. 12.....	1$400
Saldo verificado em 28 de fevereiro no caixa do corrente exercicio de 1910.	480$367
	990$300

Thesouraria do governo municipal da cidade do Espirito Santo, em 3 de março de 1910. —O thesoureiro, *Adolphino da Silva Laranja.*

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 5.

Telegrapham de Norfolk que o *Minas Geraes* fundeou ás 8 horas da manhã naquelle porto.

RIO, 5.

De Matto Grosso enviam noticias de que o capitão-tenente Osman Guttierres suicidou-se.

RIO, 5.

Com destino a Uberaba partiu um trem especial levando duzentas praças do exercito.

Diz-se que por motivo das eleições presidenciaes aquella cidade mineira está conflagrada,

RIO, 5.

A policia abriu inquerito sobre o facto de um capitalista interdictado que desapparecera, constando ser insinuado pelo curador que não quer prestar contas.

RIO, 5.

O sr. John Gordon conferenciou com o sr. ministro da fazenda sobre areias monasiticas.

RIO, 5.

E' provavel que seja lançado em Paris um emprestimo para a construcção da ferro-via de Goyaz, antes do dia 20 do corrente.

RIO, 5.

O dr. Esmeraldino Bandeira declarou á reportagem que nenhuma noticia recebera sobre occrorencias de Uberaba e Piauhy.

RIO, 5.

Os jornaes dão o seguinte resultado das eleições: *Gazeta*, Hermes 191.358; Ruy 206.383; *Paiz*, Hermes 323.472, Ruy 157.932; *Jornal do Brasil*, Hermes 318.736, Ruy 141.952; *Correio* Hermes, 182.861; Ruy 295.935; *Imprensa* Hermes....,.. 258.823; Ruy 180.723; *Folha do Dia* Hermes 209.271; Ruy 139.826; *Diario de Noticias* Ruy 221.804; Hermes 173.229.

RIO, 5.

A força federal que seguia para Uberaba regressou de Rezende, visto o governo de Minas tel-a dispensada.

RIO, 5.

O senador Ruy Barbosa adiou a publicação do seu novo manifesto.

S. SALVADOR, 5.

Falleceu o veterano do Paraguay tenente Candido Borges de Barros.

PORTO-ALEGRE, 5.

O marechal Hermes seguiu para S. Gabriel e Pelotas.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

O sr. dr. Jeronymo Monteiro assignou hontem varios decretos, despachando em seguida com o sr. secretario do governo grande numero de papeis.

Eleição Presidencial

Muniz Freire

PARA PRESIDENTE

	votos
Hermes da Fonseca	232 «
Ruy Barbosa	80 «

PARA VICE-PRESIDENTE

Wenceslau Braz	232 «
Albuquerque Lins	80 «

—

TOTAL CONHECIDO

PARA PRESIDENTE

Hermes da Fonseca	7.833 «
Ruy Barbosa	658 «

PARA VICE-PRESIDENTE

Wenceslau Braz	7.815 «
Albuquerque Lins	573 «

DISCUTAMOS!

Outras foram as causas determinantes da violenta campanha movida contra o dr. Jeronymo Monteiro por motivo da transacção por elle realisada com o Banco do Brasil.

O Estado acceitando-a, lucrou porque se viu desembaraçado de grande divida que poderia de um momento para outro ser exigida sem encontrar de prompto recursos para solvel-a e isto certamente havia do depôr dolorosamente contra os nossos creditos.

Mas aos adversarios do governo do sr. coronel Henrique Coutinho não convinha a solução que teve o caso e o motivo é facil de ser explicado.

Agradava-lhes a cobrança executiva da divida, facto esse que, a verificar-se, traria como consequencia forte abalo ao credito do Estado com incalculaveis difficuldades á administração, já a braços com toda a sorte de tropeços e embaraços, creados pelos *valentes* adversarios.

E' que além da exigencia de pagamento muitos e muitos outros incidentes occorreriam, dando, quiçá, ganho de causa aos agitadores nos seus planos delineados com argucia e visando o unico objectivo, que era a posse do governo.

Conhecido, porém, todo aquelle traçado, que não deixava de comprometter por completo os nossos creditos, (com o que, aliás, bem pouco se incommodou o sr. Muniz Freire, em todos os tempos, pois, já chegou a affirmar que o governo do Espirito Santo não tinha credito para 20$000), o coronel Henrique Coutinho confiou ao dr. Jeronymo Monteiro o encargo de tratar da liquidação da divida do Estado para com o Banco do Brasil.

Investido dos necessarios poderes, o emissario do governo do nosso Estado, procurou com interesse tratar do assumpto, e, tendo já sido convidado um advogado para liquidar a referida divida, comprehendeu claramente a grande e urgente necessidade de evitar um tal desfecho nas relações commerciaes entre o Estado e o Banco.

Conseguiu vencendo innumeras e grandes difficuldades, attingir o fim desejado, arredando da administração a possibilidade de um vexame, que teria multiplos fins e consequencias funestas e sobremodo desastrosas.

Salvo o Estado da vergonha de uma cobrança affrontosa e falho o plano cuidadosamente concebido...era natural que, contra o encarregado da liquidação, surgissem os apodos e a calumnia, que podessem tisnar o caracter daquelle que além do mais... poupou ao Espirito Santo a humilhação de uma execução affrontosa.

Foi, porém, baldado o ataque, porque esclarecido o facto como vimos fazendo não será difficil se comprehender a raiva occasionada então pelo modo distincto e correcto por que procedeu o emissario do coronel Henrique Coutinho e a sem rasão das accusações mais violentas e offensivas que soffreu.

Perdida a esperança de voltar ao poder naquelles tempos era de bom aviso procurar inutilisar o cidadão que estava apontado para successor do governo Coutinho e esse plano foi adoptado afoitamente, aqui e no Rio de Janeiro, não produzindo entretanto os resultados desejados, visto como eleito o sr. dr. Jeronymo Monteiro e desejando fazer uma politica de conciliação que trouxesse como consequencia o aproveitamento de todos os bons elementos, correram elles ao encontro da vontade do eminente patricio para mezes depois, sem uma causa justificada e a um simples aceno de seu chefe que se julgou desvalorisado pela falta de uma visita do chefe do executivo, abandonarem-n'o, irrogando-lhe as maiores injurias ao seu governo e ao seu caracter depois de terem entoado lôas e hymnos a esse mesmo governo e a esse mesmo caracter.

Todos os pontos deste artigo são incontestaveis, não os estamos inventando, para a justificação da causa que defendemos.

E elles já foram perfeitamente explicados pelo sr. dr. Jeronymo Monteiro na sua mensagem apresentada ao congresso, em 1908, documento esse que teve larga circulação, merecendo do *Estado* os mais francos elogios.

Transcrevemos, apesar disso, o ponto referente á questão, para que mais uma vez o orgão adversario verifique o quanto de injusto é agora nas suas apreciações sempre que trata daquelle caso.

Eil-o:

« A liquidação do debito que tinhamos com o banco do Brasil foi um meio seguro para a solução de problemas de real proveito para o Estado. Proporcionou o pagamento de uma divida, já vencida, de 2.208 contos de réis, de juros de 8%, accumulados semestralmente e garantida com a consignação especial de rendas de varias collectorias (donde o nome de divida hypothecaria), dando-se em pagamento 2.250 contos de réis, em apolices da divida publica interna, a juros de 6% e de 5%, resgataveis em praso longo, sem nenhuma garantia especial.

Isto só bastaria para justificar a vantagem da transacção. Entretanto, é bem que aqui se consignem factos que, declinados em outra occasião, prejudicariam o credito do Estado e impossibilitariam a realisação de outras operações, então em andamento.

E' que esta liquidação foi feita em quadra angustiosa para o Espirito Santo, porquanto foi effectuada quando, no nosso passivo, um numero consideravel de letras da terra, de titulos de divida, vencidos, e de varias lettras protestadas, no Rio, por não pagamento, desabonavam o Estado; quando o atraso grande nos serviços de nossas despesas ordinarias, repercutindo fóra dos nossos limites, pelas queixas dos prejudicados, demonstrava carencia de recursos do nosso erario; quando a vida politica do Estado atravessava periodo anormal de fortes luctas; quando o governo teve noticia de que os serviços de advogado haviam sido solicitados para a cobrança dessa divida; quando reconheceu que a presença de tão grave obrigação contrariava, fortemente, o bom exito de todas as operações financeiras entaboladas e augmentava o descredito do Estado, por deixar, em saliencia, que as rendas dadas em garantia ao credor hypothecario, sem consentimento deste, ainda que justificadamente, haviam tido outras applicações.

Estas declarações, a bem do credito e dos negocios do Esta-

do, deviam ser, naquelle momento, silenciadas,como foram, a despeito dos maiores sacrificios».

Que quer mais o contemporaneo para a elucidação do *facto*, tão claramente explicado?

—

O contemporaneo affirmou que o passeio á Europa, dado pelo sr. Muniz Freire, foi de vantagens reaes para o Estado que adquiriu por baixos preços varios materiaes.

O bom senso, porém, repelle uma tal affirmativa, porque desde que seja verdadeira a allegação do confrade, isto é, que os ferros e cimentos foram adquiridos por baixos preços, porquanto ficariam elles addicionadas ao seu custo as enormes parcellas gastas com o referido passeio?

Não se poderá comparar ao caso aquella historia do burguez que ia á Praia Grande fazer a barba por duzentos réis porque no Rio lhe cobravam tresentos, não contando o *economico* a despesa da viagem nas barcas?...

Concorde o coetaneo que levar tres annos em Paris, com 5.000 francos mensaes, sómente para comprar ferro e cimento é ter muito amor ao seu Estado... e amor dobrado desde que saibamos que o sr. Muniz Freire muito melancolicamente pediu o augmento daquella verba por julgal-a uma ninharia deante da importante missão de que estava incumbido...

E o *Estado* a querer estabelecer confrontos entre as duas commissões!

Os jornaes do Norfolk publicaram longas noticias onde se reflecte a curiosidade geral provocada pelo *Minas Geraes* O «Norfolk Landmart» disse que este couraçado brasileiro é um dos maiores que existem actualmente. O «Virginian Pilot« deu excellente photogravura do poderoso «dreadonought», assignalando a circumstancia de ser elle o primeiro capaz de fazer fogo com dez canhões de cada bordo. Elogiou tambem especialmente o seu systema de torres e o mecanismo destinado ao transporte de munições.

Segundo o «Virginian Pilot» é provavel que venham tambem ao Rio de Janeiro o «Louisiana» acompanhando o «North Carolina«, sob o commando do capitão de Fragata Boush.

A «Tribuna» de Roma, em edição de janeiro, insere a local seguinte sobre as economias que sua santidade o Pio X pretende introduzir na Santa Sé:

«O papa cujo espirito reformador é conhecido trata de introduzir importante reforma no sacro collegio. Diz-se que o numero de cardeaes, que deve ser de 70, será reduzido a 60. Os novos nomeiados serão quanto possivel. escolhidos entre os arcebispos e bispos residenciaes sustentados pelas suas dioceses. Os cardeaes da curia pesam demasiado sobre o orçamento do vaticano e serão, por esse motivo, reduzido em numero, e os que houver serão obrigados a desempenhar cargos de administração ecclesiastica.

Tambem se adoptará novo processo na nomeação dos cardeaes,para se evitar as despezas com as ceremonias. Muitos prelados combatem as projectadas reformas.»

Consta que o governo dos Estados Unidos occupa-se em fundar, com o titulo de banco Pan-Americano, um grande estabelecimento bancario, que terá succursaes em todos os paizes da America Latina.

A primeira daquellas succursaes será, ao que consta,estabelecida em Buenos-Ayres e a segunda no Rio de Janeiro.

As taxas dagua

Razão alguma assiste ás reclamações que têm apparecido relativamente ao preço por que foi taxada a gua.

Prevenindo-as,a lei que regulou o caso estabeleceu varias contribuições, estribando essa orientação no imposto predial.

E tão equitativa foi ella que casas existem pagando apenas a quantia de um mil reis mensaes.

Ninguem em boa razão poderá affirmar que pessoas existam que não possam contribuir com aquelle insignificante pagamento e que preferem ir buscar o precioso liquido aos chafarizes.

Além da perda de tempo que este habito produz, a pobreza não será capaz de collocar em suas vasilhas tanta agua quanto tem direito pagando aquella taxa.

Poder-se-á dizer, contradictando estas allegações, que nem todos precisam da porção de agua a que a empreza está obrigada, por contracto, a fornecer. Mas tambem não será menos certo que o intuito da lei é manter agua em abundancia para a hygiene das habitações, procurando dest'arte evitar os focos de infecção dos quaes será facil o apparecimento de molestias infecto-contagiosas que attingirão a todos indistinctamente.

Obrigando a população a ter agua com fartura nos domicilios o governo foi cauteloso porque procurou o bem estar da collectivdade, cuidou seriamente da hygiene e não estabeleceu tabella de preços que provocasse reclamações baseadas com justiça.

Ainda ha poucos dias um cidadão, pela imprensa, disse ao se fazer echo de pretendidas victimas, que no Estado do Pará, onde a vida é carissima, a taxa d'agua é de 36$000 annualmente, sejam quaes forem as condições de conforto que o predio offereça e pediu ao chefe da administração uma taxa rasoavel e justa para a pobreza que mora em casinhas.

Não sabemos, francamente, o que quer o cidadão que falou em nome da pobresa.

Estabelecendo o governo diversas taxas, havendo casas que pagarão 1$000 por mez, está ahi o modo mais razoavel para a cobrança, attendendo-se justamente ao facto das desegualdades das posições sociaes.

A se argumentar com a logica do articulista chegaremos á conclusão de que a agua na Victoria é mais barata que no Pará e nestes casos o preço della trazido a publico como comparação favoravel áquelle Estado perde a razão de ser citado desde que queiramos ver claramente as cousas como ellas são.

Não procedem, portanto, as reclamações feitas. Para os pobres ha o preço minimo que é de 1$000 por mez.

Agora para *pobres* que moram em casa de aluguel do valor de 50$000 e 60$000 mensaes, o preço não poderá ser o minimo porque absolutamente não concebemos que o individuo que paga aquelle aluguel possa ser equiparado ao que paga 10$000.

E dizer-se que ainda no verão passado as latas d'agua eram compradas a 1$000 e isto mesmo por empenho, não havendo nessa occasião individuos caridosos que se lembrassem de fazer um appello aos aguadeiros no sentido de lhes commover os corações...

Mas o governo, quer queiram, quer não queiram, tem a obrigação de zelar pelo asseio do povo, mesmo que isto contrarie aos inimigos da limpeza.

Protestos... Dedicações...

Do nosso brilhante confrade *Commercio do Espirito Santo* tirámos o artigo abaixo, cujas opiniões partilhamos em absoluto.

O sr. dr. Muniz Freire não tem passado politico tão limpo que o torne na actualidade um puro e um abnegado.

A firmeza das suas convicções não pode servir de Evangelho para ninguem.

Haja vista o que fez s. s. com o sr. dr. Rodrigues Alves; o procedimento incorrecto que teve com o dr. J. J. Seabra a quem tudo prometteu e a quem tudo faltou; recordemos, por ultimo, o facto de hontem quando o sr. dr. Muniz Freire fingiu prestar todo o seu apoio aos srs. drs. Affonso Penna e David Campista e não duvidou abandonal-os na occasião que viu que o movimento triumphante era contrario áquelles dois illustres politicos.

Quem tem, pois, telhados de vidro, não atira pedra nos dos outros.

«Não escapou por certo ao menos enfronhado em cousas politicas o empenho que ha muito tinha a opposição de fazer crer que o eminente chefe do Estado patrocinava ás escondidas a candidatura do dr. Ruy Barbosa.

A' ultima hora, com espanto e surpreza de todos nós que aqui vivemos, o orgão da opposição entendeu de intrometter nessa repugnante mexericada politica o nome, por todos os titulos venerando, do nosso digno e virtuoso prelado, transformado em cabo eleitoral, desviado da sua nobre e elevada missão na terra para expedir circulares aos vigarios das diversas parochias do interior, a fim de ser cortado o nome do marechal Hermes da Fonseca, em beneficio do seu competidor o sr. dr. Ruy Barbosa.

Todos que conhecem a superioridade moral de d. Fernando Monteiro, a quem a opposição teve a leviandade de accusar de se conduzir em suas conferencias religiosas sem a devida compostura, despertando da parte da familia catholica victoriense o mais eloquente e significativo protesto, se sentiram indignados em ver se envolver nesses baixos manejos da politicagem o nome por todos acatado de um dos luzeiros do episcopado brasileiro.

Sabem-no de sobra os chefes da opposição que d. Fernando Monteiro jamais se envolveu em luctas politicas, e se não o fez em outros tempos, muito menos o fará hoje, que, nos aproveitando de uma phrase consagrada, o eixo da politica espirito-santense se deslocou para um dos membros de sua familia.

A buzina da diffamação chegou a affirmar e a transmittir para o Rio á junta Pró—Hermes Wenceslau, segundo carta que obsequiosamente nos foi mostrada, que da imprensa official sahiam os massos de cedulas com os nomes dos candidatos civilistas, fructo da traição preparada pelo honrado presidente do Estado.

A todos esses esgares de barato histrião, que mal disfarçavam a adulação nojenta ao candidato da convenção de maio, o governo do Estado deu a importancia que ellas mereciam, aguardando pacientemente o pronunciamento das urnas a 1º de março, para completo desmentido e cabal desapontamento dos que esperam conseguir pelas intrigas o que só se obtém pela lealdade e firmeza com que se mantêm os compromissos de honra.

O resultado do pleito de 1º de março nesta capital e no interior do Estado responde peremptoriamente pela correcção com que se houve nesta campanha eleitoral o partido Republicano Espirito Santense, que obedece á criteriosa e segura orientação de seu presadissimo chefe o sr. dr. Jeronymo Monteiro.

Onde ficaram os massos de cedulas civilistas mandados para o interior do Estado?

Que fim levaram as circulares e a campanha movida pelo exmo. sr. bispo diocesano contra o marechal Hermes?

O vigario da Serra, apontado como um dos mais esforçados cabalistas pela causa civilista, é sabidamente infenso á politica dominante; o padre Leduc, vigario do Guandú, se conservou nesta capital a serviço de seu santo ministerio durante muitos dias e sómente hoje seguiu para a sua parochia; os demais vigarios apontados, durante a campanha eleitoral aqui permaneceram por muitos dias em exercicios espirituaes, proprios do periodo da quaresma que atravessa a egreja catholica.

De modo que—mais depressa do que a um coixo se apanha um mentiroso.

E é a esse acervo de ballelas que o illustre sr. senador Muniz Freire vem emprestar a respeitabilidade do seu nome, parecendo acreditar no grosseiro enredo dessa ridicula e indecente farça politica!

Tão dignos quanto s. exa. são os seus illustres collegas, representantes deste Estado, que tomaram parte na convenção de maio e apresentaram ao eleitorado o nome do candidato triumphante no pleito de 1º de março.

De então para cá esses seus collegas, que reflectem o pensamento politico do partido a que pertencem, chefiado pelo sr. dr. Jeronymo Monteiro, conservaram a mesma linha de conducta, correcta e digna, mantendo e honrando os seus compromissos, o que é commum e não merece ser proclamado pelos homens que se prezam e sabem se collocar acima dos ataques apaixonados, ditados pelo despeito e pela inveja.

A correspondencia enviada do Rio para S. Paulo, para onde s. ex. acaba de seguir, tem egual valor ao dessas bobices architectadas pela imaginação vadia de uns tantos desesperados politicos que se atiram com soffreguidão a tudo que se lhes afigura ser uma taboa de salvação, acreditando facilmente que aos olhos prespicazes dos chefes escapam o interesse de sua dedicação e a falsidade de seus protestos.

Protestos de dedicação tambem receberam o dr. Affonso Penna e o dr. David Campista de muitos que o abandonaram, apenas a fortuna lhes foi adversa.

O marechal é o vencedor... não lhe faltam protestos e dedicações».

Na cidade de Cokram na Giorgia,Estados Unidos da America, nos fins do mez de dezembro ultimo, foi queimado vivo o ministro protestante Johan Havard, de côr negra, por um grupo de individuos.

Havard seguia no seu carro, quando Booth, um negociante, em automovel, teve questão com elle, travando-se combate a tiro, do qual resultou ficarem ambos feridos.

Um grupo de brancos, ao conhecer-se o incidente, foi ao local onde estava o pastor negro, e, embora ferido por duas balas recebidas de Booth, arrastaram-no para fóra,prenderam-no a uma arvore e, cobrindo com lenha, lançaram fogo a esta, vendo-o queimar.

Antes, porém, aquella boa gente deu licença ao negro para se encommendar a Deus.

Na cidade de Santiago, em entrevista concedida a um jornalista chileno, disse o estadista norte-americano o sr. William Bryan que a doutrina de Monroe era simplesmente a formula do auxilio dos Estados Unidos ás outras nações americanas.

DE PALANQUE

O *Diario* está levantando uma questão que, a meu ver, pouca mossa ha de fazer no espirito publico: o facto dos munizistas não irem ás urnas, nem aqui na capital, nem em alguns municipios do interior.

Não por mossa, garanto, porque todo o mundo sabe que o meu compadre Argeu só em calças e sapatões gastou 10:000$; o Eutropio, apesar de muito economico, tambem cahiu com 6:000$000 para chapeus de palha e camisas de chita; o Zé Denuncia, mau grado andar na muxinga, escorregou uma pellega de 200$000 para cerveja e outras bebericagens. Agora, o grosso mesmo, quem o gastou foi o Demuniz que remetteu por um conhecido um pacote contendo 40:000$000 em *camarões* de 500$000.

Loucamente apaixonado pelas candidaturas o Demuniz não fez caso do *arame*, gastou á tripa forra, contanto que os seus valentes correligionarios fossem ás urnas.

E' bem certo que alguns eleitores delle comeram a isca e deixaram o anzol; mas não foram todos, porque aquella rapaziada é um povo disciplinado.

Como é então que o *Diario* inventou aquella historia.

Isto não se faz. Mas para desmanchar o effeito que a campanha do *Diario* está produzindo nas altas rodas eu sei de fonte limpa que uma junta daqui passou um telegramma desfazendo a intriga e garantindo que o pessoal do governo não votou no Hermes. Fez muito bem a junta em desfazer a ballela porque nos oito mil e tantos votos dados ao Hermes e ao Wenceslau não ha um só dos amigos do governo: são todos do Demuniz.

Demuniz tem gente como o diabo; tem prestigio como cabello de sapo; tem força como as armas; tem dedicações como piolho de gallinha.

E' invencivel, é destemido, é acatado, é extraordinario, é sotrenatural!!...

Pois apesar do telegramma do *homem dos pintinhos*, a gente do Rio não acreditou na historia e a resposta foi deveras encafifante, pois o recado, se não me falha a memoria,começava assim:

«Posso assegurar-vos estaes equivocados quanto lealdade...»

Do resto não me lembro, mas sei que a cousa deixou muita gente de nariz torcido, assim com ares de quem comeu e não gostou....

O *Diario* faz mal com estas *intrigas*; não lhe custa nada dizer a verdade e a verdade, como diz o rifão, é como o azeite: boia sempre.

Que necessidade existe em se dar ao Demuniz, Eutropio, Argeu e Zé Denuncia tamanho prejuizo, elles que naturalmente hão de querer, por linhas travessas, rehaver o cobre que gastaram?

Nenhuma, creio eu. E até é uma falta de caridade.

Não se importe a junta com a campanha do *Diario*; vá por deante, continue a telegraphar, continue a ser inspirada pelos *verdadeiros patriotas*, continue a *dizer a verdade* que afinal ha de ser acreditada porque agua molle em pedra dura tanto bate até que fura!

Quem dá estes conselhos é um homem experimentado, que já fez 82 janeiros e está nas condições de dizer *aos meninos* que falar é folego e agir é substancia.

Olhe um outro telegramma ao que salte, rapasiada e deixe o barco correr, de velas pandas, por sobre o dorso sereno das aguas!

Março, 1910.

J. Machado.

O «comité» central de auxilio ás victimas do terremoto na Sicilia e na Calabria publicou seu balanço definitivo. Segundo esse documento foi de.... 25.387.843 liras (16.250 contos) a importaficia total dos dinheiros remetidos ao «comité». Empregou-se em necessidades urgentes 4.197.274 liras (2.500 contos mais ou menos) o resto applicado pouco a pouco a auxilios a viuvas e orphãs e pessoas impossibilitadas para o trabalho.

COLLABORAÇÃO

INGENUIDADE...

Aos meus sobrinhos

Luiza, viuva havia alguns annos, distrahia-se cuidando dos seus dois filhos, creanças morenas e muito lindas que, á tarde, brincavam contentes e felizes, sob um caramanchel coberto de pequenas flores roxas.

A mãe dessas duas creaturinhas, em cujos labios se desenhava um sorriso de doçura, se desfazia em carinhos para com ellas, orgulhosa de as possuir.

Chamavam-se Sylvio e Laura e passavam ainda pelas primeiras edades.

Nos olhares de Laura, ternos e azues, havia qualquer cousa que lembrava a doçura poetica do firmamento e do seu falar compassado e meio timido desprendia-se um perfume de delicadeza.

Sylvio tinha algumas apparencias com sua irmã, porém no talhe de seu rostinho comprido se descobriam muitos traços de seu pae, que o deixara com um anno e meio de edade.

A' tarde,divertiam-se satisfeitos trazendo os brinquedos para o jardim, emquanto a brisa agitava de mansinho as folhas da trepadeira.

Laura de quando em vez embalava as bonecas nos bracinhos, e seu irmão, muito engraçado pedia tambem aos bonecos que lhe tomassem a benção, com um ar *respeitoso* de pae...

Em uma dessas accasiões tão alegres, occorreu a Sylvio a lembrança de perguntar innocentemente á sua irmã se queria casar *de verdade* comsigo.

Laura, contente com a proposta, quiz immediatamente solicitar o assentimento de Luiza; e foram os dois ao encontro desta, muito apressados e cheios de susto.

Perguntou-lhes a mãesinha carinhosa: De onde vêm assim com tanta pressa? Sei que desejam qualquer cousa...

Enrubecidos, cobrindo com as mãos os rostinhos, ambos se sentiam sem coragem para falar.

Laura, vencendo finalmente a timidez que a consumia, disse com affoiteza:

«Mamãe, eu queria... ficar noiva de Sylvio. Elle disse que quer ser meu marido e que eu podia vir pedir á mamãe.»

Luiza, commovida ante a ingenuidade dos filhinhos, lhes respondeu com beijos e enxugando uma lagrima de ternura, lhes disse com sorriso compassivo:

—"Cultivae sempre, meus filhos, em vossos corações o lyrio da innocencia... Continuae a brincar..."

A tarde ia escurecendo e a brisa continuava a agitar de mansinho as folhas da trepadeira...

Victoria, março 1910.

Antenor Coelho.

O *New-York Herald*, jornal americano, mette a ridiculo a opposição que, na camara dos representantes, se está fazendo ao projecto de concessão de uma pensão annual de 5.000 marcos ao explorador Peary.

Propõe o articulista que seja nomeada uma commissão de membros daquella camara, para ir ao pólo norte, verificar a exactidão das declarações victoriosas do explorador.

A *Autorité Financiere* de Bruxellas, disse que chove emprestimos servios, romaicos, bulgaros, mexicanos, e sobretudo brasileiros, e pergunta quem são os verdadeiros beneficiados em taes operações; ao que responde; nem são estes paizes porque pagam pesadas commissões; nem os subscriptores porque, apesar dos esfoços financeiros da Republica Argentina e do Brasil para equilibrarem seus orçamentos, os juros não compensam os riscos de seus capitaes.

Os unicos aproveitadores,conclue o articulista, são os grandes intermediarios e correctores, os grandes introductores, semelhantes a certos agentes finorios que impõem os seus bons officios aos filhos de familias,

Informes e Noticias

Temos a maxima satisfação em dar a seguir o telegramma hontem enviado ao dr. Jeronymo Monteiro pelo senador Pinheiro Machado a proposito da esplendida victoria alcançada no pleito de 1º do corrente pelos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica e suffragados neste Estado pelo pujante partido Republicano Espirito Santense.

«Rio, 5.—Sr. presidente do Estado.—Queira acceitar felicitações cordiaes pela votação numerosa e compacta obtida nesse Estado pelos candidatos da convenção de maio. Saudações affectuosas.—*Pinheiro Machado*».

O sr. dr. procurador geral do Estado, em sessão da côrte de justiça, de 4 do corrente mez, depois de enaltecer as qualidades que possuia o dr. José Bello de Amorim, propoz que se lançasse na acta um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento.

O sr. ministro presidente apoiando as sentidas palavras do dr. procurador geral propoz mais que fosse encarregado um dos srs. ministros para dar pesames a exma. familia do illustre morto e fazer-se representar tambem na missa do setimo dia, sendo tudo approvado unanimemente.

Durante o mez de fevereiro findo a S. Casa de Misericordia accusou o seguinte movimento: existiam 55 homens e 34 mulheres doentes e entraram 46 homens e 19 mulheres; obtiveram alta 39 homens e 22 mulheres, fallecendo 14 homens e 7 mulheres.

Continuam em tratamento 48 homens e 24 mulheres.

Na portaria consultaram 471 pessoas para as quaes foram aviadas 747 formulas; procedeu-se a 168 curativos, 19 intervenções cirurgicas e 2 applicações de apparelhos.

Pelas auctoridades policiaes de S. Izabel foi preso Brasiliano Schwarz, indigitado auctor da tentativa de assassinato na pessoa do sr. Germano Gerhardt e da qual se occupou a imprensa desta Capital.

Mais este facto vem confirmar que os correligionarios do sr. dr. Muniz Freire procuraram embaraçar a regularidade do ultimo pleito.

Não satisfeitos pelas ausencia nas urnas, em muitos municipios, os correligionarios do chefe opposicionista ainda crearam embaraços ao funccionamento das mesas.

O 1º supplente do juiz seccional de Piuma, Eufrosino Vieira Machado, não remetteu os livros para a eleição a realisar-se em Iconha que é a séde do municipio apesar de os ter recebido pelo correio para aquelle fim.

O referido 1º supplente mora distante da séde apenas 6 kilometros e se não cumpriu com o seu dever foi naturalmente devido ás instrucções recebidas de seus chefes.

A mesa procedeu a eleição em cadernos, na forma da lei, multando a auctoridade desidiosa em 500$000.

Veja lá o *Estado* se aquelle 1º supplente pertence ao pujante partido que apoia a actual administração.

Damos hoje o edital da junta de revisão de sorteio militar chamando os alistados que allegaram incapacidade physica para o serviço do exercito e que devem se submetter á inspecção de saude.

Os trabalhos se iniciam no proximo dia 9.

Foi nomeado delegado litterario da cidade do Cachoeiro de Itapemirim o sr. coronel Marcondes Alves de Souza.

Foi removido a seu pedido para a comarca de Itapemirim o promotor publico da de S. Leopoldina bacharel Joaquim José Bernardes Sobrinho e nomeado para essa comarca o bacharelando Antonio Pedro da Silveira.

A côrte de justiça annullou o julgamento de Manoel Vicente Ferreira e o mandou ser submettido a novo jury.

O paquete belga *Minister Delbeke*, que esteve ancorado neste porto até hontem, encontrou a 17 do passado, na longitude 30º—45m. O por 4º de latitude, ao norte do equador, a barca franceza *Euphelie Autrel*, que vinha da cidade de Havre, na Allemanha, fazendo-lhe o signal J D W S, a qual logo lhe respondeu achar-se tudo sem novidade bordo.

Está hoje de plantão a pharmacia Central.

Do sr. Oscar Araujo e sua digna esposa recebemos um cartão nos agradecendo a noticia do fallecimento de sua filha Jurema.

Sabemos que o dr. prefeito municipal vae providenciar no sentido de serem feitos os passeios dos diversos predios de accordo com o que estabelecem as leis municipaes.

Para isso a prefeitura dará um praso rasoavel, findo o qual fará ella propria os trabalhos nos edificios que ainda não os possuirem.

Foi ao dr. procurador geral do Estado para sobre elle se pronunciar um requerimento dirigido á côrte de justiça pelo sr. Licinio Bastos, tabellião e escrivão da séde da comarca de S. Matheus.

A povoação Figueira onde foram creadas duas escolas de 5ª entrancia e a que se refere o decreto n. 30 de 19 de fevereiro deste anno é do municipio de Affonso Claudio e não do de Alfredo Chaves e a professora nomeada para regel-a é d. Iguez Zelinda Ferrari e não como sahiu no citado de decreto.

A devoção de N. S. do Parto recebeu esportulas de cartões de d. d. Anna Carvalho, Adelaide Roza, Zulmira Leal Brazil e Maria Gréppe. Esta devoção pede as pessoas que não fizeram intrega de suas joias e cartões, para o fazerem no mais breve possivel, para a festa que tem de se realizar nos dias 2 e 3 de abril p. futuro.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, tenente Cleto.
Ronda, tenente Gastão.
Dia ao corpo, sargento Sergio.
Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 soldados.
Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 soldados.
Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 soldados.
Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 soldados.
Guarda á estação, 1 cabo e 3 soldados.
Guarda ao mercado, 2 soldados.
Dia á musica, Lafayette.
Plantões, Duarte e Giovani.
Piquete á casa da ordem, corneteiro Anolino.
Piquete ao estado maior, corneteiro Liberato.
Uniforme 3º.

Por decreto de hontem foram creadas duas escolas de 5ª entracia do sexo masculino no municipio de Alfredo Chaves.

Está de serviço hoje, na estação policial, o sr. subdelegado major Claro Pitanga.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

Resam-se hoje missas na seguintes egrejas:

Carmo ás 8 horas.
Cathedral ás 8 1/2.
Santiago ás 9 1/2.
Convento da Penha, ás 9.

Na matriz de Santiago celebra-se amanhã, ás 8 horas, missa por alma no nosso malogrado conterraneo dr. José Bello de Amorim, em commemoração do 7 dia do seu sentido fallecimento.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A exma. sra. d. Laurinda Calmon Costa, presada consorte do sr. Dioclecio Costa, residente em Collatina.

—O sr. dr. Eurico Aguiar, estimado e prestimoso clinico nesta capital.

—O sr. Octavio Beiriz, distincto membro da conceituada casa commercial Duarte, Beiriz & Cª, de Piuma.

—O sr. Manoel Duia, residente em S. Matheus.

Aos anniversariantes os nossos parabens.

DIVERSAS

Em artistico postal que enviou a esta folha, a senhorita Francisco Roseiro se confessa agradecida aos termos com que noticiou o *Diario* o seu natalicio.

*** O sr. Rufino Azevedo e familia nos agradeceram a noticia que demos do baptismo do menor Rubens, filho daquelle estimavel cidadão.

Pelos Theatros

NO MELPOMENE

Mais uma variada funcção cinematographica dará hoje o *Pathé Victoria*.

A empresa, que não poupa esforços para bem servir aos *habitués* do nosso melhor centro de diversões, organisou para o espectaculo de hoje um magnifico programma composto de excellentes *films* naturaes, comicas e dramaticas que pelos seus primorosos e delicados enredos lhe garantirão certamente uma casa cheia.

Tendo o *Pathé Victoria* passado a nova empresa, por tal motivo serão distribuidos outros permanentes, ficando sem nenhum valor os que se acham rubricados pelo antigo empresario.

NO EDEN

O *Eden-Cinema* reserva para hoje um surprehendente programma, fazendo exhibir em sua primeira parte fitas de fino gosto.

Na segunda, a *troupe* que ali trabalha dará um variado espectaculo que muito satisfará os seus frequentadores.

NO GREMIO A. FREIRE

Será hoje enscenado neste aprasivel theatro o empolgante drama em 4 actos *O Filho do Marinheiro*.

O desempenho, a cargo dos melhores elementos artisticos do gremio, será, estamos certos, o melhor possivel sabido como é o capricho dos distinctos e intelligentes amadores do *A. Freire*.

O restante dos bilhetes está á venda no acreditado estabelecimento *Globo*.

SECÇÃO LIVRE

Club de moveis

Foi premiado no grande torneio de mobilia da casa Miranda & Irmão o n. 66 e no club de espelho cu de camas o n. 77.

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

A' praça

Communicamos que nesta data organisamos uma sociedade commercial sob a razão de

Neffa, Irmão & C.ia

da qual faz parte: João Miguel, Alexandre Neffa e José Neffa, sendo este o unico que usará da firma ora organisada em successão á de João Miguel que gyrava nesta praça a rua do Commercio n. 10, com armazem de seccos e molhados, onde esperam merecer a mesma confiança e preferencia dispensada á firma extincta.

Neffa, Irmão & C.

SANTA IZABEL

O Campinho de Santa Izabel foi theatro de uma tentativa de assassinato e aggressão contra o sr. Germano Gerhardt, victima de um dos seus mais ostensivos protegidos.

A abominavel crime realisou-se no dia 3 do corrente; e apenas a noticia espalhou-se nesta capital e em outros pontos, os boatos traçoeiros e covardes e as calumnias dos inimigos do honrado sr. major Maximiliano Sollokcr começaram a murmurar imputando-lhe a responsabilidade do vil attentado.

Felizmente, porém, e graças ao zelo das auctoridades policiaes pouco depois de ter-se dado o facto foi preso o seu auctor Brasiliano Schwarz, inimigo do major Salloker e protegido do sr. Germano, contra quem Schwarz não recuou a sua arma criminosa, esquecendo-se do protector delle e da familia Schwarz.

Sabe-se que a maior ambição do sr. Germano Gerahrdt é ser chefe politico do municipio de Santa Izabel, e que elle emprega todos os meios para chegar a esse fim.

Mas, para conseguil-o, é necessario derribar o sr. Salloker, a quem a situação dominante deve assignalados servicos, e cujo prestigio os seus adversarios não poderão destruir como querem.

Dahi nascem todos os odios e terrivel perseguição contra o sr. Salloker, chegando a ponto de o imputarem, apesar da falta de provas, como mandante do assassinato de Guilherme Schwarz, e por esse facto o arrastaram até á barra do tribunal do jury.

Reconhecida a innocencia de Salloker, foi elle absolvido, mas terá de submetter-se a novo julgamento, só por questão de nullidades havida no plenario.

Brasiliano Schwarz, instrumento de Germano Gerhardt, apontava Salloker como um malvado, perseguidor delle e da familia, emfim, como um homem mau no meio da sociedade em que vivemos.

Entretanto, Brasiliano já foi tambem a jury, por causa do seu mau procedimento e, agora, acaba de tentar contra a vida de um dos seus maiores protectores, o sr. Germano, contra quem disparou dois tiros!

Ao passo que o digno major Salloker é o alvo das injustiças e da inveja, sem dar motivo á guerra que contra elle movem, os seus inimigos dão a mostra do que são e deixam ver de quantos são capazes, até mesmo no terreno do crime!

A esta hora, quando a sociedade está habilitada com os factos a julgar os protagonistas da politica de Santa Izabel, quando os suppostos perseguidos se revelam homens sem consciencia, devem cobrir-se de vergonha e de remorsos os inimigos de Salloker.

E a sociedade que agora julgue a uns e a outros.

Quanto a nós, amigos da justiça e da innocencia, severamente lamentamos o attentado, porém elle servirá de lição, e, de certo modo vingará o major Salloker por ter mostrado, no meio de todas as luctas que se têm dado em Santa Izabel—quaes são são os bons e maus, e quaes são os perseguidores.

Em 5 de março de 1910.

R. T.

A' praça

Carlos Pinheiro de Azevedo communica que tendo sido dissolvida nesta data a firma que girava sobre a razão social de Carvalho, Pinheiro & Cª, (casa Tamoyo), assumiu a responsabilidade do activo e passivo da mesma, continuando sob o seu nome individual com o mesmo ramo de negocio no predio n. 3, á ladeira da Matriz, onde espera merecer a mesma confiança dispensada á firma extincta.

Victoria, 28 de fevereiro de 1910.—*Carlos Pinheiro de Azevedo.* (3—1)

QUEREIS gozar boa saude? fazei uzo das bebidas estimulantes e estomacaes de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, analyzadas e approvadas pela dignissima directoria de hygiene Publica.

Abilio R. d'Araujo

ALFAIATE

Executa com perfeição e presteza qualquer encommenda sob medida concernente a sua arte.

=81 RUA DA ALFANDEGA N. 81=

Smart-Club

A prestações semanaes de 5$000

Estão abertas as inscripções para os numeros vagos

No sorteio realisado sabbado, 5 do corrente, foi sorteiado o n. 66, pertencente ao sr. Romeu Netto.

COGNAC de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro não tem rival.

Dr. José Bello de Amorim

Josephina Penna d'Amorim, dr. Joaquim Pires d'Amorim, Arthur Bello d'Amorim, Alcino Reis d'Amorim, Hercules Penna e mais parentes presentes e ausentes, commemorando o 7º dia do fallecimento do seu saudoso marido, filho, irmão, primo e cunhado — dr. José Bello d'Amorim—fazem celebrar missa ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, na matriz de S. Thiago, em suffragio da sua alma, pelo que convidam as pessoas de sua amisade para assistir esse caridoso acto da nossa santa religião.

EDITAES

O coronel dr. José Francisco Monjardim, presidente da junta de revisão e sorteio militar do Estado do Espirito Santo.

Faz saber que tendo sido marcado o dia 9 do corrente e seguintes, a fim de serem feitas, pela commissão de inspecção de saúde, as inspecções de todos os alistados para o serviço militar activo os quaes allegaram incapacidade physica e ainda não foram inspeccionados perante a junta de alistamento militar, são convidados os srs. Victorio Modenese (alistado no municipio de Vianna) José Maria Palermo, (no municipio do Calçado) Domingos Pereira de Almeida (no de S. Pedro de Itabapoana) e Annibal Novaes Pereira, (no municipio desta capital) a comparecerem na sala das sessões da junta de revisão e sorteio militar, que funcciona no quartel de policia, á 1 hora da tarde do referido dia 9, a fim de ser devidamente inspecciodados, visto haverem allegado incapacidade physica para o serviço do exercito. E eu, segundo tenente Edmundo Heronides da Silva, secretario da junta de revisão e sorteio militar, lavrei este edital o qual será publicado pela imprensa, para os devidos effeitos.

Sala das sessões da junta de revisão e sorteio militar do Estado Espirito Santo, em Victoria, 4 de março de 1910. O presidente da junta de revisão e sorteio militar.—*José Francisco Monjardim.*

ANNUNCIOS

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

Batatas superiores

Kilo 240— Vende Manoe Marques Patrocinio

Praça do Mercado (ao lado do mar).

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

FORMAS—chapeadas para o fabrico de calçado. A 36$000 a duzia, encontra-se no PAN-AMERICANO.

—*Rua da Alfandega—27*

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

SERGIPE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 6 seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte da Republica, no dia 7 seguirá depois da precisa demora para o Rio de Janeiro.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Esperado de S. Matheus no dia 6, seguirá depois da precisa demora para Guarapary, Anchieta, Piuma, B. Itapemirim, Cabo Frio e Rio de Janeiro.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

Muquy

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 6 de março, seguirá depois da conveniente demora para Caravellas, Bahia e Aracajú.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes.

Mesquita & Silva

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas

O PAQUETE

Guanabara

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 8 do corrente, seguirá depois da conveniente demora para Ponta d'Areia.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffharts-Geselischaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 11 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes

Hard, Rand & C.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Segunda-feira, 7 de Março de 1910 — NUM. 63

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

Art. 93. Aos officiaes da directoria do interior compete:

a) Substituir o auxiliar do director, nos seus impedimentos ou ausencia, pela ordem da sua categoria e antiguidade;

b) Fazer clara e correctamente ae scripturação dos livros do expediente da repartição que lhes forem indicados, observando as normas e modelos adoptados;

c) Escrever os officios, cartas, portarias, editaes, avisos, etc., segundo as minutas que lhes forem apresentadas;

d) Extrahir com exactidão e nitidez as copias e certidões conferindo-as attentamente com o auxiliar do director;

e) Extractar toda a materia do expediente para ser publicada no jornal official, tendo sempre em attenção, o nome do peticionario, o objecto dos requerimentos e o numero de ordem;

f) Desempenhar com promptidão e zelo os trabalhos que lhes forem distribuidos;

g) Prestar informações verbaes ou por escripto a respeito dos trabalhos a seu cargo.

h) Velar pela guarda e conservação dos papeis e livros que lhes forem confiados, sendo responsaveis por quaesquer extravios;

i) Expôr ao auxiliar do director quaesquer duvidas que encontrarem na execução do serviço;

j) Guardar a precisa reserva sobre os negocios, de que forem imcumbidos ou tiverem conhecimento, em razão do seu cargo;

k) Cumprir todas as determinações do auxiliar do director.

Art. 94. Compete ao protocollista:

a) Ter sobre sua mesa, desde nove horas da manhã, competentemente aberto, para ser assignado, o livro do ponto diario dos funccionarios dos departamentos do interior, de finanças e de agricultura, terras e obras;

b) Enviar esse livro, um quarto de hora depois da prescripta para a entrada dos funccionarios, ao auxiliar do secretario do governo, para serem por este encerrados os pontos;

c) Fornecer diariamente aos respectivos directores um extracto do ponto relativo a cada uma das repartições;

d) Receber todos os requerimentos dirigidos ao governo do Estado, lançando nelles a data de sua entrada e o numero de ordem que lhes competir, e inscrevendo no «protocollo» ou «livro da porta»—o numero, data de entrada, nome do peticionario, resumo do objecto e destino de cada um delles; remettel-os á repartição que se destinarem, por intermedio dos primeiros continuos respectivos, que deixarão sua assignatura nesse livro, na columna de «destino;».

e) Prestar informações verbaes ou por escripto a respeito dos trabalhos a seu cargo;

f) Velar pela guarda e conservação dos papeis e livros que lhe forem confiados, sendo responsavel por qualquer extravio;

g) Cumprir com promptidão e zelo as determinações do secretario do governo ou do seu auxiliar.

Art. 95. São obrigações dos primeiros continuos:

a) Abrir a repartição ás oito horas da manhã e fechal-a logo que cessem os trabalhos;

b) Cuidar na segurança e asseio e inspeccionar o serviço dos segundos continuos;

c) Fazer o pedido dos objectos necessarios ao expediente e compral-os, depois da auctorisação do secretario, apresentando conta documentada da despeza ao auxiliar deste;

d) Ter sob sua guarda e responsabilidade os objectos para o expediente e asseio da repartição e as chaves das suas portas; inventariar toda a mobilia, utencilios e mais objectos nella existentes, cuidando na sua conservação. Desse inventario ficará uma copia em poder do auxiliar do director.

e) Expedir e receber todos os requerimentos, officios, cartas, etc., tomando nota em competente protocollo e entregando immediatamente, ao auxiliar do director os que houver recebido e aos primeiros continuos respectivos, os que houver de expedir, tudo mediante carga;

Pôr o «sello» nos papeis que dependerem dessa formalidade; impedir que entrem na repartição loucos, ebrios e garotos e que transponha a sala para o interior della qualquer pessoa que não tenha licença para isso;

f) Cumprir promptamente as ordens que receber dos seus superiores.

Art. 96. São obrigações dos segundos continuos:

a) Comparecer na repartição ás 8 horas da manhã e ahi se conservar até que cesse o trabalho diario (salvo ligeiras ausencias em serviço, por ordem dos seus superiores); espanar os livros, papeis e moveis e arrumar as mesas dos empregados, fornecendo-as do necessario para o expediente;

b) Acudir promptamente ao toque das campainhas na forma do regimento interno, para transmittir recados e papeis dentro da repartição ou cumprir dentro e fóra della as ordens que receber;

c) Auxiliar aos officiaes no arranjo de livros e papeis nos logares convenientes, na numeração e carimbamento de livros e documentos e no mais que elles reclamem para o bom andamento do serviço;

d) Velar zelosamente pela boa conservação dos livros, papeis e mais objectos existentes na repartição; ajudar o primeiro continuo no que for preciso, a seu pedido ou por ordem superior.

SECÇÃO II

BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICOS

Art. 97. A secção da bibliotheca e archivo publicos comprehenderá todos os serviços que possam interessar a boa guarda dos livros, documentos e papeis em geral que lhe forem confiados e referentes á nossa historia, tendo em vista tambem a acquisição de novos elementos, que permittam enriquecer as suas collecções.

Art. 98. Essa secção terá o seguinte pessoal; um bibliothecario archivista, um primeiro official, um segundo dito e um primeiro continuo.

Art. 99. Ao bibliothecario archivista compete:

a) Conservar, inventariar e classificar systematicamente, os documentos, livros e quaesquer papeis e objectos existentes no archivo e bibliotheca ou que forem sendo por elles recebidos, seguindo a ordem e o criterio ora adoptados e ouvindo, quando preciso, o secretario do governo.

b) Distribuir e fiscalisar convenientemente os trabalhos incumbidos aos funccionarios da sua repartição e representar contra elles ao secretario do governo;

c) Fazer ou mandar fazer a busca dos livros e documentos pedidos para consulta, por visitantes, nos termos do regimento interno da repartição, ou de que forem requeridas certidões ou copias authenticas, conferindo-as e encerrando as para serem authenticadas pelo secretario do governo;

d) Tomar nota em livro especial, remettendo-a logo ao secretario do governo, de qualquer documento ou indicação, que encontrar dentro ou fóra da repartição e que possa ser util á historia do Estado do Espirito Santo, exigindo que do mesmo modo procedam os officiaes;

e) Ministrar aos officiaes normas e modelos para escripturarem os livros de expediente da repartição e tambem os precisos esclarecimentos sobre outras materias de serviço, solicitando a respeito instrucções do director, quando dellas necessitar;

f) Fazer registrar ou indicar nos livros competentes e com toda a clareza o recebimento e expedição da correspondencia, as offertas feitas, os livros e documentos por qualquer modo adquiridos;

g) Apresentar ao secretario do governo, até o dia 30 de junho de cada anno, uma «exposição» circumstanciada do movimento dos trabalhos da repartição, lembrando as medidas ou providencias que julgar convenientes ao respectivo serviço, para serem tomadas pelo secretario na consideração que merecerem, no seu relatorio annual.

h) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros, papeis, etc., existentes na repartição.

i) Organisar e assignar a folha mensal de pagamento a ella respectiva, attendendo ás faltas abonadas ou não e verificar a exactidão das contas e quaesquer despezas com objectos comprados e serviços pagos para o expediente da repartição;

j) Minutar toda a correspondencia para ser escripta pelos officiaes; mandar lavrar os termos que ao secretario compete assignar, subscrevel-os e, em nome do mesmo, assignar os editaes e avisos que devam ser publicados;

k) Cumprir todas as determinações do secretario do Governo.

Art. 100. Os officiaes do archivo e bibliotheca terão as obrigações enumeradas no art. 93 deste regulamento.

§ unico. Ao official designado pelo bibliothecario archivista para servir na bibliotheca, compete mais:

a) Ministrar aos consultantes na sala da bibliotheca os livros e documentos que pedirem, pelo modo por que fôr especificado no regimento interno;

b) Proceder á verificação dos livros e mais papeis remettidos para a bibliotheca e collocal-os nos devidos logares, depois de feitos os precisos assentamentos e registros nos livros competentes.

Art. 101. As obrigações do 1º continuo são as enumeradas no art. 95 do presente regulamento.

TITULO III

Do departamento de agricultura, terras e obras

CAPITULO I

DA ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 102. Todos os negocios concernentes á agricultura, colonisação, terras, viação e obras publicas do Estado ficarão a cargo de um só departamento, que se comporá de um director e de um auxiliar, um primeiro official, dous segundos ditos, um desenhista, um almoxarife e um segundo continuo, além do pessoal das commissões de terras, fazendas-modelo, hospedaria de immigrantes, nucleos coloniaes do Estado e outros quaesquer serviços que lhe sejam ou venham a ser subordinados.

Art. 103. O departamento de agricultura, terras e obras ficará a cargo de um director, a quem incumbe:

a) Dirigir, promover e fiscalisar todo o serviço do seu departamento, inteirando-se dos negocios respectivos, de modo a poder providenciar de prompto sobre qualquer necessidade attinente ao interesse publico;

b) Estudar, preparar e informar todos os papeis referentes aos serviços do seu departamento, sujeitos á sua consideração e decidir os que lhe forem commettidos para esse fim.

c) Levantar planta de todas as obras, orçal-as, contractar ou dirigir, empreitar e fiscalisar sempre a sua execução;

d) Abrir concurrencia e julgar das propostas que se apresentarem para quaesquer obras ou fornecimentos;

e) Velar pelo cumprimento dos contractos, representar ao Presidente sobre a sua inexecução, impôr as multas estabelecidas em suas clausulas; fazer todas as exigencias necessarias para a regularidade e perfeição das obras, quer quanto aos trabalhos de arte, quer quanto ao material, quer quanto aos planos e orçamentos;

f) Representar ao Presidente sobre a conveniencia de qualquer obra publica; transportar-se para qualquer ponto do Estado, onde os seus serviços sejam necessarios;

g) Ordenar e inspeccionar a medição, divisão, descripção e distribuição das terras devolutas do Estado; providenciar sobre sua conservação e sobre a das madeiras nellas existentes;

h) Dar parecer sobre todas as questões relativas á propriedade territorial, bem como sobre todos os pedidos de compras de terras devolutas; fiscalisar o cumprimento das obrigações que forem impostas nas concessões, levando ao conhecimento do governo do Estado as infracções que se verificarem;

i) Expedir titulos definitivos com a assignatura do presidente do Estado, convenientemente registrados em livro especial da repartição;

j) Promover o registro das terras possuidas e a conclusão da carta geral do Estado;

k) Promover a colonisação nacional e estrangeira, dirigindo e organisando o serviço de recepção, agasalho e expedição de immigrantes;

l) Dirigir e inspeccionar as fazendas modelo, postos agronomicos e zootechnicos, promovendo o desenvolvimento da polycultura e da pecuaria, de accordo com a composição chimica do solo e as condições climatericas de cada zona;

m) Fiscalisar as estradas de ferro garantidas pelos cofres do Estado, bem como outras emprezas subvencionadas, regulando o trafego, approvando os horarios, organisando as tarifas e processando as contas respectivas;

n) Propor ao presidente do Estado as nomeações e demissões dos funccionarios do seu departamento, que só por este devam ser nomeados ou demittidos; conceder-lhes licença e impor-lhes as penas da lei;

o) Assignar os termos de abertura e encerramento dos livros necessarios ao seu departamento, numeral-os e rubrical-os.

Art. 104. Ao auxiliar do director compete:

a) Representar o director na sua ausencia e substituil-o nos seus impedimentos;

b) Executar com promptidão os trabalhos technicos de organisação de planos e orçamentos, de calculo de medições e de avaliações de terras, obras d'arte, excavações e aterros, de que o director o encarregar;

c) Dar parecer sobre propostas que forem apresentadas para quaesquer obras;

d) Fiscalisar com zelo e assiduidade a execução de quaesquer obras que se façam por conta do Estado, dentro ou fóra da Capital, representando ao director, sempre que alguma dellas não obedecer aos planos approvados ou ás condições estipuladas em contracto; emittir parecer sobre a sua acceitação e pagamento;

Decreto n. 44

Nomêa delegado litterario da cidade do Cachoeiro de Itapemirim.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional, nomêa o coronel Marcondes Alves de Sousa, para exercer o cargo de delegado litterario da cidade do Cachoeiro de Itapemirim.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 5 de março de 1910. — JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO— *Ubaldo Ramalhete Maia.*

Decreto n. 45

Rectifica o decreto n. 30, de 19 de fevereiro do corrente anno.

O presidente do Estado declara que a povoação Figueira, onde foram creadas duas escolas de 5ª entrancia e a que se refere o decreto n. 30, de 19 de fevereiro deste annno, é do municipio de Affonso Claudio e não do de Alfredo Chaves; e que o nome da professora nomeada para reger a escola de 5ª entrancia da povoação Mutumé Ignez Zelinda Ferrari e não como sahiu no citado decreto.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 5 de março de 1910.— JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.— *Ubaldo Ramalhete Maia.*

Decreto n. 46

Crêa duas escolas de 5ª entrancia do sexo masculino no municipio de Alfredo Chaves.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional e de accordo com a lei n. 597 de 25 novembro de 1909, crêa duas escolas de 5ª entrancia no municipio de Alfredo Chaves, sendo uma na povoação Nova Mantua e outra no 4º Territorio.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 5 de março de 1910. — JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia.*

Telegramma recebido

MACEIÓ, 4. — Governador— Victoria.—Tenho grata satisfação levar ao conhecimento de v exa. que a eleição presidencial se effectuou neste Estado com a mais ampla liberdade grande comparecimento eleitoral, não se registando a menor perturbação ordem publica. Resultado foi o seguinte: marechal Hermes da Fonseca quatorze mil e dusentos e cincoenta e nove votos (14259) conselheiro Ruy Barboza dusentos e dois (202), dr. Wenceslau Braz quatorze mil dusentos e quarenta e sete (14247) e dr. Albuquerque Lins dusentos e deseseis votos (216). Saudações. — *Euclydes Malta.*

DESPACHOS

Dia 5 de Março.—Da directoria de finanças, datado de 18 de novembro do anno proximo findo, sob n. 54, communicando que a junta de fazenda reunida em 16 do mesmo mez resolveu supprimir a agencia de rendas da cidade do Espirito Santo, ficando os misteres da mesma agencia a cargo dessa repartição, bem como haver a mesma junta resolvido manter o alcance de 293$572 verificado nas contas do mez de abril do cidadão José Antonio de Souza Lé, admintstrador da mesa de rendas de S. Matheus.—Cumpram-se as deliberações da junta de fazenda, e, quanto á suppressão da collectoria da cidade do Espirito Santo, aguarde mais algum tempo, a fim de melhor se provar a sua desvantagem.

—Do sr. administrador da fazenda Modelo Sapucaia, de 19 de fevereiro p. findo, requisitando a importancia de.... 1:500$000, para pagamento das despesas effectuadas com a construcção do celleiro dessa fazenda. – Satisfaça-se.

—Do mesmo, de 1º do corrente, idem, idem, de..... 1:675$960, para occorrer ás despesas effectuadas por essa fazenda durante o mez de fevereiro findo.—O mesmo despacho.

—Do sr. dr. director de agricultura, terras e obras, de hontem, sob n. 47, pedindo ser auctorisada a directoria de finanças a pagar ao dr. Luiz Lindemberg a quantia de 250$, com gratificação na qualidade de encarregado das salinas de Jucutuquara, correspondente ao mez de fevereiro do corrente anno.—Idem, idem.

—Do mesmo, datado de 3 do citado mez, sob n. 46, idem, idem, a importancia de..... 1:900$000, ao sr. Octaviano Ramos, para occcorrer ao pagamento do pessoal a cargo dessa directoria, relativo ao mez de fevereiro findo.—Idem, idem.

—Do sr. dr. director do serviço sanitario, de hontem datado, sob n. 22, communicando que deu por finda, no dia 3 do andante, a missão que o levou ao municipio de Vianna, encetada no dia 1º de fevereiro proximo findo.—Sciente. Agradeço a communicação, louvando os esforços do distincto auxliar.

— Antonio Francisco Moreira, (já informado).—Auctoriso o pagamento, por conta dos serviços executados, da quantia de 16 contos, além do que já recebeu, deduzidas as quotas de fiscalisação, de garantia, etc.

— Antonio José Duarte, (já informado).—Junte-se a este a copia do contracto a fim de ser ouvida a procuradoria geral, na fórma do despacho supra.

— Engenheiro Mauricio Israelson, por seu procurador (já informado).— A' directoria de finanças para providenciar como de direito.

— Dr. João dos Santos Neves, (já informado pela directoria do serviço sanitario). — Informe a directoria de finanças se já foi satisfeito o pagamento de que trata o presente.

— Carolino José Furtado de Mendonça, (já informodo pela directoria de obras).— Aguarde opportunidade.

— Ismael Francisco de Paula Loureiro, (já informado pela directoria de obras).—Aguarde opportunidade.

— José Luiz Corrêa, (já informado).—Em face das informações da directoria do interior, faça-se a medição e procedam-se as demais formalidades legaes.

— Affonso Pujals, (já informado).—A directoria de obras informe se as obras de que trata a presente petição foram executadas de accordo com o contracto.

— D. Candida Marques Pessanha Povoa, (já informada). Em face das informações da inspectoria geral do ensino e da directoria de finanças, deferido.

— Amancio José Vicente, (já informado).—A. Proceda-se a medição requerida, proseguindo-se nos termos ulteriores do processo até final.

— Francisco Motta, (já informado).—A. Proceda-se a locação do terreno requerido, seguindo-se nos termos ulteriores do processo até final.

— Manoel Pereira da Silva, (já informado).— Concedo nos termos da lei n. 580 de 1909 e seu respectivo regulamento, sujeitando-se o requerente ás exigencias e condições estatuidas em lei. A directoria do interior mande proceder á medição respectiva e prosiga nos termos ulteriores do processo até final.

—Aureo Rodrigues Ferraz, (já informado).—Em face da informação da directoria do interior, indeferido, visto estar prejudicado o pedido do requerente.

—Anna Maria Lina de Sant'Anna, (já informado).—Concedo a licença requerida. Passe-se a devida portaria, depois de pagos os laudemios e emolumentos devidos.

—Antonio Brasili, propondo-se, mediante uma gratificação mensal, a encarregar-se da limpesa e funccionamento do relogio publico.—Aguarde opportunidade.

—Francisco de Paula Bandeira Chagas, pedindo prorogação por mais 30 dias, para entrar no goso da licença que lhe foi concedida.—Deferido.

PROCESSOS DESPACHADOS

Dr. Carlos Francisco Gonçalves, (autos de locação de quatro lotes no arrabalde Suá). —Julgo approvado o presente processo de locação dos lotes urbanos situados no arrabalde Suá, e a que se refere a planta de fls.—A directoria do interior expeça o titulo respectivo preenchidas as formalidades legaes.

—Izidoro Silva, (autos de locação dos lotes ns. 8—4—2 e 5 nos quarteirões 14 1—3 e 4 do arrabalde Villa Robim).—Julgo approvado o presente processo de locação de quatro lotes do arrabalde Villa Robim, descriptas nas plantas de 6—8 —10 e 12. Expeçam-se os titulos respectivos ao requerente, preenchidas as formaliades legaes.

Directoria do Interior

DESPACHOS

Dia 3 de março.—N. 261. D. Maria Alves de Freitas, pedindo restituição do seu diploma de normalista. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 262. D. Odila Loreto, regente da cadeira do ensino primario da povoação Araçatiba, pedindo permissão para matricular-se no collegio de N. S. Auxiliadora.—A' inspectoria geral do ensino.

N. 863. D. Maria Alves da Motta Silva, regente da cadeira do ensino primario do sexo feminino da villa de Piuma, pedindo se expeça ordem á mesa de rendas dessa villa para pagar-lhe os seus vencimentos durante o corrente exercicio.—Diga a directoria de finanças, depois de ouvida a inspectoria geral do ensino.

N. 264. D. Joaquina Marques da Cunha, ex-professora publica, pedindo andamento dos autos de sua aposentadoria.—Junte certidão do exame medico a que se submetteu, para que o processo de sua aposentadoria siga os tramites legaes.

N. 265. Irmã Maria Horta, thesoureira da associação das senhoras de caridade, pedindo pagamento do auxilio a que tem direito essa associação relativo ao mez de fevereiro p. findo. —A' directoria de finanças.

N. 266.—D. Claudina Constantina Barbosa, regente da 3ª cadeira mixta do ensino primario da cidade do Cachoeiro de Itapemirim, apresentando o fiador a que é obrigada, para cursar a escola Normal.—A' inspectoria do ensino para informar.

N. 267.—D. Orminda Escobar Araujo, regente da escola isolada mixta da cidade de S. Matheus, pedindo prorogação por sessenta dias da licença em cujo goso se acha.—A' inspectoria geral do ensino.

N. 268.—Leovigildo Antonio do Patrocinio, regente da escola do ensino primario do sexo masculino do «Rodeio» no municipio do Rio Novo, pedindo ser considerado em disponibilidade.—O mesmo despacho.

N. 269.—Veredino Ferreira de Aguiar, pedindo pagamento da quantia de 167$200, de objectos fornecidos á inspectoria geral do ensino.—Idem, idem.

N. 270.—Trancredo Ferreira de Azevedo Souza, regente da cadeira do ensino primario da povoação Pitanga, pedindo ser considerado avulso.—Idem, idem.

N. 271.—Dr. Bento Dinard de Araujo, apresentando os projectos para a construcção das casas dos tres primeiros typos, de accordo com o seu contracto firmado em 29 de janeiro do corrente anno.—Pague os sellos de petição e dos documentos annexos e prove a existencia juridica da companhia.

N. 272.—Manoel Antonio Franco, pedindo que pela inspectoria geral do ensino lhe seja certificado se a sua dispensa do cargo de regente da escola do ensino primario da cidade do Cachoeiro de Santa Leopoldina foi por faltas ou motivos que o desabonem e se durante a sua permanencia no magisterio publico soffreu alguma pena regulamentar.—Certifique-se o que constar.

N. 273. Antonio Ramalhete Maia, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito na qualidade de fiscal da estrada de rodagem de Fundão á Santa Thereza, correspondente ao mez de fevereiro p. findo—A' directoria de obras.

N. 274. Governo municipal da cidade Muniz Freire, pedindo um auxilio de 20:000$000, para melhoramento de estradas. —A' directoria de obras para informar.

N. 275. Valentim Furlan, pedindo a expedição do titulo de um terreno que houve de Isaac Alves dos Santos, sito á Villa Robim.—Junte-se ao processo respectivo.

N. 276. Antonio Christovão do Nascimento, pedindo que se proceda a medição de um terreno que se acha de posse no logar denominado «Maymbá», no municipio de Guarapary.—Ao sr. Norbim.

N. 277. Guilherme Schuhmacher Filho e outros, fazendo o mesmo pedido em uns terrenos com bemfeitorias situados no logar denominado «Tijuca Preta», no municipio de Santa Izabel.—Informe o engenheiro chefe do districto.

N. 278. Segundino Amorim, pedindo por aforamento 6 lotes de terras no arrabalde «Suá». —Diga o engenheiro encarregado da locação do arrabalde.

N. 269. Rufino Antonio de Azevedo, pedindo indemnisação pelos prejuisos soffridos em dois terrenos de marinhas de que é possuidor, situados ás ruas do Oriente e Floriano Peixoto, desta cidade.—Depois de ouvida a directoria de obras diga a directoria de finanças.

N. 280.—João Pedro Neves de Freitas, pedindo seja considerado isento do imposto de pena d'agua o Eden Parque, visto tratar-se de um logradouro publico.—Diga a directoria de obras; depois seja ouvida a directoria de finanças.

N. 281. Vasco Fernandes Coutinho, apresentando attestados de haver funccionado como carcereiro da cadeia da Villa do Rio Novo durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo e pedindo se ordene o pagamento.—Diga o supplicante a que se refere o pagamento que solicita.

Elysio Alfredo Modenesi (já informado).—Junte-se aos autos respectivos.

Cypriano José da Silva, idem, idem.—Informe o sr. encarregado da locação do arrabalde.

Victorio Gallo, idem, idem. —O mesmo despacho.

Augusto Gaudio Barbosa, idem, idem.—Informe a directoria de finanças.

Dia 4—N. 236—George Klippe (já informado).—Informe a directoria de finanças.

—D. Fernando de Souza Monteiro, autos de locação de lotes no arrabalde Suá.—Pagos os sellos e emolumentos de lei, informe o sr. Norbim, sobre todo o processado.

Dia 5.—N. 259. Domingos Gomes Monteiro, já informado pela directoria de obras.—Pague o sello dos documentos juntos.

N. 282. João de Deus Rodrigues Netto, thesoureiro da Santa Casa de Misericordia, pedindo o pagamento da subvenção da Santa Casa relativa ao mez de fevereiro findo.—A' directoria de finanças.

N. 283. Domingos Gomes Monteiro, pedindo pagamento de serviços executados, conforme seu contracto lavrado no contencioso.—Diga a directoria de obras.

Directoria de Finanças

RESOLUÇÃO N. 18

O director de finanças do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, do decreto n. 365, de 19 de junho ultimo, resolve tornar sem effeito a resolução n. 16 de 25 de fevereiro ultimo, que nomeou o cidadão Pedro de Alcantara Pereira guarda da collectoria de Cachoeiro de Itapemirim e nomear para substituil o o cidadão Antenor da Silva Lima, percebendo as vantagens que por lei lhe competirem.

Cumpra-se e publique-se.

Directoria de finanças do Estado do Espirito Santo, em 5 de março de 1910.—O director, *Domingos Vicente Gonçalves de Souza.*

DESPACHOS

Dia 4.—Rufino Antonio de Azevedo.—Indeferido. O contracto firmado pelo requerente na secção do contencioso desta repartição, em 12 de julho ultimo, em sua clausula 3ª, obriga o ser feito o deposito de que trata a presente petição, importando assim o deferimento da pretenção do peticionario na immediata rescisão do alludido contracto, visto como a esta directoria falta auctoridade para sustar os effeitos de clausulas de contracto legalmente feitos.

— Manoel Costa, Manoel Francisco Salles e Pedro Cardoso de Abreu.—Diga a contadoria.

—Dr. Luiz Adolpho Thiers Velloso, Henriqueta Serrat Navarro, Maria Ribeiro da Silva. Pronunciem-se as secções da contadoria e contencioso.

—Martinha Constantina da Victoria.—Como requer. Vá ao contencioso para os devidos fins.

—José Ribeiro de Souza.—Como requer. Vá á secção do contencioso para lavrar o respectivo termo, sendo feita a caução na secção da pagadoria.

—Dr. Manoel Silvino Monjardim.—Acceite-se. Vá ao contencioso para os fins devidos, o que feito faça-se o deposito na pagadoria.

—Maria Rosa Sacramento Ramos e José Pinto Mariano. —Em face das informações prestadas, attendidos. Vão á secção do contencioso para o fins devidos.

—Isabel Maria de Alvarenga Santos. Em vista das informações prestadas, indeferido.

—Joaquim Castro. – Indeferido, em face das informações prestadas.

—Miguel Batalha Ribeiro.—Como requer.

—João Nunes Coelho.—A' con adoria para mandar ouvir o escripturario lançador.

—João Nunes de Aguiar.—Verificando esta directoria não ter havido cuidado por parte do sr. agente de rendas da cidade do Espirito Santo no arbitramento do imposto predial de que trata o requerente, conforme se verifica da informação prestada pelo sr. coronel Ramiro de Barros, determino que seja cobrado do requerente a importancia de 6$000 annuaes, relativa ao valor locativo de... 120$000 e que se lavre portaria ao sr. agente recommendando-lhe mais attenção no desempenho de suas funcções e que proceda com justiça e imparcialidade, a fim de evitar taes reclamações.

Prefeitura Municipal

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 4. — Cassiano Cardoso Castello.—Indeferido, de accordo com o 2º parecer do sr. dr. procurador geral do municipio.

N. 166. Antonio Ayres de Aguiar.—Indeferido.

N. 170. Fortunato Finotelli.—Attendido em face da informação e parecer da 1ª secção.

N. 176. José Nunes Marques.—Vá de novo á 1ª secção.

N. 207. Antonio Ferreira Bento.—Indeferido, de accordo com a informação e parecer da 1ª secção.

N. 228. José Pinto dos Santos Neves.—Indeferido, de accordo com a informação da 3ª secção.

N. 233. Pessoa & Costa.—Ind ferido, de accordo com a informação e parecer da 1ª secção.

N. 237.—Amelia Cruz.—Indeferido, de accordo com o parecer da 3ª secção.

N. 238. Cruz, Duarte & Cª —Concedo a licença pagando os devidos emolumentos.

N. 239. Os mesmos.—Não podem ser attendidos, em face da lei n. 26, § unico, de 27 de janeiro do corrente anno.

N 240. Joaquim Reis.—Como requer.

N. 241. Guilhermina Maria Pereira.—Deferido, no caso que quizer cumprir as prescripções do § 1º, art. 16 do decreto n. 3.

N. 249. Agenor Mascarenhas.—Como requer, pagando os emolumentos devidos para a expedição da licença.

N. 250. José G. Morgado Rios.—Deferido, expedindo-se a licença respectiva e pagando o requerente os emolumentos devidos.

N. 254. Fernando Osorio de Miranda. — Como requer, pagando os emolumentos devidos.

N. 255. João de Deus Chagas.—Como requer.

N. 257 Maria Pereira de Jesus Bermudes.—O mesmo despacho.

N. 260. Evaristo Alves do Couto.—O sr. secretario lavre a portaria respectiva, depois de ter sido completada a informação do sr. 1º escripturario.

N. 261. Climaco Salles.—Como requer, expedindo se a respectiva licença.

N. 264. Luiz Mazzi.—Omesmo despacho.

N. 165. Francisco Abreu. – De accordo com a informação e parecer de 1ª secção, como requer.

N. 267. Aureliano dos Santos Lima.—Faça-se a transferencia solicitada pelo requerente, de accordo com a informação e parecer da 1ª secção.

N. 267. Miguel Sanches.—Deferida a 1ª parte do requerimento, expedindo-se a respectiva licença para fazer a cerca a que se refere, pagos os respectivos emolumentos.

N. 282. Mesquita & Silva, pedindo pagamento da importancia de 100$000, proveniente de conducção do medico ao matadouro de Santo Antonio, e mais 40$000, de viagens extraordinarias.—A' 2ª secção.

N. 283. Ignacio Thomaz Pessoa, pedindo licença para fazer alguns reparos no interior da casa á rua do Chafariz n. 7.—A' 3ª secção.

N. 284. Anna Pereira do Nascimento, pedindo licença para fazer alguns reparos em á sua casa, á rua São Felippe na villa Robim.—O mesmo despacho.

N. 285. Izidoro Silva, solicitando licença para mandar limpar interna e externamente a sua casa á rua 2 de Dezembro n. 28. Idem, idem.

N. 286. Domingos Gomes Monteiro, pedindo isenção do lançamento do imposto de industrias e profissões de serraria, relativo ao corrente exercicio, allegando não ter em suas officinas tal industria e sim, unicamente, algumas machinas de apparelhar madeiras. —A' 1ª secção.

N 287.—Galdino Baptista do Nascimento, pedindo licença para fazer concertos e limpesas, na sua casa, á rua dr. Thompson na villa Robim.—A' 3ª secção.

N. 288.— Benedicto Rangel dos Santos Rosa, solicitando licença para pintar e caiar a casa onde reside, á rua Barão Monjardim n. 47.— O mesmo despacho.

N. 289.—João José Domingues Ramos, pedindo que seja lavrado o respectivo termo para o fim de transferir as suas apolices sob ns. 238 a 242 da emissão de 1894, ao sr. Manoel da Costa Morgado Horta.— A' 1ª secção.

N. 290.— Manoel Courinha Madeira, pedindo licença para ter duas carroças em transito nesta cidade no corrente anno. —Ao sr. secretario para os devidos fins.

N. 291.—Celso Nunes Pereira, pedindo para pagar em prestações mensaes de dez mil réis, a contar do dia 3 de abril, a sua divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1905, 1906 e 1907.— A' 1ª secção.

N. 292.—Americo do Couto Teixeira, solicitando licença para fazer reparos internos e externos, na casa á praça dr. Athayde na villa Robim, de accordo com a lei em vigor.—Selle e volte, querendo.

Balancetes Municipaes

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA HAVIDAS PELA PAGADORIA DO GOVERNO MUNICIPAL DO PORTO DO CACHOEIRO DE SANTA LEOPOLDINA, A CARGO DO PROCURADOR-THESOUREIRO ANTONIO DA COSTA CORLHO, RELATIVO AO MEZ DE JANEIRO DO EXERCICIO DE 1910.

Receita

Industria e profissão	621$500
Terrenos baldios...	95$283
Por empachamento de ruas.....	95$000
Fóros urbanos ...	217$816
Talho de carne verde	224$000
Emolumentos.....	20$000

Sobre vencimentos de empregados...	6$716
Matriculas de commerciante.....	180$000
Aferição de pesos e medidas.....	376$500
Licença para animaes.....	25$000
Total.....	1:861$815

Despesa

Ao pessoal municipal inclusive procurador thesoureiro..	335$809
Expediente do governo.....	159$425
Importancia transportada para o caixa do exercicio de 1909, em liquidação.....	765$456
Saldo corrente que passa para o mez de fevereiro p. entrante...	601$125
Total.....	1:861$815

Procuradoria e pagadoria do governo municipal de Santa Leopoldina, 31 de janeiro de 1910.—O procurador thesoureiro, *Antonio da Costa Coelho.*

CONGRESSO LEGISLATVO

37ª sessão ordinaria, em 6 de dezembro de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. JULIO LEITE

(*Continuação*)

TITULO XI

DA APURAÇÃO GERAL

CAPITULO I

Da apuração para presidente, vice-presidentes e deputados e reconhecimento de presidente e vice-presidentes.

Art. 88. A apuração geral das eleições de presidente, vice-presidentes do Estado e de deputados ao congresso legislativo, será feita por uma junta apuradora organisada na capital nos termos desta lei.

Art. 89. Dentro dos 30 dias posteriores á eleição se reunirá, no edificio do governo municipal da capital, uma juuta apuradora que se comporá dos presidentes dos governos municipaes do Estado, em numero de onze, pelo menos, e tomará a seu cargo a apuração da eleição.

Art. 90. O presidente do governo municipal da capital mandará affixar edital em logar publico e pela imprensa official, com antecedencia de cinco dias designando dia e hora para a reunião de que trata o art. 89.

§ unico. Se até o vigesimo sexto dia do praso determinado no art. 89 não tiver havido a designação do dia e hora para a reunião, ella se fará quando e como deliberar a maioria de seus membros presentes, mas sempre dentro desse praso.

Art. 91. A junta apuradora de que trata o art. 89 funccionará o tempo necessario para concluir os trabalhos da apuração e do resultado a que chegar deverá dar publicidade pela imprensa official da capital dentro dos oitos dias que se seguirem.

Art. 92. Não se reunindo numero legal para installação da commissão no dia designado, os membros que comparecerem, sob a presidencia do mais velho, que designará um dentres elles, farão lavrar um termo em que será designado o dia seguinte para nova reunião e assim até que haja numero legal para a installação.

§ unico. Nestas reuniões servirá um livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente.

Art. 93. Installada a commissão apuradora, elegerá por maioria de votos o seu presidente, fará abrir os officios recebidos e depois de contadas as authenticas, designará um dos membros da commissão para secretario, outro para proceder a leitura das authenticas, procedendo a apuração até final.

Art. 94. Far-se-á a apuração pelas copias authenticas das actas das eleições devidamente conferidas e concertadas pelo tabellião ou escrivão que houver sido designado para transcrevel-as, ou por boletins apresentados pelos candidatos ou por seus procuradores, assignados pelos da mesa da respectiva secção eleitoral, cujas firmas venham reconhecidas por tabellião do municipio.

Art. 95. A commissão apuradora funccionará em dias successivos, pelo tempo necessario a conclusão da apuração, lavrando-se diariamente no livro das actas de que trata o § unico do artigo 92 acta parcial e circumstanciada de tudo o que occorrer nas reuniões.

Art. 96. As reuniões da commissão serão publicas e suas decisões tomadas por maioria relativa de votos. competindo ao presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 97. Se, installada a commissão, não estiverem presentes todas as authenticas, far-se-á a apuração das que faltarem pelos livros que serviram na eleição, para o que deverá a commissão requisital-os pelo modo mais expedito dos secretarios dos municipios.

Art. 98. A' commissão apuradora cabe sómente sommar os votos constantes das authenticas, fazendo mencionar na acta todas as duvidas que encontrar, bem assim os votos obtidos pelos candidatos nessas secções.

§ unico. Sempre que a commissão resolver apurar votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes, fará inserir na acta do dia os motivos e o numero de votos pelos quaes houver assim deliberado.

Art. 99. A commissão não apurará as authenticas que provierem de mesas organisadas por modo diversos do estabelecido na lei ou que hajam funccionado em lugar differente do previamente designado para a eleição.

Art. 100. Das actas em duplicata serão apuradas aquellas que a junta por sua maioria achar legaes.

Art. 101. Qualquer candidato poderá fiscalisar os trabalhos da commissão e apresentar protestos contra a apuração, desde que sejam devidamente motivados, a juizo da junta apuradoro.

PODER JUDICIARIO

Procuradoria Geral

RESOLUÇÃO N. 10

O procurador geral do Estado resolve remover, a seu pedido, o promotor da justiça da comarca de Santa Leopoldina, bacharel Joaquim José Bernardes Sobrinho para egual cargo na comarca de Itapemirim.

Procuradoria geral do Estado, Victoria, 5 de março de 1910.—*Manoel Clodoaldo Linhares.*

RESOLUÇÃO N. 11

O procurador geral do Estado resolve nomear o quinto annista de direito Antonio Pedro da Silveira, para o cargo de promotor da justiça da comarca de Santa Leopoldina.

Procuradoria Geral do Estado, Victoria, 5 de Março de 1910.—*Manoel Clodoaldo Linhares.*

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 6.

O dr Page Brian chegará a Santos a 8 do corrente, seguindo para S. Paulo onde fará varias conferencias e visitará as fazendas.

RIO, 6.

O dr. Bueno de Andrade fez entrega ao ministro do interior do relatorio sobre os trabalhos executados no Acre e pediu exoneração da chefia da commissão de obras, visto ir disputar a eleição de deputado federal.

O ministro concedeu.

RIO, 6.

Telegrapham de New-York que os jornaes trazem longas noticias sobre a chegada do *Minas Geraes* refe rindo-se aos incidentes da viagem e elogiando os officiaes.

Tudo a bordo está sem novidade.

RIO, 6

Está instituida em Porto Alegre uma diocese metropolitana e foram creadas dioceses em Pelotas, S. Maria e Uruguayana.

RIO, 6.

Os joruaes dão o seguinte resultado das eleições : *Gazeta de Noticias* Hermes 202.401 ; Ruy 217 667 ; *Paiz* Hermes 345.047, Ruy 164.866 ; *Jornal do Brasil* Hermes 331.389, Ruy .... 142.045; *Correio da Manhã* Hermes 189.949, Ruy 215.027; *Imprensa* Hermes 337.545, Ruy 163.258; *Folha do Dia* Hermes 343.305, Ruy 159.650; *Diario de Noticias*, Hermes 180.010, Ruy 215.290.

RIO, 6.

Falleceu o dr. José Filippe Toledo, pae do jornalista Demetrio Toledo.

RIO, 6.

O barão de Rotschild telegraphou ao marechal Hermes felicitando-o pelo resultado da eleição.

RIO, 6.

O presidente da Republica dará amanhã recepção aos diplomatas.

EXTERIOR

BUENOS-AYRES, 6.

O pessoal da legação brasileira compareceu ao embarque do general Rocca.

NEW-YORK, 6.

Os profissionaes em Hampton Road são unanimes em elogiar o *Minas Geraes.*

Amanhã esse couraçado será franqueado ao publico, dando seu commandante recepção.

LISBOA, 6.

Está constituida a mesa da camara.

O sr. Souza Beirão, após bello discurso sobre a vida de Joaquim Nabuco, requereu, o que foi approvado, se inserisse em acta um voto de profundo pesar pelo passamento do diplomata brasileiro.

Eleição Presidencial

Affonso Claudio

PARA PRESIDENTE

	votos
Hermes da Fonseca	212 «
Ruy Barbosa	82 «

PARA VICE-PRESIDENTE

Wenceslau Braz	212 «
Albuquerque Lins	82 «

TOTAL CONHECIDO

PARA PRESIDENTE

Hermes da Fonseca	8.045 «
Ruy Barbosa	740 «

PARA VICE-PRESIDENTE

Wenceslau Braz	8.027 «
Albuquerque Lins	655 «

DE PALANQUE

O nosso eminente Zé Denuncia recolheu-se á vida privada, abandonou por completo a vida politica.

Acreditamos que isto haja acontecido ao illustre chefe porque elle deixou de botar manifesto aos povos das redondezas e agora está tratando da nossa opulenta rubiacea.

Entendeu o Zé que isto de politica e chefiar partidos não está para os seus nervos que vibram como uma pilha electrica quando sentem uma contrariedade.

O prejuiso que tal resolução vae causar é do molde daquelles que assignalam os terremotos; mas em compensação a nossa lavoura lucrará grandemente com a preciosa acquisição. O auxilio do Zé Denuncia acabará com a superproducção porque uma semelhante propaganda hade forçosamente augmentar o consumo.

Bato palmas ao Zé e concito-o com todas as veras do coração a proseguir na obra encetada, depois do que tratará do mamão, da mandioca do cará, do abacaxi, da abobora, do pepino e da canna de assucar.

Graças que a politica desta vez não inutilisa um talento fadado a ser util em outros trabalhos que mais resultados dão ao paiz.

Gloria ao Zé nas alturas e preço bom ao café na terra.

Março, 1910.

J. Machado.

Informes e Noticias

Publicamos hoje os decretos assignados pelo sr. presidente do Estado no sabbado ultimo e os despachos dados por s. ex. a grande numero de papeis.

Nunca é tarde para se chamar o individuo que falta a verdade á ordem.

Uma correspondencia publicada no *Estado de S. Paulo* disse que o dr. Jeronymo Monteiro, sem saber como resolver a sua orientação no caso das candidaturas, fizera a um eminente chefe politico espirito-santense diversas perguntas que o habilitassem a julgar de que lado penderia a victoria das urnas para que elle se podesse decidir a tal respeito.

Mais tarde o sr. dr. Muniz Freire, que talvez fosse o auctor da tal correspondencia, sob sua responsabilidade perfilhou a invenção e lhe deu publicidade rodeada de insinuações que podem ficar bem á pessoas que pouca importancia liguem á firmesa de suas crenças politicas.

Nestas condições, em um de nossos ultimos editoriaes, desafiámos o sr. Muniz Freire a provar á existencia daquella carta.

O *Estado*, de hontem, chamou o nosso desafio de quixotesco e declarou que nos entendessemos com o jornal paulistano.

Para que ao contemporaneo não pareça que estamos ladeando a questão, repetimos o desafio, tornando-o extensivo ao *Estado e S. Paulo*, visto como ambos estão moralmente obrigados a fazer prova completa daquillo que affirmaram.

Inserimos amanhã o decreto presidencial que nomêa o nosso distincto e prestimoso companheiro Eurico Saldanha para effectivamente exercer as funcções de redactor-chefe desta folha.

O sr. dr. presidente do Estado, ao ter sciencia que o sr. dr. Olympio Lyrio deu por finda a sua commissão em Vianna, onde tratou varias pessoas atacadas de dysentheria, agradeceu e mandou louvar áquelle distincto auxiliar da administração.

Escreve-nos o sr. dr. Luiz Lindemberg.

«Como ha tempos alguem ousou pôr em duvida a boa qualidade da agua de que actualmente se serve a população desta cidade, julgo-me no dever de, na qualidade de humilde auxiliar da administração, informar-vos que tendo visitado hoje umas obras á rua General Osorio, encontrei em uma das casas daquella rua um reservatorio de cimento, bem fechado, no qual havia agua em deposito ha 22 dias e em perfeito estado.

O seu proprietario me informou que tencionava conserval-a durante 30 dias sem renoval-a a fim de tirar outras provas.

Experimentei o liquido em deposito e vos posso assegurar que o achei chystallino e de excellente sabor.

Penso que não se pode exigir melhor prova para attestar a superior qualidade da agua que é dada ao consumo publico.

Do vosso, etc.».

O sr. Carlos Reis, competente director do instituto de Bellas-Artes, nos enviou alguns exemplares da 2ª serie dos *Cadernos Brasileiros*, destinados ao estudo de desenho e organisados por esse distincto professor.

Esse trabalho é hoje adoptado nos estabelecimentos de ensino de S. Paulo e muito recommendam a operosidade do sr. Carlos Reis.

Agradecemos a gentileza.

O *Estado* de hontem, a proposito das candidaturas Hermes-Wenceslau, citou o fim de uma noticia da *Folha do Dia*, do Rio, mais ou menos nestes termos : «depois do pleito, virá o preito ao que vence, adherindo todos».

A previsão do collega carioca transcripta pela folha opposicionista absolutamente não nos attinge, nem ao dr. Jeronymo Monteiro que, primeiro que a diminuta facção chefiada pelo sr. Muniz Freire, determinou aos altos representantes do glorioso partido que chefia a apresentar os candidatos hoje triumphantes em todo o Brasil.

Essa ciumada do collega, que se está degenerando em intriga, nos deixa boquiabertos, porque não podemos acreditar que o sr. Muniz Freire fosse partidario dedicado do marechal Hermes e dr. Wenceslau, quando os seus correligionarios aqui abandonaram as urnas e um 1º supplente de juiz seccional, em Iconha, do grupo opposicionista, nega-se a entregar os livros para a eleição, apesar de os ter recebido.

Acreditamos que aquella cusparada do *Estado*, sobre apostasias, vae cahir em cheio no rosto de seu eminente chefe.

Pelo sr. director de finanças do Estado foi nomeado o sr. Antenor da Silva Lima para exercer as funcções de escrivão da collectoria do Cachoeiro de Itapemirim, ficando sem effeito o acto de 16 mez ultimo que nomeou para egual cargo o sr. Pedro de Alcantara Pereira.

O sr. dr. prefeito municipal entregou ao competente engenheiro dr. Henrique Carrão os trabalhos de escoamento das aguas pluviaes do palacio e adjacencias.

Aquelle distincto profissional está tambem encarregado da installação de dez mictorios em varios pontos da cidade.

Perante a directoria de finanças os srs. Cruz, Duarte & Cª, despacharam, ante-hontem, 500 saccos com café bom pesando 30.000 kilos, no valor official de 15:600$000 á embarcarem no vapor *Homer*.

Será conferente do despacho o escripturario José Ramalhete.

Foi deferida a petição em que o 1º escripturario da directoria de finanças Francisco de Paula Bandeira Chagas pediu mais 30 dias para entrar no goso da licença que lhe foi concedida pelo congresso.

Foram tomadas pela prefeitura energicas providencias a fim de evitar abusos na aferição de pesos e medidas, estando o serviço de tal forma organisado que não se registarão mais as irregularidades que tanto prejudicavam o publico.

Pagam-se amanhã, na directoria de finanças os vencimentos dos ministros e pessoal da secretaria da côrte de justiça, directoria do serviço sanitario, secretaria do congresso, chefia e secretaria de policia e procuradoria geral.

Acha-se nesta capital o illustre dr. Francisco Amynthas Baeta Neves, competente engenheiro fiscal das estradas de ferro do Brasil.

Visitando o distincto hospede que está em serviço de inspecção á linha da Diamantina, o *Diario* lhe deseja feliz permanencia entre nós.

Começam amanhã perante a junta de revisão e sorteio militar os trabalhos de inspecção de saúde nos alistados que allegaram incapacidade physica para o exercito.

Aos srs. Ayres Coelho & Silva a prefeitura fez encommenda de cincoenta grades para o serviço de escoamento das aguas pluviaes da cidade.

Na directoria de finanças não se fará hoje pagamento algum, por ser dia destinado á organisação de balancetes e demonstrações da semana ultima.

Serão hoje levados, ao meio dia, em hasta publica de venda e arrematação, ás portas do forum, varios objectos pertencentes ao espolio da firma Dinelli Foratini & Cª.

A Linha de Tiro realisou hontem pela manhã mais um optimo exercicio de marcha e evoluções na praça Paula Ca[illegible] ao qual compareceu grande numero de associados.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, alferes Octavio.

Ronda, alferes Ramiro.

Dia ao corpo, sargento Alicio.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda ao mercado, 2 soldados.

Escolta do serviço do aterro, 6 soldados.

Ordens á prefeitura, 2 soldados.

Dia á musica, Coutinho.

Plantões, Philemon e Cezar Padilha.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Liberato.

Piquete ao estado maior, corneteiro Ricardo.

Uniforme 10º c. c.

Está de serviço hoje, na estação policial, o sr. subdelegado major Manoel Cassilhas.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

Na matriz de Santiago celebra-se hoje, ás 8 horas, missa por alma no nosso mallogrado conterraneo dr. José Bello de Amorim, em commemoração do 7 dia do seu sentido fallecimento.

Amanhã, ás 8 horas, na Cathedral, suffraga-se a alma da inditosa senhorita Carmosina Pinto, trigesimo dia do seu trespasse.

O grande incendio que destruiu ultimamente o centro commercial de Valdivia, no Chile, estendeu-se num perimetro de 20 hectares. Os edificios de dois bancos allemães, muitas casas commerciaes e a alfandega foram devorados pelas chammas. O prejuizo é calculado em mais de dez milhões de pesetas (6.400 contos), importando em 7 milhões os seguros effectuados. O governo vae cuidar, quanto antes, da reconstrucção dos edificios em favor dos prejudicados, que são na maioria allemães. Foram abertas subscripções populares.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

O nosso conterraneo sr. dr. Adelino Nunes Pereira, residente no Rio de Janeiro.

—O distincto moço sr. Adeotado Terra Junior, funccionario da estação telegraphica.

—O menino Arnaldo Dangremon, querido filho do sr. Manoel Pinto Dangremon, competente official da procuradoria geral do Estado.

O *Diario* felicita os anniversariantes.

*** A data de hoje assignala a data natalicia do sr. Nelson Costa, operoso governador municipal e gerente em commissão da imprensa official.

Embora em visita aos dignos membros de sua familia que reside no Estado de S. Catharina, afastado, portanto, desta capital e do convivio de seus amigos, endereçamos ao Nelson um saudoso abraço pela data que tão querida lhe deve ser e aos que apreciam as suas excellentes qualidades de chefe de familia e amigo.

DIVERSAS

O sr. Octaviano Ramos veiu a esta redacção agradecer a noticia editada pelo *Diario* a proposito de seu anniversario natalicio.

*** Já entrou em convalescença da enfermidade que o acommettera o sr. dr. Antonio Athayde, operoso director de obras.

CORRESPONDENCIAS

CONCEIÇÃO DA BARRA

No regaço da paz descansa o povo deste municipio.

Isto, porém, tem dado logar a que, em algumas noites, habilidosos gatunos tenham abusado para penetrar em diversas casas de negocio.

Os factos tiveram inicio na visinha cidade de S. Matheus como roubo praticado em casa do illustre coronel Domingos Rios.

O larapio com maestria, dizem que abriu a porta da rua e penetrou no gabinete, onde violou o armario e delle tirou a quantia 1:000$000.

Muitos commentarios e duvidosas imputações se fizeram, sendo além disso consultadas as melhores resadeiras e o facto ia se tornando serio, mas afinal, tudo deu em *agua de barrella*, porque tudo quanto se fez, tudo quanto se disse, tudo ficou por isso mesmo.

Dahi o gajo passou para Itaúnas, onde em principio de janeiro ultimo visitou a casa do acreditado commerciante Bellarmino Ferreira.

O feliz gatuno, dizem que escalou o telhado de uma casa contigua até a janella do oitão do sobrado e dahi desceu a escada até o pavimento terreo de onde passou para o compartimento do negocio, violando uma gaveta com 300$000.

Em fim de janeiro passou a esta cidade onde visitou os estabelecimentos dos srs. França & Machado e Oliveira & Serra, levando de cada um dos estabelecimentos algum dinheiro e diversos objectos.

Em Itaúnas ainda foi roubada a casa de uma pobre mulher, levando o gatuno uma moeda de ouro e alguns objectos tambem de ouro.

—Tivemos no dia 6 a festa de S. Sebastião com regular concorrencia de fieis.

—O carnaval esteve frio resumindo-se em um baile de mascaras.

—A junta do alistamento concluiu os seus trabalhos alistando 16 eleitores.

Fevereiro de 1910.

(*Correspondente*)

De Munich informam ao *Figaro* de Paris que um douto italiano o professor Cerobatani, na Baviera enviado do Vaticano, construiu um apparelho de telegrafia sem fio que póde trazer-se no bolso.

Tem a forma e as dimensões de um cronometro commum, completada a installação por uma bengala e um carrinho de fio.

Parece que são absolutamente notaveis os resultados até agora obtidos; e as auctoridades militares allemãs já cogitam na applicação de tal systema á telegrafia de campanha.

Os jornaes de Fortaleza, Ceará, noticiaram que em começo de abril será ali installada a agencia do «London Bank Windons», no pavimento terreo do palacete Guarany.

SECÇÃO LIVRE

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

A' praça

Communicamos que nesta data organisamos uma sociedade commercial sob a razão de

Neffa, Irmão & C.ia

da qual faz parte: João Miguel, Alexandre Neffa e José Neffa, sendo este o unico que usará da firma ora organisada em successão á de João Miguel que gyrava nesta praça a rua do Commercio n. 10, com armazem de seccos e molhados, onde esperam merecer a mesma confiança e preferencia dispensada á firma extincta.

Neffa, Irmão & C.

PAUTA

para as mercadorias de exportação do E. do Espirito Santo a vigorar nos mezes de janeiro á março de 1910.

MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR OFFICIAL	TAXA
Animaes e seus productos			
Aves	uma	3$000	2 %
Animaes em geral	um	30$000	2 %
Couros brutos	kilo	$600	6 %
« preparados	«	3$000	7 %
Crina	«	4$000	2 %
Chifres	um	$500	2 %
Cascos de tartaruga	kilo	2$000	2 %
Carnes salgadas	«	$800	2 %
Ovos	duzia	$800	2 %
Ossos	kilo	1$000	2 %
Peixe salgado	«	2$000	2 %
Sebo	«	$300	2 %
Toucinho	«	1$500	2 %
Vegetaes e seus productos			
Aguardente commum	litro	$300	3 %
Aguardente de canna	«	$400	3 %
Alcool	«	$900	3 %
Assucar mascavo	kilo	$300	2 %
« refinado	«	$450	2 %
« chrystal	«	$500	2 %
Amendoim	litro	$180	2 %
Algodão em rama	kilo	$500	2 %
« em fio	«	$600	2 %
Abobora	uma	$300	2 %
Arroz em casca	litro	$200	2 %
« pilado	«	$400	2 %
Baga	litro	$200	2 %
Crina	kilo	3$000	2 %
Cacau	«	1$000	2 %
Caroços de algodão	«	$150	2 %
Côcos	um	$200	2 %
Cebollas e alhos	cento	3$000	2 %
Esteiras	uma	$500	2 %
Fumo em folha	kilo	$500	3 %
« em rolo	«	1$000	3 %
Farinha de mandioca	litro	$100	2 %
« de milho	«	$150	2 %
« de tapioca	«	$200	2 %
Fubá de milho	«	$200	2 %
« « arroz	«	$400	2 %
Feijão	kilo	$250	2 %
Flexas	duzia	$240	2 %
Gengibre	kilo	$400	2 %
Legumes e fructas	«	$600	2 %
Milho	litro	$600	2 %
Oleos vegetaes	kilo	1$000	2 %
Orchidéas	uma	$500	$500
Paina	kilo	1$000	2 %
Polvilho	litro	$400	2 %
Palmitos	duzia	2$000	2 %
Poaya	kilo	2$000	2 %
Raspa de mandioca	«	$080	2 %
Sementes	«	1$000	2 %
Seivas ou resinas	«	1$000	2 %
Tintas	«	1$500	3 %
Madeiras			
Lenha, achas	cento	$800	2 %
« em tóras	m3	3$000	2 %
Madeiras serradas, sendo: pranchões, taboas, ripas, caibros, sarrafos e outras peças equivalentes	duzia	1$800	
Madeiras serrradas, sendo: pernas de serra, portaes, dormentes para estradas de ferro e outras peças equivalentes	«	2$000	
Madeiras em tóras, sendo: perobas, ipês, cabriuna e jacarandá	m3	9$000	
Madeiras em tóras, sendo: sucupurira, guarabú, sapucaia, cerejeira, tarumã, parajú, oleo-pardo, oleo-vermelho, guarapa, braúnas, Pereira, Gonçalo Alves, cangerana, jatobá, oiticica, massaranduba, orelha de onça, tapinhoã, pequeá, itapicurú, funcho, jucutupé, araribá-rosa, jequetibá-rosa	«	5$000	
Madeiras em tóras, sendo: vinhatico e cedro	«	7$000	
Madeiras em tóras de qualidades diversas não especificadas acima	«	3$000	
Mineraes e seus productos			
Areias monaziticas	ton.	448$000	20%
Cobre velho	kilo	$300	2 %
Kaolim	«	$050	2 %
Terras colorantes	«	$050	2 %
Zircon	ton.	100$000	10%
Productos industriaes			
Arreios e seus pertences	um	4$000	5 %
Charutos	cento	6$000	3 %
Cal	kilo	$200	2 %
Doces	«	1$000	2 %
Manteiga	«	3$000	2 %
Queos	«	1$500	2 %
Tecidos de algodão	«	$800	2 %

Club de moveis

Foi premiado no grande torneio de mobilia da casa Miranda & Irmão o n. 66 e no club de espelho ou de camas o n. 77.

SOFREIS do estomago? fazei uzo do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, e vereis como as melhoras se accentuam.

QUEREIS gozar boa saude? fazei uzo das bebidas estimulantes e estomacaes de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, analyzadas e approvadas pela dignissima directoria de hygiene Publica.

Dr. Antenor Benevides

Vaccina gratuitamente todos os dias das 6 ás 10 horas da manhã.

Rua Domingos Martins, 20.

Dr. José Bello de Amorim

Josephina Penna d'Amorim, dr. Joaquim Pires d'Amorim, Arthur Bello d'Amorim, Alcino Reis d'Amorim, Hercules Penna e mais parentes presentes e ausentes, commemorando o 7· dia do fallecimento do seu saudoso marido, filho, irmão, primo e cunhado — dr. José Bello d'Amorim—fazem celebrar missa ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, na matriz de S. Thiago, em suffragio da sua alma, pelo que convidam as pessoas de sua amisade para assistir esse caridoso acto da nossa santa religião.

Canarios

Por motivo de mudança, vende-se uma linda collecção de magnificos canarios, bons creadores.

Rua Domingos Martins n. 13.

15—13

EDITAES

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara da comarca da Victoria, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça com o praso de tres dias virem que no dia sete do corrente mez, ao meio dia, na porta do edificio do *forum* desta cidade, serão levados em praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer, uma machina denominada *Imperatriz* avaliada por 4:000$, um cylindro grande avaliado por 1: 00$000, um dito pequeno avaliado por 1:500$, uma machina de forma circular denominada *Gramma* avaliada por 1:500$000, vinte sete formas de latão de grossura resistente apropriadas para o fabrico de differentes qualidades de massas avaliadas por cem mil réis cada uma, 2.700$000, um moinho para café torrado avaliado por 400$000, um torrador extragado para café avaliado por 50$ooo, uma masseira ou taboleiro de madeira para deposito de massas avaliado por 1o$ooo, um balcão de madeira para casa de commercio avaliado por 1oo$ooo, uma armação (armarios) propria para casa de commercio avaliada por 2oo$ooo, uma caldeira usada avaliada por 5oo$ooo, pertencentes ao expolio da firma Dinelli Foratini & C^a. na acção executiva que por devida lhes moveu Nicola Zagari & C^a. do Rio de Janeiro; cujos bens são levados a praça a requerimento do depositario dos referidos bens.

E quem aos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça referida no dia, hora e logar designados; pelo que mandou lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, aos 3 de março de 1910.—Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.* Assignado. E eu, Simão Machado Bittencour Mello, escrivão que escrevi.—Confere, *S. Bittencourt.*

Directoria de finanças

De ordem do sr. director, aviso aos srs. interessados que os pagamentos desta repartição, a contar do dia 5 do corrente mez, serão effectuados das 11 horas ás 2 da tarde, improrogavelmente, obedecendo a seguinte tabella:

1º dia util

Presidencia do Estado, secretaria do interior, directoria de finanças, imprensa official, archivo e força publica.

2º dia util

Ministros da côrte de justiça, secretaria da côrte, deputados estaduaes, secretaria do congresso, inspectoria de hygiene, chefatura e secretaria de policia e procuradoria geral do Estado.

3º dia util

Juizes de direito e promotor de justiça da capital, directoria de terras e obras, prefeito municipal e inspectoria do ensino publico.

4º dia util

Escola Normal e Modelo, grupo escolar, gymnasio e professorado primario da capital.

5º dia util

Professorado primario, juizes de direito e promotores de justiça do interior do Estado.

6º dia util

Inactivos e pensionistas do Estado.

O funccionario que deixar de comparecer no dia marcado pela tabella acima, sem motivo justificado, só poderá receber depois de effectuados todos os pagamentos.

Secretaria de finanças do Estado, 3 de março de 1910. —*Edmundo Nascimento*, secretario.

Edital de matricula

Instituto de Bellas Artes do Estado, creado por decreto de 11 de dezembro de 1909

Para conhecimento dos interessados faço publico que acha-se aberta a matricula deste instituto desta data á 31 do corrente, para os cursos de desenho e pintura.

Conforme dispõe o regulamento interno, serão admittidos alumnos de ambos os sexos, sendo o ensino gratuito e bem assim a distribuição do material necessario á aprendizagem de dezenho.

Os requerimentos, pedindo matricula para frequencia das aulas no anno de 1910, devem ser apresentados n'esta secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde, onde encontrarão o regulamento explicativo das obrigações dos alumnos, e premios que durante o anno ser-lhes-ão conferidos.

—A quota da matricula é de 10$000 (dez mil réis) por anno no acto da admissão e serão matriculados gratuitamente unicamente os candidatos que forem reconhecidos pauperrimos.

O horario das aulas é o seguinte:

Moças.—1ª turma, ás segundas e quintas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás segundas e quintas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Rapazes.—Iª turma, ás terças e sextas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás terças e sextas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Adultos.—A's segundas e terças, das 8 ás 9 do noite.

O Instituto acha-se funccionando no edificio do congresso (andar superior do *Diario da Manhã*) e os alumnos matriculados até 15 do corrente tomarão parte na exposição que será realisada nesta capital a 15 de novembro proximo.—*Carlos Reis.*

(29—4)

ANNUNCIOS

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

Batatas superiores

Kilo 240— Vende Manoel Marques Patrocinio

Praça do Mercado (ao lado do mar).

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

FORMAS—chapeadas para o fabrico de calçado. A 36$000 a duzia, encontra-se no PAN-AMERICANO.

—*Le Rua da Alfandega—27*

AGUA, LUZ E EXGOTTO

A casa GARANTIA — Estando apparelhada com um bom e completo sortimento de artigos para estes ramos de serviço, avisa aos seus numerosos freguezes que não se precipitem na escolha destes materiaes para installações, sem primeiro conhecerem a qualidade e os preços dos artigos que acaba de receber.

Tendo mais um completo e variado sortimento de ferragens, cutelarias, tintas, oleos, moveis, louças, colchões e recebendo sempre sortimentos das superiores e baratissimas camas paulistas e etc., espera que o pessoal do bom gosto a visite.

Rua 1° de Março 44—Victoria —13-11-909.

Ayres Coelho & Silva.

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte da Republica, no dia 7 seguirá depois da precisa demora para o Rio de Janeiro.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas

O PAQUETE

Guanabara

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 8 do corrente, seguirá depois da conveniente demora para Ponta d'Areia.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffharts-Geselischaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 11 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes

Hard, Rand & C^a.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Terça-feira, 8 de Março de 1910 — NUM. 64

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

e) Examinar os mappas, plantas ou diagrammas dos terrenos medidos e demarcados nos districtos, ou quaesquer outros que forem remettidos á directoria, confrontando-os com os memoriaes que os acompanharem;

f) Assignar as folhas mensaes de pagamento dos funccionarios e dos diaristas da repartição e verificar a exactidão das contas de quaesquer despezas com objectos comprados e serviços pagos para o seu expediente.

g) Auxiliar ao director no cumprimento de todas as suas attribuições.

Art. 105 Compete ao primeiro official:

a) Distribuir e fiscalisar convenientemente os trabalhos incumbidos aos segundos officiaes, almoxarife e continuo;

b) Ter conhecimento do serviço administrativo da repartição em todo o seu complexo, para o effeito de poder ministrar com precisão e promptidão as informações que lhe forem pedidas pelo director, pelo seu auxiliar ou pelos particulares que desejarem comprar lotes de terras;

c) Organisar, sob as vistas do director ou do seu auxiliar, toda a escripturação que for relativa á medição, demarcação e venda das terras publicas e ás dividas dellas provenientes;

d) Encher ou mandar encher os titulos definitivos de terras para subirem á assignatura do presidente do Estado, de conformidade com os modelos adoptados pela repartição;

e) Continuar o registro das terras possuidas e das que forem sendo adquiridas, de conformidade com os modelos organisados;

f) Passar ou mandar passar as certidões relativas aos serviços do departamento;

g) Ter a seu cargo a correspondencia official da repartição e sob sua guarda os documentos, livros e mais objectos nella existentes;

h) Ministrar aos segundos officiaes normas e modelos para escripturarem os livros da repartição e tambem os precisos esclarecimentos sobre outras materias de serviço, solicitando do director as instrucções de que necessitar;

i) Mandar lavrar os termos que ao director compete assignar, subscrevel-os e, em nome do mesmo, assignar os editaes e avisos que devam ser publicados;

j) Cumprir e fazer cumprir com promptidão e zelo as ordens emanadas do director ou do seu auxiliar.

Art. 106 Compete ao desenhista:

a) Desenhar todos os planos projectados pelo director ou pelo seu auxiliar e collaborar com elles, quer nos serviços de escriptorio, quer nos de campo;

b) Tirar copia dos mappas e plantas topographicas dos diversos districtos, annotando os logares em que se forem effectuando medições e demarcações, com especificação das cessões e reservas feitas, empregando todo o cuidado de modo que haja a maior exactidão e clareza nesses trabalhos;

c) Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos e material que lhe forem confiados, sendo responsavel pelo seu valor, si por negligencia se perderem ou estragarem;

d) Executar todos os trabalhos do expediente technico da repartição, de que fôr incumbido pelo director ou pelo seu auxiliar.

Art. 107. Aos segundos officiaes cumpre:

a) Substituir o primeiro nos seus impedimentos ou ausencia, pela ordem da sua antiguidade;

b) Fazer clara e correctamente a escripturação dos livros da repartição que lhes forem indicados, observando as normas e modelos adoptados;

c) Escrever as portarias, officios, cartas, editaes, termos, avisos, etc., segundo as minutas que lhes forem apresentadas;

d) Extrahir com exactidão e nitidez as copias e certidões, conferindo-as attentamente com o primeiro official;

e) Extractar toda a materia do expediente para ser publicada no jornal official;

f) Prestar informações verbaes ou por escripto a respeito dos trabalhos a seu cargo;

g) Velar pela guarda e conservação dos papeis e livros que lhes forem confiados, sendo responsaveis pelos extravios;

h) Expôr ao primeiro official quaesquer duvidas que encontrarem na execução do serviço;

i) Guardar a precisa reserva sobre os negocios de que forem incumbidos ou tiverem conhecimento em razão do seu cargo;

j) Desempenhar com promptidão e zelo os trabalhos que lhes forem distribuidos.

Art. 108. Cumpre ao almoxarife:

a) Ter a seu cargo e sob sua guarda o deposito dos materiaes de construcção ou outros quaesquer pertencentes ao Estado; conserval-o na melhor ordem e asseio, para o effeito de poder cumprir com presteza as requisições do director e informar com segurança a sua quantidade e qualidade, sendo responsavel por quaesquer faltas que se verificarem;

b) Escripturar em livro proprio, de seu punho, as entradas e sahidas de materiaes, instrumentos e quaesquer outros objectos depositados no almoxarifado, com declaração da procedencia de uns e do destino dos outros;

c) Entregar, mediante auctorisação escripta do director, qualquer material ou instrumento; recolher, mediante guia da repartição, o que houver de ser depositado, devendo sempre fornecer e exigir recibos;

d) Apresentar mensalmente ao director uma nota circumstanciada do movimento de entradas e sahidas de material.

Art. 109. São obrigações do continuo:

a) Comparecer á repartição ás 8 horas da manhã e ahi se conservar até que cesse o trabalho diario (salvo ligeiras ausencias, a serviço, por ordem dos seus superiores); espanar os livros, papeis e moveis e arrumar as mesas dos empregados, fornecendo-as do necessario para o expediente;

b) Pôr o «sello» nos papeis que dependam dessa formalidade; expedir e receber todos os requerimentos, officios, cartas, etc., tomando nota em competente protocollo e entregando a que houver recebido, ao primeiro official e a que houver de expedir, aos primeiros continuos respectivos, tudo mediante carga;

c) Acudir promptamente ao toque das campainhas, na forma do regimento interno, para transmittir recados e papeis dentro da repartição ou cumprir dentro ou fóra della as ordens que receber;

d) Auxiliar aos officiaes no arranjo de livros e papeis nos logares convenientes, na sua numeração e carimbamento e no mais que reclamem para o bom andamento do serviço;

e) Zelar pela boa conservação dos moveis, utensilios, livros, papeis e mais objectos existentes na repartição.

CAPITULO II

DO SERVIÇO DE TERRAS E COLONISAÇÃO

Art. 110. O serviço de terras e colonisação, de que trata a lei n. 637, de 20 de Dezembro de 1909, terá por fim zelar pelo dominio do Estado sobre as suas terras publicas, dividir e demarcar essas terras para serem vendidas aos que pretenderem cultival-as, preparar os elementos para a organisação de um cadastro territorial, separar o dominio publico do privado, reclamar o dominio do Estado quanto ás terras criminosamente possuidas, facilitar a legitimação das mesmas posses, curar da introducção, recepção e localisação de novos agentes de trabalho e velar pelo cumprimento das relações e obrigações reciprocas entre o Estado e seus agentes.

Art 111. Este serviço incumbe ao departamento de agricultura, terras e obras, auxiliado por commissões districtaes e por encarregados de immigração.

CAPITULO III

DAS TERRAS DEVOLUTAS; RESERVAS

Art. 112. São terrenos devolutos estadoaes:

a) Os que não se acharem applicados a qualquer uso publico federal, estadoal ou municipal;

b) Os que não tiverem sido concedidos pelo governo federal a companhia ou particular antes de 24 de fevereiro de 1891;

c) Os que foram concedidos antes daquella epoca por contractos assentes em clausulas condicionaes e cujas condições não tiverem sido preenchidas no praso restrictamente estipulado, sem embargo de qualquer prorogação anterior;

d) Os que não se acham no dominio particular por qualquer titulo legitimo classificado na lei n. 601, de 18 setembro de 1850 e seu respectivo regulamento;

e) Os de posses que, achando-se em poder de particulares, forem consideradas nullas ou tiverem cahido em commisso por falta de cumprimento do que foi estatuido pela lei n. 601 e seu regulamento;

f) Os que concedidos por sesmarias ou outra forma, ha mais de vinte annos, não tiverem sido aproveitados com cultura effectiva até 1892, respeitados os direitos adquiridos;

g) Os dos extinctos aldeamentos dos indios que não tiverem sido alienados ou não fizerem parte do patrimonio das respectivas municipalidades, nos termos do dec. n. 2672, de 20 de outubro de 1875;

h) Os que, concedidos por aforamento anteriormente á lei n. 601, pelas municipalidades, não tiverem sido medidos, demarcados e legitimados como era facultado por essa lei;

i) Os que concedidos, como lotes coloniaes, não forem pagos até 31 de dezembro de 1910.

Art. 113. Ficam reservadas:

a) As terras devolutas indispensaveis ás obras promovidas pela União, nos termos do art. 64 da Constituição Federal;

b) As que forem necessarias á fundação de nucleos coloniaes e cultivo das arvores florestaes para conservação dos mananciaes, regularidade das condições climatericas e outros serviços em prol do Estado;

c) As de que os municipios carecerem, até o maximo de 200 hectares, para fins de interesse geral.

CAPITULO IV

DAS POSSES LEGITIMAS

Art. 114. São posses legitimas:

a) As adquiridas por sesmarias ou outras concessões, desde que tenham sido aproveitadas com cultura effectiva e morada habitual anteriormente á lei n. 601, de 18 de setembro de 1850 e seu regulamento;

b) As que tiverem sido adquiridas por confirmação de sesmarias e outras concessões do governo federal;

c) As que houverem sido adquiridas por titulo passado pelas repartições publicas, de accordo com a lei n. 601, de 18 de setembro de 1850 e seu regulamento;

d) As que tiverem pago sisas antes de 30 de janeiro de 1854.

Art. 115. Os donos de posses legitimas, que confrontarem com terrenos devolutos, só as poderão discriminar por intermedio ou com assistencia do chefe da commissão de terras do districto, em que estiverem localisadas.

CAPITULO V

DA MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Art. 116. Nenhuma medição será effectuada sinão em virtude de despacho do presidente do Estado, lançado em petição do pretendente á acquisição de terras ou discriminação de posses.

Art. 117. As medições far-se-ão por conta do pretendente e por intermedio das commissões districtaes a que pertencerem, ao preço de 43 réis por metro corrente.

Art. 118. Nas medições em geral serão observadas as seguintes regras:

§ 1º Recebida e autuada a petição inicial com os documentos que a instruirem, o engenheiro do districto, com antecedencia no minimo de 15 dias, annunciará pelos meios mais efficazes ao seu alcance a medição a que tiver de proceder, convidando os proprietarios das terras confinantes ou encravadas no territorio, que tiver de ser discriminado, a exhibirem as provas do seu dominio ou posse, na audiencia que lhes será para isso designada. Dos documentos apresentados o engenheiro lhes dará recibo em forma de extracto.

§ 2º No dia, logar e hora designados, reunidos o engenheiro, o auxiliar e o escripturario, lavrar-se-á o termo de affixação dos editaes e da notificação dos confrontantes, abrindo-se em seguida a audiencia; o engenheiro receberá os documentos, que os interessados tenham a offerecer e os ouvirá, decidindo administrativamente os requerimentos que lhe forem apresentados.

§ 3º Nessa mesma audiencia serão nomeados tres peritos, para decidirem as duvidas e questões de facto que se suscitarem, um pelo requerente, outro pelo confrontante ou confrontantes presentes, que para esse fim se accordarão, prevalecendo o voto da maioria quando haja desaccordo, e o terceiro, que servirá de arbitro entre os dous, pelo engenheiro. Estes peritos só servirão, quando solicitados.

§ 4º Os confrontantes apresentarão nessa audiencia os titulos de sua propriedade e quaesquer outros documentos comprobatorios do seu dominio e por elles se guiará a delimitação da propriedade, sem attenção a pretenções fundadas em posses illegaes, em detrimento do Estado ou do posseiro, não sendo acceito, como parte na medição, o confrontante que não satisfizer o disposto na primeira parte deste paragrapho.

Decreto n. 47

Nomêa o sr. José Eurico Pinto Saldanha, redactor chefe do *Diario da Manhã*.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional, nomêa o sr. José Eurico Pinto Saldanha, para exercer effectivamente o cargo de redactor chefe do *Diario da Manhã*.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 5 de março de 1910.— JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia*.

Decreto n. 48

Convoca extraordinariamente o congresso legislativo do Estado para o dia 21 do corrente.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional, e tendo em vista especialmente o disposto no art. 53 § unico da constituição, resolve convocar extraordinariamente o congresso legislativo do Estado, constituido pelos deputados recem-eleitos e diplomados, para o dia 21 do corrente, a fim de tomar conhecimento de contractos celebrados ultimamente pelo governo, para execução de melhoramentos urgentes e necessarios ao Estado e bem assim providenciar sobre a eleição de vice-presidente e medidas tendentes a facilitar a execução das leis ns. 632, 635, 639 e 640, de 18, 20, e 21 de dezembro do anno passado, assumptos estes que ao mesmo congresso cumpre prover.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 5 de março de 1910. — JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia*.

Telegrammas recebidos

RIO, 6.—Presidente do Estado, Victoria. — Divulgado meu intuito iniciar catechese dos aborigens tão geraes e inequivocas tem sido as manifestações de sympathia e enthusiasmo despertadas por essa idéa que me convenci de que ella concretisa uma eminente aspiração nacional e impellido por essa convicção é que solicito o concurso de v. exa. para tamanha obra de civismo republicano qual me parece ser a do chamamento á communhão aos beneficios do trabalho livre dos nossos infelizes patricios taxados de refractarios á civilisação por não se terem dobrado ao regimem do barbaro captiveiro. Conto que v. exa. no sentido de facilitar a tarefa prestes a ser emprehendida pelo governo federal providenciará nos limites da jurisdicção e competencia de seu prestante governo em ordem a assegurar aos selvicolas não só a protecção de vida aos seus direitos como homens se não tambem a assistencia caridosa que merecem como rusticos abandonados. E summamente penhorado, antecipo os mais cordiaes agradecimentos á cooperação que em seu alto discortino entender v. exa. de prestar ao meu ministerio neste serviço, segundo penso da maior relevancia para a Republica. Cordiaes saudações.—*Rodolpho Miranda*, ministro da agricultura.

B. HORIZONTE, 5.—Governador Espirito Santo, Victoria. —Communico v. exa. ultimo resultado conhecido em Minas é o seguinte: Hermes 79.391, Ruy 37.776, Wenceslau 80.797, Lins, 36.057, falta resultado de 10 municipios integraes e muitos districtos outros em que chapa Hermes-Venceslau terá ainda boa votação. Saudações cordiaes.—*Prado Lopes*.

Inspectoria do Ensino

Dia 4.—De T. Moreira & Cª, solicitando providencias no sentido de lhes ser paga a importancia de rs. 222$800 de diversos artigos que forneceram á inspectoria.—Informe o sr. auxiliar, depois do que remetta-se ao sr. dr. secretario do governo para providenciar.

—De Antenor Guimarães.—Informação favoravel.

—De José Gomes Loreto, pedindo a exma. presidencia do Estado que auctorise o pagamento dos alugueis correspondentes de agosto em deante, já vencidos, a razão de 10$000 mensaes, da casa de sua propriedade, em que funcciona a escola da povoação Goiabeiras. —Informação favoravel.

— Da professora d. Adelaide Dias Gonnet, em que pede a nomeação para reger uma cadeira em uma das escolas da capital.—Esta inpectoria é de parecer que a peticionaria junte os documentos que em taes casos acompanham as petições.

—Da professora d. Margarida Beiriz de Oliveira Costa. —Informação favoravel.

—De Manoel Francisco de Salles, pedindo a exma. presidencia matricula nas aulas do 2º anno do gymnasio espiritosantens para seu filho Saturnino de Salles.—Informação favoravel.

—De d. Leonor Duarte Rabello, idem no 1º anno para seu filho Sebastião Rabello.—Informação favoravel.

—De d. Hortencia de Araujo Mello, diplomada pela escola Normal, pedindo á presidencia do Estado a nomeação para reger a cadeira do ensino primario do «Itacibá», logo que venha a vagar a referida cadeira.—A inspectoria é de opinião que aguarde opportunidade, visto estar preenchida a cadeira que allude.

—Da professora d. Maria Duarte Soares, apresentando attestado do mez de janeiro.—Visto.

—Da professora d. Delphina de Amorim Ramos, idem de janeiro visto.

—Da mesma, idem dos mezes de outubro a dezembro do anno passado.—Inclua-se em folha.

—Da mesma, idem dos mezes de agosto (15 dias), setembro do anno passado e fevereiro do corrente anno.—Complete o sello correspondente ás petições.

—De Nicanor Raul de Azevedo.—Devidamente sellada a petição, volte.

—De d. Manoela Alves da Victoria Cabral, professora da escola mixta de Vianna, pedindo matricula no 3º anno da escola Normal, tendo já apresentado sua substituta.—Ao sr. auxiliar para verificar quaes as materias que faltam á requente, para completar os dous annos anteriores.

—Da professora d. Crenolina Alves Cruz, pedindo attestado de fevereiro.—Attesto affirmativamente.

— Da professora d. Margarida de Souza Fraga, idem, idem. —Identico despacho.

—Horacio Plinio do Nascimento, idem, idem.—Identico despacho.

—De d. Manoela Alves da Victoria Cabral, idem, idem, da frequencia na escola Normal durante o mez de fevereiro.—Identico despacho.

Dia 5.— Do professor João Faria Bicalho, apresentando attestados dos mezes de novembro e dezembro.—Inclua-se em folha.

—Do professor Washington Pinheiro Meyrelles apresentando attestado de dezembro.—Inclua-se em folha.

—De d. Graciosa Carvalho Calmon, substituta de d. Izabel Ferreira Dias, apresentando attestado de setembro do anno passado.— Identico despacho.

—D. Elisa Beltramelo, idem, idem, dos mezes de julho e agosto do anno passado.—Identico despacho.

—Do professor Alfredo Lemos, apresentando attestado de dezembro.— Complete o sello correspondente ao da petição.

—De Raymundo Camillo Bodart Junior, apresentando attestado de goso de licença durante o mez de fevereiro.—Attesto affirmativamente.

—Da professora d. Osmedia Borges da Fonseca, idem, idem, de exercicio do mez de fevereiro.—Identico despacho.

—Da professora d. Eliza Beltramelo, idem, idem, dos mezes de janeiro e fevereiro.—Visto.

—Do professor Mario Lopes Resende, idem, idem, do mez de janeiro.—O mesmo despacho.

—Do professor Leovigildo Antonio do Patrocinio, pedindo attestado do mez de fevereiro.—Attesto affirmativamente.

—Do professor Placidino Passos, communicando que a 25 de fevereiro ultimo assumiu o exercicio da cadeira da escola de Santa Leopoldina.—A' secretaria para as devidas notas e communique-se á directoria de finanças.

—Do professor João Pinto Machado apresentando attestado de fevereiro. (24 dias).—Visto.

—Do mesmo a fim de receber os vencimentos relativos aos 4 dias (25 a 28) de fevereiro ultimo, em virtude de ter sido removido da escola de Santa Leopoldina para a da cidade de S. Cruz, em data de 19, pedindo attestar.—O peticionario foi removido por acto de 19 de fevereiro para a cidade de Santa Cruz. Está portanto dentro do praso legal.

—Do professor Alfredo Lemos (satisfeita a exigencia do 1º despacho).—Inclua-se em folha.

—Da professora d. Delphina de Amorim Ramos, (satisfeitas as exigencias do 1º despacho). —Inclua-se em folha.

Chefia de Policia

DESPACHOS

Dia 5.—Do delegado de policia do municipio de Linhares, em Collatina, remettendo um auto de processo ali instaurado.— Remetta-se á illustrada promotoria publica por intermedio do exmo. sr. dr. juiz de direito.

— Officio do subdelegado de policia de Araguaya.— Pague-se a quantia de vinte e quatro mil e duzentos réis, comforme meu despacho anterior.

— Idem do delegado de policia do municipio de Linhares, em Collatina.— Depois de lavrados os competentes termos, remetta-se á illustrada promotoria publica por intermedio do exmo. sr. dr. juiz de direito.

— Idem do official da visita do porto desta capital.—Remetta-se ao exmo. sr. dr. secretario do governo.

— Idem do commando do corpo militar de policia.—Devolva-se ao sr. coronel commandante do corpo militar de policia para tomar conhecimento do despacho relativo á proposta que este veiu capeando.

— Idem do juiz de direito de Linhares, em Collatina.— Lavre-se portaria ordenando ao carcereiro o recolhimento dos presos, remettendo-se-lhe, bem como ao exmo. sr. dr. juiz das execuções, copias das guias que a este acompanharam.

— Idem da prefeitura municipal da Victoria.—Requisite-se do coronel commandante do corpo duas praças a fim de serem postas á disposição do dr. prefeito municipal, para o fim neste declarado, desde amanhã até segunda ordem.

— Expediram-se, na mesma data, os seguintes papeis:—Duas portarias ao carcereiro; uma dita, ao sr. delegado de policia destr capital, e seis officios á diversas auctoridades.

Municipio de S. Thereza

Decreto n. 2

Concede ao Estado o auxilio de 15 % sobre o pagamento de vencimentos aos professores publicos que tiverem exercicio no municipio.

O povo do municipio de Santa Thereza por seus representantes

DECRETA

Art. 1º O goveeno municipal obriga-se a concorrer com 15 % sobre as despesas feitas com os professores publicos estaduaes que funccionarem no municipio.

Art. 2º Para este fim o presidente da municipalidade firmará contracto com o Estado sobre o numero de escolas no municipio, suas categorias e respectivas localidades.

Art. 3º O pagamento aos professores será feito na thesouraria do governo municipal, mediante attestado do delegado litterario local ou de quem suas vezes fizer.

Art. 4º Fica o presidente auctorisado a abrir o credito extraordinario necessario para taes despesas no corrente exercicio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 1º de fevereiro de 1910. (Assignados) Antonio Affonso de Alcantara, presidente, Paulo Bonino, vice-presidente, Antonio Pinto de Siqueira, Carlos Avancini, Maximino Carlos Sessa.

Publicado nesta secretaria do governo municipal de Santa Thereza, ao primeiro dia do mez de fevereiro de 1910 — *Orlando Bomfim*, secretario.

Municipio da C. Barra

Decreto n. 1

Concede ao Estado o auxilio de 15 % sobre os vencimentos dos professores primarios.

O povo do municipio da cidade da Conceição da Barra, do Estado do Espirito Santo, por seus representantes decreta o seguinte:

Art. 1º Fica concedido ao Estado o auxilio de 15 %, sobre os vencimentos dos professores primarios do Estado que funccionarem no municipio.

Art. 2º O presidente do governo municipal é auctorisado a fazer as operações de credito necessarios para a effectividade do respectivo pagamento á collectoria estadual do municipio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do governo municipal da cidade da Conceição da Barra, em 23 de fevereiro de 1910.— Benevides L. Barbosa, presidente, Francisco Jorge Daler, José Ambrosio Benço, Antonio Soares Vidal de Negreiros, José Alexandrino de Almeida.

Publique-se.

Conceição da Barra, 23 de fevereiro de 1910.—Benevides Barbosa.

Publiquei nesta secretaria do governo municipal da cidade da Conceição da Barra, em 23 de fevereiro de 1910.—O secretario, *Herminio Gomes Poayres*.

Balancetes Municipaes

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO GOVERNO MUNICIPAL DA CIDADE DE PAU GIGANTE, RELATIVO AO MEZ DE FEVEREIRO P. FINDO.

Receita

Saldo de janeiro...	203$187
Recebido de licença de porta aberta..	20$000
Idem imposto de casas commerciaes.	1:260$000
Idem idem de padaria.	70$823
Idem idem de hotel	30$000
Idem idem funileiro	25$000
Idem idem de vencimentos de empregados.....	23$422
Idem idem de sepultura.....	9$000
Idem idem de contracto de obras publicas	14$100
Idem idem de Monjolo.....	5$000
Idem de diversas licença.....	10$000
Idem da divida activa.....	96$000
Idem de saldo do cemiterio de Piabas deste municipio...	11$000
Total.....	1:777$532

Despesa

Pago reconstrucção da cadeia desta villa	350$000
Idem da construcção do curral do conselho	87$700
Idem ao secretario municipal, ordenados dos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro de 1909..	400$000
Pago a d. Carolina Borresi Brotto, despesas da eleição de fevereiro.....	141$100
Expediente do governo	42$800
Porcentagem ao procurador	190$481
Balanço de saldo....	565$451
Total.....	1:777$532
Saldo a favor do governo municipal..	565$351

Procuradoria do governo municipal de Pau Gigante, em 5 de março de 1910. — *Ernesto Nello*, procurador.—Visto, em 4—3—910.—*D. Martins*.

CONGRESSO LEGISLATVO

37ª sessão ordinaria, em 6 de dezembro de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. JULIO LEITE

(*Continuação*)

Art. 120. Concluida a apuração lavrar-se-á uma acta geral em que se mencionarão em resumo todas as occorrencias das actas parciaes os trabalhos da apuração, as reclamações e protestos apresentados, ás mesas eleitoraes e á commissão, com declaração dos motivos em que se fundarem, das authenticas que não foram apuradas, das pessoas que fiscalisaram a apuração, sendo publicados pela imprensa official os nomes dos cidadãos votados na ordem numerica dos votos recebidos e de accordo com o art. 91.

Art. 103. Da acta geral da apuração assignada pelos membros da commissão e fiscaes que o quizerem, serão extrahidas, depois de conferidas e concertadas pelo tabellião que o presidente designar, as copias necessarias que poderão ser impressas para serem remettidas e entregues : uma ao presidente do Estado, uma á secretaria do congresso e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma, remettidas por officio assignado pelo presidente da junta.

Art. 104. Dentro dos 30 dias que se seguirem a terminação da apuração, o congresso, por convocação extraordinaria com antecedencia de dez dias, se reunirá para reconhecer o presidente e vice-presidentes eleitos.

Art. 105. Reunido o congresso o presidente e vice-presidentes eleitos ou seus procuradores apresentarão á mesa os seus diplomas, que serão enviados á commissão de constituição e poderes para dar parecer, sendo este votado na mesma sessão em que fôr apresentado.

Art. 106. A commissão respectiva poderá requisitar qualquer documento e livro de eleição, quando encontrar duvidas que prejudiquem o processo do reconhecimento, por vicios ou defeito no processo eleitoral pelos quaes foram os candidatos eleitos.

Art. 107. No caso de contestação ao diploma do presidente ou dos vice-presidentes serão applicadas as mesmas disposições dos §§ 2º 3º e 4º do art. 114.

Art. 180. Votado o parecer e reconhecidos o presidente e vice-presidentes eleitos, serão elles proclamados e convidados para tomarem a respectiva posse de seus cargos com as solennidades do estylo na epoca constitucional.

Art. 109. O congresso funccionará o tempo que for necessario para o processo do reconhecimento.

Art. 110. Não tendo a junta de apuração de que trata o art. 89 realisado a apuração das eleições, o congresso legislativo se incumbirá da mesma apuração, baseando-se nas authenticas que lhe houverem sido enviadas.

CAPITULO II

DO RECONHIMENTO DE DEPUTADOS

Art. 111. No primeiro anno de cada legislatura, dez dias ántes da data constituicional da abertura do congresso ou da data para que o mesmo houver sido convocado extraordinariamente, reunidos os deputados eleitos e diplomados na sala das sessões do congresso, ao meio dia, occupará a presidencia o deputado que tiver sido presidente na ultima sessão legislativa ou, em sua falta, o vice-presidente, o 1º ou 2º secretario por ordem de precedencia, se houver sido eleito para nova legislatura e tiver sido diplomado.

§ unico. Na falta do designado neste artigo por não ter sido eleito ou por não ter comparecido até 3 dias depois do dia estabelecido occupará a presidencia o mais votado dentre os eleitos e diplomados.

Art. 112. O presidente convidará, então, para secretario os dois deputados diplomados que lhe parecerem mais moços e declarará installada a mesa provisoria do congresso.

§ unico. Constituida assim, a mesa funccionará até a eleição da definitiva que se procederá de harmonia com o regimento.

Art. 113. Organisada a mesa, na fórma do art. antecedente, cada um dos deputados entregará o seu diploma ao presidente que designará um dos secretarios para fazer a relação nominal dos apresentados.

§ unico. Entender-se-á por diploma a copia da acta da apuração da eleição na perfeita conformidade do art. 103 do cap. antecedente.

Art. 14. Reunidos os deputados diplomados e organisada a relação de que trata o art. anterior, o presidente nomeará uma commissão de tres membros, a qual, no praso maximo de dois dias e á vista dos diplomas, organisará duas listas : uma dos deputados legalmente diplomados na fórma do mesmo art, § unico e outra d'aquelles cujos diplomas não revestirem as condições legaes, não competindo, porém a commissão, julgar do merecimento das contestações ou protestos feitos a cada diploma.

PODER JUDICIARIO

Côrte de Justiça

CONFERENCIA DO DIA 4 DE MARÇO DE 1910

Presidente, o sr. ministro Getulio Serrano; juiz semanario, o sr. ministro Ferreira Coelho; procurador geral, o sr. dr. Clodoaldo Linhares ; secretario o sr. dr. Araujo Primo.

PARTE ADMINISTRATIVA

A côrte resolveu mandar inserir em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dr. José Bello de Amorim, ex-procurador geral do Estado, dar, por intermedio de um de seus membros, pesames á exma. familia e fazer-se representar na missa de 7º dia.

—

Foi ao sr. dr. procurador geral do Estado, para dar parecer uma petição do cidadão Licinio Bastos, tabellião e escrivão da séde da comarca de S. Matheus.

PARTE JUDICIARIA

Distribuição

Appellação civel n. 506, Benevente.—Appellantes, fiel José de Almeida e sua mulher ; appellada d. Maria Martins.

Ao sr. ministro Gregorio Magno.

Nova distribuição provisoria

Recurso crime n. 92, Itabapoana.—Recorrente, a justiça ; recorridos, dr. Bento Augusto de Andrade, Alcebiades José Gomes, João Pio de Carvalho e outros.

Ao sr. ministro Ferreira Coelho.

Julgamentos

Appellação crime, n. 458, capital.— Appellante, Manoel Vicente Ferreira ; appellada, a justiça ; relator, o sr. ministro Barcimio Barreto ; juizes revisores, os srs. ministros Gregorio Magno e Madeira de Freitas.

Despresada a preliminar levantada pelo exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, por improcente, dão provimento á appellação para, annulando o julgamento por omissão de formalidades essenciaes, mandar o reu appellante a novo jury ; unanimemente.

—

Appellação civel n. 412, Itabapoana.— Appellante, Antonio Lopes da Rocha ; appellados, Alvaros Marques & Cª ; relator, o sr ministro Ferreira Coelho; juizes revisores, os srs. ministros Barcimio Barreto e Gregorio Magno.

Dão provimento a appellação para condemnar, como condemnam, o appellante a parte do pedido, conforme sua propria confissão ; unanimemente.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 7.

A policia apprehendeu do cocheiro Manoel Ferreira Fonseca notas falsas no valor de desesete contos.

Ferreira foi logo recolhido á prisão.

RIO, 7.

Seguiram para a Europa os filhos do dr. David Campista.

RIO, 7.

E' esperado aqui no proximo mez de setembro o jornalista portuguez Magalhães Lima.

RIO, 7.

O *Paiz* desmente na edição de hoje a noticia dada por alguns jornaes a proposito da mudança do congresso para o edificio onde se realisou a exposição nacional.

RIO, 7.

Consta que o mar solapou uma parte do solo da ilha Fiscal.

RIO, 7.

Serão nomeados arcebispo do Rio Grande do Sul o bispo daquelle Estado e de Matto Grosso o monsenhor Claudio Ponce de Leão.

RIO 7.

Uma companhia de voluntarios especiaes formará á chegada do marechal Hermes.

RIO, 7.

O dr. Nilo Peçanha deu hoje recepção aos diplomatas aqui acreditados.

RIO, 7.

O ministro peruano conferenciou com o ministro da fazenda sobre direitos aduaneiros no Acre.

PETROPOLIS, 7.

O dr. Nilo Peçanha, acompanhado do embaixador americano e do almirante Alexandrino de Alencar fez hoje pela manhã um passeio a cavallo.

PORTO ALEGRE, 7.

No banquete offerecido hontem ao marechal Hermes o dr. Borges de Medeiros pronunciou um eloquente discurso em que sustentou os principios da constituição.

Disse que já se tornou em um mau habito o costume de constantemente se falsear a execução das leis em nosso paiz.

O marechal Hermes respondeu elogiando os rio-grandenses do sul.

O dr. Cartier fez o brinde de honra saudando o dr. Nilo Peçanha.

EXTERIOR

BUENOS-AYRES, 7.

Os exportadores têm entrado em combinações com varias companhias extrangeiras sobre os carregamentos destinados ao Brasil.

CORDOBA, 7.

Deu-se hoje um encontro de trens, ficando gravemente ferido o dr. Lastra.

SANTIAGO, 7.

Estão redigidas as condições sobre o tratado de Tacna e Arica.

SANTIAGO, 7.

Os jornaes commentam o fiasco do tratado do commercio chileno-argentino.

ROMA, 7.

O Vesuvio está em actividade.

LISBOA, 7.

A legação argentina explicou o acolhimento que teve o crusador portuguez *S. Gabriel* em Buenos-Ayres.

PARIS, 7.

O ministro da fazenda elogiou Santos Dumont.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

No palacio do governo vimos hontem os srs drs. Lafayette do Valle, Deocleciano de Oliveira, Antonio Athayde, Thiers Velloso, Ferreira Coelho, Cassiano Castello, Orozimbo Lyrio, Paes Barreto e Manoel Monjardim, coroneis Alexandre Calmon e Schwab Filho, Eustaquio Furtano, João Tovar, Benevides Barbosa, Ignacio Coelho de Mello, Carlos Reis e Francisco Tovar.

O chefe do Estado mandou hontem o seu ajudante de ordens acompanhar até a bordo do *Maranhão* o sr. pharmaceutico Wlademiro da Silveira, provedor da S. Casa, pondo á sua disposição a canoa presidencial.

Em nome do sr. presidente do Estado o seu ajudante de ordens compareceu hontem á missa por alma do deputado dr. Bello Amorim e, á tarde, o mesmo official apresentou condolencias á familia do extincto.

O chefe do Estado não comparecerá hoje ao seu gabinete, devendo as pessoas que desejarem falar a s. exa. procurar o sr. secretario de governo na directoria do interior.

SEMPRE O MESMO

Já ha muito tempo o sr. Muniz Freire não tem uma dessas opulentas e intensas manifestações de vida.

O sentimento de nobre generosidade não definiria tão bem o cidadão impeccavel, o politico impolluto, se ligassem ao homem outros attributos psychicos.

Uma vez que a predominante é aquella, não lhe podemos negar a virtude de haver bebido nos ensinamentos dos bons de outr'ora o almo nectar que engrandece a alma e purifica o coração.

Quod Cæsar Cæsaris.

O illustre sr. dr. Muniz Freire, corypheu das causas mais importantes que se agitam no paiz, é a eterna victima da inconstancia e das paixões humanas, o joguete da illimitada confiança que deposita nas creaturas que lhe devem tudo, desde o *pé de meia* á conservação do brio.

Toda gente engana, illude e trahe o sr. Muniz Freire, a quem roubaram miseravelmente a preciosa *fazenda* Espirito-Santo, onde tantos escravos carpiam a dureza da sorte madrasta.

O sr. Muniz é o unico homem puro. O sr. Affonso Penna protege lhe a causa no Estado, intervindo com a sua auctoridade nos nossos negocios e, afinal, o sr. Muniz Freire abandona-o, por sentil-o combalido, no termo de sua influencia.

O dr. David Campista revelou sempre a maior amisade ao sr. Muniz, a ponto de olvidar considerações das mais simples aos representantes do Estado, cujos desejos eram sempre contrariados, para satisfazer plenamente as exigencias do chefe opposicionista.

Emquanto parecia triumphar a candidatura Campista, lançada pelo Cattete, com o consenso dos principaes politicos da Capital Federal, o sr. Muniz Freire foi sempre amigo constante do sr. David, que lhe dava o calor vivificante do favoritismo.

A candidatura fracassou, o sr. Muniz procurou novos ares e... exgottado o cofre das graças para longe os apaniguados...

Seabra teve a palavra de Muniz Freire na questão de reconhecimento de poderes no senado brasileiro e o sr. Muniz Freire, caracter independente, sem a jaça da cobardia, subordinou-se á vontade dos seus superiores e fugiu, embora quebrando a linha tão decantada e mostrando-se ao paiz como um forte sustentaculo de situações politicas.

São as mais recentes mostras de correcção que o sr. Muniz Freire forneceu á patria, para exemplo de seus filhos.

Lá no fundo de sua consciencia o sr. Muniz Freire ouve sempre uma voz que lhe diz: Sacrificas as tuas idéas ás ambições que te dominam. Hoje és por uma causa; amanhã se essa causa pode prejudicar os teus interesses infinitos, trocas o socego, a paz do cumprimento do teu dever de homem recto pelos proventos que o proprio Judas recusaria, preferindo enforcar-se.

E' esse homem, assim sahido de moldes tão perfeitos, com uma educação politica tão sã que olvida as suas acções tão conhecidas da opinião publica, para dizer ao paiz o que devia guardar, como uma chronica de sua vida publica.

A maneira revoltante de atirar os vomitos sobre os que projectam sombras poderosas que esmagam o seu passado de administrador e de politico, é sempre a mesma. A mesma pose que provoca nauseas.

Aos que são mais do que elle, aos que mais do que elle fizeram, aos que fazem com os seus actos brilhantes, com a sua conducta irreprehensivel, com a sua vida de trabalho, de honra, de amor, de devotamento, sobresahir a pequenez de seu passado e a incomprehensibilidade de seu presente, a colera, o odio, o cortejo de todas as paixões.

Felizmente, ninguem ousa estabelecer um paralello monstruoso entre o sr. Muniz e outros politicos do nosso Estado.

O confronto é impossivel.

J.

DE PALANQUE

Tempora mutantur... Até o velho orgão da imprensa victoriense me está faltando nestes momentos tristes de privações e de desgostos.

Uma nova ameaça do modernismo espaventado surge, indiscreta, contra as sagradas tradições dos capichabas. E o *vôvô*, que sempre conheci disposto a luctar pela nossa nobre causa de conservação de habitos e costumes, parece se vae deixando seduzir tambem pelas coisas novas ou então tem medo de sustentar o fogo.

Como se póde admittir que o velho campeão, destemido e valente, que tem luctado tanto em defesa dos nossos chafarizes archaicos e dos candieiros de petroleo desta heroica cidade de N. S. da Victoria, possa silenciar deante da queda de dois marcos brilhantes que assignalam a passagem de uma geração? Como se comprehende a sua attitude actual, deante da ameaça que o *Diario* publicou, contra as bellas e frondosas arvores, plantadas cuidadosamente pelos mais velhos na praça do dr. João Climaco de Alvarenga Rangel que, ambos, eu e *vôvô*, conhecemos tanto?

Porventura não bastam as invasões da electricidade e a novidade das pias e das torneiras em casa? Então querem ainda mais pertubar o doce recolhimento e o respeito sagrado que de certo nos merece o respeitavel acervo das tradições deste povo? Não basta a dura provação que se nos tem infligido, forçando-nos assistir a profanação do seio virgem desta terra, rasgando-lhe as entranhas barbaramente para nellas cravar tubos e encanamentos? Acham pouco a tecida teia de fios que vão estendendo por sobre esta cidade, para talvez cobrir das nossas vistas o bello céu de anil que nos cobre?

Oh! manes dos meus velhos capichabas, inspirae por vosso amor bemdito a branca cabeça de meu destemido companheiro, para que não esmoreça um só instante, na lucta ingente que vimos sustentando contra o dominio nefando da picareta e da novidade! Levantae-vos, oh vós que tendes parte no patrimonio querido destas coisas por sobre as quaes tanta gente tem passado, respeitando e acatando sem destruir nem ameaçar!

Levantae-vos, capichabas velhos, dos bellos e dos bons tempos da pacatez das patacas, das libras, quartas e dos crusados!

Levantae-vos e vinde commigo luctar, esbravejar e morrer até se preciso fôr, pela causa que ao *vôvô* me prendi—a defesa das tradições desta terra.

E vós, caro ancião, bom companheiro, valente e forte, tende coragem. Luctae, não fugi, porque os louros desta campanha gloriosa, mais caberão a vós, meu bom velho, do que a mim.

Não vos deixeis illudir pelos meneios e seducções das luzes nem pelo cascatear das aguas que a novidade nos traz. Luctae emquanto viverdes. Pregae o exemplo que será imitado pelos coevos e amanhã abraçado pelos vindouros.

Luctae, tende animo.

Março, 7—1910.

J. Machado.

Informes e Noticias

Conforme o decreto que publicamos na secção competente, o sr. presidente do Estado convocou extraordinariamente o congresso legislativo, constituido pelos deputados ultimamente eleitos e diplomados, para o dia 21 do corrente.

O sr. presidente do Estado, devido a estudos que terá hoje de fazer em questões importantes, não virá ao gabinete, deixando, portanto, de receber qualquer pessoa.

O sr secretario do governo attenderá, na respectiva secretaria, os que procurarem s. exa.

Reune-se hoje em sessão ordinaria a egregia côrte de justiça do Estado.

Está na capital, chegado hontem, o sr. dr. Paulo de Mello, illustrado deputado federal e presidente do governo municipal do Cachoeiro de Santa Leopoldina.

Visitamol o.

Hontem foram matriculados na escola de Bellas Artes desta capital, os seguintes senhores:

Alberto Oliveira Santos, Affonso Cabral, Benevides Lima Junior, Francisco Grijó Filho, senhoritas Irisylvia Tovar, Francellina Oliveira Santos, Jesuina Fernandes Coelho, Elvira Fernandes Coelho, Maria Amada da Victoria, Pautila Monteiro e Thereza J. Horta e d. Alice Santos Costa,

Na proxima segunda-feira terão inicio as aulas, e os alumnos que se matricularem até aquelle dia, tomarão parte na exposição deste anno.

O professor Carlos Reis está activamente preparando a montagem da nova e util escola, de maneira a nada faltar.

A festa de inauguração não tem ainda dia marcado e, sabemos, nella tomarão parte varios musicistas fazendo o dr. José Monjardim uma conferencia a convite do sr. Carlos Reis terminando num sarau dansante.

Do sr. dr. Torquato Moreira, digno representante do Estado na camara federal, recebemos o seguinte telegramma:

«Agradeço muito penhorado generosos termos da noticia do meu anniversario natalicio.

Saudações cordiaes».

O sr. dr. Honorio Hermeto, distincto inspector do povoamento, offereceu ao sr. dr. Jeronymo Monteiro os seus trabalhos de profissional habilitado, tendo sido acceitos pelo chefe da administração.

Já hontem aquelle cavalheiro em companhia do sr. capitão Hortencio Coutinho, ajudante de ordens da presidencia, esteve na estrada que demanda o Suá examinando as marés grandes para poder verificar da solidez do leito da ferro carril que corta aquella zona. Mais tarde visitou os terrenos daquelle suburbio nos quaes devem ser construidas as casas para operarios e toda a área do Campinho que tem de ser aterrada e nivelada.

Continuam estaveis os preços dos assucares nos mercados productores.

Desde hontem estão sendo derribadas as grandes arvores existentes na praça Pedro Palacios.

Soffreu alta sensivel na praça do Rio o mercado de bacalhau, valendo hoje 52$000 a 54$000 a caixa de 60 kilos.

No dia 25 do mez proximo preterito tomou conta da cadeira do ensino primario da cidade do Cachoeiro de Santa Leopoldina o professor normalista Placidino Passos.

No conselho de investigação a que se submetteu na capital da Bahia sabemos ter sido absolvido unanimemente o nosso presado conterraneo Kosciuscko Barbosa Leão.

A administração dos correios deste Estado, durante os mezes de janeiro e fevereiro arrecadou de sellos e outras formulas de franquia 8:690$840, de assignaturas de caixas 255$000 e emittiu 292 vales postaes, que produziram o valor de 37:883$129, pagando de premios 387$700.

Expediu 1.922 malas e recebeu dos diversos correios 1.765.

Já se acha recolhido á cadêa civil da villa de Vianna Brasiliano Schwarz, auctor da tentativa de homicidio na pessoa de Germano Gerhardt.

Sobe diariamente os preços da banha, que vale hoje mais 6$000 por caixa de 600 kilos dos preços anteriores.

De regresso de S. Matheus, onde fôra em commissão do governo, está na capital o sr. Francisco Tovar, intelligente escripturario da directoria de finanças.

Pelo sr. dr. prefeito foi designado para exercer interinamente as funcções de cobrador da taxa de limpesa domiciliaria o sr. Castellar Moreira.

Tem baixado consideravelmente o preço do milho em virtude das constantes entradas do genero da safra do Estado.

Os preços que obtêm os vendedores aqui na praça são de 4$000 e 4$500 por 80 litros.

O vapor *Itapemirim*, procedente de S. Matheus, trouxe para esta praça 668 saccos de café e farinha de mandioca.

Com as entradas deste artigo ultimamente verificadas, sobe a 3.500 saccos o stock existente.

Tomou passagem hontem a bordo do paquete *Maranhão* para a Capital Federal o sr. José Ribeiro de Souza, estimado agente commercial em nossa praça.

O distincto cavalheiro, que pretende se demorar pouco tempo naquella cidade onde foi a negocio de sua profissão, nos veiu hontem trazer um abraço de despedidas a que nos confessamos penhorados e fazemos votos de optima viagem.

Visitou hontem esta redacção o sr. Francisco Lopresti excursionista que tem viajado a pé varios paizes.

Ha 14 annos que se entregou a tão fatigante mister, tendo percorrido a Europa e America.

Illustrado e insinuante o sr. Francisco Lopresti ha publicado em alguns collegas do Rio Grande do Sul diversas impressões recebidas durante as suas longas viagens.

Vem agora do Rio de Janeiro, tendo gasto 14 dias e fazendo grandes paradas em varias cidades.

Nesta capital realisará elle uma conferencia que promette ter muitos attractivos não sendo ainda designado o local onde deva effectival-a, o que talvez possamos fazer amanhã.

Agradecemos ao intelligente cavalheiro a visita que fez ao *Diario*.

Acha-se na capital, vindo de Collatina onde é digno presidente do governo daquelle municipio, o sr. coronel Alexandre Calmon.

Pagam-se hoje, na directoria de finanças, os vencimentos dos ministros e pessoal da secretaria do côrte de justiça, directoria do serviço sanitario, secretaria do congresso, chefia e secretaria de policia e procuradoria geral.

O paquete *Maranhão* foi portador de 1300 volumes para diversas casas commerciaes desta praça.

Fomos hontem distinguidos com a visita pessoal do sr. 1º tenente do exercito dr. Climerio Guimarães chegado do Estado da Bahia a bordo do paquete *Maranhão*.

O distincto medico que esteve em companhia do estimado cavalheiro sr. João Navarro, competente inspector telegraphico deste districto, vem servir na companhia isolada com séde nesta capital.

O *Diario* agradece a distincção.

13$000 a 14$000 por sacco de 60 kilos são os preços por que tem sido cotado nesta praça o feijão novo e perfeito.

Obteve hontem approvação plena nas materias exigidas no curso de odontologia e a que se submetteu, no gymnasio espirito-santense o bemquisto cavalheiro sr. J. F. Oliver, a quem felicitamos.

Recebemos ante hontem a visita do distincto moço, sr. dr. Bernardes Sobrinho, digno promotor publico de Itapemirim, que nos veiu trazer suas despedidas por ter seguido hontem para aquella comarca onde vae assumir as funcções daquelle cargo.

Agradecendo a gentileza o *Diario* lhe deseja muitas felicidades.

Do estado effectivo do corpo militar de policia foi excluido por acto de hontem o soldado Manoel Onofre.

Para a presente semana, a directoria de finanças organisou a seguinte pauta para o café: bom 510 rs, escolha 490 rs.

O paquete *Guanabara* da empresa de navegação Espirito-Santo-Caravellas sahiu hontem do Rio com destino a este porto trazendo 3500 volumes de carga.

Trouxe-nos hontem suas despedidas por ter partido para o Cachoeiro de Itapemirim, onde vae tomar posse de uma das cadeiras do curso primario naquella cidade o professor normalista Therencio José da Rosa, a quem apresentamos os nossos agradecimentos pela gentileza.

Para o Rio de Janeiro seguiu hontem a bordo do paquete *Maranhão* o distincto cavalheiro sr. Wlademiro da Silveira, digno proprietario da acreditada pharmacia *Central* e probidoso mordomo da Santa Casa.

Desejamos-lhe excellente viagem.

Mantem-se firme o mercado de carne secca.

Na praça João Climaco haverá hoje *corso* fazendo a apreciada banda do corpo de policia retreta.

Começam hoje perante a junta de revisão e sorteio militar os trabalhos de inspecção de saude nos alistados que allegaram incapacidade physica para o exercito

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, capitão Pacheco.

Ronda, tenente Cleto Lyrio.

Dia ao corpo, furriel Assis.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda ao mercado, 2 soldados.

Escolta do serviço do aterro, 6 soldados.

Ordéns á prefeitura, 2 soldados.

Dia á musica, Izaú.

Plantões, Osorio e Christiano. Padilha.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Julio.

Piquete ao estado maior, corneteiro Manoel Silva.

Uniforme 8º c. c.

Desejando o ministerio da marinha trocar o local á margem da bahia da capital deste Estado, onde esteve situado o antigo forte de São João, pela ilha do Boi ou do Frade, á entrada da Barra, a delegacia fiscal tem para informar o processo remettido pela directoria do patrimonio nacional, ácerca da propriedade das mencionadas ilhas.

Na loteria de duzentos contos, extrahida sabbado ultimo, foram premiados os seguintes quatro primeiros premios: 42.366, 16.185 45.096 e 8.305.

Na estação telegraphica estão retidos os seguintes despachos para: Tenorio Santos, Unione, Jarras, Oliveira e Nita.

Está hoje de serviço, na estação policial, o sr. subdelegado major Claro Pitanga.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

No altar mór da matriz de S. Thiago celebrou-se hontem, ás 8 horas, missa por alma do sr. dr. José Bello de Amorim, illustre deputado estadual, em commemoração do 7º dia de seu infausto passamento.

Além dos membros da familia do saudoso extincto, compareceram á cerimonia religiosa o sr. capitão Hortencio Coutinho, pelo sr. presidente do Estado, deputados, magistrados, commerciantes, officiaes do corpo de policia, funccionarios federaes e estaduaes e crescido numero de familias.

Os funccionarios da prefeitura fazem celebrar missa hoje, ás 8 horas, na matriz de S. Thiago, por alma de seu saudoso collega Francisco Campos, em commemoração do 30º dia de seu trespasse.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

O sr. Alfredo Pacca, nosso conterraneo residente na Capital Federal.

—O sr. José Vianna de Brito, negociante na villa Mascarenhas.

—O distincto cavalheiro José de Paula Beiriz, prestimoso socio do acreditada firma commercial de Iconha, Duarte, Beiriz & Cª.

Nossas saudações aos anniversariantes.

DIVERSAS

O sr. deputado Bernardo Horta nos enviou um attencioso cartão de agradecimentos pelos termos com que noticiámos a passagem do seu natalicio.

*** Tem experimentado melhoras o sympathico joven Jocarly Lyrio.

Pelos Theatros

NO GREMIO A. FREIRE

Com uma casa regular o gremio dramatico *Aristides Freire* realisou domingo ultimo um sarau dramatico, levando á scena o apreciado e emocionante drama *O filho do marinheiro*.

Todos os rapazes que tomaram parte na peça portaram-se de maneira a merecer os mais francos elogios pelo modo correcto e consciencioso por que interpretaram os seus papeis.

NECROLOGIO

Sepultou-se hontem, no cemiterio da irmandade de São Benedicto do convento de São Francisco, o cadaver do cidadão Francisco Rodrigues da Silva Figueiredo, brasileiro, de 40 annos, casado, residente no Rio de Janeiro, commissario do paquete *Maranhão* e fallecido, em viagem para este porto, de arterio-sclerose, conforme attestado do medico de bordo.

SECÇÃO LIVRE

A' policia e ao publico

O sr. Joaquim de Alvarenga Lyra, do logar «Tanque de Cariacica», onde moramos, vem pelo *Commercio do Espirito Santo*, do dia 5 do corrente, na secção livre e sob a epigraphe supra, queixar-se de mim, sem ter razão absolutamente.

Em o anno atrazado o sr. Antonio Gaudio Barbosa, querendo fazer em uns terrenos indivisos um curral para seu gado convidou-me para auxilial-o.

Na occasião em que trabalhava na confecção do dito curral, o sr. Lyra, com ou sem fundamento, embargou a obra e, declarando-lhe eu que ella era do sr. Gaudio, este apresentou se, confirmando o que havia dito.

Embora os terrenos em questão sejam indivisos, o sr. Gaudio para evitar barulho não continuou com a obra, retirando-me sem oppor o menor embaraço ao embargante.

Entretanto o sr. Lyra preveniu-se commigo e queixou-se ás auctoridades do que não colheu resultado algum, pela improcedencia das allegações.

Pensei que estava tudo terminado entre nós mas, enganei-me, porque o odio do sr. Lyra se manteve.

No dia 2 do corrente mez, porém, tendo eu pedido licença ao sr. Antonio Gaudio Barbosa para passar com meu carro por seus terrenos, abrindo uma cerca ali existente, com a obrigação de novamente a levantar, me foi concedida, com a condição principal de não consentir passagem por ella de outra ou outras pessoas

O sr. Lyra, aproveitando-se da occasião para ferir-me, mandou que o seu carreiro de nome João, a quem já tirei da cadeia de Vianna, passasse com o carro por aquelle logar.

Naturalmente me oppuz em vista da ordem terminante que recebi.

O empregado do sr. Lyra, meu antigo protegido, desobedeceu-me e entendeu aggredir-me.

Agarrei-o então corpo á corpo, deitei-o ao chão, sem causar-lhe o mais leve incommodo.

Levantando-se o meu gratuito aggressor, humildemente pediu-me licença para por aquella vez passar por ali.

Permitti, sem a maior reluctancia.

Eis, pois, tudo quando se deu, contado com a maxima verdade, sem receio de contestação séria.

Agora o sr. Joaquim de Alvarenga Lyra que inventa rivalidade commercial entre nós, se não quizer passar por mentiroso e calumniador, venha apontar:

1º quaes os capangas de que me achava e me acho cercado;

2º se ha uma pessoa de conceito no «Tanque» que desabone minha conducta civil ou moral, declarando se sou desordeiro e com quem já briguei.

Emprazo-o para fazel-o dentro de oito dias a contar da publicação deste.

Victoria, 7—3—910.—*Odilon dos Santos Caldas.*

2—1.

Anna Wanzeller manda celebrar na cathedral do bispado no dia 8 do corrente, terça feira, ás 8 horas do dia missa de trigessimo dia por alma da sua desditosa amiga Carmosina Pinto, e para assistil-a convida a familia e as pessoas de sua amisade e da finada, hypotecando desde já o seu eterno agradecimento.

Francisco Domingues Passos e familia vêm pela imprensa confessar a sua gratidão a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar até o cemiterio de «Luxemburg» os restos mortaes de sua extremosa e sempre lembrada mãe Anna Passos, fallecida a primeiro do corrente e assim agradecem penhorados a todos quanto prestaram seus serviços durante os soffrimentos da extincta.

Santa Leopoldina, 5 de março de 1910.

EDITAES

Lançamento do imposto de limpesa domiciliaria

Rua Duque de Caxias

N. 71, sobrado, aluguel 40$, occupante Placido Rosa, imposto a pagar 1$

Idem, sobrado, aluguel 30$, occupante Alexandre Senigagliesi, imposto a pagar, 1$.

Idem, loja, aluguel 15$, occupante Patricio de Freitas, imposto a pagar 1$.

Idem, loja, aluguel 10$, occupante Julia Baptista, imposto a pagar 1$.

N. 65, loja, aluguel 10$, occupante Rodolpho Marcellino da Silva, imposto a pagar 1$.

N. 78, sobrado, aluguel 80$ occupante Wlademiro da Silveira, imposto a pagar 1$.

N. 76, terrea, aluguel 60$, occupante Maria Silveira, imposto a pagar 1$.

N. 72, sobrado e loja, aluguel 100$, occupante Estação Policial, imposto a pagar 2$, addicional $200.

N. 68, aluguel 60$, occupante Isidoro Silva, imposto a pagar 1$.

N. 62, aluguel 60$, occupante Joaquim Ramos, imposto a pagar 1$.

N. 31, aluguel 60$, occupante Maximo Bostos, imposto a pagar 1$.

N. 60, aluguel 100$, occupante d. Gabriela Simões, imposto a pagar 2$.

N. 58, loja, aluguel 50$, occupante Pedro Soresini, imposto a pagar 1$.

N. 48, sobrado e loja, aluguel 250$, occupante Ildebrando Resemini, imposto a pagar 3$.

N. 2. sobrado, aluguel 130$, Bernardo Schneider, imposto a pagar 3$.

Rua Primeiro de Março

N. 3, sobrado, aluguel 80$, occupante dr. Luiz Lindemberg, imposto a pagar 2$.

Idem, loja, aluguel 50$, occupante Joaquim Corrêa, imposto a pagar 1$.

Rua do Commercio

N. 12, terrea, aluguel 150$ occupante Francisco Coelho Guimarães, imposto a pagar 3$.

N. 30, loja, aluguel 150$, occupante Pedro Miguel & Irmão, imposto a pagar 3$.

N. 72, sobrado, aluguel 120$, occupante dr. Licinio Alves Carneiro, imposto a pagar 2$.

Rua Presidente Pedreira

N. 13, sobrado, aluguel, 450$, occupante, Escola de Aprendizes Artifices, imposto a pagar 4$.

Rua General Osorio

N. 24, terrea, aluguel 40$, occupante Felippe Benevent, imposto a pagar 1$.

N. 21, loja, aluguel 30$, occupante José Nassif, imposto a pagar 1$.

N. 45, sobrado, aluguel 120$, occupante Antonio Leirosa, imposto a pagar 2$.

Idem, loja, aluguel 60$, occupante Sisenando Gomes, imposto a pagar 1$.

Primeira secção da prefeitura municipal, em 5 de fevereiro de 1910. O escripturario, *Amarolino Ribeiro de Jesus*.

(*Continúa*).

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

10.832, 10.845, 10.851, 10.868, 10.869, 10.885, 10.895, 10.903, 10.904, 10.929, 10.941, 10.946, 10.959, 10.964, 10.967, 10.974, 10.977, 10.984, 10.990, 10.993, 10.995, 11.007, 11.013, 11.020, 11.024, 11.026, 11.027, 11.035, 11.072, 11.064, 11.966, 11.074, 11.090, 11.093, 11.096, 11.111, 11.112, 11.117, 11.140, 11.162, 11.177, 11.196, 11.201, 11.206, 11.214, 11.218, 11.226, 11.233, 11.239, 11.249, 11.253, 11.256, 11.260, 11.274, 11.292, 11.308, 11.315, 11.317, 11.320, 11.326, 11.344, 11.356, 11.357, 11.359, 11.360, 11.362, 11.367, 11.372, 11.376, 11.382, 11.386, 11.402, 11.406, 11 419, 11.432, 11.444, 11.454, 11.470, 11.473, 11.477, 11.506, 11.509, 11.510, 11.520, 11.524, 11.551, 11.572, 11.578, 11.588, 11.590, 11.601, 11.604, 11.607, 11.608, 11.619, 11.628. 11.630. 11.641, 11.644, 11.650, 11 655, 11.665, 11.683, 11.687, 11.729, 11.733, 11.751, 11.766, 11.793, 11.797, 11.804, 11.822, 11.824, 11.833, 11.863, 11.873, 11.874, 11.887, 11.924, 11.927, 11.928, 11.932, 11.941, 11.942, 11.948, 11.956, 11.972, 12.002, 12.020, 12.025, 12.045, 12.055, 22.061, 12.063, 12.069, 12.071, 12,077, 12.081, 12.098, 12.101, 12.122, 12.124, 12.125, 12.129, 12.135, 12.154, 12.156, 12.158, 13.190, 12.191, 13.206, 12.228, 12.234, 12.237, 12.246, 12.253, 12.280, 12.282. 12.305, 12.311, 13.313, 12.337, 12.338, 12.343, 12.349, 12.362, 12.393, 12.409, 12.414, 12.417, 12.419, 12.427, 12.431, 12.435, 12.437, 12.449, 12.457, 12.465, 12.470, 12.474, 12.479, 12.486, 12.492, 12.530. 12.533, 12.560, 12.595, 12.574, 12.575, 12.590, 12.598, 12.600, 12.611, 12 615, 12.618, 12.621, 12.622, 12.651, 12.653, 12.659, 12.695, 12.698, 12.719, 12.722, 12.737, 12.749, 12.750, 13.775, 12.778, 12.797, 12.804, 12.809, 12.821, 12.828, 12.860, 13.873, 12.883, 12.910, 12.917, 12.945, 12.952, 12.964, 12.978, 12 979, 12.984, 12.992, 13.004, 13.011, 13.016. 13.027, 13.031, 13.033, 13.034, 13.039, 13.041, 13.054 13.070, 13.080, 13.089, 13.091, 13.100, 13.108, 13.109, 13.112, 13.126, 13.129, 13.131, 13.133, 13.134, 13.135, 13.137, 13.150, 13.164, 13.187, 13.197, 13.201, 13.204, 13.218, 13.273, 13.275, 13.282.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910.—*Euticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario.

(*Continúa*).

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara desta Capital, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça com o praso de nove dias virem que no dia 15 do corrente, á uma da tarde, na porta do edificio do *forum* desta cidade, será levada em praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer uma casa terrea coberta com telhas sita á praça Pedro Palacios desta cidade com tres porta de frente e tres janellas do lado da ladeira da Misericordia e pelo outro lado com o muro n. 4, penhorada a irmandade de S. Benedicto de S. Francisco para o pagamento da divida á fazenda municipal e custas do processo, avaliada por um conto e quinhento mil réis. . . . . 1:500$000. Se nesta praça não houver lançador voltará o bem a uma segunda praça com o abatimento de 10 %. sobre o valor e se nessa ainda não houver lançador pelo preço da avaliação e abatimento, voltará a uma 3ª praça novo abatimento de 10 %. e no caso de não encontrar ainda lançador pelo preço da avaliação com os abatimentos determinados, será então ar rematados pelo maior preço que for offerecido. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos mandei lavrar o presente edital de praça, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, em 7 de março de 1910.—Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.* Assignado. E eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi.—Confere, *S. Bittencourt.*

Directoria de finanças

De ordem do sr. director, aviso aos srs. interessados que os pagamentos desta repartição, a contar do dia 5 do corrente mez, serão effectuados das 11 horas ás 2 da tarde, improrogavelmente, obedecendo a seguinte tabella:

1º dia util

Presidencia do Estado, secretaria do interior, directoria de finanças, imprensa official, archivo e força publica.

2º dia util

Ministros da côrte de justiça, secretaria da côrte, deputados estaduaes, secretaria do congresso, inspectoria de hygiene, chefatura e secretaria de policia e procuradoria geral do Estado.

3º dia util

Juizes de direito e promotor de justiça da capital, directoria de terras e obras, prefeito municipal e inspectoria do ensino publico.

4º dia util

Escola Normal e Modelo, grupo escolar, gymnasio e professorado primario da capital.

5º dia util

Professorado primario, juizes de direito e promotores de justiça do interior do Estado.

6º dia util

Inactivos e pensionistas do Estado.

O funccionario que deixar de comparecer no dia marcado pela tabella acima, sem motivo justificado, só poderá receber depois de effectuados todos os pagamentos.

Secretaria de finanças do Estado, 3 de março de 1910. —*Edmundo Nascimento*, secretario.

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do sr. capitão de corveta e do porto d'este Estado, faço saber que esta repartição, durante o mez de março, renovará licenças dos navios registados e das embarcações arroladas, dos estaleiros e officinas de construcções navaes, amarrações fixas e corpos fluctuantes.

Capitania do porto do Espirito Santo, em Victoria, 3 de Março de 1910.—*Raul Marcondes do Amaral*, 2º tenente secretario.

6—3.

ANNUNCIOS

Situação á Venda

Vende-se no futuroso valle Santa Eliza, affluente do rio José Pedro uma situação em terreno nacional, com accomodações para numerosa familia, entrando o comprador para confortavel casa de morada, encontrando já promptas diversas dependencias, como sejam: moinho superior, engenho de pillar arroz, ceva para porcos, engenho de canna e pertences, pastos, tapumes, casa para tropa, etc, etc.

Quem pretender dirija-se ao propietario Americo Pereira na mesma propiedade, ou ao sr. José Chrispiniano Pereira em S. Manoel do Mutum, que se prestarà a dar as informações necessarias.

Garante se commodidade em preços e realidade do exposto.

10—1

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

Batatas superiores

Kilo 240— Vende Manoel Marques Patrocinio

Praça do Mercado (ao lado do mar).

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

MOVIMENTO DA CIDADE ALTA!!!

Alcool com 40 graus, a 1$000 rs. o litro e 700 rs. a garrafa (desencascado).

Encontra-se á venda na

CASA NONATO

Rua de S. Francisco 2

AVISOS MARITIMOS

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas

O PAQUETE

Guanabara

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 8 do corrente, seguirá depois da conveniente demora para Ponta d'Areia.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffharts-Geselischaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 11 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes

Hard, Rand & Cª.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Quarta-feira, 9 de Março de 1910 — NUM. 65

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

§ 5º Em seguida proceder-se-á á medição e demarcação, começando o trabalho pela verificação e rectificação da bussola e corrente metrica com declaração da declinação da agulha da séde do districto e pelo levantamento exacto da planta hydrographica e orographica do territorio, cravando-se marcos nas embocaduras dos mananciaes e nos pontos principaes das linhas de vertentes.

§ 6º Nesta planta será fixada a posição de todos os estabelecimentos encontrados e respectivo calculo das áreas effectivamente cultivadas ou utilisadas com quaesquer bemfeitorias, bem como a situação das quedas d'agua ou corredeiras, das jazidas mineraes, das fontes thermaes, das pedreiras, etc.

§ 7º Tudo quanto occorrer na audiencia será escripto em um termo, que será assignado pelo engenheiro, auxiliar, peritos e interessados e, si o quizerem, os assistentes.

Art. 119. Quando nas medições se apresentarem reclamações de proprietarios allegando invasão de seus terrenos, os chefes de commissão farão suspender os trabalhos para tomar conhecimento das provas em que se basearem as reclamações. Reconhecida a procedencia destas, serão rectificadas immediatamente as medições, de forma a não ser prejudicado o reclamante; no caso contrario, proseguirão os trabalhos, juntando-se por termo aos respectivos autos as reclamações ou protestos por escripto para serem apreciados pelo director do departamento de agricultura, terras e obras e julgados pelo presidente do Estado.

§ Unico. No caso de não concordar o reclamante com a decisão do presidente, fica-lhe salvo o direito de recorrer aos meios ordinarios.

Art. 120. No acto da medição, serão respeitados os limites das concessões e posses que nos termos da lei não estiverem incursas em commisso e se acharem no caso de ser legitimadas.

Art. 121. Quando no decurso da medição forem encontradas posses nullas, cahidas em commisso ou criminosas, o chefe da commissão fará constar aos respectivos posseiros os favores que são concedidos, convidando-os a procederem á acquisição da propriedade pelos meios que a lei faculta e communicando essa occurrencia ao director do departamento.

Art. 122. O processo de medição constará das seguintes peças, além da petição inicial e documentos que a instruirem:

a) Copia do edital ou carta de intimação aos confrontantes, com a declaração de se acharem intimados;

b) Termo de verificacão de morada habitual e cultura effectiva, contendo o recenseamento da familia do posseiro;

c) Termo de avaliação dos bens moveis, immoveis, e semoventes do posseiro;

d) Termo de verificação e rectificação da bussola e corrente metrica;

e) Termo da audiencia;

f) Termo de encerramento da medição;

g) Memorial e planta;

h) Parecer do chefe do districto.

Art. 123. A planta da medição será construida na escala de 1:10.000 para as areas até 50 hectares e na de 1:20.000 para as áreas maiores, e instruida com um memorial descriptivo em que se indicarão os rumos seguidos, a aviventação dos rumos antigos, os accidentes encontrados, a composição geologica dos terrenos, as culturas e industrias existentes e as novas a que se possam adaptar e tudo, em summa, quanto possa concorrer para conhecimento cabal da propriedade e do seu valor.

Art. 124. O preço do memorial e planta de cada medição será de 40$000 para as áreas que não excederem de 50 hectares, de 70$000 para as que não excederem de 200; dahi em diante cobrar-se-ão mais dez mil réis para cada 50 hectares ou fracção.

Art. 125. Logo que o processo esteja devidamente organizado, o chefe do districto expedirá guia para que o interessado recolha, na collectoria do municipio respectivo, a importancia do memorial e planta e das despezas com a medição, dentro do praso de 30 dias.

Isto feito e junto ao processo o talão relativo a esse pagamento, remetterá os autos ao director do departamento que, depois de verificar a exactidão das contas, providenciará para o pagamento ao chefe do districto do que competir á commissão respectiva pelo trabalho effectuado.

Art. 126. Pagos pelo interessado os sellos, impostos, emolumentos ou outras quaesquer despezas devidas, o director emittirá nos autos o seu parecer e os fará conclusos ao presidente do Estado para a decisão final.

§ Unico. Approvada a medição, será expedido o titulo de propriedade, precedendo prova, que será junta aos autos, de haver sido recolhida á directoria de finanças a importancia do custo das terras.

Art. 127. As disposições deste capitulo devem ser tambem observadas, no que lhes forem applicaveis, em relação ás reservas de que trata o art. 113.

CAPITULO VI

DA VENDA E CONCESSÃO GRATUITA DE TERRAS DEVOLUTAS

Art. 128. Nenhum terreno estadoal será concedido a não ser por titulo gratuito ou por titulo de venda, sendo um e outro subordinados ás seguintes condições:

a) Medição e demarcação por conta do pretendente e por intermedio da commissão do districto a que pertencer;

b) Limitação da area ao maximo de cincoenta hectares, salvo as condições dos arts 135, 137 e 138 deste regulamento.

c) Resalva das fachas que se tornarem necessarias para estradas publicas;

d) Resalva das aguas que se tornarem necessarias para serventia publica, mediante indemnisação das bemfeitorias que a captação prejudicar;

e) Resalva do que existir no sub solo como de propriedade plena e absoluta do Estado.

Art. 129. O preço das terras variará de 2$000 a 10$000 por hectares, constando as da primeira categoria o maximo da taxa, as de segunda 8$000; as de terceira 6$000; as de quarta 4$000 e as de quinta 2$000.

Art. 130. A classificação das terras, para o effeito da determinação do seu preço, será feita em cinco categorias, de accordo com a fertilidade, condições climatericas e hydrographicas, área aproveitavel, maior ou menor proximidade de vias de communicação.

§ Unico. Esta classificação será feita e justificada pelo chefe do districto e submettida á apreciação do director, com recurso voluntario para o presidente do Estado.

Art. 131. Para obter a concessão de terras é mister que o pretendente seja agricultor ou que tenha o animo de fundar estabelecimento agricola.

§ 1º Essas condições não dependem de prova, mas serão declaradas em caducidade, sem indeminisação alguma, as concessões cujos adquirentes não tiverem, no praso de 10 annos, cultivado suas terras, não se comprehendendo como cultura as simples derribadas e pastos, salvo, quanto a estes, o fim especial da concessão.

§ 2º No caso em que a cultura haja sido feita em parte, só se considerará valida a que abranger a área cultivada e mais outro tanto em matta virgem, salvo ao governo do Estado o direito de desapropriação desta ultima área, pelo preço por que houver sido adquirida e mais um valor de estimativa, que não excederá o mesmo preço.

Art. 132. Os pretendentes á concessão de terras, em geral, deverão juntará petição de que trata o art. 116 informação do chefe da respectiva commissão districtal sobre o numero de pessoas, que elles empregam ou podem empregar na lavoura, comprehendendo-se como taes os filhos maiores de 12 annos e menores de 21, os maiores de 21 que tiverem com o pae economia commum e os assalariados que estiverem ao seu serviço.

Deverá igualmente constar de suas informações, que o requerente não possue terras para lavrar.

A falsidade destes attestados constituirá crime de prevaricação e levará á justiça commum o funccionario, que os der.

§ 1º Quando o requerente não cultivar a terra por si nem por pessoas de sua familia, mas por trabalhadores seus, deverá a informação versar sobre a situação pecuniaria do requerente e precisar o numero de trabalhadores que elle tem ou pode ter a salario.

Art. 133. Os posseiros de terras legitimas e aquelles que legitimarem suas posses por força da lei n. 637 cit., estabelecidos com cultura effectiva e morada habitual, terão preferencia na compra dos terrenos devolutos, que lhes ficarem contiguos, até o maximo de 50 hectares, provando esses requisitos com o titulo de propriedade e com attestado do chefe do seu districto.

Art. 134. Os posseiros de terrenos devolutos invadidos até 31 de dezembro de 1908, seus herdeiros ou successores, desde que nelles existam bemfeitorias que demonstrem um empenho ou esforço do occupante em pról da agricultura, são garantidos em suas posses, salvo se deixarem de adquiril-as por compra ao Estado, até 31 de dezembro de 1910.

§ Unico. Tratando-se de invasões anteriores á epoca em que os terrenos devolutos da União passaram ao dominio do Estado, as regalias dos occupantes, seus herdeiros ou successores, se ampliarão até o direito de requererem o dobro da área cultivada, sem observancia do que dispõe da letra *b*) do art. 128 deste regulamento, mas sempre dentro do praso estabelecido no art. antecedente.

Art. 135. Os terrenos das invasões a que se referem o art. e paragrapho antecedentes, só poderão ser requeridos com attestado de auctoridades judiciarias ou policiaes do logar em que forem localisados, declarando ser o requerente o legitimo occupante, e sendo absolutamente indispensavel o reconhecimento das firmas do attestante e do requerente por tabellião e ainda ser informada pelo chefe da commissão de terras do districto, a que pertencer o terreno requerido.

Art. 136. O governo tambem poderá vender a quem se proponha fundar estabelecimentos para exploração agricola ou industrial terrenos em extensão maior do que o disposto no art. 128 letra *b*).

Art 137. Essa venda só pode ser feita mediante as seguintes condições:

a) Exposição detalhada por parte do comprador da applicação que vai dar ás terras pretendidas, de modo a habilitar o governo com o conhecimento exacto da natureza e da importancia da exploração.

b) Prova de que dispõe dos meios indispensaveis á consecução do fim a que se propõe.

c) Deposito previo de 10$000 por hectare até 1000 hectares, de 15$000 por hectare de mais de 1000 até 2000 hectares, de 20$000 por hectare de mais de 2000 até 5000 hectares e d'ahi em diante de 25$000 por hectare.

d) Realisação no praso maximo de 5 annos da fundação do estabelecimento industrial ou agricola, nos termos da concessão.

§ 1º Esse deposito será levantado pelo concessionario se até o quinto anno da concessão estiverem cultivados os terrenos a que elle se referir.

§ 2º Findo esse praso, se a condição constante deste artigo não tiver sido cumprida, haverá a reversão do deposito para o Estado, sem prejuiso da concessão.

Art. 138. O governo poderá ainda conceder gratuitamente terrenos para a fundação de nucleos coloniaes de 50 familias pelo menos e na rasão de um lote de 20 a 50 hectares para cada familia, mediante as seguintes condições:

a) O concessionario, seja individuo, sociedade ou syndicato, requererá a área necessaria ao nucleo que pretender fundar e a dividirá em lotes á sua custa, por intermedio do chefe do districto de terras a que pertencer ou por quem lhe convier com assistencia d'aquelle.

b) Se a divisão dos lotes tiver de ser feita pelo chefe do districto de terras, deverá o concessionario caucionar, pelo menos, 75 % do valor combinado para tal serviço na directoria de finanças e, se tiver de ser assistida por elle, a caução será do valor que fôr combinado.

c) Terminada a divisão dos lotes, poderá a caução ser levantada, desde que tenham sido attendidos os interesses do chefe do districto, em favor do qual reverterá a caução, se o serviço se interromper por mais de um anno.

d) Um anno depois de estarem movimentados e cuidados no nucleo os trabalhos de agricultura, pelo menos por metade das familias que constarem do contracto ou da concessão requerida, serão expedidos os titulos de propriedade como melhor convier ao concessionario, mas somente em relação aos lotes povoados, ficando os titulos dos outros lotes dependentes de seu povoamento.

Art. 139. Dentro das mesmas bases e condições do artigo antecedente, poderá haver concessão gratuita de terrenos nas zonas do norte e centro do Estado, em favor de quem se incumbir da catechese dos indios, que os habitarem e os aproveitarem em serviços agricolas, devendo a concessão ser de área sufficiente para a fundação de nucleo ou colonia de indios catechisados composto de vinte familias pelo menos.

Art. 140. Os que invadirem terrenos devolutos e nelles fizerem derrubada de mattas ou lhes puzerem fogo, ficarão para sempre impossibilitados de obter terrenos por concessão do Estado, qualquer que seja o logar onde os pretenderem, e nenhum direito terão ás bemfeitorias que porventura tiverem feito, ficando ainda sujeitos a despejo, a prisão por 2 a 6 mezes e á multa de 100$000 a 200$000, além da satisfação do damno causado.

Art. 141. Os requerimentos de concessão de terras por titulo gratuito ou de venda serão dirigidos ao presidente do Estado e, depois de despachados por elle, serão enviados ao chefe da commissão respectiva para, de accordo com o pretendente, fazer a designação do lote ou lotes e proceder á medição, demarcação e discriminação, bem como ao calculo do pagamento devido, voltando em seguida á directoria para se proceder na forma desse regulamento.

Decreto n. 49

Declara installada a directoria de agricultura, terras e obras e dispensa o encarregado do expediente da mesma directoria.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional e de accordo com o decreto n. 4 de 8 de janeiro ultimo

DECRETA :

Art 1º E' declarada installada a directoria de agricultura, terras e obras publicas, como departamento da adminisnistração do Estado, com o pessoal a que se refere o decreto n. 5, de 8 de janeiro proximo findo.

Art. 2º Fica dispensado o sr. dr. Carlos Xavier Paes Barreto do logar de encarregado do expediénte da mesma directoria, devendo assumir hoje o exercicio do cargo de director desse departamento o sr. dr. Antonio Francisco de Athayde, nomeado para exercel-o effectivamente.

O Secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 7 de março de 1910.—JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia.*

DESPACHO

Dia 5. Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima, (autos de aposentadoria no cargo de chefe do archivo Publico e Bibliotheca deste Estado).—Seja o presente processo submettido ao parecer do dr. procurador geral do Estado e volte.

Directoria do Interior

DESPACHOS

Dia 7 de março.—N. 223. Antonio Julio Ferreira Alegria, já informado pela directoria de obras.—A' directoria de finanças.

N. 225. José Augusto Vinhaes, já informado pela directoria de obras.—A' directoria de finanças.

N. 286. Antenor Guimarães, pedindo para que lhe seja feito o pagamento de 3:333$333 réis por ter cumprido com as obrigações de seu contracto no mez de fevereiro findo, relativo á limpesa da capital.—Diga a directoria de finanças.

N. 287.—Therencio José da Rosa, professor do Cachoeiro de Itapeinirim, pedindo ordem para que pela agencia de rendas daquella localidade, lhe sejam pagos seus vencimentos no corrente anno.— Informe a inspectoria geral do ensino.

N. 288.— A empresa Lloyd Brasileiro, por seu agente, pedindo o pagamento de ..... 427$570, de passagens concedidas por conta do governo no mez de janeiro findo, conforme a conta junta.—A'directoria de finanças.

N. 289.— A mesma, por seu respectivo agente, pedindo o pagamento de 1:640$054, sendo 984$089 de frete de 796 trilhos e 655$965, de passagens concedidas por conta do governo conforme a conta junta.—A'directoria de finanças.

Directoria de Finanças

TERMO DE VISITA

Aos dois dias do mez de março de mil novecentos e dez, na collectoria estadual da cidade de S. Matheus, presentes o collector José Antonio de Souza Lé, e escrivão Manoel Domingos de Moraes Duia, compareceu o escripturario da directoria de finanças, Francisco de Paula Alburquerque Tovar, commissionado para inspeccionar as rendas no norte do Estado, e examinou detidamente a escripturação deste caixa, de mais livros e talões encontrando tudo em perfeita harmonia com o processo fiscal em vigor. O movimento do mez de janeiro attingiu a réis 8:200$940 a despesa em réis 16$005 resultando um saldo de réis 8:184$935 que foi no tempo determinado recolhido á directoria de finanças. O de fevereiro é de réis 8:204$488 a despesa em .... 2:369$616 ficando o restante de réis 4:465$409 que me foi apresentado e deixei em poder do collector para ser recolhido com a maior urgencia.

Das receitas acima figuram as vendas de estampilhas e os descontos do sello especial, imposto sobre vencimentos e assignatura do jornal official. Cumpre-me o dever de consignar a boa impressão pela ordem, asseio e fiel observancia ás determinações da lei em bem dos interesses do fisco estadual. E por nada mais haver, lavrei o presente termo que vae por mim assignado juntamente com os srs. collector e escrivão.—*Francisco de Paula Albuquerque Tovar, José Antonio de Souza Lé, Manoel Domingues de Moraes Duia.*

Chefia de Policia

ORDEM DO DIA N. 16

Faço publico para conhecimento do corpo militar de policia e devida execução o seguinte:

Excusa do serviço

Mando excluir do estado effectivo do mesmo corpo o soldado Manoel Onofre, a quem concedo baixa do serviço.

Chefia de policia do Estado do Espirito Santo, 7 de março de 1910.—O chefe de policia, *Lafayette Rodrigues de Assis Valle.*

DESPACHOS

Dia 7.—Officios :—Do commando do corpo militar de policia.—Sciente, archive-se.

—Idem, do mesmo.—Dê-se a baixa, lavrando-se a competente ordem do dia.

—Idem, do delegado de policia da villa do Riacho.—Remetta-se a portaria de qual consta a deliberação desta chefia sobre destacamentos do interior.

—Idem, do delegado de policia de Pau Gigante —Officie-se ao coronel commandante do corpo, communicando-lhe que por ordem desta chefia, das tres praças que ultimamente seguiram para S. Cruz, ficaram em Pau Gigante, por ordem minha até nova deliberação, as de nome Aristides Paulo n. 96 e Nilo Mattos de Miranda n. 195, ambos da 2ª companhia.

—Idem do delegado de policia do municipio da Santa Thereza. -Remetta-se a portaria da qual consta a deliberação desta chefia sobre destacamento do interior.

—Idem, idem, do mesmo.—Archive-se para o relatoria annual.

—Idem, idem, do Calçado.—Envie-se-lhe a portaria de que consta a deliberação desta chefia de hoje relativamente aos destacamentos do interior.

—Idem, idem, do municipio de Santa Isabel.—Sciente, archive-se.

—Idem idem, da cidade da Serra.—Requisite-se novamente ordem de pagamento da directoria de finanças, officiando-se ao sr. delegado, fazendo-lhe a compe ente communicação.

—Idem, do dr. juiz de direito da 1ª vara da comarca desta capital.—Devolva-se ao sr. delegado para proceder na conformidade do despacho constante dos autos.

Idem, idem, do da 2ª vara desta capital.—Ao sr. coronel commandante do corpo para providenciar á respeito.

—Na mesma data expediu-se oito officios sendo: tres ao commando do corpo militar de policia, um á directoria de finanças e um a cada delegado de policia das seguintes localidades: villa do Riacho, Ponte de Itabapoana, Serra e S. Thereza.

Municipio de S. Matheus

Decreto n. 1

Concede ao Estado o auxilio de 15 °/₀ sobre os vencimentos dos professores primarios.

O povo do municipio da cidade de S. Matheus, do Estado do Espirito Santo, por seus representantes

DECRETA :

Art. 1º Fica concedido ao Estado o auxilio de 15 °/₀ sobre os vencimentos dos professores primarios do Estado, que funccionarem dentro do municipio.

Art. 2º O presidente do governo municipal é auctorisado a fazer as operações de credito necessarias para o respectivo pagamento á collectoria estadual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do governo municipal da cidade de S. Matheus, em 28 de fevereiro de 1910.—*Constante Gomes Sudré*, presidente ; *Alvaro Gomes da Cunha, Joaquim Monteiro de Moraes, Manoel Chrispim dos Santos, Tonoin José de Almeida*, padre *Carlos Regattieri.*

Publique-se.

S. Matheus, 28 de fevereiro de 1910.--*Constante Gomes Sudré*, presidente.

Publiquei nesta secretaria do governo municipal da cidade de S. Matheus, em 28 de fevereiro de 1910.—O secretario, *Antonio Gomes da Cunha Santos.*

CONGRESSO LEGISLATVO

37ª sessão ordinaria, em 6 de dezembro de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. JULIO LEITE

(*Continuação*)

§ 1º Approvadas pelo congresso as duas listas, mediante votação, na qual só tomarão parte os deputados legitimamente diplomados e incluidos na primeira dessas listas, serão, dentre elles, designados pelo presidente tres membros que constituirão a commissão de verificação de poderes, incumbida de dar parecer sobre o reconhecimento de cada um dos deputados e sobre as contestações ou protestos feitos a qualquer diploma.

§ 2º Ao contestante poderá ser dado o praso de 48 horas no maximo, para apresentação dos documentos em que a sua contestação se basear.

§ 3º Exgottado o praso concedido ao contestante a commissão de verificação de poderes dará immediatamente vista dos papeis ao contestado, para, com egual praso, adduzir as provas ou argumentos que tiver de contrapor aos do contestante.

§ 4º Ao contestante e depois ao contestado poderá ser dado mais um ultimo praso de 24 horas a cada um, exgottados os quaes, a commissão de verificação de poderes emittirá o parecer a respeito.

§ 5º Desde que se verifique a presença de sete deputados, pelo menos, dos constantes da primeira lista referida neste artigo, poderá haver votação dos pareceres da commissão de verificação de poderes, e a proporção que se for votando o presidente irá declarando deputado aquelle cujo poder for julgado, pela votação, legalmente conferido e um dos secretarios irá formando a lista dos approvados e assim reconhecidos.

§ 6º Quando o parecer da commissão de verificação de poderes for no sentido de annullação ou não o reconhecimento da validade de qualquer diploma ficará o mesmo parecer adiado para ser discutido e votado depois da abertura do congresso.

§ 7º Qualquer deputado pode requerer e a maioria dos presentes que tiverem direito de voto resolver que fique addiada a votação do parecer embora unanime, dado sobre o reconhecimento de um deputado até que se tenha devidamente constituido o congresso.

Art. 115. Nas vagas ou impedimentos de um ou mais membros de qualquer das commissões referidas se fará por designação do presidente.

Art. 116. Reconhecidos os deputados em numero de metade e mais um, pelo menos, dará a mesa communicação ao presidente do Estado de se achar o congresso constituido. E se por falta de numero legal, não puder o congresso iniciar os seus trabalhos na data constitucional ou na data para que houver sido convocado, deverá ser dada identica communicação ao presidente, e do mesmo modo procederá a mesa logo que o numero legal se complete.

Art. 117. Depois de constituida a mesa provisoria do congresso os deputados se reunirão diariamente, ao meio dia, em sessão de verificação e constituição de poderes até á abertura solenne do congresso.

Art. 118. O diploma do deputado quo não puder comparecer ou do que houver fallecido deverá ser presente á commissão de verificação de poderes para os fins que lhe competirem inclusive o de dar parecer a respeito, havendo ou não contestação ou protesto.

Art. 119. O deputado reconhecido que comparecer depois da abertura do congresso será recebido por quem o presidente designar e contrahirá perante elle o compromisso regimental com qualquer numero de deputados presentes.

Art. 120. Na hypothese de fallecimento de deputado reconhecido ou de reconhecimento de deputado fallecido competirá ao presidente do congresso declarar vago o logar e fazer a devida communicação ao presidente do Estado. Identica communição deverá ser feita sempre que se verificarem vagas por outro qualquer motivo.

§ 1º As vagas por acceitação de cargo incompativel e do que provierem de renuncia ou de não ter o eleito e reconhecido tomado posse no praso legal (art. 151) serão conhecidas e julgadas pelo congresso.

§ 2º Se a vaga por qualquer motivo, tiver logar em epoca em que o congresso não estiver funccionando será, então, conhecida e julgada pelo presidente do Estado, salvo se a este for preferivel invocar o congresso extraordinariamente para tal fim.

Art. 121. Tratando-se de reconhecimento de deputado para preenchimento de uma ou mais vagas poderá elle ter logar na sessão que coincidir com o reconhecimento, na primeira que se seguir ainda mesmo que uma ou outra seja extraordinaria, e, egualmente, em qualquer sessão preparatoria.

TITULO XII

DA APURAÇÃO GERAL DAS ELEIÇÕES PARA GOVERNADORES E JUIZES DISTRICTAES

Art. 122. Cinco dias antes do designado para a apuração, mandará o presidente do governo municipal affixar editaes e publical-os pela imprensa, onde houver, convidando os demais membros do governo a comparecerem no dia, hora e logar designados, a fim de tomarem parte nos trabalhos da apuração.

Art. 123. Vinte dias depois da eleição a que se houver procedido para governadores municipaes e juizes districtaes, reunir-se-ão em junta apuradora os membros de cada governo municipal, nas sédes dos respectivos municipios, ás 12 horas do dia, e procederão a apuração geral da eleição.

Art. 124. A apuração far-se-á pelas diversas authenticas das secções em que se houver dividido o municipio e na falta de authenticas de alguma secção será feita pelo livro que serviu na eleição, pelos boletins que forem apresentados devidamente legalisados.

Art. 125. Pelo menos presente a maioria de governadores municipaes, o presidente do mesmo governo mandará contar as authenticas e procederá com os outros membros do governo a aputação da eleição do que se lavrará acta circumstanciada, dando-se publicidade por edital ou pela imprensa do resultado verificado.

Art. 126. Começar-se-á a apuração pela eleição de governadores, devendo constar da acta que se lavrar o nome de cada votado, pela ordem da votação, depois do que passará a apurar os votos para juizes de cada districto, procedendo pela mesma fórma até o ultimo votado. A' junta só compete sommar os votos das authenticas qne apurar.

Art. 127. Concluida a apuração e depois de assignada a acta, será esta transcripta no livro proprio pelo tabellião ou escrivão *ad-hoc* que for para esse fim designado, e della se extrahirão copias para serem remettidas, dentro de cinco dias, uma ao presidente do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 8.

A gencia Havas communica estar estabelecida a censura telegraphica em Lisboa e noticia a prisão de trinta soldados leitores de jornaes republicanos.

RIO, 8.

Falleceu o conhecido negociante Daniel Antunes Garcia.

RIO, 8.

Serão destacados officiaes de artilharia para junto de todas as estradas de ferro, a fim de organisarem as estatisticas militares.

RIO, 8.

Chegou Charles Walter que pretende construir nesta capital um hotel modelo.

RIO, 8.

O dr. Leopondo de Bulhões confirma que o governo cogita da mudança do congresso, accrescentando que o senador Quintino Bocayuva o convidara para irem ver o edificio no recinto da exposição.

Opina o ministro da fazenda pela mudança para o museu onde funccionou a constituinte.

O dr. Esmeraldino Bandeira declarou que o governo ainda nada resolveu e que mandaria primeiramente examinar o edificio do senado.

RIO, 8.

Affirmam que o congresso não se reunirá mais extraordinariamente e que as sessões de apuração serão feitas na Quinto da Boa Vista.

RIO, 8.

O dr. José Carlos Rodrigues hospedará em sua residencia o dr. Willian Bryan.

RIO, 8.

Hontem á noite cahiu sobre a cidade um tufão que fez varios estragos.

O trafego de bondes ficou paralysado por algumas horas.

RIO, 8.

O supremo tribunal reconheceu a legalidade do conselho municipal de Nictheroy constituido de backeristas.

EXTERIOR

BUENOS-AYRES, 8.

O dr. Domicio da Gama offerece hoje um banquete ao ministro da Suecia.

CHICAGO, 8.

Por questão de familia o negociante de conservas Cudahy deu uma facada no rosto do banqueiro Lillis.

Os jornaes commentam o escandalo.

LISBOA, 8.

Continúa a opposição do general Baracho ao governo.

LISBOA, 8.

Será nomeado o sr. Lavrador Parla Blanco par de reino.

ROMA, 8.

Fala-se que o general Roca vem até aqui em missão politica.

PARIS, 8.

Communicam de Guadelupe que um desconhecido feriu a tiros de revólver o secretario do governo.

PARIS, 8.

Chegou o rei Eduardo que assistiu a representação do *Chantecler*, de Rostand.

PARIS, 8.

O dr. Doyen feriu em duelo o capitão belga Hareghendonck.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

O sr. presidente do Estado mandou hontem o seu ajudante de ordens visitar o sr. dr. Paulo de Mello, deputado federal, coronel Alexandre Calmon e Benevides Barbosa, presidentes dos governos municipaes de Collatina e Barra de S. Matheus.

DISCUTAMOS!

Voltou o *Estado* ao cansado estribilho de chamar á transacção do Banco do Brasil uma tristissima negociata.

Debalde demos as explicações sobre o caso, debalde mostrámos a sem rasão das injurias irrogadas ao caracter do chefe do executivo, provando de maneira clara e positiva o modo honesto por que elle se houve em tal negocio.

O contemporaneo, porém, com uma temosia denunciadora da falta de argumentos, agarra-se a sophismas, achando que os nossas allegações não têm base solida e outros cousas desinteressantes que nada vêm ao caso.

O que o *Estado* até hoje e sempre hade conservar como uma lembrança dolorosa foi o ter o dr. Jeronymo Monteiro feito abortar os planos do sr. dr. Muniz Freire para a successão presidencial de seu illustre genro. Desta culpa o actual chefe da administração nunca se poderá lavar perante os nossos adversarios ; a magua foi grande e as consequencias dellas originadas ainda foram maiores porque o ostracismo do sr. Muniz e seus correligionarios ameça uma perpetuidade deveras contristadora para quem todos os dias se jacta de tão grandes feitos carecedores de reaes e proveitosas recompensas.

Deante do editorial de hontem, do collega, que não achou nos nossos artigos o que discutir, naturalmente porque a sua visão é de acanhadas proporções e que não vê aquillo que todos claramente divulgam, resta-nos esperar que á frente da redacção do contemporaneo surjam outros redactores que não soffram do presbytismo que avassala os que lá se acham agora.

Sobra-lhes no emtanto bastante vigor para a injuria que é o seu argumento predilecto, porque lhes satisfaz o temperamento atrabiliario e apotheósa uma eminencia em pleno declinio e cuja quéda ha muito se fez sentir sem grandes fragores.

Ainda nesse terreno, que nos repugna terçar armas, o contemporaneo tem carta branca para fundamentar as suas denuncias podendo francamente trazer a publico as provas legitimas que confirmem as accusações varias vezes feitas ao sr. dr. Jeronymo Monteiro.

Venham ellas, sem rebuço, deixando para o lado as phrases ambiguas, a chicana de sempre e os recuos quando o contemporaneo é apanhado em flagrantes inverdades.

Façam a exhibição dessas provas, tirem certidões para a prova que exigimos a fim de que tenha um termo essa ária estafada do contemporaneo em querer tisnar uma reputação illibada.

Não procedendo de fórma por que o emprazamos o contemporaneo ha de nos permittir desviemos as nossas vistas e attenções para outros pontos que necessitam do nosso estudo e observações, deixando-o, portanto, a sós, numa contenda em que a todo o instante foge para surgir mais adeante em cabriolas e facecias que só têm o prestimo de encobrir a desvantagem e falta de orientação notadas facilmente na posição que assumiram nesta polemica.

Fica assim entendido para não perdermos o tempo que nos é precioso para outros assumptos.

DE PALANQUE

Na minha secção de hontem encaixaram uma phrase latina que não sei se está adequada ao assumpto, por isso que daquella lingua eu não pesco patavina.

Não sei a quem possa attribuir aquelle intromettimento em seara alheia; o que sei é que não entendi nada do tal *tempora*. Em todo o caso, como os srs. redactores do *Diario* são pessoas serias, acredito que a traducção seja cousa decente.

E já agora não tenho outro remedio senão dedicar-me ao estudo do latim. Vejo que nestas lides de imprensa o latim é indispensavel. Já por umas tres ou quatro vezes que me arrumam pela cara, não só nos jornaes, como em conversas, pedaços daquella lingua e eu fico como um parvo, sem poder responder, porque não tenho certeza se estão me descompondo ou elogiando. Isto é desagradavel; um velho, sabido como eu, que conhece a historia do Espirito Santo desde os antigos tempos, tem necessidade de aprender tudo.

E' bem certo que no meu tempo de estudante lidaram commigo para aprender o latim; deram-me um livro de Odes de Horacio, uma grammatica latina de Saraiva e não sei o que de Virgilio.

Olhei aquillo tudo, virei as paginas e faça por lá bom tempo! Não quiz saber de historias. O que eu queria era conhecer a lingua do meu paiz, e isto o Coruja velho me ensinava muito competentemente.

Não aprendi nem os primeiros exercicios, apesar dos rogos de meu velho pae, que Deus haja na sua ultima morada.

—O latim, Machadinho, dizia elle, entre meigo e zangado, é a lingua mãe. Se não souberes o latim, menos saberás correctamente o portuguez.

Ligava pouca importancia ás recriminações do velho, tanto mais que eu já conversava perfeitamente nas salas com as moças de meu tempo sem precisar do tal latim e todas ellas diziam sempre umas ás outras: —o J.Machado parece um lettrado, fala como um doutor; elle bem que podia completar os estudos e tirar o seu canudo.

O canudo, a que as minhas patricias se referiam, era a carta ou o pergaminho de qualquer titulo scientifico que me elevasse á categoria de sabio.

Hoje estou convencido de que eu não sabia nada, mas a evolução das cousas prova que tenho aprendido alguma cousa, isto é que não padece duvida. Com a experiencia que hoje possuo e este traquejo de apparecer em publico pelas columnas do *Diario*, muito me tem valido para prestar o meu fraco contingente de serviços á gloriosa terra de meu nascimento.

Vou aprender, portanto, o latim, mas o latim velho, bom, massiço e de lei; não quero saber do latim moderno, porque, como tal, não presta, não vale dois caracóes.

E como preciso aprendel-o o mais depressa possivel, para mostrar ao compadre Argeu que não é só elle que pode manejar com facilidade aquella lingua, vou tomar dois mestres: de um receberei lições pela manhã e de outro, á noite; estudando bem acredito que em poucos dias já poderei largar as minhas sentenças.

O Grijó e o Escobar vão ser os meus professores. Quero elles, porque são meus conterraneos e incapazes de marear a puresa da bella lingua.

Eu sempre ouvi dizer que quem sabe latim, sabe tudo.

E' certo que estou muito velho para aprender cousas novas, mas constantemente ouço falar que a gente morre aprendendo.

Quero depois sustentar uma polemica com o Zé Denuncia só naquella lingua atrapalhada.

Elle diz que conhece aquillo como as palmas de suas mãos.

Pois temos!

Ma... 1910.

a) te...

b) terr...

...guos;

J. Machado.

No numero 2 do mez corrente, do *Berliner Neweste-Nachrichten*, de Berlim, vem publicado um longo artigo sobre a questão das candidaturas presidenciaes do Brasil.

O articulista põe em evidencia o importantissimo papel que o marechal Hermes da Fonseca desempenhou no seu paiz, faz grandes elogios á energia do marechal e salienta a sua inquebrantavel fidelidade ao dever. Terminando, o articulista diz que, se o marechal Hermes foi eleito presidente da Republica, os allemães podem ficar certos de que a orientação germanophila á actual politica brasileira continuará a desenvolver-se, cada vez mais, com o que muito tem a lucrar os dois paizes.

Diz um jornal parisiense que no numero dos premios a serem conferidos durante o corrente anno pela Academia de Sciencias da França se conta o "Prix Pierre Gusman", do valor de 100.000 francos, que caberá ao individuo que primeiro descobrir o meio de se communicar com outro planeta que não Marte.

Foi nomeado o engenheiro civil dr. Vieira Souto, director da commissão de expansão economica do Brasil no extrangeiro, para representar o nosso paiz no congresso internacional de creação e alimentação que se vae reunir em Bruxellas no corrente anno.

As ultimas eleições deram logar a varios conflictos sangrentos em Uberabinha, no Estado do Minas.

O presidente do Estado, dr. Prado Lopes, requisitou o auxilio da força federal, e o sr. presidente da Republica recommendou ao sr. ministro da guerra que attendesse a essa requisição.

Em trem espicial, seguiram para S. Paulo, com destino áquella localidade, 200 praças do 9º batalhão do 3º regimento de infantaria, sob o commando do capitão Serpa,

A' tarde, o sr. presidente da Republica recebeu do governo de Minas communicação official do restabelecimento da ordem em Uberabinha, sendo por este motivo expedidas as necessarias ordens para que o alludido contingente de linha regresse a esta capital.

Respondendo a consulta do delegado fiscal do governo junto á faculdade livre de direito do Rio de Janeiro, o sr. ministro do interior declarou que não deve ser exigido para inscripções nos exames e matriculas apenas o certificado do exame de madureza, visto ter sido este exame dispensado no anno findo, mas os dos exames finaes dos cursos gymnasiaes ou os de preparatorios.

O sr. ministro declarou tambem que são validos para os mesmos fins os exames de preparatorios prestados até á epo a de janeiro de 1909, e que aos alumnos do 2º anno, que foram dispensados dos exames de direito publico e constitucional e direito internacional publico e privado e diplomacia, por terem prestado esses exames na escola Naval, não póde ser permittido na presente epoca fazer os exames do 3º anno.

A Caixa Economica Municipal de Berlim mostra claramente que o povo allemão está começando a sentir os bons effeitos da melhor perspectiva no commercio e nos negocios.

Durante 1909 os depositos augmentaram de 3.650.000 marcos, ao passo que augmentou consideravelmente o numero das contas novas abertas.

No fim de dezembro havia ao todo 782.057 depositarios. que ali tinham em seu credito a importancia de marcos...... 323.8000.000 rs)............ 259,040:000$000), ao passo que o activo total da caixa Economica de Berlim era de........ 351.106.880 marcos (rs....... 280.825:404$000, em hypothecas e titulos do governo, em dinheiro e letras.

Informes e Noticias

Reuniu-se hontem, em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. ministro Getulio Serrano a egregia côrte de justiça.

Assumiu hontem as funcções de director de obras o sr. dr. Antonio Athayde.

A competencia e operosidade do distincto engenheiro já por varias vezes postas á prova, quer na direcção de importantes serviços publicos e particulares, quer no seio da representação estadual, são attributos bastantes para assegurar o acerto do governo na escolha de tão habil profissional a fim de superintender aquelle departamento da administração.

Cresce diariamente o numero de alumnos da escola de Bellas Artes, em boa hora fundada nesta capital pelo governo.

Entre as pessoas matriculadas no novo instituto conta-se o sr. dr. Deocleciano de Oliveira, director do ensino publico, que de um tal modo dá um optimo exemplo á nossa mocidade e frisa um excellente attestado do quanto ha de util e proveitoso no estabelecimento que se vae inaugurar.

Na secção propria inserimos hoje o decreto sob n.1 do governo municipal da cidade de S. Matheus que concede ao Estado o auxilio de 15 % sobre os vencimentos dos professores primarios que funccionarem naquella localidade.

Foi ao sr. dr. procurador geral do Estado para emittir parecer o auto de aposentadoria no cargo de chefe do archivo publico e da bibliotheca do Estado, do sr. dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima.

Pagam-se hoje, na directoria de finanças, os vencimentos dos juizes de direito e promotor de justiça da capital, directoria de terras e obras, prefeito municipal e inspectoria do ensino publico.

Tomou passagem no *Itapemirim* acompanhado de sua presada familia para Guarapary o academico de direito José Ferreira Coelho, ultimamente nomeado promotor publico daquella comarca.

Acha se installada deste hontem, no compartimento annexo á directoria de finanças, a repartição de agricultura, terras e obras.

O sr. dr. director do serviço sanitario deverá hoje fazer a sua terceira visita aos enfermos de Itipuera e Barra do Jucú, no municipio do Espirito Santo.

O sr. Antenor Guimarães, contractante da limpesa publica, deverá iniciar hoje, pela manhã, a lavagem da grande calha da villa Moscoso, devendo a directoria de hygiene municipal auxilial-o, desinfectando-a em seguida.

O sr. dr Olympio Lyrio, illustre director do serviço de hygiene, fez hontem visitas sanitarias nos hoteis da capital, recommendando varias medidas de asseio e limpesa em alguns desses estabelecimentos.

Seguiu para Benevente a bordo do *Itapemirim* o alferes do corpo militar de policia Americo Teixeira que vae como delegado em commissão naquelle municipio.

O guarda sanitario ... Manoel Pereira fez inutilisar hontem, pela manhã, alguns peixes deteriorados que se achavam expostos á venda na praça do mercado.

Ao mesmo guarda foi recommendada pela auctoridade sanitaria municipal a maior vigilancia com relação á venda de peixes apanhados em virtude da secca dos brejos, e que na sua maioria vêm impregnados do lodo paludoso desses mananciaes infectos.

Vae ser estendido a todas as agencias do correio o serviço de vales postaes internacionaes estabelecido já entre o Brasil e alguns dos paizes que assignaram o convenio postal.

Este serviço actualmente só é feito por onze agencias do Brasil e os vales internacionaes só podem ser emittidos para onze cidades.

Esta medida é um grande melhoramento nos serviços do correio e traz grande vantagem não só para o commercio como para o publico em geral.

Chegou de S. Matheus onde esteve como delegado em commissão o sr. alferes Abilio Martins, brioso official de nossa força publica.

O distincto militar esteve hontem nesta redacção em visita, gentilesa a que o *Diario* se confessa penhorado.

Escrevem-nos da visinha cidade do Espirito Santo.

«Sr. redactor. Como mais uma prova cabal do acerto do que tem sustentado o seu criterioso jornal a proposito do procedimento da opposição com relação ao pleito de 1º de março, acho conveniente trazer a publico o que passo a narrar.

No *Estado* n.3 de 5 de janeiro ultimo encontra-se uma *extensa* lista de nomes de eleitores deste municipio que adheriram ás candidaturas Hermes-Wenceslau; entretanto, dessa lista de que fazem parte Pedro Carneiro, Antonio Queiroz, Ignacio Perine, Duarte Carneiro, José Laranja, Augusto José dos Santos, Manoel Hypollito de Miranda, Florencio Olympio de Queiroz, Jeronymo Pereira de Barcellos, Joaquim Rodrigues Pereira de Freitas, Laurentino Pinto da Silva, Manoel Queiroz da Victoria, Antonio dos Santos Leão Junior, Manoel Gomes da Victoria, João Gomes Coutinho, Albino Fraga, Honorio Alves Teixeira, José Barcellos, Beraldino Vieira dos Santos, Firmino Alcebiades Caldeira, José Rangel, Jeronymo Victorino de Almeida, José Tolentino dos Passos, Francisco de Jesus, Antonio Abreu, João Pinto Coutinho Rangel e João José da Cruz conta-se Manoel Gomes da Victoria e Albino Fraga que não são eleitores.

Pois bem, dessa *phalange* de adhesistas por via do orgão do *Estado* só votaram seis; e mais os nossos amigos João Pinto Coutinho Rangel e José da Silva Laranja que nunca assignaram a lista publicada pelo jornal da opposição.

Porque não votaram os demais adhesistas da opposição?..

Nós não sabemos a razão».

Na visita feita hontem ao matadouro de Santo Antonio, o medico municipal rejeitou mais 3 rezes destinadas ao consumo publico.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, alferes Abilio.

Ronda, alferes Ramiro.

Dia ao corpo, furriel Mariano.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 soldados.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 soldados.

Guarda ao mercado, 2 soldados.

Escolta do serviço do aterro, 6 soldados.

Ordens á prefeitura, 2 soldados.

Dia á musica, Elisiario.

Plantões, Philemon e Romancino.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Teixeira.

Piquete ao estado maior, corneteiro Anolino.

Uniforme 3º s. c.

Nos exames de madureza havidos no gymnasio foram approvados plenamente grau 9 para o curso de pharmacia o sr. Archimimo Mattos e simplesmente para o de odontologia o sr. Aristoteles Coutinho.

O excursionista Francisco Lopresti fará depois de amanhã, no theatro *Melpomene*, ás 8 horas da noite, uma conferencia, dissertando sobre o thema *Travessia de todo o continente americano, impressões e aventuras de globe-trotter*.

O ingresso será apenas de 2$000.

A directoria do serviço sanitario verificou hontem um novo caso de variola no hospital de misericordia.

O facto occorreu no leito n. 4, da enfermaria de homens, fazendo a notificação o sr. dr. Manoel Monjardim, a cargo de quem se acha aquella enfermaria

---

O sr. capitão José Freitas, competente pratico de nossa barra, foi distinguido com a nomeação de delegado nesta capital da Liga da Marinha Mercante.

A administração dos correios abriu concorrencia para fornecimento de objectos áquella repartição.

O praso para a apresentação de propostas termina a 31 do fluente, conforme edital que damos na secção propria.

Respondendo a uma consulta do sr. coronel commandante superior da guarda nacional no Estado do Pará, o sr. ministro do interior declarou, para os fins convenientes, que de conformidade com o disposto no art. 66 da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850, o official da guarda nacional condemnado a dois ou mais annos de prisão fica, desde que a sentença tenha passado em julgado, privado do respectivo posto e de todas as garantias a este inherentes, mas que o acto de privação do posto só se torna effectivo por decreto do poder executivo e á vista da certidão do accordam.

O sr. ministro da fazenda fez baixar a seguinte circular:

«Declaro ao srs. chefes das repartições aduaneiras, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, de accordo com a decisão tomada por este ministerio sobre o recurso interposto pelos negociantes Leite & Alves, e a que se refere o officio da alfandega do Rio de Janeiro, n. 2.376, de 24 de dezembro do anno proximo passado, deve ser classificado—papel para cigarros semelhantes, em folha ou rôlos, da taxa de 500 réis, por kilogramma, do art. 612 da tarifa—o papel de sêda, a esse fim destinado com delgadas fitas de cortiça e semelhantes, com insignificantes dizeres impressos, que não alterem a sua essencial qualidade do emprego».

Passageiros desembarcados neste **porto vindo** do norte da Republica no *Maranhão*, Luiz Tommasi, tenente José F..., co, Alfredo Miguel e dr. E. Ribeiro Guimarães. Em transito 170. Para o sul tomaram passagem naquelle paquete com destino ao Rio os srs. Antonio Silva, José Ribeiro de Souza, Luzia Gomes, Antonio Fortes, Saul Gusmão, Alcebiades Guaraná, Angelo Mainarde, Onofre Sigismundo, sua senhora, duas cunhadas e um filho, Sebastião de Souza, Wlademiro da Silveira, d. Luiza de Limas, Solon Gomes, Adolpho Fraga, Mauricio Zimpo Abreu, dr. Francisco A. B. Neves e vinte passageiros de 3ª classe.

—Da Capital Federal vieram a bordo do *Sergipe* os srs. Oscar Lopes Pimenta, Frederico Helles, José S. Leirosa, Romana A. Azevedo, Nametalla Paulo, dr. Guilherme Oates, dr. Alfredo Lopes, capitão-tenente Tancredo Gomes e senhora, Flavio Pessoa, A. R. Cunha Junior e um filho, José Simões Junior, Aldano Uchoa, sete de 3ª classe e cento e dez em transito.

Zarpando para os portos do norte aquelle paquete conduziu os passageiros dr. Joaquim A. A. Bastos, Luiz Tommasi e onze de 3ª classe.

—O paquete *Itapemirim* de viagem para o Rio com escalas pelos portos do sul do Estado levou os srs. alferes Americo Teixeira, Antonio Marques, Augusta R...

Maria F...

ves, Donato D...

ela Simões, Americo ...

sé Serrano, José Ferreira ...

elho e esposa, Maria Ferreira Coelho, Antonio Lara Fortes, dr. Bernardes Sobrinho, Terencio José da Rosa e dous passageiros de 3ª classe.

Está de serviço hoje na estação policial o sr. subdelegado major Manoel Cassilhas.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A exma. sra. d. Romana Couto.

—A bondosa senhorita Sidonia Maria do Rosario.

—A joven Clotildes Norbim, filha do sr. Carlos Norbim, digno official da secretaria do interior.

—A interessante menina Walkiria Gonçalves, filha querida do sr. Antero Gonçalves, funccionario da casa Hard, Rand & Comp.

O *Diario* felicita os anniversariantes.

DIVERSAS

O sr. coronel Manoel Fernandes de Miranda nos agradeceu a noticia do seu anniversario natalicio editada pelo *Diario da Manhã*.

O *Times* publica um artigo editorial em que constata a prosperidade de todos os Estados da America do Sul e prevê o grande futuro a que elles são naturalmente chamados.

A Argentina — diz o articulista—tem sido desde alguns annos tão bem governada, como varias nações mais velhas. E' a segunda nação do mundo na creação de carneiros; a terceira na creação dos animaes corniferos em geral e dos cavallos. Refere-se depois o articulista á cultura do trigo e seu rapido desenvolvimento.

O Brasil é o senhor dos mercados mundiaes para os productos coloniaes.

A se dar credito ao programma de governo lido no banquete recentemente offerecido no Rio de Janeiro ao marechal Hermes da Fonseca, candidato á futura presidencia da Republica, não é de receiar que a sua administração inaugure uma politica que viria destruir o bom trabalho dos seus predecessores.

O progresso das outras Republicas sul-americanas é egualmente accentuado.

Duas cousas são necessarias á prosperidade de um Estado moderno: governo estavel e meios de communicação faceis.

A maior parte dos Estados da America do Sul possuem, actualmente, governos bem melhores que os da ultima geração. Quanto aos meios de communicação, elles deixam ainda a desejar, mas já têm sido realisados progressos consideraveis ... sentido. ...

... 7 e ...tivamente ...cão e discrimi... professor Tiab... de Im... tituto Pasteur, de Paris, demonstrou recentemente que o assucar, ao queimar-se, produz um dos gazes mais antisepticos que se conhecem.

Dentro de uma taça de crystal, de cerca de 10 litro de capacidade, foram queimadas 5 grammas de assucar, e quando o vapor esfriou, collocaram-lhe debaixo tubos com bacillos de typho, tuberculose, colera, variola, etc., os quaes morreram ao cabo de meia hora.

Affirma o referido professor, egualmente, que, queimando-se assucar dentro de uma vasilha tapada que contenha carne em putrefecção, o cheiro desapparece acto continuo.

Telegrammas de Buenos-Ayres dizem que parece certo que a Italia não mandará nenhum navio de guerra ás aguas argentinas, por occasião das festas do centenario. Provém isso do resentimento daquelle paiz, por ter a Argentina mandado construir os seus *dreadnoughts* nos estaleiros norte-americanos.

Sabe-se ali que alguns jornaes italianos affirmam terem os Estados Unidos se compromettido a apoiar a Argentina em diversas questões contra diversos paizes sul-americanos.

Pelos Theatros

No EDEN

Realisam amanhã a sua festa artistica as *chanteuses* Victorina Cesane e Tina Iris.

As sympathias com que o publico tem acolhido as beneficiadas nos levam a crer que o Parque será pequeno para comportar amanhã os numerosos espectadores.

O programma confeccionado é o que se pode desejar de bom e supimpa.

O governo federal vae mandar abrir concurso para o preenchimento dos logares de mais cincoenta 1.º tenentes medicos do corpo de saude do exercito.

CORRESPONDENCIAS

VIANNA

Graças ás medidas em tempo postas em pratica a fim de debellar a dysintheria que ha dias invadiu este municipio, já podemos hoje com prazer consignar nestas obscuras linhas, o desapparecimento do impertinente hospede que tão serios receios nos vinha causando.

Pela molestia foram accommettidas 45 pessoas, das quaes falleceram 5 e ficaram curadas 40.

Não constando haver mais nenhum caso novo, o illustre inspector de hygiene deu hontem por terminada a sua missão, fazendo tornar a essa capital a ambulancia que para aqui havia trazido.

E', pois, mais uma divida de gratidão que os viannenses acabam de contrahir para com o exmo. sr. dr. Jeronymo Monteiro, emerito presidente do Estado, pela solicitude com que o zeloso administrador attendeu ao pedido que daqui lhe fôra dirigido, assentindo da melhor boa vontade na vinda, para esta villa, do illustre dr. Olympio Lyrio, activo inspector de hygiene, á cuja operosidade se deve, não ha duvida, a rapidez com foi combatido o mal que tendia a alastrar-se.

Ao tomar o trem de regresso, o sr. dr. Olympio Lyrio foi acompanhado até a *gare* da estação por quasi todas as pessoas qualificadas desta villa que lhe foram levar as despedidas e assegurar-lhe a sua gratidão pelo relevante serviço que acaba de prestar a esta população da qual fazem parte.

—Com grande animação correu o pleito de ante-hontem em que foi eleito o futuro chefe da nação, tendo o marechal Hermes obtido 200 votos e o dr. Ruy Barbosa 4.

—Esteve terça-feira nesta villa, tendo no mesmo 984$08 ... essa capital, ... e 655$9 ... Domin... didas por conta ... conforme a ... mento de finanças do Estado.

—Acham-se ha dias residindo nesta villa as exmas. sras. d. Theresa Paiva, d. Anna Gabrielli e sua gentilissima filha, senhorita Olindina Bermude.

—O sympathico Oscar Lyra esteve nesta villa em visita ao seu extremoso pae, sr. Anesio Lyra que, apesar da violencia da molestia que o acommettera, já está, felizmente, restabelecido.

—Escoltado por praças de policia aqui destacadas, acaba de chegar de Santa Isabel Brasiliano Schwarz que hontem, após ligeira altercação, desfechou dous tiros de rewolver no prestimoso cidadão Germano Gerhardt, indo os projectis attingir, um a região abdominal e outro a região frontal, sendo gravissimo o estado do offendido que se acha aos cuidados do competentissimo clinico dr. João Lordello.

Apresentando o criminoso Brasiliano Schwarz diversas ecchymoses e escoriações no corpo, o sr. promotor requereu que no mesmo se procedesse a corpo de delicto.

4 de março de 1910.

(*Do correspondente*)

SECÇÃO LIVRE

Calem-se espavoridos

O Espirito Santo caminha a passos largos e por toda a parte surge o progresso.

Aqui abre-se uma escola para instruir o povo e ali apparece um melhoramento, como a fazendo Modelo, navegação e outras obras, etc. etc.

As artes e as sciencias entraram em verdadeiro desenvolvimento no nosso Estado. S. exa. o sr. dr. presidente do Estado prometteu em seu manifesto auxiliar todos elementos cooperadores para o progresso do Estado, e assim vae cumprindo dia a dia o seu programma.

A opposição ambiciosa, para galgar o poder, vae tambem dia a dia inventando seus artificios, a fim de persuadir o povo que o governo tem sido mau, que tem cobrado imposto, que não tem cumprido com o seu programma, que o Estado está em atraso com pagamentos, que estamos sob o dominio dos Cezares de Roma, que finalmente é preciso o povo agir contra o governo.

Mas este povo que comprehende a verdade, este povo que sabe que não estamos mais nos tempos das raças escravas, da ignorancia e dos engasopamentos; o povo que conhece os melhoramentos que s. exa. vae introduzindo no Estado, ri-se e cerca o governo de prestigio.

Hontem o *Estado* trouxe uma carta do senador Muniz Freire, que não traduz senão o pouco caso que s. exa. o dito senador sempre votou a seu Estado.

O senador Muniz tem alguns amigos no Estado, não se póde negar, mas forçoso é confessar s. exa. foi sempre ambicioso, queria ser o regulo do Estado, não queria admittir ao seu lado elemento nenhum cooperador; só elle queria ser o guia do Estado. E' preciso que os homens comprehendam que nos dias de hoje, nenhum homem por muito preparado que seja, póde se julgar só elle o superior a todos; a instrucção já tocou em todos os angulos do orbe terraqueo, á excepção dos selvagens, todos os outros povos da terra comprehendem pouco mais ou menos esta ou aquella sciencia. Depois da invenção da imprensa por Guttenberg, do descobrimento da electricidade por Galvanny, de vapor navegação por Diniz Papin e do balão aereo por Bartholomeu de Gusmão, ninguem poderá desconhecer varios pontos scientificos desde que se saiba ler e escrever.

O sr. Muniz quexa-se no *Estado* de hontem que o governo do Espirito Santo transmittiu telegramma dizendo que alguns eleitores da opposição chefiada pelo referido senador Muniz, tinha-se abstido do pleito eleitoral. Ninguem será capaz de attribuir ao exmo. sr. dr. presidente do Estado semelhante cousa; s. exa. não tem culpa de correspondentes de jornaes do Rio telegrapharem isso; o telegrapho e a imprensa são livres.

O sr. dr. Muniz fique sabendo, que elle é um dos espiritosantenses illustres por sua sabedoria e tactica politica; mas perde seu tempo em insultar o sr. presidente do Estado e seu irmão o exmo. sr. bispo diocesano, por que acima de todo o enredo, fala a vóz do povo, essa verdade comprehendida por todos os governos.

O sr. dr. Jeronymo não precisa de intrigas para governar, e muito menos o exmo. sr. bispo. Este tendo toda confiança na Curia Romana, jamais se afastará de um só ponto de seu dever, como pastor das ovelhas de Jesus Christo; aquelle comprehendendo muito bem a lei e sem ambições e sem invejas, não será capaz de transgredir da lei um ceitil no cumprimento do dever de supremo chefe do Estado.

Scorpio.

APERITIVO Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro rivalisa com os melhores aperitivos estrangeiros.

EDITAES

Lançamento do imposto de limpesa domiciliaria

Rua Caramurú

N. 35, terrea, aluguel 30$, occupante Josepha de Jesus, imposto a pagar 1$.

Rua de S. Francisco

N. 2, sobrado, aluguel 15$, occupante Manoel Faria, imposto a pagar 1$.

N. 2, Idem, aluguel 15$, occupante Adelino Barreto, imposto a pagar 1$.

Idem, (loja) aluguel 15$, occupante Noé Borges, imposto a pagar 1$.

Rua Francisco Araujo

N. 7, terrea, aluguel 15$, occupante Bibianna de Oliveira Sutim, imposto a pagar 1$.

N. 26, terrea, aluguel 15$, occupante João Corrêa da Cunha, imposto a pagar 1$.

Rua Dois de Dezembro

N. 5, terrea, aluguel 30$, occupante Laurentina Mendes de Brito, imposto a pagar 1$.

Ladeira do Chafariz

N. 21, terrea, aluguel 20$, occupante João Francisco de Oliveira, imposto a pagar 1$.

Praça Pedro Palacios

N. 18, sobrado, aluguel 45$, occupante Niceu Pinto Bandeira, imposto a pagar 1$.

Rua Domingos Martins

N. 32, sobrado, aluguel 45$, occupante Octavio Peixoto, imposto a pagar 1$.

Idem, loja, aluguel 25$, occupante Liberato Machado, imposto a pagar 1$.

Primeira secção da prefeitura municipal, em 5 de fevereiro de 1910. O escripturario, *Amarolino Ribeiro de Jesus.*

(*Continúa*).

Lançamento do imposto predial

Para conhecimento dos interessados, faço saber, que na publicação do edital do lançamento do imposto predial, não obstante se acharem lançadas nas importancias respectivas, como abaixo se vê, as casas da presente relação, foram as mesmas omissas na referida publicação do lançamento.

Hs. de Guilherme Frederico d'Almeida, á rua Primeiro de Março n. 8, sobrado e loja, alugados por 100$, imposto a pagar 60$.

D. Maria Adelaide Espindula, á rua General Ozorio n. 18, alugada por 50$, imposto a pagar 30$.

José Ribeiro Fernandes Coelho á rua coronel Dionysio Resende n. 5, alugada por 70$, imposto á pagar, 42$.

Ricardo Gianordoli, á rua 13 de Maio n. 1, propria por 50$, imposto a pagar 30$.

Francisco Rodrigues Pereira de Freitas, á rua d'Alfandega n. 51, alugada por 50$, imposto a pagar 30$.

Benedicto Ferreira do Sacramento, á rua Christovão Colombo, n. 18, propria por 25$, imposto a pagar 15$.

Florencio Coelho na Avenida Cleto Nunes s/n., alugada por 150$, imposto a pagar 90$, bem como as casas sob ns. 2, 4, 6 e 8 á Praça dr. Athayde, (Villa Robim) proprias, pertencentes á hs. de João Cunha, imposto á pagar 6$; João Pereira Xavier, imposto a pagar 9$; Maria Evangelina da Conceição Machado, imposto á pagar 9$ e Domingos Elias dos Santos, imposto a pagar 12$.

Secção de arrecadação da directoria de finanças do Estado do Espirito Santo, em 8 de março de 1910.—*Urbano Xavier*, 1.º escripturario.

Secretaria do Governo

Faço publico a quem interessar possa, que o exmo. sr. dr. secretario do governo, por motivo de serviço, só poderá attender ás pessoas que o procurarem na secretaria, das 2 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis, com excepção das quintas e sabbados.

Secretaria do governo, em 15 de fevereiro de 1910.—*J. J. Valentim Debiase*, auxiliar a chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado Espirito Santo

De ordem do sr. dr. administrador, faço publico que esta administração recebe durante o praso de trinta dias a contar desta data, propostas para o fornecimento a esta repartição, no corrente anno do material constante da relação existente na 1.ª secção.

O preço do material a fornecer será expresso em moeda corrente não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo a respectiva entrega effectuada nesta repartição livre de qualquer despesa.

As propostas oriundas de concorrentes estabelecidos na Capital Federal, ou em praças circumvisinhas, deverão conter o preço do material inclusive os fretes das estradas de ferro ou das companhias de navegação até o porto desta Capital.

As propostas deverão ser enviadas a esta repartição em cartas fechadas e lacradas, nos dias uteis até ás 3 horas da tarde, as quaes devem ser escriptas a tinta preta e sellada de accordo com a lei do sello em vigor, observadas na respectiva concorrencia as seguintes regras:

1.ª—Para garantia da assignatura do respectivo contracto e devido recebimento da proposta, deverá o proponente fazel-a acompanhar de um recibo provando haver feito previamente a caução de 500$000 na thesouraria desta administração, quando o fornecimento exceder de 5:000$000 e de 200$000, até aquelle limite, a qual tambem servirá para garantir os fornecimentos, até approvação do contracto e competente registo pelo tribunal de contas.

2.ª—Perderá o direito á restituição da quantia do deposito, acima referido, que reverterá para a fazenda nacional, o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar assignar o respectivo contracto, depois de convidado para esse fim.

3.ª—No acto da abertura das propostas que será no dia immediato ao do encerramento da concurrencia do praso, a uma hora da tarde, os proponentes deverão exhibir documentos que provem estar quites com todos os impostos — federaes, estaduaes e municipaes.

4.ª—As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª—Não serão tomadas em consideração as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

6.ª—Egualmente não serão tomadas em consideração as propostas que se affastarem das clausulas do presente edital ou quando os artigos forem differentes das amostras adoptadas para o fornecimento.

7.ª—O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras existentes na thesouraria desta repartição, a disposição dos interessados, durante o praso da concurrencia, podendo os mesmos, juntar ás suas propostas amostras dos artigos que desejarem fornecer, não devenda estas trazerem indicação da firma ou da casa proponente, providenciando a repartição de modo a distinguil-os no acto de recebimento, as quaes finda a concurrencia, serão restituidas, ficando as escolhidas ou acceitas pertencente a repartição, como padrão á futuras concurrencias.

8.ª—E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços ... o acto da leitura das ... tas, ou durante o seu es... eja qual fôr o pretexto ou ... mento allegado ficando o pr... te, que se recusar assigna... contracto, sujeito a penali... estabelecida na regra seg... da (perda da caução).

9.ª E... gualdade de preços e condiç... roceder-se-á a desempate, s... o os proponentes convidados a... rnecer novos preços. Se aind... houver empate, será o artigo a... dicado ao concurso que maior numero de objectos tiver de fornecer.

10.ª—Para garantia da execução dos contractos que venham de firmar os contractantes depositarão os mesmos, na delegacia fiscal do thesouro federal, nesta capital, a titulo de caução a quantia de 1:000$000 ou 500$000 segundo o valor do contracto (regra 1.ª). Essa caução ficará depositada na referida delegacia até a terminação do contracto, e só poderá ser levantada, depois de provado não estar o contractante em debito com a fazenda nacional.

A' administração reserva-se o direito de acceitar ou deixar de acceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

Na primeira secção desta administração, encontrarão os proponentes, todos os esclarecimentos precisos, assim como lhes será fornecida a relação completa do material a contratar.

Administração dos correios do Estado do Espirito Santo, Victoria, 7 de março de 1910.—O official, *Manoel Francisco da Silva.* (10—1)

GYMNASIO ESPIRITO SANTENSE

De ordem do exmo. sr. director do gymnasio faço publico, que estarão aberta as matriculas nos respectivos cursos destes estabelecimentos de 15 a 31 do mez corrente.

O requerimento será dirigido ao exmo. sr. director sendo acompanhado dos seguintes documentos:

1. Certificado de promoção,

2. conhecimento de haver pago a 1. prestação da matricula.

Os alumnos que não cursarem ainda este gymnasio deverão ajuntar ainda.

3. Certidão de idade.

4. Attestado de vaccinação e de que o candidato não soffre de molestias contagiosas.

Secretaria do gymnasio Espirito Santense em 8 de março de 1910.—*Cyrillo Methodi*, lente servindo de secretario.

Directoria de finanças

De ordem do sr. director, aviso aos srs. interessados que os pagamentos desta repartição, a contar do dia 5 do corrente mez, serão effectuados das 11 horas ás 2 da tarde, improrogavelmente, obedecendo a seguinte tabella:

1.º dia util

Presidencia do Estado, secretaria do interior, directoria de finanças, imprensa official, archivo e força publica.

2.º dia util

Ministros da côrte de justiça, secretaria da côrte, deputados estaduaes, secretaria do congresso, inspectoria de hygiene, chefatura e secretaria de policia e procuradoria geral do Estado.

3.º dia util

Juizes de direito e promotor de justiça da capital, directoria de terras e obras, prefeito municipal e inspectoria do ensino publico.

4.º dia util

Escola Normal e Modelo, grupo escolar, gymnasio e professorado primario da capital.

5.º dia util

Professorado primario, juizes de direito e promotores de justiça do interior do Estado.

6.º dia util

Inactivos e pensionistas do Estado.

O funccionario que deixar de comparecer no dia marcado pela tabella acima, sem motivo justificado, só poderá receber depois de effectuados todos os pagamentos.

Secretaria de finanças do Estado, 3 de março de 1910. —*Edmundo Nascimento*, secretario.

ANNUNCIOS

Situação á Venda

Vende-se no futuroso valle Santa Eliza, affluente do rio José Pedro uma situação em terreno nacional, com accomodações para numerosa familia, entrando o comprador para confortavel casa de morada, encontrando já promptas diversas dependencias, como sejam: moinho superior, engenho de pillar arroz, ceva para porcos, engenho de canna e pertences, pastos, tapumes, casa para tropa, etc, etc.

Quem pretender dirija-se ao propietario Americo Pereira na mesma propiedade, ou ao sr. José Chrispiniano Pereira em S. Manoel do Mutum, que se prestará a dar as informações necessarias.

Garante-se commodidade em preços e realidade do exposto.

10—2

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

MARANHÃO

Do Rio de Janeiro no dia 13, seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

LINHA DE SERGIPE

O PAQUETE

IRIS

Do Rio de Janeiro no dia 16, seguirá depois da precisa demora para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Do Rio e escalas no dia 14, seguirá depois da precisa demora para B. de S. Matheus, S. Matheus e Viçosa.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antonio Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 12 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os assum...

Har...

DIARIO DA MANH

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Quinta-feira, 10 de Março de 1910 — NUM. 66

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, tenente Gastão.

Ronda, capitão Pacheco

Dia ao corpo, sargento

Guarda ao palacio

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

Art. 142. O presidente do Estado poderá recolher até 31 de dezembro deste anno os recibos dados pelo extincto commissariado de terras e relativos ao pagamento de terrenos, medidos ou não, e expedir os titulos definitivos de propriedade dos primeiros, independente de outra contribuição a não ser impostos a que estejam sujeitos por lei; dos segundos, nas mesmas condições, mas depois de effectuada a medição e pagas as despezas respectivas.

Art. 143. Para os terrenos de lotes ou áreas já medidos e demarcados, que forem pagos até o dia 31 de dezembro deste anno, o preço será de 2$000 por hectare.

Art. 144. De 1º de janeiro de 1911 em diante, segundo fôr sendo possivel e dentro sempre dos recursos ordinarios, o presidente do Estado determinará o reconhecimento de todos os terrenos devolutos e sua divisão em lotes de 50 hectares no maximo, devendo este serviço ter inicio nas zonas de maior importancia.

§ Unico. Se a divisão do terreno, por determinação do governo ou a requerimento de parte, já abranger bemfeitorias de invasores que não tenham se aproveitado das regalias concedidas pela lei nº 637 e por este regulamento, a estes nenhum direito de reclamação assistirá.

Art. 145. Em caso algum se expedirá titulo definitivo de propriedade aos pretendentes á concessão de terras por titulo de venda, sem que esteja feito integralmente o pagamento do custo respectivo e das demais despezas a que são sujeitos.

CAPITULO VII

DA CONCESSÃO DE PRIVILEGIOS PARA EXPLORAÇÃO DE MINERIOS

Art. 146. O governo poderá conceder a emprezas ou particulares privilegios para exploração e aproveitamento dos minerios existentes nos terrenos devolutos ou dos concedidos depois da vigencia da lei n. 637 citada.

Art. 147. Essas concessões só poderão ser dadas por contracto e mediante as seguintes condições:

a) tocando ao Estado no minimo 5 % do valor official do minerio na occasião do embarque, além do imposto de exportação;

b) contribuindo o concessionario com as despezas da fiscalisação;

c) havendo caução variavel de cinco a cem contos de réis, segundo o volume maior ou menor da concessão ou privilegio;

d) pagando o concessionario arrendamento da área que constar do contracto, na razão de dez a duzentos mil réis para cada grupo de 5 hectares, segundo a extensão maior ou menor dessa área e de harmonia com o valor ou natureza do minerio.

§ 1º Os proprietarios dos terrenos concedidos depois desta lei terão preferencia para exploração e aproveitamento dos minerios que nos mesmos existirem; e se os proprietarios, quando posseiros criminosos, tiverem celebrado contractos com terceiros, antes desta lei, a preferencia se estenderá aos contractantes.

§ 2º Se a exploração de minerios existentes em terrenos concedidos depois de 1º de janeiro de 1909 prejudicar bemfeitorias nelles encravadas, serão estas indemnisadas pelo que valerem, em dinheiro ou em terreno, em área dobrada.

§ 3º Em casos especiaes, quando os interesses do Estado o aconselharem, o presidente poderá celebrar contracto em outras bases, que facilitem o aproveitamento do minerio.

CAPITULO VIII

DOS AFORAMENTOS

Art. 148. Serão concedidos a titulo de emphyteuse, a quem requerer ao presidente do Estado, lotes urbanos nos arrabaldes desta Capital.

Art. 149. Para os effeitos do artigo antecedente, são os terrenos classificados nas tres categorias seguintes:

a) terrenos comprehendidos em um só lote;

b) terrenos que poderão abranger até 6 lotes contiguos;

c) terrenos que só poderão ser concedidos mediante contracto, visando o saneamento do solo, de accordo com as prescripções estabelecidas pela directoria de agricultura, terras e obras.

Art. 150. As concessões dos terrenos classificados nas letras *a* e *b* só se tornarão effectivas, depois de preenchidas as seguintes condições:

a) pagamento do primeiro fôro annual no praso de 30 dias;

b) fechamento provisorio do terreno no praso de um anno;

c) edificação, no praso de dois annos, de um predio, cuja construcção obedeça ás prescripções estabelecidas pela municipalidade.

Art. 151. Os trabalhos de medição e demarcação dos lotes serão feitos por intermedio da directoria de agricultura, terras e obras, correndo por conta dos pretendentes as despezas respectivas.

Art. 152. Publicado o despacho, concedendo o aforamento, o pretendente depositará na directoria de finanças, mediante guia da de terras, a quantia necessaria para pagamento das despezas a que se refere o artigo antecedente.

Art. 153. Os requerimentos, memoriaes, plantas e demais papeis referentes a essas concessões serão processados na directoria de agricultura, terras e obras, á semelhança dos autos forenses, como os demais, relativos ás outras concessões de que cogita este regulamento.

Art. 154. Ao foreiro será expedido um titulo, assignado pelo presidente do Estado, no qual serão consignadas todas as obrigações a que fica sujeito, e bem assim o numero da folha e do livro de registro em que estiver averbado o lote.

Art. 155. E' licito ao foreiro transferir ou subrogar em outrem a sua concessão, precedendo licença do presidente do Estado, para o que requererá, juntando á sua petição o titulo e a planta do lote e provando estar em dia com o pagamento dos fóros e laudemios.

Art. 156. Effectuada a transferencia, o novo foreiro deverá requerer á directoria de agricultura, terras e obras a competente averbação em seu nome, do lote adquirido.

§ Unico. Se a transferencia se dér por successão *causa mortis*, o adquirente deverá requerer a averbação, exhibindo as necessarias provas do seu direito e do pagamento dos fôros e laudemios em atrazo.

Art. 157. Ao foreiro que requerer averbação, em virtude de transferencia, será expedido novo titulo.

Art. 158. Considerar-se-á cahido em commisso o terreno aforado:

a) quando o fôro deixar de ser pago durante 2 annos;

b) quando não forem satisfeitas as condições estabelecidas no art. 145 deste regulamento.

§ Unico. Declarado o commisso, o foreiro fica sujeito á perda das terras, as quaes reverterão ao dominio do Estado, com as respectivas bemfeitorias, que, no caso de novo aforamento, serão avaliadas, amigavel ou judicialmente, e vendidas em praça para com o seu producto pagarem-se os fóros devidos e as despezas, sendo as sobras entregues ao proprietario.

Art. 159. A directoria de agricultura, terras e obras organisará, em livro proprio, o registro dos lotes urbanos, de modo que cada folha se refira a um só lote; nelle serão lançados o numero do lote, nome do foreiro, fôro annual, transferencia, pagamento dos fóros e caducidade.

CAPITULO IX

DA GUARDA E POLICIAMENTO DAS TERRAS DEVOLUTAS

Art. 160. Aos chefes de districto incumbe a guarda e vigilancia das terras devolutas e das suas mattas, para o effeito de impedir que sejam usurpadas ou estragadas por intrusos.

Art. 161. Logo que os chefes verificarem em seus districtos qualquer das transgressões previstas no artigo antecedente, imporão ao invasor ou usurpador a multa de 100$ a 200$ e, por edital, que deverá ser publicado no jornal official, dar-lhe-ão conhecimento disso, intimando-o a desoccupar as terras invadidas ou usurpadas, dentro do praso, não excedente de 3 mezes, que lhe marcarão.

§ 1º Ao mesmo passo, os chefes, em relatorio circumstanciado, em que indicarão as testemunhas e provas do facto, leval-o-ão ao conhecimento do promotor de justiça da séde da comarca, em que se dér a invasão, o qual deverá promover immediatamente pelos meios competentes a responsabilidade civil e criminal do invasor ou usurpador, de accordo com o disposto no art. 16 da lei n. 637 citada.

§ 2º Se, exgottado aquelle praso, não fôr obedecida a intimação e paga a multa á agencia de rendas do municipio, os chefes participarão ao mesmo promotor, juntando copia daquelle edital, para que promova *in continenti* a acção competente e a cobrança executiva.

§ 3º Dessa multa, 20 % competem ao Estado, 50 % ao promotor de justiça e 30 % ao chefe do districto.

CAPITULO X

DOS DISTRICTOS DE TERRAS, COMMISSÕES RESPECTIVAS E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 162. De accordo com o art. 15 da lei n. 637, o Estado fica dividido em tres districtos de terras com os limites seguintes:

a) O primeiro, com séde na cidade do Cachoeiro de Itapemirim, comprehende todos os valles dos rios Itabapoana, Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary e braço sul do rio Jucú até a confluencia com o braço norte do mesmo rio e dahi pela margem sul até o Oceano.

b) O segundo, com séde na cidade do Cachoeiro de Santa Leopoldina, comprehende os valles dos rios Guandú, Santa Joanna, Santa Maria do Rio Doce, Timbuhy, Santa Maria da Victoria, Santa Cruz, Rio Doce, Barra Secca e braço norte do rio Jucú até a confluencia com o braço sul do mesmo rio e dahi pela margem norte até o Oceano, rio José Pedro e margem sul do Manhuassú.

c) O terceiro, com séde na cidade de S. Matheus, comprehende os valles dos rios S. Matheus, Itaunas até a margem sul do rio Mucury.

Art. 163. Cada um delles constituirá uma repartição, subordinada ao departamento de agricultura, terras e obras e ficará a cargo de uma commissão composta de um chefe, um ajudante, desenhista, um escripturario um procurador e tantos auxiliares quantos as circumstancias do serviço o exigirem.

§ Unico. Esses funccionarios nenhum vencimento perceberão dos cofres publicos; serão, porém, remunerados os seus serviços pela fórma estabelecida neste regulamento e na tabella a elle annexa.

Art. 164. O pagamento das porcentagens a que têm direito os funccionarios das commissões, bem como o das destinadas ao seu expediente, será effectuado pela directoria de finanças, mediante requisição do director de terras.

Art. 165. A essas commissões incumbe:

a) Dirigir e fiscalizar, no seu districto, o serviço de agricultura, terras e colonisação em geral e em particular o da medição, demarcação e discriminação dos terrenos, cuja concessão ou legitimação houver sido requerida ao presidente do Estado, organisando as plantas e memoriaes respectivos.

b) Effectuar administrativamente a medição dos nucleos coloniaes e sua divisão em lotes, tendo em vista as disposições da lei n. 599, de 27 de novembro de 1909.

c) Estabelecer em lotes medidos e demarcados os immigrantes que lhes forem enviados pela directoria e os nacionaes que obtiverem do governo do Estado as necessarias concessões.

d) Exercer a guarda e vigilancia assiduas das terras devolutas e das suas mattas.

e) Prestar todas as informações e esclarecimentos que lhes forem exigidos pelo director e executar na parte, que lhes competir, as disposições da lei n. 637 e deste regulamento, relativamente á medição e discriminação de terras devolutas e ao estabelecimento de immigrantes.

f) Fiscalizar, em seus districtos, os contractos celebrados e que se celebrarem, quando importarem elles em medição de terrenos devolutos, sua concessão e localisação de immigrantes, levando ao conhecimento da directoria quaesquer irregularidades que observarem.

g) Zelar com maximo cuidado pela conservação dos instrumentos e material de serviço que pelo governo lhes forem ou tiverem sido entregues, sendo responsaveis por quaesquer damnos ou extravios.

h) Apresentar trimestralmente á directoria uma synopse dos trabalhos effectuados durante o trimestre.

i) Apresentar á directoria, até o dia 30 de junho de cada anno, um relatorio circumstanciado dos trabalhos realisados nos districtos.

Art. 166. Ao chefe da commissão compete superintender todo o serviço do districto, pelo qual é o unico responsavel perante o governo.

§ 1º As attribuições e deveres dos demais empregados serão por elle determinados, de accordo com as conveniencias do serviço.

§ 2º O chefe será substituido em suas faltas e impedimentos pelo ajudante e na falta deste pelo auxiliar que designar.

Art. 167. O chefe do districto será nomeado dentre engenheiros civis, de minas, geographos ou agrimensores de reconhecida competencia.

§ Unico. Para os logares de ajudantes e auxiliares deverão ser tambem nomeados engenheiros ou agrimensores formados e, na falta destes, individuos de reconhecida pratica do serviço de campo, a juizo do governo.

Pelos Theatros

go-
e-
v.
or-
r-
No EDEN

Realisam amanhã a sua f[es]ta artistica as *chanteuses* Victo[ria] Pesane e Tina Iris.

dem ...
final o seg...athias com ...ermes doze mil novecentos sessenta e quatro, dr. Wenceslau Braz doze mil novecentos cincoenta e dois, dr. Ruy Barbosa tresentos oitenta e seis, dr. Lins, tresentos oitenta e seis. Cordiaes saudações.—*João Machado*, presidente Estado.

Directoria de Finanças

DESPACHOS

Dia 6.—Martinho Gonçalves de Freitas, Leonel Soares da Silva, João Alves da Motta Junior, Ramos & Irmão.—Diga a contadoria.

—Anna Modesto. — Depois de ouvida a contadoria pronuncie-se o dr. procurador da fazenda.

— Hard, Rand & C.ª—Faça-se a transferencia requerida.

Dia 7.—Pedro José de Souza, George Klippel, João de Deus Rodrigues Netto e Arthur Bello de Amorim.—A' contadoria.

Dia 8.—Dr. João Gonçalves de Medeiros, Maria Camilla Rios Motta, Aflordisia Maria da Conceição e Augusto Gaudio Barbosa.—Diga a contadoria.

—Dr. João dos Santos Neves.—Diga a contadoria tendo em vista o despacho da exma. presidencia.

—Domingos Gomes Monteiro.—Digam a respeito as secções da contadoria e contencioso.

—José Ferreira Bento.—Certifique-se.

—Euclides Camargo e mais guardas fiscaes da collectoria de Itabapoana.—Em vista da ultima divisão havida nessa collectoria pela junta de fazenda não podem ser attendidos.

Prefeitura Municipal

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 7.—N. 156. Caetano Vello.—Pague-se.

N. 174. Fernando Alves de Lima.—O mesmo despacho.

N. 177. José da Silva Sant' Anna.—Deferido; expeça-se a necessaria licença.

N. 178. Pedro Ferreira Mendes.—Deferido; expeça-se a licença pedida, depois de pagos os emolumentos devidos.

N. 199. João Moreira.—Indeferido, de accordo com o parecer do sr. dr. procurador geral do municipio.

N. 210. João Pedro Neves de Freitas.—Pague-se.

N. 248. Vicente João da Boamorte.—Novamente á 3.ª secção.

N. 236. Celestino Chagas. —Como requer; expeça-se o respectiva licença, pagos os emolumentos devidos.

N. 245. Saturnino Joaquim Oliveira.—Como requer.

N. 247. Como requer; observando as prescripções legaes e pagando os emolumentos devidos cuja licença se expeça.

N. 251. Antenor Guimarães. —Pague-se.

N. 256. José de Almeida Cruz.—Deferido; expedindo-se a respectiva licença, pagando o requerente os emolumentos devidos.

N. 263. Amalio Benezati. —Como requer.

N. 266. José Marques Neves. —Deferido; expeça se a licencença respectiva, pagos os emolumentos.

N. 268. Oscar Rodrigues Villas Boas.—Deferido, no caso que queira fazer nova fachada.

N. 271. Carolino Firme.—Indeferido.

N. 272. Antonio Alves de Azevedo.—Como requer.

N. 285. Izidoro Silva.—Deferido; expeça-se a necessaria licença.

N. 289. João José Domingues Ramos.—Junte o requerente as apolices que deseja transferir, a fim de que possa ter despacho.

N. 291. Celso Nunes Pereira.—Deferido, obrigando-se o requerente a pagar além das custas o seu debito em prestações mensaes de 30$000.

N. 293. José Guerzé, pedindo licença para fazer uma pequena caiação em a loja do predio, á rua General Osorio n. 11.—A' 3.ª secção.

N. 294. Antonio Mas, pedindo licença para desobstruir o encanamento de exgotto do predio, á rua General Osorio n. 45. —O mesmo despacho.

N. 295. Olympio dos Santos Neves, pedindo licença para fazer limpesa de que carece sua casa á rua Francisco Araujo n. 3.—Idem, idem.

N. 296. Joaquim Francisco Pessoa Ramos, pedindo licença para fazer limpesa em o seu predio, á rua Domingos Martins n. 5.—Idem, idem.

N. 297. Antonio Grigolato, pedindo para pagar a sua divida na importancia de 269$000 em prestações mensaes de dez mil réis.—A' 1.ª secção.

N. 298. Neffa, Irmão & C.ª, communicando que a casa de negocio pertencente a João Miguel, á rua do Commercio n. 10, passou a lhes pertencer desta data em deante.—O mesmo despacho.

N. 299. Francisco Literio, pedindo que seja dada baixa de seu nome na divida do imposto de industrias e profissões relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1909, sobre o botequim á rua do Sacramento n. 40, allegando nunca ter negociado nesta rua, e sim o sr. Manoel Silva de quem adquiriu por compra os moveis e utencilios do referido botequim estabelecendo-se na praça Costa Pereira, tendo pagos todos os seus impostos conforme documentos juntos.—Idem, idem.

N. 300. — Francisco Carlos Schwab Filho, reclamando contra o lançamento do imposto de industrias e profissões referente ao corrente anno, sobre o seu negocio a varejo, á rua General Osorio n. 7 por julgar elevado a taxa tributada por ser retalhista e não commerciante em grosso conforme se verifica dos documentos juntos e bem assim solicitando escusa do lançamento relativamente á venda de alfafa, visto que o fardo que foi encontrado em o seu negocio pelo lançador estava em exposição conforme noticiaram os jornaes e de accordo com a conta junto do administrador da fazenda modelo Sapucaya.—Idem, idem.

N. 301. Aristides Machado, reclamando contra o lançamento feito sobre o seu negocio em Jucutuquara na importancia de 80$000 e pedindo que seja o referido negocio classificado como quitanda visto não exceder o capital empregado de cem mil réis.—A' 1.ª secção.

N. 302. José Pinto dos Santos Neves, pedindo permissão para pintar a frente de sua casa, á rua 7 de setembro n. 76. —A' 3.ª secção.

N. 303. Fabiana Mariz do Espirito Santo, pedindo licença para concertar uma casinha coberta de zinco, na villa Robim, á rua dr. Thompson n. 21.—O mesmo despacho.

N. 304. Francisco Pereira Fernandes, pedindo licença para fazer caiação em a sua casa, á rua Dyonisio Resende n. 3.—Idem, idem.

N. 305. Francisco de Siqueira, pedindo licença para concertar o telhado da casa á rua Christovão Colombo n. 12.—Idem, idem.

N. 306. Manoel Domingues Pires, pedindo licença para a sua carroça transitar nas ruas desta cidade no corrente anno —Ao sr. secretario para os devidos fins.

N. 307. Francisco Pereira Fernandes, reclamando contra o lançamento do imposto de industrias, relativamente aos generos que vêm de sua propriedade para ser vendidos em o seu negocio, á ladeira da Matriz, n. 6, por já estar o seu estabelecimento sujeito ao mesmo imposto.—A' 1.ª secção.

N. 308. Leonel Barbosa, pedindo para construir uma casinha nos terrenos desta prefeitura visinho á fonte da Capichaba por ter sido condemnada pelo director do serviço sanitario a casa de sua propriedade onde residia por achar-se inhabitavel e não dispor de recursos para reconstruir.— A' 1.ª secção.

309. Antenor Guimarães, apresentando nova planta de duas casas que está construindo na villa Moscoso, á rua do Norte, de accordo com o compromisso verbal assumido com esta prefeitura, por terem estas plantas se extraviado do archivo do governo municipal e pedindo sua approvação.—A' 1.ª secção.

N. 310. Cassiano Cardoso Castello, pedindo que seja encaminhado o presente recurso ao conselho municipal sendo juntos a elle os ducumentos e petição em que solicitou pagamento da porcentagem a que se julga com direito, por não ter se conformado com o despacho desta prefeitura.—Ao sr. secretario para os devidos fins.

Inspectoria do Ensino

Dia 5.—Officios expedidos. N. 35.—Ao sr. director de finanças, remettendo os certificados do ponto dos funccionarios da inspectoria, professores das escolas Modelo e Normal, curso complementar, escolas nocturnas, o de contracto, e bem assim o do grupo escolar desta Capital, relativos ao mez de fevereiro ultimo.

Dia 7.—N. 36. Ao mesmo sr. director, dando conhecimento para os devidos fins que assumiram o exercicio de seus cargos, a 21 de fevereiro, a professora d. Lavinia Velloso, que se achava licenciada de 1 a 15; a 10, d. Olga C. M. Braga, substituta de d. Inah Werneck; a 21, o professor Augusto Pedrinha du Pin Calmon, substituto do professor Agrippino Orestes Theodomiro Gonçalves que está no goso da licença de 30 dias que lhe foi concedida por esta inspectoria; a 3, d Emilia Bandeira, substituta da professora, D. Manoela A. da Victoria Cabral, actual alumna da escola Normal; e a 25 o professor Placidino Passos, nomeado por acto de 19 do mesmo mez. A professora da escola Normal d. Anna de Azevedo Penna entrou no goso da licença de 30 dias que lhe concedi, a 16 de fevereiro, renunciando a 2 do corrente, data em que iniciou os seus trabalhos.

—D. Olga Azurara Coutinho obteve da presidencia 75 dias de licença, em cujo goso entrou a 16 do mez findo, sendo substituida pela normalista Maria Onofre Coutinho.

Dia 7.—Requerimentos: Da professora d. Libania Nascimento Bodart apresentando attestado de exercicio do mez de fevereiro.—Visto.

—Da professora d. Joanna Amelia da Cruz Martins, idem. —Visto.

—Do professor Durval Araujo, pedindo attestado de fevereiro.—Sim, menos no dia 25 em que faltou sem causa justificada perante esta inspectoria

—Da professora d. Josenila Lyrio dos Santos, idem, idem. —Attesto affirmativamente.

—Da professora d. Priama Rios Vieira, apresentando attestado de julho, agosto e setembro do anno passado.—Inclua-se em folha.

—Da professora d. Alipia Maria dos Reis Fraga, pedindo do mez de fevereiro.—Sim, menos no dia em que faltou sem causa justificada perante esta inspectoria.

Chefia de Policia

OFFICIOS DESPACHADOS

Dia 8.—Do official da visita do porto desta capital.—Tire-se copia do termo de obito e remetta-se ao ao exmo. sr. dr. juiz de auzentes desta capital, para os fins de direito.

—Officio sob n. 1629, da 4.ª secção da secretaria da policia do districto federal.—Accuse-se o recebimento deste hoje, remettendo-se por vale postal a quantia reclamada.

—Idem, do juizo de direito da 1.ª vara da comarca desta capital.—Ao sr. subdelegado Claro Pitanga para ser satisfeita a requisição do exmo. sr. dr. juiz de direito.

—Idem, do delegado de policia de Pau Gigante.—Archive-se.

—Idem, do commando do corpo militar de policia.—Por motivo de molestia seja destacado na villa de Itapemirim o 2.º sargento Manoel Dario Indio do Brasil.

—Idem, do mesmo.—Forneça-se o pedido constante da relação apresentada pelo sr. alferes quartel-mestre, providenciando-se para o fornecimento do que pede o sr. coronel commandante

—Idem, do mesmo,—Requisite-se do respectivo fornecedor.

—Expediu-se na mesma data os seguintes officios:—Dois ao commando do corpo miliar de policia; um ao exmo. sr. dr. juiz de auzentes desta capital; um ao exmo. sr. dr. chefe de policia do districto federal; dois ao delegado de policia da cidade do Espirito Santo; e um ao de S. José do Calçado.

CONGRESSO LEGISLATVO

37.ª sessão ordinaria, em 6 de dezembro de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. JULIO LEITE

(*Continuação*)

Art. 128. Ao antigo conselho municipal compete dar posse aos membros do novo governo e ao presidente deste aos novos juizes districtaes uma vez reconhecidos.

§ unico. Não comparecendo o antigo conselho os novos eleitos e apurados tomarão posse independente de outra formalidade, salvo o caso do § unico do art. 138.

Art. 129. Tratando-se de posse de governador municipal ou de juiz districtal eleito para preenchimento de vaga competirá a mesma posse ao presidente do governo municipal.

TITULO XIII

DOS PROTESTOS

Art. 130. Qualquer candidata ou fiscal poderá motivadamente protestar por escripto contra o processo da eleição, apresentando o seu protesto até antes da transcripção da acta do qual a mesa dará recibo.

Art. 131. Nas eleições conjuntas, quando a materia do protesto disser respeito a todas as eleições, só será elle acceito quando apresentado em duplicata.

O protesto assim feito será rubricado pela mesa e appenso em original á copia que se remetter á commissão apuradora de cada eleição.

§ unico. Recusando a mesa acceitar o protesto, poderá ser elle lavrado no livro de notas de tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

TITULO XIV

DOS FISCAES

Art. 132. Em cada secção eleitoral, além dos candidatos, poderá haver até dois fiscaes, que deverão ser eleitores do municipio, ainda que de outra secção.

§ 1.º Sua nomeação será feita por officio dos candidatos á mesa, devidamente assignado ou por apresentação de quinze eleitores da respectiva secção, cujas firmas se achem devidamente reconhecidas por tabelliães.

§ 2.º Os fiscaes serão admittidos na mesa em qualquer termo do processo eleitoral, devendo votar na secção em que exercerem as respectivas funcções, desde que exhibam titulo legal.

TITULO XV

DAS NULLIDADES

Art. 133. São nullas de pleno direito as eleições:

a) Quando feitas perantes mesas constituidas em sua maioria por modo diverso do prescripto nesta lei;

b) Quando realisadas em dia diversos do legalmente designado;

c) Quando se fizer por alistamento clandestino ou fraudulento;

d) Quando houver fraude provadamente capaz de alterar a situação dos candidatos;

e) Quando o eleito for manifestamente pessoa inelegivel.

Art. 134. São annullaveis as eleições:

a) Quando feitas perante mesas para cuja constituição tenha sido eleito algum membro por modo diverso do estabelecido nesta lei;

b) Quando feitas em logares diversos dos designados pela auctoridade competente;

c) Quando começarem antes ou muito tempo depois da hora marcada na lei;

d) Quando feitas por alistamento viciado.

Art. 135. A nullidade absoluta da eleição tem como effeito a nullidade de todos os votos recebidos.

Art. 136. A nullidade relativa a que allude o art. 134 ficará sanada pelo reconhecimento do votado.

Art. 137. Ao congresso legislativo compete conhecer da validade ou nullidade da eleição de seus membros e da de presidente e vice-presidente do Estado.

Art. 138. Ao antigo governo dos municipios reunido em junta apuradora compete apurar e tomar conhecimento da validade ou nullidade da eleição de seus membros e da de juizes districtaes dos respectivos districtos.

§ 1.º Da validade ou nullidade da eleição para governadores municipaes e juizes districtaes e da apuração dos votos pelos respectivos governos dos municipios, haverá recurso voluntario interposto por qualquer dos candidatos prejudicados dentro do praso de dez dias, depois de finda e conhecida a apuração, com effeito suspensivo para o presidente do Estado que delle deverá tomar conhecimento no praso de 20 dias da apresentenção, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ 2º Julgado o recurso compete ao presidente do Estado mandar extrahir as copias necessarias da decisão, se a eleição for julgada valida e remetter a cada um dos eleitos para lhe servir de diploma ou somente ao prejudicado recorrendo quando se dér o caso.

§ 3º O recurso de que trata o § 2.º será instruido pelo recorrente com a copia da acta e mais documentos que possam servir, junto á propria petição de recurso, remettendo com seu arrasoado ao presidente do Estado, por intermedio do juiz de direito da comarca, para que o faça seguir no praso inprorogavel de 48 horas da apresentação, sob registo devidamente autoado e com os termos necessarios pelo respectivo escrivão, sob pena de 50$000 a 100$000 de multa ao funccionario que dér causa a não apresentação no praso conhecido nesta lei, sendo todo o processo livre de sellos e outras despesas.

Art. 139. Ao presidente do Estado é facultativo mandar ao congresso, para por este ser julgado, qualquer dos recursos que perante si sejam interpostos.

TITULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAES

Art. 140. São da acção publica todos os crimes def nidos nos artigos 168 a 178 do codigo penal e o processo deverá ser iniciado contra o delinquente pelo promotor de justiça pela parte offendida ou ex-officio, se a denuncia não for apresentada pelo promotor no praso de 15 dias do commettimento do crime.

Art. 141. Ficam sujeitos á pena de multa de 500$000:

a) Cada um dos juizes districtaes que deixar de proceder nos termos dos arts. 47 e 49 e não cumprirem integralmente o que nelles se dispõe;

b) Cada um des mesarios que deixar de comparecer no dia annunciado da eleição, se por essa razão for impossivel installar-se a mesa;

c) O secretario do governo municipal que deixar de comparecer para a divisão do municipio em secções ou para constituição da junta organisadora das mezas eleitoraes;

d) Cada um dos membros da commissão apuradora que deixar de comparecer, se por essa razão não puder ella installar-se até 10 dias depois do dia designado na lei.

Art. 142. Para os fins de eleição acima, considera se legal a mesa em que funccionarem, pelo menos, tres mesarios effectivos.

Art. 143. As penas de que tratam os artigos 138 e 141 serão impostas pelo poder verificador, e serão cobradas pelo procurador fiscal executivamente, se depois de 30 dias de sua imposição, publicada pelo jornal, não forem pagas amigavelmente

TITULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 144. O trabalho eleitoral prefere a qualquer outro, considerando-se feriado o dia das eleições.

Art, 145. Quando coincidir que duas ou mais eleições tenham logar em dias consecutivos, servirão em todas ellas as mesmas mesas eleitoraes constituidas para a primeira eleição.

Art. 146. Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos do sello e de quaesquer impostos, sendo gratuito o reconhecimento de firmas.

Art. 147. As mesas eleitoraes têm competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra os que commetterem quaesquer dos crimes dos artigos 165 a 178 do codigo penal, remettendo-os incontinente á auctoridade competente com as provas do crime, para que esta proceda na forma da lei.

Art. 148. Nos casos de annullação da eleição por motivo de inelegibilidade, os nomes dos que forem declarados inelegiveis não poderão ser votados na nova eleição, sob pena de nullidade absoluta de todos os votos que lhes forem dados, salvo se ao tempo dessa nova eleição houver cessado a inelegibilidade.

Art. 149. Os livros de que trata a presente lei serão fornecidos pelos governos municipaes, abertos, numerados e rubricados pelos respectivos presidentes.

PODER JUDICIARIO

Côrte de Justiça

CONFERENCIA DO DIA 8 DE MARÇO DE 1910.

Presidente, o sr. ministro Getulio Serrano; juiz semanario, o sr. ministro Barcimio Barreto; procurador geral, o sr. dr. Clodoaldo Linhares; secretario, o sr. dr. Araujo Primo.

PARTE JUDICIARIA

Passagem

Appellação civel n. 329, Rio Pardo.—Appellante, Victor Rocha; appellados, Lage & Irmão

Do sr. ministro Barcimio Barreto ao sr. ministro Gregorio Magno.

Julgamento

Appellação civel, n. 492, Santa Cruz.—Appellante, Candido Pinto da Rocha; appellado, José Joaquim Vieira.

O primeiro desimpedido.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 9.

Segue enfermo para a Europa, no dia 14 do corrente, o deputado federal sr. dr. Carlos Peixoto, devendo regressar em maio.

O deputado Celso Bayma tambem parte no mesmo vapor e com aquelle destino.

RIO, 9.

O supremo tribunal federal não tomou conhecimento do telegramma do congresso do Paraná sobre a decisão de limites com o Estado de S. Catharina, visto os seus termos serem desrespeitosos.

RIO, 9.

O dr. Alvaro de Carvalho embarca sabbado proximo para Manaus.

RIO, 9.

Telegramma de Berlim noticia o fallecimento naquella cidade da exma. sra. d. Maria Rodrigues, mãe do sr. Alvaro Rodrigues, secretario do dr. Vieira Souto.

RIO, 9.

Consta que o sr. Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, vae mandar construir nos Estados-Unidos dois submarinos do molde o mais aperfeiçoado.

RIO, 9.

Falleceu a esposa do dr. Mello Moraes Filho.

RIO, 9.

O sr. presidente da Republica visitou em Petropolis a fabrica de sedas.

RIO, 9.

Está enfermo o senador Urbano Santos.

RIO, 9.

Corre boato de ser anormal a situação do Acre.

RIO, 9.

Falleceu repentinamente o poeta Damasceno Vieira.

S. PAULO, 9.

A municipalidade de Santos offereceu um banquete ao general Rocca, de passagem por aquella cidade.

O illustre politico argentino telegraphou ao barão do Rio Branco e ao dr. Campos Salles.

EXTERIOR

MONTEVIDEU, 9.

Segue sabbado para o Rio de Janeiro o senador Traviezzo, que leva um bronze para o tumulo do dr. Affonso Penna.

HAMPTON ROADS, 9.

Os constructores navaes em New Port visitaram o *Minas Geraes*, elogiando-o.

HAMPTON ROADS, 9.

O commandante Michigan offereceu um banquete ao capitão de mar e guerra Baptista Neves, commandante do *Minas Geraes*.

HAMPTON ROADS, 9.

Os officiaes da marinha brasileira estiveram em visita á fortaleza Monröe.

PARIS, 9.

O rei da Inglaterra visitou o presidente da Republica.

PARIS, 9.

Hontem o ministro brasileiro offereceu um banquete aos membros do ministerio.

BERLIM, 9.

A imprensa elogia a eleição do marechal Hermes.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

Vimos hontem no palacio do governo os srs. drs. Paulo de Mello, Mario de Menezes, Lafayette Valle, Clodoaldo Linhares, Ubaldo Ramalhete Maia, Arlindo Sudré, Dukla Aguiar e Climerio Guimarães, coroneis Joaquim Lyrio, Alexandre Calmon e Schwab Filho, major Domingos Vicente, alferes Abilio Martins e Ramiro Martins e Arthur Amorim.

A audiencia publica esteve hontem bastante concorrida e foi dada por s. exa. o sr. dr. Jeronymo Monteiro que attendeu a diversas pessoas.

Catechese

A nobre iniciativa que acaba de tomar o sr. dr. Rodolpho Miranda, illustre ministro da agricultura, no intuito de chamar ao seio da civilisação os nossos irmãos selvagens, carece, sem duvida, do apoio de quantos se interessam vivamente pela sorte de uma porção de brasileiros que no estado barbaro vagam nomades pelo seio das florestas.

De ha muito que no Brasil o programma da catechese dos indios preoccupa os nossos homens publicos e não pequena verba se ha consumido em tão importante trabalho, não correspondendo, emtanto, o resultado de taes esforços pecuniarios ao que poderia ser feito se á frente desses commissões estivessem realmente pessoas compenetradas da incumbencia que se lhes investiu.

E' certo que em alguns Estados da federação a catechese dos indios, aliás bem principiada, não ha logrado os desejados effeitos por motivos multiplos e dentre os quaes predominou a falta de verba orçamentaria capaz de levar por deante, com proveito enorme da civilisação, tão gloriosa e patriotica empreitada.

Em outros, onde superabundam recursos, faltam a seriedade e a competencia, de forma que não se colima o fim, gastando-se fartamente, o que têm levado os depositarios do poder a sustar o emprehendimento tão mal comprehendido,

E duvida algum resta no espirito dos homens que têm a responsabilidade dos nossos destinos da importancia do commettimento que ora preoccupa o illustre concidadão que tão flagrantes provas de competencia vem dando na direcção da pasta que lhe foi confiada.

Novos trabalhos, portanto, naquelle sentido vão ser recomeçados e o telegramma dirigido ao sr. dr. Jeronymo Monteiro para a consecução da medida que só nos pode enobrecer dá a certeza da segura orientação que o governo federal imprimirá á sua iniciativa.

Neste Estado semelhante trabalho poderá ser de incalculaveis e beneficos effeitos desde que eminentes pessoas que já trabalham em tal mister recebam o impulso poderoso do governo do Estado que poderá pol-as com contacto directo com a União, para que lhes sejam fornecidos os meios necessarios á propaganda.

Arrancar á ignorancia das selvas os nossos infelizes patricios e lhes proporcionar os gozos que a civilisação tem o direito de compartir entre os seus filhos constitue tarefa mais que sufficiente para gravar no coração do povo do Brasil o nome de um governo que tenha a gloria extraordinaria de leval-a a bom termo.

A junta republicana da Bahia possue boletins de todas as secções daquella capital, devidamente legalisados attestando a victoria insophismavel do sr. marechal Hermes da Fonseca.

No dia 10 reune-se a convenção convocada pela junta republicana, presidida pelo dr. J. J. Seabra, para tratar da creação de um partido com moldes democraticos.

Para esse fim serão convidados todos os elementos que concorreram para a victoria do sr. marechal Hermes da Fonseca, inclusives o dr. Severino Vieira e seus amigos.

Os jornaes publicaram as bases para a convenção, firmadas entre os srs. drs. J. J. Seabra, Freire de Carvalho, lente da faculdade de medicina, Antonio Muniz, deputado estadual e Octavio Mangabeira, conselheiro municipal e lente da escola Polytechnica.

—A *Gazeta do Povo*, affirmando a victoria do marechal Hermes na capital d'aquelle Estado demonstrou que para o orgão official dizer que o dr. Ruy Barbosa venceu a eleição na mesma capital por 270 votos, não se limitou a não publicar o resultado da freguezia de Cotegipe e a alterar o resultado das outras secções, errou tambem a somma, accrescendo cem votos ao dr. Ruy Barbosa.

Nos vastos territorios interiores da Australia, onde existem poucas estradas de ferro, os automoveis têm prestado estimaveis serviços aos colonos.

Quasi todos os grandes fazendeiros de Queensland, actualmente, possuem automoveis.

Vencem-se centenas de milhas e fazem-se negocios no valor de milhões de libras com o auxilio desses vehiculos.

Recentemente, um membro do governo fez em automovel uma excursão pelo interior do paiz, percorrendo mais de 3.000 milhas sem soffrer o menor transtorno.

DE PALANQUE

Pelo que me foi possivel ler hontem no *vôvô* comprehendi claramente que o congresso de *vassouras* deixa de se reunir extraordinariamente no dia 21.

Não sei os motivos que determinaram essa resolução daquelle *poder* visto como ha cerca de um mez, nas columnas do *vôvô*, li um appello aos *vassouristas* para que estivessem a postos ao primeiro alarme.

Passei a manhã de hoje seriamente preoccupado em descobrir a causa deste recuo, sabido como é a rijeza das disposições do pessoal do *vassouras*.

Varias cousas me occorreram para justificar tamanha abstenção e entre ellas figura a não existencia de um edificio apropriado.

Da vez passada elles se reuniram no canto; achei esta medida muito acertada porque sempre ouvi dizer que o logar de vassoura é no canto.

Agora a casa do canto está occupada por um estabelecimento de ensino e aqui na cidade não ha outro edificio onde possa funccionar livre e desembaraçado um congresso de gregorios e caldeirões.

Compadre Argeu por varias vezes tenho visto em passeios pela Palha e já houve quem dissesse que elle anda a procura de casa para aquellas bandas.

A Palha se presta muito para a reunião de uma assembléa com a que nos referimos. O diabo é que ali não ha predio proprio.

Se não estivesse condemnado á morte o palacio *Evohé* certamente o negocio estava arranjado e em breves dias teriamos trabalhando dentro delle os doutos congressistas.

Infelizmente o modernismo determinou que o *Evohé* com aquelles ares de casa de pombos não pode continuar no ponto onde se acha e, assim sendo, o compadre Argeu permanece nos mesmos embaraços e difficuldades para accommodar a sua gente.

O *vôvô*, se não fosse já um ninho de aguias, poderia muito bem ceder temporariamente um dos seus salões para a funcção gregorio-caldeirão.

No emtanto, para tudo ha remedio, excepto para a morte.

Em caso de arroxo penso que o *vassouras* não deve deixar de se reunir por um tal motivo.

Se de facto o que lhe falta é casa ha o hospital do Suá, edificado pelo Demuniz no anno 95 dos Desperdicios Orçamentarios.

Em qualquer dos compartimentos que lhe são annexos ha logar para se reunir mais de duzentos congressos.

No pavilhão de loucos, por exemplo, pode muito bem se acommodar a negrada.

Julgo que ao Zé Denuncia, a quem está entregue a sua direcção, é facil arranjar isso.

Nós é que não podemos prescindir dos serviços do *vassouras*.

O caldeirão, ao que me dizem, está fervendo de idéas novas; o carneiro vem valente como só elle; comprehende-se que não devemos perder tanta coisa por falta de uma casa.

Portanto, ageitem o negocio de modo que tenhamos neste mez o *vassouras*.

Março, 9—1910.

J. Machado.

Pelo presidente da Republica foram examinadas varias questões, que entendem com o desenvolvimento da cidade de Petropolis.

O governo vae auctorisar na pasta da viação, a electrificação da linha do norte e uma conjunta com a Leopoldina Railway, reduzir o imposto de transporte e o preço das passagens, em carros electricos, frequentes, que será de 4$ ida e volta.

Dizem jornaes de Berlim que o barão Zeppelin está decidido a tomar parte pessoalmente na expedição ao pólo norte que se vae realisar sob a direcção do professor Hergesll. No proximo verão partirá uma expedição preliminar para estudar as correntes dos ventos e caso obtenha um resultado satisfatorio, construir-se-ão dois balões especiaes. A expedição definitiva realisar-se-á em 1912 e partirá de Hamburgo.

Informes e Noticias

Começam amanhã, de accordo com a lei eleitoral vigente, as sessões preparatorias do congresso estadual.

Já se acham na capital para tomar parte nos trabalhos legislativos os srs. deputados Julio Leite, Joaquim Lyrio, Cassiano Castello, Areobaldo Lellis, Cyrillo Tovar, Thiers Velloso, Manoel Monjardim, Dukla Aguiar, Henrique Laranja, Schwab Filho, Porfirio Furtado e Virgilio Silva.

Temos muita satisfação em passar para as nossas columnas os termos com que os nossos collegas do *Jornal do Brasil*, da Capital Federal, se referem á lei n. 580, ultimamente sanccionada pelo sr. presidente do Estado.

Por aqui vae o publico apreciando em que conta é tida fóra do nosso meio a acção patriotica do sr. dr. Jeronymo Monteiro e póde tambem ajuizar a que criterio obedecem as campanhas movidas pelos apaixonados em torno desta mesma acção a cujo influxo vem florescendo e prosperando o nosso Estado.

«Communica-nos a Sociedade Nacional de Agricultura que o presidente do Estado do Espirito Santo promulgou a lei do congresso legislativo daquelle Estado, sob n. 580, de 7 de dezembro de 1908.

Essa lei auctorisa o presidente do Estado a desapropriar por utilidade publica as terras incultas circumvisinhas á capital do Estado, para o estabelecimento da pequena lavoura.

Os lotes que devem ser de dous a oito hectares, serão concedidos gratuitamente a lavradores com a condição de os cultivar, de accordo com a regulamentação da lei.

O governo fornecerá ferramentas e machinas agrarias, ministrando as necessarias instrucções technicas.

Pela citada lei são instituidos varios premios, tendo-se em vista a producção, colheita e exportação durante um exercicio, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

A Sociedade Nacional de Agricultura regosija-se com os poderes publicos do visinho Estado por esse acto patriotico, que vem poderosamente concorrer para o progresso da nossa lavoura e servir de estimulo aos dirigentes dos outros Estados da União para seguir a mesma rota.

A citada lei n. 580 vem publicada em portuguez, italiano e allemão no *Diario da Manhã*, orgam official do Estado, e em breve será divulgada no boletim da Sociedade Nacional de Agricultura—*A Lavoura*».

Sabemos que devem ser atacados brevemente os trabalhos de construcção do edificio da Santa Casa na ilha do Principe e aterramento do Campinho.

Para a Santa Casa serão logo feitos dois pavilhões para onde devem ser transportados os enfermos, concluindo-se depois as obras. O aterro do Campinho principiará do lado do quartel, de maneira que quando seja terminada esta parte o morro que supporta actualmente o velho edificio do hospital já poderá ser arrazado para fornecer terra para outro ponto daquella grande área.

Tomaram posse do cargo de auxiliar do director de agricultura, terras e obras o sr. dr. Luiz Lindenberg e de desenhista da mesma repartição o sr. Joaquim José de Amorim e Silva.

Foram matriculados na escola de Bellas Artes ante-hontem e hontem: Alberto Oliveira Santos, Affonso Cabral, Benevides Lima Junior, Francisco Amalio Grijó Filho, senhorita Irisylvia Tovar, Alice Santos Costa, Francellina Oliveira Santos, Jesuina Fernandes Coelho, Maria Amada da Victoria, Pautila Monteiro, Elvira Fernandes Coelho, d. Maria Costa Horta, d. Cecilia Bastos Monteiro, dr. Deocleciano Oliveira, Antonietta Nicoletti, Osmedia Borges da Fonseca, Calipso Borges da Fonseca, Carmen Araujo, Lydia Araujo, Antonietta Tosi, Thereza Fernandes Coelho, Francisco Schneider Pinto, Anatildes Fraga, Archimimo Martins de Mattos, senhoritas Edith Guaraná, Judith Guaraná Celeste Pacheco, Marietta Ramalhete, Aonia Lellis, Leonor Batalha, Maria Onofre, Orminda Lyrio, José Madeira de Freitas, João Lordello Santos Souza Filho, José Izidoro Parinato, José Calazans Azevedo, Cely Linhares, Odette e Oswaldo Guimarães.

A directoria de finanças paga hoje as folhas das escolas Normal e Modelo, grupo escolar, gymnasio e professorado primario da capital.

Havendo a 3ª secção da prefeitura opinado fazer o serviço do escoamento das aguas de palacio por administração e sendo mais commodo em preço com os canos de ferro de Manesmann, resolveu o sr. dr. prefeito, convidar o sr. dr. Joaquim Carrão que já tem pessoal habilitado para tal trabalho.

Foram transferidos os officiaes Vicente Peixoto de Mello, Octaviano Ramos e Alberico Lyrio dos Santos dos departamentos em que se acham servindo para os de finanças, agricultura e interior, na ordem da collocação de seus nomes.

O presidente do Estado recebeu communicação de que o patriotico governo de Cachoeiro do Itapemirim approvou, em sessão de hontem, o auxilio de 15 % concedido para occorrer ás despesas com a instrucção publica do Estado.

O acto da camara daquella importante cidade do sul é digno de applausos e demonstra perfeita solidariedade com a administração no que concerne ao desenvolvimento do ensino publico.

Perante a junta de revisão e sorteio militar, que funcciona em uma das salas do corpo militar de policia, a commissão de inspecção medica procedeu hontem, á 1 hora da tarde, á inspecção dos srs. Annibal Novaes Pereira e Victorio Modenesi que foram julgados incapazes para o serviço do exercito, ficando isentos do serviço militar.

Deixaram de comparecer á inspecção de saude os alistados José Maria Palermo, do municipio de Calçado, e Domingos Pereira de Almeida, do municipio de S. Pedro de Itabapoana.

Visitou hontem esta redacção, fineza a que somos gratos, o sr. Mario Nunes, agricultor em Benevente.

Na secção competente publicamos a revisão da lista dos juizes de direito pela ordem de suas antiguidades até 31 de dezembro de 1909.

No gymnasio Espirito-Santense, de 15 a 31 do corrente, estarão abertas as matriculas para os varios cursos daquelle acreditado estabelecimento de ensino.

A conferencia do sr. Francisco Lopresti, excursionista pedreste que se acha nesta capital, verificar-se-á amanhã, ás 8 da noite, no theatro *Melpomene*.

A palestra do estimavel cavalheiro é dedicada á colonia italiana e ao elemento intellectual de Victoria.

Os bilhetes de ingresso acham-se á venda desde já no café do *Globo*.

Em solução ao officio em que o presidente do tribunal de contas consulta sobre a verba por que deve correr a despesa com o funeral do 1º tenente Rufino Rodrigues de Campos cuja distribuição de credito á delegacia fiscal deste Estado solicitou do seu collega da fazenda, o sr. ministro da guerra declarou que tal despesa deve correr por conta do paragrapho 15— material—n. 32 alugueis de casas, do orçamento de seu ministerio para o exercicio de 1909.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior, tenente Gastão.

Ronda, capitão Pacheco.

Dia ao corpo, sargento Dantas.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 praças.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 praças.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 praças.

Guarda ao mercado, 2 praças.

Escolta do serviço do aterro, 6 praças.

Ordens á prefeitura, 2 praças.

Dia á musica, Diogo.

Plantões, Eurico e Duval.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Venancio

Piquete ao estado maior, corneteiro Manoel Gomes.

Uniforme 12º s. c.

A congregação da marinha civil está installada na repartição de praticagem, devendo as pessoas que necessitem de informações sobre a novel e importante agremiação entender-se com o seu delegado neste Estado, o sr. capitão José de Freitas Coutinho.

Já chegou a esta capital, o fardamento dos membros da linha de tiro brasileiro *Victoria*, devendo em breves dias realisar-se um exercicio para a formatura geral de 21 de Abril.

Passageiros desembarcados neste porto e vindos pelo vapor *Teixeirinha*: Renato Miranda, Gottschalk Azevedo, Ignacio de Souza Rodrigues, João Carlos de Campos, Aureo Miranda, Alvaro Gonçalves, Ladislau R. Silva, Manoel Benedicto, Doctivo Nunes Peixoto, Manoel Ferreira, Augusto Costa, Manoel Gonçalves, d. Anna Maria Alves Silva, d. Eva Rita e uma filha menor, João Francisco Crespo e Manoel de Oliveira.

Está de serviço hoje na estação policial o sr. subdelegado major Claro Pitanga.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

O menino Fernandino Martins da Victoria, que nos enviou quatrocentos *coupons* para o orphanato de S. Luiza.

—A exma. sra. Lucia Rudio, residente em S. Leopoldina.

—A interessante menina Maria das Dores, alumna do grupo escolar.

— O sr. Prudencio de Miranda, empregado do commercio nesta praça.

O *Diario* os felicita.

DIVERSAS

Em bello postal o sr. Praxedes Wanzeller nos enviou agradecimentos á noticia que demos pelo anniversario do seu filhinho Prudente.

⁂ O sr. Carlos Norbim nos agradeceu a local com que registámos o natalicio de sua filha Clotildes.

Pelos Theatros

NO EDEN

Fazem hoje a sua festa artistica no *Eden Parque*, as apreciadas cançonetistas Victorina Cesane e Tina Iris.

O publico que desde as primeiras funcções ha concorrido áquelle centro de diversões, certamente não faltará hoje para levar ás beneficiadas os seus ruidosos applausos.

Ao que sabemos o programma confeccionado é excellente, cabendo tambem a sra. Cesane cantar um bello trecho em homenagem a nossa capital.

E' como se vê, cheio de attractivos o espectaculo desta noite, sendo que a mór parte dos ingressos já se encontra passada.

ULTIMA HORA

Telegrammas

INTERIOR

RIO, 9.

O resultado da eleição presidencial no Pará, faltando 7 municipios dá ao marechal Hermes 30.496 votos; dr. Ruy Barbosa 140; dr. Wenceslau Braz 30.502 e dr. Albuquerque Lins 142.

RIO, 9.

No despacho de amanhã será approvado o projecto de electrificação da linha do norte da *Leopoldina*.

SECÇÃO LIVRE

A' policia e ao publico

O sr. Joaquim de Alvarenga Lyra, do logar «Tanque de Cariacica», onde moramos, vem pelo *Commercio do Espirito Santo*, do dia 5 do corrente, na secção livre e sob a epigraphe supra, queixar-se de mim, sem ter razão absolutamente.

Em o anno atrazado o sr. Antonio Gaudio Barbosa, querendo fazer em uns terrenos indivisos um curral para seu gado convidou-me para auxilial-o.

Na occasião em que trabalhava na confecção do dito curral, o sr. Lyra, com ou sem fundamento, embargou a obra e, declarando-lhe eu que ella era do sr. Gaudio, este apresentou-se, confirmando o que havia dito

Embora os terrenos em questão sejam indivisos, o sr. Gaudio para evitar barulho não continuou com a obra, retirando-me sem oppor o menor embaraço ao embargante.

Entretanto o sr. Lyra preveniu-se commigo e queixou-se ás auctoridades do que não colheu resultado algum, pela improcedencia das allegações.

Pensei que estava tudo terminado entre nós mas, enganei-me, porque o odio do sr. Lyra se manteve.

No dia 2 do corrente mez, porém, tendo eu pedido licença ao sr. Antonio Gaudio Barbosa para passar com meu carro por seus terrenos, abrindo uma cerca ali existente, com a obrigação de novamente a levantar, me foi concedida, com a condição principal de não consentir passagem por ella de outra ou outras pessoas.

O sr. Lyra, aproveitando-se da occasião para ferir-me, mandou que o seu carreiro de nome João, a quem já tirei da cadeia de Vianna, passasse com o carro por aquelle logar.

Naturalmente me oppuz em vista da ordem terminante que recebi.

O empregado do sr. Lyra, meu antigo protegido, desobedeceu-me e entendeu aggredir-me.

Agarrei-o então corpo á corpo, deitei-o ao chão, sem causar-lhe o mais leve incommodo.

Levantando-se o meu gratuito aggressor, humildemente pediu-me licença para por aquella vez passar por ali.

Permitti, sem a maior reluctancia.

Eis, pois, tudo quando se deu, contado com a maxima verdade, sem receio de contestação séria.

Agora o sr. Joaquim de Alvarenga Lyra que inventa rivalidade commercial entre nós, se não quizer passar por mentiroso e calumniador, venha apontar:

1º quaes os capangas de que me achava e me acho cercado;

2º se ha uma pessoa de conceito no «Tanque» que desabone minha conducta civil ou moral, declarando se sou desordeiro e com quem já briguei.

Emprazo-o para fazel-o dentro de oito dias a contar da publicação deste.

Victoria, 7—3—910.—*Odilon dos Santos Caldas.*

2—2.

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não ha melhor.

Côrte de Justiça

O Doutor Getulio Augusto de Carvalho Serrano, ministro presidente da Côrte de Justiça do Estado do Espirito Santo, na forma da lei etc., etc.

Faz saber que a Côrte de Justiça approvou e assignou a revisão da lista dos Juizes de Direito pela ordem de suas antiguidades até trinta e um de dezembro de mil novecentos e nove, e a manda publicar para os effeitos do artigo quarenta e oito da lei numero quinhentos e dezeseis de vinte e um de dezembro de mil novecentos e sete, podendo os juizes que se julgarem prejudicados apresentar suas reclamações dentro de dois mezes contados da data da publicação deste.

Secretaria da Côrte de Justiça, Victoria, 2 de Março de 1910.—Eu Arthur Lourenço de Araujo Primo, secretario, o subscrevi.—*Getulio Serrano.*

REVISÃO DA LISTA DOS JUIZES DE DIREITO PELA ORDEM DE SUAS ANTIGUIDADES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1909.

Numeros	Nomes	1908--1909 Annos	Mezes	Dias	Annos	Mezes	Dias	Comarcas	Entrancias	Observações
1	Francisco de Paula Mendes Wanderley	16	2	11	17	2	11	Capital 2ª vara	2ª	Pela resolução n. 24 de 28 de dezembro, foi-lhe designada a comarca de Santa Leopoldina
2	Carlos Francisco Gonçalves	14	4	4	15	4	4			
3	Anesio Augusto de Carvalho Serrano	12	6	19	13	6	19	S. Matheus	1ª	
4	Lourenço de Moraes Freitas Barboza	12	5	18	13	5	18	Itapemirim	1ª	
5	José Espindula Batalha Ribeiro	12	1	3	13	1	3	Capital 1ª vara	2ª	
6	Genuino Aguido de Andrade	11	9	15	12	9	15	Guandú	1ª	
7	Josias Baptista Martins Soares	10	6	12	11	6	12	Benevente	1ª	
8	João Gonçalves de Medeiros	9	11	4	10	10	19	Santa Cruz	1ª	Perdeu 15 dias
9	Luiz Adolpho Thiers Velloso	10	9	13	10	9	13			Avulso
10	Francisco Lins Ayque de Meira	8	1	20	8	1	20			Avulso
11	Delphino Augusto Ferreira de Paula	5	7	28	5	7	28			Avulso
12	Gonçalo Marinho de Albuquerque Lima	5	0	26	5	0	26			Avulso
13	Leviuo Augusto de Hollanda Chacon	1	7	0	2	5	12	Alegre	1ª	Perdeu 1 mez e 18 dias
14	Candido Borges da Fonseca	1	0	0	2	0	0	Itabapoana	1ª	
15	João Thomé Alves Guimarães	1	11	27	1	11	27			Avulso
16	Manuel Xavier Paes Barreto	0	10	21	1	10	21	Vianna	1ª	
17	José Antonio Lopes Ribeiro	0	9	18	1	9	18	Cachoeiro de Itapemirim	1ª	
18	Henrique O'Reilly de Souza	0	8	4	1	8	4	Linhares	1ª	
19	Belarmino Vieira Machado	0	5	16	1	4	8	Rio Pardo	1ª	Perdeu 1 mez e 8 dias
20	Joaquim Martins da Costa Ribeiro	0	7	14	1	0	29	Guarapary	1ª	Perdeu 6 mezes e 15 dias
21	Antonio Franklin Freire Gameiro	0	0	0	0	0	0			Avulso

Secretaria da Côrte de Justiça, Victoria, 25 de fevereiro de 1910.—*Getulio Serrano, Ferreira Coelho, Barcimio Paes Barreto, Gregorio Magno, João Madeira de Freitas.*

A' praça

Os abaixo assignados communicam a esta praça e a quem interessar possa que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a rasão de Coelho & Comp. nesta capital retirando-se o socio João Nunes Coelho, de accordo com o distracto social, sem responsabilidade alguma, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Domingos Alves do Couto, que continuará com o mesmo ramo de negocio, pedindo aos seus amigos e freguezes que lhe dispensem a mesma consideração que á firma extincta.

Victoria, 8 de março de 1910. —*Domingos Alves do Couto.* Confirmo.—*João Nunes Coelho.*

(3—1)

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

Aviso

O sr. Natalio Ranzatti, proprietario do Bar S. João, avisa ao povo que tem procurado melhorar aquelle ponto, como tambem espera de seus amigos e freguezes o seu auxilio. Para isto acha-se munido das melhores marcas de bebidas, tendo todas as noites bebidas geladas, assim como diversas qualidades de refrescos gelados e aos domingos sorvetes de diversas qualidades.

Ao Bar S. João pois!

(3—1)

COGNAC de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro não tem rival.

A' praça

Carlos Pinheiro de Azevedo communica que tendo sido dissolvida nesta data a firma que girava sobre a razão social de Carvalho, Pinheiro & Cª, (casa Tamoyo), assumiu a responsabilidade do activo e passivo da mesma, continuando sob o seu nome individual com o mesmo ramo de negocio no predio n. 3, á ladeira da Matriz, onde espera merecer a mesma confiança dispensada á firma extincta.

Victoria, 28 de fevereiro de 1910.—*Carlos Pinheiro de Azevedo.* (3—2)

EDITAES

Lançamento do imposto de limpeza domiciliaria

Rua Sete de Setembro

N. 30, sobrado, aluguel 90$, occupante Albino Fernandes, imposto a pagar 2$.

Rua do Rosario

N. 32, terrea, aluguel 20$, occupante Emilio Brandão, imposto a pagar 1$.

Idem, idem, aluguel 25$, occupante João Claudio, imposto a pagar 1$.

Idem, idem, aluguel 25$, occupante Virgilio João Sena, imposto a pagar 2$.

Idem, idem, aluguel 25$ occupante Felicio Manoel dos Santos, imposto a pagar 1$.

N. 52, loja, aluguel 35$, occupante Francisco Martins, imposto a pagar 1$.

Rua General Camara

N. 10, sobrado, aluguel 50$, occupante Antonio Padrenosso, imposto a pagar 1$.

Rua da Alfandega

N. 51, loja, aluguel 80$, occupante Izidoro Braga & Cª, imposto a pagar 1$.

N. 12, sobrado, aluguel 50$, occupante Margarida Gurener, imposto a pagar 1$.

Idem, loja, occupante Miguel Felippe Sobrinho.

Idem, idem, aluguel 70$, occupante José Ribeiro de Souza, imposto a pagar 2$.

N. 6, sobrado, aluguel 150$, occupante The London Bank, imposto a pagar 3$.

Rua Barão de Monjardim

N. 29, terrea, aluguel 20$ occupante Hermilio Silva, imposto a pagar 1$.

Primeira secção da prefeitura municipal, em 5 de fevereiro de 1910. O escripturario, *Amarolino Ribeiro de Jesus.*

(*Continúa*).

O doutor Henrique O'Reilly de Souza, juiz de direito da comarca de Linhares, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo fallecido no districto de Baixo Guandú desta comarca, José Corrêa de Mello, brasileiro, sem herdeiros presentes, convida aos que se acharem com direito á successão a se habilitarem no praso de sessenta dias a contar da data do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado por copia no jornal official da cidade da Victoria.

Dado e passado nesta villa de Collatina, comarca de Linhares, em 7 de março de mil novecentos e dez. Eu Oseas Rangel de Amorim, escrivão que o escrevi. (Assignado) Henrique O' Reillly de Souza. Confere.—*Oseas Rangel de Amorim*, escrivão.

O dr. Mario de Menezes, juiz federal da secção do Espirito Santo, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido no reino da Italia, de onde é natural, o padre Angelo Passareli, intestado sem herdeiros presentes, procedeu-se por este juizo a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo, pelo que são convidados os que se acharem com direito a sua successão, ou se julgarem credores do espolio a se habilitarem no praso de um anno a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa, de accordo com as disposições da lei em vigor. Victoria, 18 de desembro de 1909. Eu, Vicente João da Boamorte, escrivão, escrevi. - *Mario de Menezes.* —Está conforme. — *Vicente Boamorte.*

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

13.283, 13.287, 13.309, 13.310, 13.316, 13.319, 13.334, 13.339, 13.340, 13.356, 13.358, 13.363, 13.367, 13.378, 13.398, 13.400, 13.402, 13.405, 13.410, 13.412, 13.425, 13.433, 13.435, 13.436, 13.440, 13.463, 13.478, 13.481, 13.489, 13.494, 13.509, 13.523, 13.525, 13.570, 13.574, 13.585, 13.600, 13.608, 13.611, 13.637, 13.638, 13.640, 13.665, 13.668, 13.670, 13.674, 13.680, 13.714, 13.726, 13.749, 13.756, 13.758, 13.76[illegible], 13.770, 13.784, 13.795, 13.797, 13.803, 13.805, 13.808, 13.820, 13.826, 13.835, 13.840, 13.851, 13.852, 13.854, 13.871, 13.885, 13.890, 13.898, 13.931, 13.971, 13 975, 13.998, 14.007, 14.013, 14.015, 14.025, 14.037, 14.062, 14.078, 14.100, 14.106, 14.111, 14.112, 14.124, 14.130, 14.137, 14.146, 14.151, 14.175, 14.183, 14.187, 14.215, 14.225. 14.229. 14.243, 14.253, 14.289, 14 293, 14.306, 14.311, 14.320, 14.329, 14.339, 14.346, 14.348, 11.363, 14.369, 14.370, 14.375, 14.377, 14.388, 14.407, 14.418, 14.419, 14.431, 14.439, 14.447, 14.468, 14.470, 14.483, 14.490, 14.493, 14.495, 14.499, 14.500, 14.501, 14.526, 14.548, 14.553, 14.574, 14.576, 14.590, 14.600, 14.601, 14.618, 14.631, 14.638, 14.639, 14.640, 14.646, 14.650, 14.655, 14.656, 14.661, 14.682, 14.709, 14.711, 14.723, 14.731, 14.732, 14.747, 14.757, 14.769, 14.785, 14.800. 14.821, 14.861, 14.862, 14.872, 14.883, 14.894, 14.900, 15.902, 14.932, 14.939, 14.946, 14.967, 14.969, 14.981, 14.983, 14.988, 14.997, 14.999, 15.019, 15.049, 15 053, 15.114, 15.120, 15.123, 15.142, 15.145. 15.150, 15.179, 15.205, 15.222, 15.226, 15.228, 15.242, 15.257, 15.263, 15 270, 15.272, 15.283, 15.286, 15.295, 15.308, 15.316, 15.328, 15.346, 15.347, 15.371, 15.372, 15.395, 15.396, 15.404, 15.418, 15.425, 15.458, 15.468, 15.491, 15.495, 15.499, 15.502, 15.519, 15.521, 15.526, 15.543, 15.546, 15.573, 15.576, 15 585, 15.592, 15.604, 15.608, 15.610, 15.617. 15.623, 15.633, 15.660, 15.680, 15.684, 15.686, 15.709 15.731, 15.733, 15.743, 15.753, 15.773, 15.785, 15.786, 15.803, 15.811, 15.824, 15.830, 15.836, 15 856, 15.862, 15.864, 15.894, 15.896, 15.904, 15.907, 15.934, 14.942, 15.943, 15.948, 15.950, 15.951.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910.—*Euticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario.

(*Continúa*).

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Uma lanterna para ampliações com condensadores de 220 mm. com foles e com movimentos para adaptar chapas até 25X30 cm. e ampliar 13X18 cm. 2 banheiras grandes e mais algum material photographico. Trata-se com Theresio Mascarenhas.

15—1

Situação á Venda

Vende-se no futuroso valle Santa Eliza, affluente do rio José Pedro uma situação em terreno nacional, com accomodações para numerosa familia, entrando o comprador para confortavel casa de morada, encontrando já promptas diversas dependencias, como sejam: moinho superior, engenho de pillar arroz, ceva para porcos, engenho de canna e pertences, pastos, tapumes, casa para tropa, etc, etc.

Quem pretender dirija-se ao propietario Americo Pereira na mesma propiedade, ou ao sr. José Chrispiniano Pereira em S. Manoel do Mutum, que se prestará a dar as informações necessarias.

Garante se commodidade em preços e realidade do exposto.

10—3

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

MARANHÃO

Do Rio de Janeiro no dia 13, seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

LINHA DE SERGIPE

O PAQUETE

IRIS

Do Rio de Janeiro no dia 16, seguirá depois da precisa demora para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Do Rio e escalas no dia 14, seguirá depois da precisa demora para B. de S. Matheus, S. Matheus e Viçosa.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffharts-Gesellischaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 12 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes

Hard, Rand & Cª.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo — Sexta-feira, 11 de Março de 1910 — NUM. 67

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

Art. 168. Quando fôr substituido o chefe de um districto, este passará mediante inventario todos os instrumentos, material e archivo ao seu substituto, entrando immediatamente para os cofres do Estado com o custo daquelles, que durante a sua direcção no serviço do districto houverem desapparecido ou se inutilisado.

CAPITULO XI

DO REGISTRO DAS POSSES LEGITIMAS NÃO DISCRIMINADAS

Art. 169. As posses legitimas, que não foram ainda discriminadas e ás quaes se refere o art. 3º da lei n. 637, deverão ser registradas em livro especial e uniforme, que ficará a cargo do tabellião da séde de cada municipio, que pelo presidente do Estado fôr designado.

Art. 170. Para execução do disposto no artigo precedente, o governo fornecerá áquelle serventuario, isentos de impostos, livros abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo director do departamento de agricultura, terras e obras.

Art. 171. Do registro constarão com toda a clareza

a) o nome do possuidor, o logar, o districto e o municipio, em que a posse estiver localisada;

b) a área presumida da mesma posse;

c) as suas confrontações e caracteristicos;

d) a natureza do titulo, em que os direitos de posse se basearem.

Art. 172. O encarregado do registro perceberá para cada um que fizer:

2$000, quando a área presumida da posse não exceder de 500 hectares;

3$000, quando não exceder de 2.000 hectares;

4$000, quando não exceder de 5.000 hectares;

5$000, quando exceder deste ultimo limite.

Art. 173. Nenhuma discriminação poderá ser effectuada, sem que o titular de posse legitima apresente certidão do registro respectivo.

§ Unico. Essa certidão não pode ser, em hypothese alguma, supprida por outro documento, qualquer que elle seja.

Art. 174. As posses que não forem registradas dentro de 2 annos da vigencia da lei n. 637, só poderão ser discriminadas, pagando uma multa de quinhentos réis por hectare.

TABELLA á que se refere o art. n. 163, § unico deste Regulamento, para o pagamento ao pessoal dos districtos de terras.

PESSOAL	Porcentagem no custo das terras	Metragem	Memoriaes e plantas
Engenheiro chefe.....	5 %	23 réis	20 %
Ajudante e auxiliares.....	—	15 réis	15 %
Escripturarios.....	—	5 réis	10 %
Procurador districtal, quando effectuar a cobrança.....	10 %	—	—
Para expediente da directoria...	5 %	—	—

CAPITULO XII

DOS SERVIÇOS DAS FAZENDAS MODELO E OUTROS

Art. 175. O serviço das fazendas modelo, de que trata a lei n. 547, de 23 de novembro de 1908, terá por fim a instrucção agricola, o estudo das culturas e o desenvolvimento da pecuaria.

Art. 176. Haverá no Estado tres ou mais fazendas modelo, nos pontos que offerecerem, a juizo do governo, melhores condições para o fim que se tenha em vista, sendo o objectivo sempre a agricultura ou a pecuaria, conforme a zona fôr agricola ou pastoril

Art. 177. A installação das fazendas modelo será subordinada a dois typos:

a) O typo A, que comprehenderá uma área nunca menor de dez alqueires de terreno e se destina á demonstração do manejo dos instrumentos aratorios, é limitado aos trabalhos de campo inherentes á preparação da terra para cultura, sem machinas de beneficiamento de productos;

b) O typo B, que comprehenderá uma área nunca menor de 25 alqueires de terreno, apparelhado de pequenos machinismos movidos por tracção animal, conforme planta approvada e tem por fim a demonstração pratica de diversas culturas em ponto pequeno e o modo mais economico e util de sua transformação e aproveitamento.

Art. 178. As áreas destinadas para as fazendas-modelo deverão conter pelo menos dois alqueires (cerca de 10 hectares) de terras planas ou de suaves ondulações, de facil accesso aos instrumentos aratorios no caso de adopção do typo A, ou uma área correspondente a 4 alqueires no caso de adopção do typo B.

Art. 179. As fazendas modelo podem ser montadas e custeadas pelo Estado, exclusivamente, ou pelo Estado com o auxilio dos municipios.

§ unico. Nesta hypothese os governos municipaes que pretendam obter a creação de fazendas modelo nos respectivos municipios, deverão concorrer:

a) No caso da escolha do typo A, com as prestações, de 10 alqueires de terras, e de 3:000$000, em dinheiro, de uma só vez, com uma casa e um paiol.

b) No caso de escolha do typo B com a prestação, em terra, de 25 alqueires de 4 hectares e 84 casas e dependencias necessarias e, em dinheiro, com a importancia julgada necessaria a criterio do governo.

Em qualquer das hypotheses figuradas, as terras deverão satisfazer as exigencias do art. 178.

Art. 180. As fazendas modelo serão administradas e custeadas pelo Estado directamente, pertencendo-lhe a propriedade e o respectivo rendimento.

Art. 181. Cada fazenda modelo será destinada a determinados generos de cultura, de conformidade com a natureza do seu solo e condições de clima.

Na região agricola predominará o ensino para o cultivo da terra, sendo o da creação puramente accessorio; na região pastoril predominará o ensino da pecuaria, sendo então accessorio o da agricultura propriamente.

Em cada fazenda modelo, sempre que seja possivel, o governo manterá:

a) Reproductores bovinos de raças escolhidas, assim como reproductores de outras especies de animaes que serão cedidos gratuitamente para a fecundação das femeas, trazidas para esse fim á fazenda;

b) Um stock das machinas na mesma fazenda empregadas, não só as aratorias como as de beneficiamento, as quaes serão cedidas, pelo preço do custo, a quem se proponha compral-as, desde que o comprador exhiba talão da entrada do preço respectivo na directoria de finanças do Estado ou na collectoria local ou mesa de rendas.

Art. 182. Do mesmo modo, as machinas a que se refere o artigo antecedente, poderão ser cedidas aos colonos localisados nas colonias visinhas á fazenda modelo, mediante pagamento, em prestações, como o preceituado para outros compradores, ou sob a garantia das colheitas do anno; para este fim, previamente avaliadas, as colheitas serão recebidas em especie, ao serem realisadas, pelo preço corrente dos respectivos productos na localidade.

Art. 183. As fazendas modelo, enviarão pessoal seu ás fazendas visinhas, para o fim de executar qualquer trabalho de amanho ou preparação do sólo, tomando taes trabalhos por empreitada, mediante remuneração previamente ajustada, ou a salario, de conformidade com os preços correntes de serviços similares na localidade.

Esses serviços, porém, só serão prestados, quando os interessados depositarem préviamente, em qualquer das estações fiscaes, a importancia em que forem orçados ou a quota que fôr fixada.

Art. 184. As fazendas modelo receberão os trabalhadores que os fazendeiros do Estado lhes enviarem para aprendizagem do manejo daquelles instrumentos, não excedendo de 30 dias a sua permanencia nas referidas fazendas, dando-lhes, esta, morada e sustento, durante o maximo daquelle praso. O numero destes trabalhadores não poderá exceder de 5 pessoas nas fazendas do typo A; e de 10 nas do typo B. Os trabalhadores assim enviados ás fazendas modelo ficarão subordinados á ordem nellas observadas e tomarão parte em todos os seus trabalhos diarios, sob a direcção do mestre de cultura, que os expulsará da fazenda, quando se tornarem elementos de perturbação da disciplina do estabelecimento.

§ unico. Na hypothese de ter sido a fazenda modelo installada com o concurso do governo municipal, serão admittidos, de preferencia, os trabalhadores, aprendizes, que forem apresentados ao estabelecimento pelo presidente da municipalidade que houver auxiliado a installação da fazenda.

Art. 185. Além da demonstração pratica dos trabalhos de campo a que se referem os artigos anteriores, as fazendas modelo tambem ministrarão a mesma instrucção pratica a moços que queiram habilitar-se para a profissão de mestre de cultura.

§ unico. Para este fim, as fazendas modelo receberão moços de conducta reconheeidamente morigerada, maiores de 18 annos de edade, os quaes terão residencia, alimentação e transporte ferro-viario, gratuitos, no caso de reconhecida pobreza. Estes moços tomarão parte nos serviços diarios da fazenda, durante o tempo necessario para que possam assistir e executar todas as operações relativas ás culturas em exploração na fazenda, desde o amanho dos terrenos até as colheitas e o preparo de seus productos, sendo instruidos ao mesmo tempo em todos os detalhes das culturas e da administração.

Art. 186. Findo o praso de aprendizagem, que é limitado a 10 mezes, os aprendizes serão submettidos a um exame, que versará sobre os differentes trabalhos de campo com os respectivos instrumentos, e uma exposição succinta e verbal, por meio de perguntas e respostas, das regras que se devem observar na cultura das especies exploradas na fazenda, com o modo de plantação, as epochas proprias para as differentes especies, o modo de extrumação, irrigação, capinas, colheitas, etc; e bem assim, com relação á administração, o modo de escripturação observado na fazenda e mais detalhes que tenham feito parte da sua aprendisagem.

Art. 187. Este exame, presidido pelo director de agricultura, terras e obras, será feito perante á directoria de agricultura, terras e obras, sendo examinadores o funccionario desse departamento designado pelo director e o mestre de agricultura da fazenda modelo, onde o examinando fez a sua aprendizagem.

Art. 188. O exame, a que se referem os artigos antecedentes, será prestado em uma só épocha do anno, no mez de junho, e nelle serão apuradas as habilitações dos aprendizes, não só quanto á sua pratica dos processos aratorios e culturaes ensinados, como quanto ao preparo pessoal de cada um em relação aos outros, de modo a serem escolhidos em cada turma os aprendizes mais habilitados e que tenham aproveitado inteiramente o ensino dado.

A cada um dos aprendizes assim escolhidos, o governo dará premios especiaes, sempre que seu comportamento durante todo o tempo de aprendizagem, nenhuma nota desfavoravel tenha recebido.

Art. 189. O numero de aprendizes será, no maximo, de 3, nas fazendas modelo do typo A; e de 7, nas do typo B.

Art. 190. Cada fazenda-modelo será administrada por um agricultor pratico, com a denominação de mestre de cultura e sob a superintendencia geral da directoria de agricultura, terras e obras. O mestre de cultura terá, para o trabalho da fazenda o necessario pessoal, que deverá ser contractado por elle, com approvação do director do departamento

Art. 191. Só póde ser admittido para mestre de cultura o individuo que conheça a agricultura do paiz, os processos de agricultura aratoria e que os tenha praticado habitualmente e com successo por conta propria ou de terceiros, ou que os tenha aprendido, obtendo um certificado de mestre de cultura, em alguma das fazendas-modelo do Estado.

§ unico. Em caso de concurrencia, têm preferencia os habilitados pelas fazendas-modelo do Estado, que o provem com o respectivo certificado

Art. 192. Ao mestre de agricultura cumpre:

a) A administração interna do estabelecimento, pelo que deverá dirigir e fazer executar todos os serviços da fazenda sob todos os seus aspectos e detalhes;

b) Ouvir os colonos, no caso de colonias annexas, provêr as suas necessidades e represental-os em todas as suas reclamações perante o governo;

c) Ministrar aos aprendizes admittidos na fazenda, o ensino a que se refere o art. 181 deste regulamento.

d) Ter em seu poder as certidões dos documentos probatorios do dominio do immovel e de todos os bens pertencentes á fazenda, devendo ainda registrar em livro especial todos os bens moveis e semoventes a ella pertencentes, com a declaração do preço e data da sua acquisição; esse livro será aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo director de agricultura, terras e obras, não devendo conter borrões, rasuras ou entrelinha sem resalva.

e) Enviar, no dia primeiro de cada mez, as folhas de pagamento ao director de agricultura terras e obras, que providenciará sobre o pagamento.

Art. 193. Ao mestre de cultura incumbe mais manter uma escripturação detalhada, em forma de estatistica, em livros proprios, onde conste com exactidão:

a) O custo de cada serviço sob sua direcção especialisando o custo por hectare, da lavra e da gradagem do roçado, do destocamento, da lavra e da gradagem dos terrenos; o de cada operação de que depende a producção, com a semeadura, as capinas e a colheita de cada especie cultivada na fazenda.

b) Ainda pela mesma unidade de superficie, a quantidade e preço da semente plantada, o numero de pessoas e dias empregados em cada operação, a producção de especie ou cultura.

Decreto n. 50

Transfere os segundos officiaes Vicente Peixoto de Mello, Octaviano Ramos e Alberico Lyrio dos Santos de uns para outros departamentos.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional, transfere os segundos officiaes Vicente Peixoto de Mello do departamento do interior para o de finanças; Octaviano Ramos, deste para o de agricultura, terras e obras e Alberico Lyrio dos Santos do de agricultura, terras e obras, para o do interior.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 9 de março de 1910.—JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia.*

Telegrammas recebidos

THEREZINA, 10.—Exmo. governador Espirito Santo. — Communico v. exa. com a maior satisfação que o pleito de primeiro de março correu com a maior calma em todo este Estado obtendo Hermes-Wenceslau nos municipios cujo resultado está conhecido, nove mil e quinhentos e noventa e sete (9597) votos, Ruy-Lins, dous mil e setenta e nove (2079) votos. Attenciosas saudações.— *Manoel da Paz*, governador.

BAHIA, 10.—Exmo. governador Espirito Santo, Victoria. —Resultado até agora conhecido Ruy 39.700, Hermes 10.500, Lins 39.400, Wenceslau 10.500. Attenciosas saudações.—*Araujo Pinho*, governador Bahia.

Prefeitura Municipal

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 8.—N. 160.—Santos & C.— Indeferido, de accordo com a informação do lançador e o parecer do dr. procurador.

N. 209.—Ayres Coelho & Silva.— Deferido.

N. 259.—Viuva Moura Gama & C.—Em face da informação do escripturario e do parecer do dr. procurador, indeferido.

N. 277.—Malania Zambelli. —Indeferido, de accordo com o que informa o escripturario e opina o dr. procurador.

N. 311.— Aristides Arminio Guaraná, pedindo que se certifique se a casa e chacara de propriedade do sr. Rufino Antonio de Azevedo e dos herdeiros do Major Sebastião Fernandes de Oliveira, situadas no morro que fica por traz da rua Barão de Monjardim têm algum debito atrasado para com o fisco municipal.—Certifique-se.

N. 312.— Isabel Maria de Alvarenga Santos, pedindo por certidão se Martinho Simplicio Jorge dos Santos, herdeiros do mesmo ou a supplicante devem quaesquer impostos, referentes aos annos de 1909 para traz.— Certifique-se.

N. 313. Amelia Nascimento Cruz, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por ter iniciado as obras do muro que fica nos fundos de sua casa, á rua Duque de Caxias, allegando que tendo requerido a 23 de fevereiro essa licença ao empreiteiro de obras visto no «Diario da Manhã» o despacho—á 3ª secção, attribuiu que fosse este o despacho final, tendo por isso começado as obras sem a sua ordem que até o momento da intimação ignorava que tivessse sido multada. —A' 1ª secção.

N. 314.—Antonio Alves de Azevedo, pedindo licença para pintar, caiar e fazer pequenos reparos em as suas casas á rua José Marcellino n. 15 e professor Balthasar n. 9.—A' 3ª secção.

N. 315. Abreu & Silva, reclamando contra o lançamento do imposto de limpesa domiciliaria descriminadamente do sobrado e loja do predio, á rua da Alfandega n. 23, allegando que o referido sobrado não tem entrada independente, por cujo motivo se acha deshabitado, não julgando portanto de justiça o tributo dos dois impostos.—A' 1ª secção.

N. 216. Maria Leopoldina Ribeiro, pedindo licença para pintar e caiar internamente a casa de sua propriedade, á rua General Osorio n. 32.—A' 3ª secção.

N. 317. Juvenal José da Rosa, pedindo isenção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio sobre sua carpinteria á praça Costa Pereira, allegando que exerceu unicamente esta profissão até o fim do anno proximo passado tendo no mez de janeiro do corrente anno se empregado na escola de aprendizes artifices, onde continúa trabalhar como chefe das officinas de carpinteiro.—A' 1ª secção.

N. 318. Benedicto Ferreira, pedindo licença para collocar na frente do seu hotel «Bello Horisonte», á rua do Commercio n. 6, uma placa indicando o seu nome.—A' 3ª secção.

N. 319. Amorim & C., pedindo licença para levantar o calçamento na frente da sua casa commercial, á rua d'Alfandega n. 19, a fim de desobstruir o encanamento de exgottos.—O mesmo despacho.

N. 320. Juvencio da Rocha Coutinho, pedindo pagamento da importancia de 13$500 a que tem direito, proveniente de custas de processos crimes instaurados contra diversos réos os quaes foram absolvidos na ultima sessão de jury desta comarca conforme certidão junta.—A' 1ª secção.

N. 321. Agenor Guimarães, pedindo para pagar a sua divida na importacia de 120$000 de impostos de industrias e profissões, em prestações mensaes de 15$000.—A' 1ª secção.

N. 322. Heliodoro Cypriano Duarte, pedindo que seja desentranhada da execução que promove esta prefeitura contra si a divida do imposto predial sobre a casa á rua José Marcellino, hoje de propriedade de d. Manoela Gaspar, da divida sobre a casa de sua propriedade á Villa Moscoso na importancia de 94$080 a qual já requereu para pagar em prestações mensaes de 10$000.—O mesmo despacho.

Dia 9.—João Falcão de Gouvêa.—Junte documento que prove sua allegação.

N. 138. Arbuckle & C.—Como requerem, com a observancia das determinações legaes.

N. 155. Cruz, Duarte & C. —Pague-se.

N. 278. José Alexandrino de Abreu.—Como requer.

N. 323. Hermilio Silva, pedindo licença para fazer uns pequenos reparos internos e externos no predio, á rua Muniz Freire n. 14.—A' 1ª secção.

N. 324. Jayme da Silva Nunes, pedindo baixa do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao corrente anno, sobre o seu pequeno negocio á ladeira Maria Ortiz n. 4, esquina da rua Duque de Caxias no 17, por tel-o fechado após o fallecimento de seu irmão Alvaro da Silva Nunes, que se verificou aos 19 dias do mez de fevereiro findo.—A' 1ª secção.

N. 325. Augusto Victorino de Mello, pedindo licença para rebocar a sua casa na villa Robim, á avenida Cleto Nunes n. 40.—A' 3ª secção.

N. 326. Carlos Reis, pedindo licença para collocar uma taboleta na escola de Bellas Artes (altos da redacção do «Diario da Manhã») e outra no predio contiguo da redacção da *Revista Illustrada* e bem assim collocar os respectivos mastros para bandeira.—A' 3ª secção.

N. 327. Nametalla Paulo & Irmão, pedindo licença para collocar uma taboleta sobre as portas do seu estabelecimento. —O mesmo despacho.

N. 328. Vicente João Boamorte, pedindo licença para mandar fazer pintura a oleo e caiação no predio, á rua Muniz Freire n. 15.—Idem, idem.

N. 329. Simão Machado Bittencourt e Mello, pedindo pagamento da importancia de 118$ da qual requereu inscripção, proveniente de custas de processos de réos despronunciados e absolvidos pelo jury.—A' 1ª secção.

N. 330. Luiz Adolpho Thiers Velloso, procurador do dr. Torquato Rosa Moreira, com mandado em causa propria de Anselmo Serrat, pedindo pagamento da importancia de 6:533$332 proveniente da subvenção do contracto de limpesa publica de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1908 e ainda da quantia de 250$000, de multas impostas ao contractante mas depois relevadas, cujas importancias acham-se inscriptas para serem pagas no corrente anno. —A' 1ª secção.

N. 331. Dr. Luiz Lindemberg, engenheiro municipal, pedindo pagamento da importancia a que se julga com direito proveniente do excedente de seus vencimentos a contar de 21 de dezembro do anno p. findo, allegando ter recebido a importancia de 200$ quando seu antecessor percebia 275$000.—Idem, idem.

Isnpectoria do Ensino

Dia 8.—Officios expedidos. N. 37. Do sr. director de finanças apresentando as contas no total de duzentos mil réis recebidas por ordem de sua exa. o sr. dr. presidente do Estado para occorrer as despesas de expediente desta inspectoria.

N. 30. Ao exmo. sr. dr. presidente do Estado communicando que a junta medica nomeada para a inspecção requerida, para o effeito de aposentadoria, pelo lente da escola Normal sr. Aristides Brasiliano de Barcellos Freire, julgou-o impossibilitado para continuar no exercicio effectivo do seu cargo, por se achar soffrendo de diabetes constitucional, realizando-se esse acto, hontem a 1 hora da tarde, sob a presidencia do sr. dr. inspector, lavrando-se o respectivo termo.

—N. 39. Ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, submettendo-o a sua apreciação o horario do intituto de Bellas Artes deste Estado, o qual foi remettido a esta inspectoria pelo respectivo director, julgando-o perfeitamente bem organisado.

—N. 40. Ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, dando sciencia que já prestou as devidas contas da quantia de duzentos mil réis, que teve a honra de solicitar e pedindo que pela repartição competente seja auctorisada a entrega de tresentos mil réis para despesas de expediente.—Ao sr. auxiliar desta inspectoria.

OFFICIO RECEBIDO

—Do professor Satyro Plinio Nascimento communicando que a 25 de fevereiro p. findo, assumiu o exercicio do cargo de professor da 1ª cadeira da escola da cidade do Cachoeiro de S. Leopoldina.—Sciente, communique-se.

REQUERIMENTOS

Do professor José Thomaz de Aquino Ferraz, apresentando o attestado de exercicio do seu cargo de 1º a 10 na escola da povoação «Duas Boccas» e de 11 a 28 de fevereiro na de Taquara-ussú, conforme fora removido.—Visto.

—Do professor Satyro Plinio do Nascimento, apresentando attestado de exercicio dos dias 25 a 28 de fevereiro.—Visto.

—Da professora d. Lavinia Velloso, idem de 10 a 20 dias da sua substituta d. Ida de Araujo e o desta daquella data a 28 de fevereiro.—Visto.

—Da professora d. Zulmira de Moraes, idem do mez de fevereiro.—Visto.

—Da professora d. Luiza Silvina Jardim, idem de 1 a 21 de fevereiro.—Visto.

—Do professor José Joaquim de Siqueira, idem do mez de fevereiro.—Visto.

Dia 9.—Da professora d. Jacintha Ferreira de Souza, pedindo attestado de exercicio durante o mez de fevereiro.—Attesto affirmativamente, menos quanto ao periodo de 1º a 11 de fevereiro em que permaneceu nesta captital sem causa justificada perante esta inspectoria.

—D. Jacintha Escobar, professora, apresentando attestado de fevereiro.—Visto. A requerente faltou 3 dias a escola sem causa justificada perante esta inspectoria.

—D. Ormy Coutinho, pedindo attestado de fevereiro. —Attesto affirmativamente.

—Da professora d. Maria Rosa Fernandes apresentando attestado de fevereiro.—Visto.

Do professor Agrippino Orestes Theodomiro Gonçalves, apresentando attestado dos dias 1º a 20 e deste em deante em goso de licença.—Em face da informação do sr. auxiliar e da communicação do proprio professor, o requerente só assumiu o exercicio a 10 de fevereiro e entrou no goso da licença a 12, não podendo, portanto, serem justificadas as faltas de 1 a 9, só lhe cabendo vencimentos integraes de 19 a 20. O resto em goso de licença.

Secretaria de Policia

EXPEDIENTE

Dia 9.—Do juiz de direito da 2ª vara desta capital.—Officie-se ao sr. commandante do corpo de policia para providenciar quanto a escolta que deve seguir immediatamente conduzindo o preso, e lavre-se portaria ao sr. carcereiro para entrega do mesmo á escolta. No officio do sr. dr. tenente coronel commandante avise-se-lhe que a escolta deve procurar em mãos do exmo. sr. dr. Francisco de Paula Mendes Wanderley o processo respectivo.

—Do delegado de policia de Vianna.—Façam se as devidas notas no respectivo livro.

Da directoria de agricultura, terras e obras.—Agradeça-se a communicação.

—Do tenente coronel commandante do corpo militar de policia.—Archive-se, providenciando-se na fórma do despacho proferido no requerimento que o acompanha.

—Do alferes Abilio Martins. —Requisite-se da directoria de finanças na fórma da lei.

—De Guilhermina de Oliveira.—Remetta-se ao exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca a quem já está affecto o inquerito, a fim de serem tomadas as providencias que julgar necessarias.

—Do chefe de policia do Districto Federal.—Remetta se a importancia a que este se refere ao exmo. sr. dr. chefe de policia do Districto Federal.

—Do delegado de policia de Cachoeiro de Itapemirim — Communique-se ao sr. tenente coronel commandante do corpo esta decisão minha, dando-se-lhe conhecimento da partida das duas praças para Alegre.

Dia 10. Do delegado de policia de Guarapary.—Officie-se communicando que esta chefia já havia feito a designação, tendo, comtudo, providenciado novamente, seguindo hoje ordem para pagamento.

—Do delegado de policia de S. José do Calçado.—Officie-se communicando que esta chefia já havia providenciado a respeito, fazendo-o hoje novamente.

—Do juiz de direito da 2ª vara desta capital.—Officie-se ao sr. tenente coronel commandante do corpo para providenciar a respeito.

—Do delegado de policia da Serra.—Baixe-se portaria ao carcereiro da cadeia civil para recolhimento do preso a que esta se refere e officie-se ao sr. tenente coronel commandante do corpo para que no dia 16 do corrente forneça a competente escolta para apresentação do preso ao exmo. sr. dr. juiz de direito da 2ª vara, ao meio dia, no forum.

—Do delegado de policia de S. Pedro de Itabapoana.—Officie-se ao delegado de policia de S. José do Calçado para informar a respeito.

—Do sr. Carolino Rodrigues Pereira Firme.—Deferido.

—Do director do interior.— Ao sr. major delegado de policia.

—Do sr. tenente coronel commandante do corpo militar de policia.—Lavre-se a resolução, dando as baixas.

Municipio do Rio Pardo

Dá um auxilio ao governo do Estado com a importancia de 15% mensaes sobre os vencimentos dos professores publicos, que funccionarem neste municipio.

O povo do municipio da villa do Rio Pardo, Estado do Espirito Santo, por seus representantes

DECRETA:

Art. 1º O governo municipal obriga-se, por accordo com o governo do Estado, a pagar 15% sobre os vencimentos dos professores estaduaes, que funccionarem neste municipio, desde primeiro de janeiro do corrente anno, de conformidade com o art. 18 da lei n. 642, de 21 de dezembro do anno proximo passado.

§ Unico. O pagamento será feito mensalmente, mediante attestado exhibido pelo professor, na conformidade dos despositivos legaes.

Art. 2º Fica o presidente do governo municipal auctorisado a fazer o pagamento de que trata o art. 1º, devendo applicar a esse serviço a verba do titulo 4º, art. 1º do orçamento vigente, que já era destinado subsidio a instrucção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. - José Antonio Lofego, presidente.— Francisco Januario Gomes.— Joaquim de Souza Mattos. —Manoel Affonso Ribeiro.

Datado e publicado no paço do governo municipal da villa do Rio Pardo, em 26 de fevereiro de 1910. Eu, Joaquim Antonio da Fonseca, secretario, o escrevi.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 10.

Telegrapham de Bello Horisonte que o dr. Fidelis Reis está installando a repartição agricola.

RIO, 10.

Os empregados postaes offereceram um mimo ao dr. Francisco Sá, testemunhando deste modo ao ministro da industria os seus agradecimentos pela reforma dos correios.

RIO, 10.

O governo reclamou da empresa de obras do porto do Rio Grande do Sul o cumprimento de varias clausulas do seu contracto.

RIO, 10.

Foi approvada a designação do escripturario Guaraná Barros para substituir o thesoureiro da delegacia daqui.

RIO, 10.

O archi-abbade do convento de São Bento pediu ao dr. Nilo Peçanha garantias para os monges benedictinos visto constar que as auctoridades amazonenses os perseguem, seviciando-os e roubando.

RIO, 10.

A *Folha do Dia* accusa o dr. Bhering, director da secção technica dos telegraphos, de promover campanha contra o director daquella repartição dr. Van-Erven.

RIO, 10.

Será reformado o almirante Carlos de Noronha e promovido a contra-almirante o capitão de mar e guerra Belfort Vieira.

RIO, 10.

O deputado Alcino Guanabara desceu de Petropolis, devendo seguir para a Europa a 15 deste.

RIO, 10.

Tratando da emissão de 4 milhões sterlinos para a construcção da via-ferrea Goyaz o *Jornal do Commercio* elogia o ministro da fazenda.

RIO, 10.

Chegou o explorador Coock que viaja incognito, devendo partir para New-York a 18 onde vae processar o seu collega Peary por crime de calumnia.

RIO, 10.

De bordo do *Principe Urbine* o general Roca trocou radiogramma com o barão do Rio Branco.

BELÉM, 10.

O paquete *Manaus* chocou em uma draga partindo a helice.

EXTERIOR

SANTIAGO, 10.

Intervistado o ministro do exterior declarou que o presidente Montt visitará o Brasil, não estando ainda fixada a data.

SANTIAGO, 10.

O cruzador portuguez *S. Gabriel* seguiu com destino a Caláo.

BUENOS-AYRES, 10.

Chegaram varios delegados extrangeiros ás festas do centenario argentino.

BUENOS-AYRES, 10.

A União Civica resolveu se abster das eleições presidenciaes.

BUENOS-AYRES, 10.

Naufragou o paquete *Hawkshaw*, salvando-se os passageiros.

NEW-YORK, 10.

Partem com destino ao Rio de Janeiro a 17 o *Minas Geraes* e o *North Carolina* a cujo bordo vae o corpo de Joaquim Nabuco.

LISBOA, 10.

Foram adiadas para abril as festas do centenario de Alexandre Herculano.

LISBOA, 10.

Communicam de Barradas que o negociante Joaquim Vasconcellos após beber um litro de aguardente, devido a uma aposta, falleceu repentinamente.

LISBOA, 10.

E' falsa a noticia de terem lançado dynamite no edificio onde varios catholicos realisavam um banquete.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

O sr. presidente do Estado reservou a hora do expediente do dia de hontem para estudo de varios papeis pendentes de seu despacho.

O cometa Halley

O padre Moreaux, director do observatorio de Bourges, diz que este cometa que tanto está preoccupando o mundo dos astronomos e cuja vinda se acha prevista desde 1835, appareceu:

Em 1066, «um astro enorme».

Em 1145 tinha uma cauda egual a quarenta vezes o diametro da Lua.

Em 1222, appareceu como uma estrella de primeira grandeza, com uma cauda de nada menos de trinta covados (!).

Em 1301 e em 1378 poude ser admirado durante mais de seis semanas.

Em 1456, occupava no ceu um arco de 70 graus, quasi um terço da abobada celeste.

Em 1531 e em 1607 a cauda appareceu consideravelmente diminuida.

Em 1682, o cometa foi observado somente pelos astronomos.

Em 1759, foi um pouco mais brilhante, e, em 1835 ainda que visivel a olho nú, não attingiu o brilho das suas precedentes apparições.

O astro atravessa este anno regiões bastante conhecidas e por isso será facil verificar a sua posição embora se não seja muito versado em astronomia.

O cometa—continúa o padre Moreaux—a partir do mez de fevereiro subirá acima do plano da orbita da terra. Será visivel de manhã em fevereiro e março, até á epoca de seu perihelio, que terá logar a 19 de abril. Mas a partir deste momento, passará a ser astro da tarde.

De 1 de fevereiro a 18 de maio, o cometa e a terra vão ao encontro um do outro.

Em 18 de maio, pela manhã, o cometa passará deante do disco do sol, e—cousa mais grave—como elle voltará para nós a extremidade da cauda, receia-se que nós atravessemos «essa atmosphera caudal» durante o dia 18 de maio.

Tendo logar o encontro, deve realisar-se ás 5 horas da tarde.

Mas, que se saiba, não nos succederá mais do que estarmos á superficie desta atmosphera. De resto para que tal facto se pudesse dar, era necessario, diz o padre Moreaux, que a cauda do cometa attingisse cerca de 23 milhões e meio de kilometros, o que é extraordinario.

Se o cometa se for restringindo, até mesmo este prazer nos será frustado.

Pelo que se vê e lê o dia 18 de maio que se tem prophetisado como um dia aziago para a humanidade, será mas é um dia esplendido para os astronomos.

O sr. dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, recebeu a seguinte carta :

«Expedição franceza ao Polo Sul, Punta Arenas, 7—2—910. —Bordo do *Pourquoi pas ?*—Sr. ministro dr. Leopoldo de Bulhões. — Estou profundamente penhorado e honrado com o amavel telegramma que tivestes a bondade de dirigir-me e que representa tão alta recompensa aos nossos esforços para o bom exito da expedição.

Meus companheiros e eu jámais esqueceremos o generoso acolhimento que tivemos no Rio de Janeiro e, se bons resultados conseguimos obter, é certo que vos devemos uma grande parte delles.

E' com immensa alegria e impaciencia que aguardamos o momento de nossa escala pelo vosso bello paiz, ao qual tomo a liberdade de desejar a grandeza e prosperidade de que é merecedor.

Na região dos gelos bem que delle sempre nos lembrámos e no dia de vossa festa nacional nos reunimos em um banquete a bordo e hasteámos no grande mastro o pavilhão do Brasil. Permitti, sr. ministro, que vos offereça a photographia que tirámos para nos recordar o dia em que ardentemente a equipagem e o estado-maior ergueram juntos as suas taças em honra da vossa generosa Patria.

Aceitae, sr. ministro, as seguranças do meu profundo reconhecimento e respeitosa consideração.—*Jean Charcot*».

Uma commissão de voluntarios especiaes, solicitou do sr. general Caetano de Faria, inspector da nona região militar, permissão para formar uma companhia de guerra, com bandeira, a fim de prestar continencias ao sr. marechal Hermes da Fonseca, por occasião do seu regresso á Capital Federal.

Levado o pedido ao conhecimento do sr. ministro da guerra, s. exa. accedeu em nome do sr. presidente da Republica.

Na avenida Salvador de Sá, Capita Federal, um electrico da linha Itapagipe, guiado pelo motorista Cypriano Antunes Alves Tuga, na sexta-feira ultima, apanhou dois menores, deixando-os quasi reduzidos a uma massa informe.

A policia fez remover os corpos para o necroterio, onde foram examinados pelos medicos legistas e reconhecida a sua identidade.

O de côr parda chamava-se Ernani Ribeiro, tinha 13 annos de edade, e era filho de Julio Ribeiro.

A outra victima era de côr branca, tinha tambem 13 annos de edade, e chama-se José Gonçalves de Araujo Junior, filho de José Gonçalves de Araujo.

Continuam a chegar ao Rio, dos Estados do norte e do sul muitos volumes contendo variadas amostras para a secção brasileira na exposição internacional e universal de Bruxellas

Os productos enviados pelos expositores devem ser entregues na secretaria geral da commissão organisadora, museu commercial do Rio de Janeiro, largo do Paço, esquina da rua Sete de Setembro, até o dia 15 do corrente.

A mesma commissão fretou um vapor especial com capacidade de 500 toneladas que deverá seguir directamente daquelle porto para Antuerpia, levando todos os volumes que até aquella data forem recebidos.

DE PALANQUE

Cahiu hontem, quando o sol já fóra do pino, derramava ainda sobre a terra os seus ardentes raios.

Varios amigos, seriamente condoidos pelo attentado que se estava praticando, olhavam o estrago e phrases de protestos, apostrophes violentas vibraram no ar, confundindo-se com o barulho secco do machado ao entrar no cerne das velhas arvores da rua Pedro Palacios.

Comprehendi, então, que as minhas modestas opiniões eram partilhadas por não poucas pessoas que julgam a derrubada das arvores um crime de lesa-tradição.

Repentinamente, a um grito mais alto de —arreda !— o secular madeiro, fragmentando-se, gemeu e despenhou-se com estrepito sobre o solo arrancando nuvens de poeira.

Tudo estava consummado !

O choque dos corações não foi menos violento: na physionomia das pessoas presentes notava-se a compunção e a tristeza.

Para que puzeram por terra aquella arvore, á cuja sombra mais de uma geração se tem acolhido ?

Porque, dizem, estando os seus ramos muito perto das redes telegraphicas e da illuminação electrica, uma rajada de vento forte poderia occasionar serios estragos nos fios além de outros prejuizos cujos resultados seriam de funestas consequencias.

Neste caso, seria prudente cortar-se os ramos, não havendo, portanto, necessidade da derrubada das arvores ou tirar-se os fios.

Este é que era o caminho mais acertado a seguir-se : ao menos respeitava-se aquella vetustez e a vontade dos que cuidam carinhosamente das nossas tradições, velando pelo que possuimos de antigo e que bem tratado perigo algum poderia offerecer.

Ao que me informam, a outra arvore vae ser cortada... Novas punhaladas receberão corações amigos. E tudo [illegible] lhe

Por causa do maldito [illegible] nismo, porque essa histori[illegible] rede telegraphica não péga.

Eu sei de fonte limpa que ha um projecto para se fazer uma avenida na rua Pedro Palacios ; sei que vão calçar ou asphaltar o pedaço que principia no edificio onde está o *Diario* e termina no largo de palacio, plantando-se arvores mirradas de lado a lado. E para coroar a nefanda obra vão dar áquelle trecho o nome... imaginem de que ! Isto : *Boulevard da Imprensa* ! ! !

Sempre a macaqueação das cousas francezas.

Pois ainda assim, concordando mesmo com o tal *boulevard*, me parece que as taes arvores enfeitariam bastante o local se lá ficassem.

Mas... estamos no bota-abaixo !

E para lamentar o attentado que estou profligando encerro estas despretenciosas linhas com este pedaço de latim que prova os progresso que estou fazendo na referida lingua :

Parturiunt montes : nasscetur ridicu'us mus.

Março, 9—1910.

J. Machado.

Mais um assalto de bugres acaba de dar-se no municipio de Curitybanos, S. Catharina, na estrada geral que daquella villa vai para Rio Negro. No lugar denominado Restinga do Capão Alto, os selvagens assaltaram Leopoldo Schumacher, assassinando-o. As outras pessoas que viajavam em companhia de Schumacher conseguiram a muito custo fugir e assim escapar á sorte que teve o companheiro.

Em Vancouver, Estados-Unidos, uma avalanche, rolando dos montes Selkirk, se precipitou sobre um trem com operarios que iam limpar a neve da estrada, ficando grande numero delles sepultados sob a avalanche.

Muitos desses operarios, cerca de uns cem, se escaparam na cidade de Revelstoke. Foram expedidos, para soccorrer as victimas, seiscentos trabalhadores.

ASSEMBLÉA DOS BICHOS

Um gallo num grupo de gallinhas—Sabem, meninas ? Acabam de fundar uma sociedade protectora dos animaes.

Uma gallinha—Pois sim, mas qualquer dia torcem-me o pescoço e preparam-me de cabedella.

Um perú—estou aqui, estou assado !

O gallo—desse susto não bebo agua !

Uma franga—Podera ! se não fosse vocês, gallos, não havia ovos nos gallinheiros.

Um capão—E eu que podia ser gallo e sou capão ? Ja se viu maior maldade ? Ah ! que se pilhasse um homem a geito, para alguma coisa havia de servir o meu bico ! ...

Um cão—A graça é que dizem por ahi que o cão é o animal mais protegido pelo hommem. Esquecem-se da carrocinha da prefeitura.

O gallo—Pois sim, mais a carrocinha é para os cães vagabundos...

O papagaio—Nós papagaios, só temos uma razão de queixa; é ensinarem nos a falar. E' tão desagradavel para um bicho parecer-se com o homem !

O macaco—Cala-te ahi ! Se nós os macacos não nos parecessemos com os homens não escapariamos á caçarola !

Um passaro—E nós os passaros ? Ou nos matam a tiros, ou nos mettem em gaiolas, onde, sem ter feito mal a nimguem, ficamos presos, por toda vida !

O gallo—Quando algum gato não vos põe as unhas...

Um gato—Se julgaes que os gatos são felizes... Não ha cosinheiro de casa de pasto que não nos persiga.

Um porco— E eu, que tenho a desgraça de ser gostoso ?

Um sapo—Os sapos não são gostosos. Matam-nos por prazer de matar.

Um boi—De todos os animaes da creação o mais digno de lastima é o boi. Antes de ser boi, é farpeado na praça de touros e, quando deixa de ser touro, ou vae para a lavoura ou para o matadouro ! Até falei em versos !

Uma vacca—E a pobre vacca? Leva a fornecer leite á humanidade, e, quando se lhe secca as tetas, comem-na !

O burro—A mim não me comem, pelo menos aqui, mas trabalho que nem... Que asneira ia dizer que nem um burro!.. trabalho muito, e quando não posso mais trabalhar, abandonam-me e morro de fome.

O cavallo—O mesmo me acontece, e dizem que sou o mais nobre dos animaes ! Tive um collega que fez brilhante figura no dia 15 de novembro e, depois morreu de puxar tilbury de praça, morreu faminto entre os varaes de uma carroça !

O gallo—Isto de protecção aos animaes é uma historia ! E as pulgas ? os percevejos ?

Um mosquito—E os mosquitos ? pois se até inventaram os mata-mosquitos.

Um rato—mas nenhum de vocês tem, como eu, a cabeça a premio ! Pagam duzentos réis por cada rato que levam á saude pnblica !

O gallo—Não ha animal que não seja victima do homem, e isto de protecção é uma hipocrisia.

O burro—Sim, não seria nenhum de nós que se lembrasse de fundar uma sociedade protectora dos homens...

A Azevedo.

Diversos cavalheiros reuniram-se na séde do «Comité» Republicano Federal, á rua da Quitanda n. 51, a fim de, constituidos em commissão, promoverem uma manifestação ao sr. dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes.

A manifestação será no dia 30 do corrente, em Bello-Horizonte.

A commissão partirá da Capital Federal com destino á capital mineira, na noite de 29, em trem especial.

Será offerecido ao manifestado por essa occasião um busto em bronze do marechal Hermes.

A assembléa elegeu um directorio para melhor orientação dos trabalhos.

COLLABORAÇÃO

Verdades inconcussas

Ha por ahi quem em contestação a verdade tenha procurado com argumentos futeis destruir os feitos do actual governo e empanar o brilho com que o dr. Jeronymo Monteiro tem sabido fazer sua sabia e moralisadora administração.

Ora, nada peior do que se querer contestar a verdade, maximé quando essa verdade está ao conhecimento de todos.

Ninguem, que não seja tocado do capricho condemnado de politica estreita, poderá negar as vantagens colhidas por todos depois da ascensão do dr. Jeronymo á suprema magistratura do Estado.

Todos estão vendo bem que nenhuma paridade existe entre os feitos do presente com os feitos dos governos transactos e em epocas muito e muito melhores.

Todos sabem disso.

E porque levantam todos os dias essa columna de contestação a essas verdades ?

A Cesar o que é de Cesar.

Antes de procurarmos occultar essas verdades deviamos todos como bons patriotas procurar amparar os bons desejos do sabio administrador e assim contribuir cada um pela melhor forma em favor de quem tanto deve merecer por sua coragem, por sua vontade em pról do bem commum.

Esqueçamos caprichos de politicagem barata que so redunda no atraso de todos e de tudo.

Eis porque dizem outros que os municipios são subservientes e não têm coragem e civismo para agir.

Triste censura !

Mas, agir porque ?

Porque ? Quando ao contrario devem todos manter o principio da solidariedade com o chefe do executivo do Estado, porque dessa solidariedade e dessa unificação é que nasce a força de acção e é a base onde se escuda o melhor fundamento da politica racional e patriotica.

Uns precisam dos outros e o desequilibrio de um dá logar a anarchia que tudo perverte e desfaz.

Ao passo que todos seguindo nos mesmos moldes e com a mesma sã orientação, a confiança cresce e com ella o bem geral.

Para atraz os que pensarem ao contrario porque trilham o caminho do erro.

Unamo-nos, porque dessa união nascerá a força para agirmos em favor do bem commum e da prosperidade do nosso futuro Estado.

Benevides L. Barbosa.

O governo do Estado de S. Paulo vae importar alguns litros de café em cereja da especie «coffea robusta», qualidade que cresce expontaneamente no Congo Belga, a fim de serem empregados em culturas experimentaes.

Em Londres abriu-se no dia 3, a subscripção para a Serinha Rubber Estate, com o capital de 40.000 libras esterlinas para explorar café e borracha perto de Baturité, no Ceará.

Fala-se na organisação de outras companhias para explorar borracha na Brasil.

Não foi approvado pelo sr. ministro da fazenda o acto do delegado fiscal na Bahia deliberando que na respectiva alfandega fossem colladas com gomma forte e inutilisadas a tinta ou lapis-tinta as estampilhas correspondentes ao imposto de consumo de bebidas importadas por particulares e acondicionadas em quartolas, pipas, cestos e outras emballagens semelhantes, envolvendo garrafões, botijas, garrafas, etc.

Tambem determinou que seja mantida a pratica anteriormente adoptada que consistia em fazer entrega dos sellos servidos e inutilisados por um traço forte de tinta quando se tratava de importação feita por particulares.

Informes e Noticias

Começam hoje as sessões preparatorias do congresso legislativo do Estado.

Presidida pelo director de finanças, sr. major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, e presentes os srs. contador capitão João Luiz de Albuquerque Tovar, procurador fiscal dr. Alarico de Freitas, servindo de secretario o escripturario Edmundo Nascimento reuniu-se hontem o tribunal da junta de fazenda do Estado resolvendo o seguinte:

Tomar em consideração o requerimento em que o sr. Domingos Rocha da Silva Rios pede a restituição de 135$000 que a mais pagou de imposto de transcripção na collectoria de S. Matheus, determinando que se faça a restituição integral dessa quantia e que se intime ao collector de S. Matheus a recolher as porcentagens a si pagas e aos demais funccionarios relativamente áquella importancia.

Tomar em consideração o parecer do chefe da 1ª secção da directoria de finanças, relativamente a uma representação do collector de Collatina, creando o logar de escrivão na mesma collectoria e determinando que permaneçam em seus postos os demais funccionarios.

Remetter o processo do ex-collector de Santa Cruz, Antonio M. Bittencourt Mello Junior, ao sr. dr. procurador da fazenda para dizer qual a fiança que o alcançado tem assignada no contencioso e se esta comporta o alcance verificado, devolvendo o processo para ser submettido a novo julgamento.

Conforme o decreto que publicamos na secção official o governo do Rio Pardo votou o auxilio de 15% para occorrer ás despesas com as escolas que funccionem naquelle municipio.

A prefeitura, ultimamente, tem multado diversos negociantes que estavam fazendo uso de pesos que não conferem com os do padrão municipal.

Seguiu hontem para S. Leopoldina o sr. dr. Paulo de Mello, illustre deputado federal e presidente do governo municipal daquella cidade.

Reune-se hoje, em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. ministro Getulio Serrano, á respeitavel côrte de justiça.

A directoria de finanças paga hoje as seguintes folhas : professorado primario, juizes de direito e promotores de justiça do interior do Estado.

6$600 a 6$800 por 15 kilos são os preços por que têm sido cotados os cafés de 1ª qualidade.

Pelo trem da Sul regressou hontem a nossa capital o sr. Nestor Gomes, operoso deputado ao congresso do Estado e que vem tomar parte nos seus trabalhos legislativos.

Apresentamos-lhe as nossas boas vindas.

O sr. capitão Hortencio Coutinho foi o primeiro cidadão a ir pagar, á bocca do cofre, na prefeitura, o imposto da limpesa domiciliaria.

Recebemos hontem a visita do sr. deputado coronel Porfirio Furtado, gentilesa que agradecemos.

Pelo sr. ministro da guerra foi mandado averbar na fé de officio do illustre sr. capitão dr. Augusto de Sá o elogio que lhe foi feito pelo modo por que se desempenhou no commando da 7ª companhia isolada com séde nesta capital.

Pelo sr. 1º fiscal da prefeitura foi multado o sr. Angelo Pandolpho na occasião em que, no seu açougue, vendia um peso de 3 kilos de carne com a differença de 250 grammas.

Tem oscillado nestes ultimos dias as cotações dos assucares havendo uma differença para mais de 500 réis por sacco dos preços anteriores.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia :

Estado maior, tenente Cleto Lyrio.

Ronda, alferes Abilio.

Dia ao corpo, sargento Sergio.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 praças.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 praças.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 praças.

Guarda ao mercado, 2 praças.

Escolta do serviço do aterro, 6 praças.

Ordens á prefeitura, 2 praças.

Dia á musica, Meirelles.

Plantões, Leoncio e Cezar Fernandes.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Ricardo.

Piquete ao estado maior, corneteiro Liberato.

Uniforme 10º s. c.

O sr. José Dutra, adeantado lavrador no municipio de S. Leopoldina, adquiriu do governo do Estado um arado reversivel Chatanooga

O sr. Agostinho Marciano de Oliveira, zeloso director da fazenda Modelo de Sapucaia, determinou que um mestre de cultura fosse ao estabelecimento do sr. José Dutra ensinar a applicação do util apparelho, demorando a sua commissão o tempo preciso para se tornar bastante conhecido daquelle lavrador e empregados o seu manejo.

O sr. dr. Americo Coelho, digno presidente da Linha de Tiro Brasileiro Victoria, recebeu hontem da Capital Federal do sr. dr. Elysio de Araujo, director da Confederação de Tiro Federal o seguinte telegramma :

«Communicando-vos a incorporação dessa patriotica sociedade sob o n. 43 na 2ª categoria, faço votos pelo seu engrandecimento».

A' noite uma commissão da linha de tiro, composta dos estimados cavalheiros srs. Cyrillo Tovar e Demosthenes Magalhães, veiu a nossa redacção trazer identica communicação, fineza a que nos confessamos gratos, endereçando ao brioso corpo de Linha de Tiro da Victoria as nossas felicitações, agora que se acha regularmente constituida.

Encontra-se nesta capital o sr. coronel Emygdio Siqueira, deputado eleito ao congresso estadual.

Visitamol-o.

A junta medica, nomeada pelo governo para proceder á inspecção requerida pelo professor Aristides Freire, julgou-o impossibilitado de continuar a servir no magisterio publico.

Tendo a prefeitura necessidade de demolir os predios da travessa do Rosario que lhe foram adjudicados, o sr. dr. Carlos Xavier, digno prefeito interino, deu aos moradores dos referidos predios o praso de 15 dias para os desoccuparem.

A delegacia fiscal paga os juros de apolices relativos ao 2º semestre do anno passado, até o dia 15 do corrente mez.

Reassumiu as funcções de auxiliar da policia, por haver terminado a licença em cujo goso se achava, o sr. Archimimo Martins de Mattos.

O excursionista Francisco Lopresti realisa hoje no theatro *Melpomene* uma interessante conferencia sobre as suas viajens.

A palestra do illustrado cavalheiro que deverá versar sobre as impressões que tem recebido nos diversos logares por onde tem passado, é dedicada á estimada colonia italiana e ao elemento intellectual da nossa capital.

Os bilhetes acham-se á venda no café *Globo*.

Foi multado o mascate ambulante José Monif por estar exercendo a profissão sem a necessaria licença, sendo-lhe apprehendida a mercadoria.

Para satisfazer á requisição da administração dos correios deste Estado, o sr. dr. director do serviço sanitario nomeou os srs. drs. Antonio Gomes Aguirre e Julio Pereira Leite, para com elle servirem na inspecção a que deverá ser submettido na proxima segunda-feira, 13 do corrente, em uma das salas da mesma directoria, o official daquella repartição José Jeronymo Chaves, que requereu aposentadoria por se haver invalidado no serviço postal, adquirindo nelle molestia que o priva de continuar no cargo.

Os srs. J. Zinzen & Cª despacharam hontem para New Orleans, no vapor inglez *Ho-* [illegible] saccos com 30 mil kilos de café bom no valor official de 15:300$000.

E' conferente do embarque o sr. escripturario José Ramalhete.

Requereu 15 dias de licença o sr. Joaquim Luiz Alves da Silva, collector das rendas estaduaes em Piuma.

O proprietario do *Hotel d'Europe* ficou hontem intimado pela directoria do serviço sanitario para, no praso improrogavel de 30 dias, proceder a completa reforma nos *water-clowser* de seu estabelecimento, alargando-os, ladrilhando-os, substituindo as caixas automaticas, modificando-os emfim, de accordo com as exigencias da hygiene moderna, sob as penas da lei.

O mesmo cidadão foi ainda intimado para substituir por ladrilhos o soalho do corredor do mesmo hotel que dá sahida para a rua Duque de Caxias, devendo pintal-o e asseial-o, de modo que cessem as exhalações d'ali partidas e que desde logo mal impressionam os que por ali têm accesso.

Sob a presidencia do sr. delegado fiscal major Flaviano da Silveira Fontes, reuniu-se hontem á hora legal, a junta administrativa da fazenda nacional.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. secretario declarou não haver processo algum preparado para ser discutido, pelo que o sr. presidente de accordo com os srs. contador e dr. procurador fiscal, suspendeu a sessão.

O sr. dr. Ignacio Tosta, director geral dos correios, determinou que as agencias postaes [illegible] Estado funccionem das 7 horas da manhã até a expedição ou recepção da ultima mala.

O sr. José Antonio de Almeida foi multado hontem em 50$ pela directoria do serviço sanitario municipal por não observar o asseio e limpesa necessarios no botequim de sua propriedade á rua do Commercio n. 36.

Matricularam-se hontem na escola de Bellas Artes d.d. Virginia Serrano, Corina Salles, Maria Calazans, Maria Mas, Ophelia Mas, Marcilia Otten, Izolina F. Menezes, Emilia Mollulo, Maria Luiza Otten, Dolores Pinto, Augusta Resemini, Olinda Ribeiro, Odila Loreto, Olindina Borges, Leonidia Pereira, Thereza Freitas Calazans, Licinia Fortes, Felicidade Miranda Couto, Candida Marques Pessanha Povoa, Maria L. Borges da Fonseca, Izabel B. Fonseca, Maria Neves Cypreste, Hylda Pessoa, Maria Pessoa, João Tovar, Humberto Vello, Antonio Vello, Alcides Guimarães, Heraclito Pereira, Edmundo Nascimento, Alceu Vieira e Oswaldo S. Coelho.

A prefeitura municipal abriu concorrencia para o serviço de apanha de cães, devendo as propostas serem apresentadas áquella repartição até o dia trinta do corrente, conforme se verifica do edital que vae inserto na secção propria.

As transacções da caixa economica são feitas diariamente das 12 ás 2 horas da tarde.

Esteve hontem nesta redacção, em visita, gentileza que agradecemos, o sr. Joaquim de Castro, digno collector das rendas estaduaes em Collatina.

Tem baixado consideravelmente o preço das cebolas que hoje se cota pela metade dos valores que regularam no começo d'este anno.

O sr. capitão Cicero Coutinho, encarregado da expedição do *Diario*, offereceu ao archivo publico uma cedula de 2$000, do tempo do imperio emittida a 1º de junho de 1833, sob o n. 60323, tendo portanto 77 annos.

O ministerio da justiça e negocios interiores, communicou á delegacia fiscal que por aviso de 23 fevereiro findo solicitou providencias do da fazenda no sentido de ser concedido o credito de 194$800 de artigos de expediente fornecidos pelo sr. Nelson Costa para o serviço eleitoral deste Estado no anno passado.

O vapor «Muquy» trouxe para esta praça 4230 volumes diversos, inclusive 1800 saccos de sal para os srs. Lisandro Nicoletti, A. Prado & Comp. e João Nunes Coelho.

A directoria do serviço sanitario do Estado mandou hontem proceder a mais rigorosa desinfecção a formol no hospital de Misericordia e para evitar que se reproduzam ali outros casos de variola.

A desinfecção alcançou toda a enfermaria de homens, quartos particulares do mesmo lado e enfermaria de S. José.

Continúa em alta o mercado de banha, valendo hoje aqui na praça 73$000 a 75$000 a caixa de 60 kilos.

O sr. Caetano Vello foi multado pela directoria do serviço sanitario municipal na quantia de 50$000, por inobservancia de preceitos hygienicos em seu estabelecimento denominado Hotel d'Europe.

Ancorou hontem em nossa bahia vindo do Rio de Janeiro com escalas pelos portos do sul do Estado, o *Muquy*, trazendo os passageiros João Nicolau, Marilho Bello, Manoel Nolasco e José de Souza Lima.

Zarpando no mesmo dia para o norte aquelle paquete conduziu para Caravellas o sr. Francisco Amorim e Dolores Fernandes.

Está de serviço hoje na estação policial o sr. subdelegado major Manoel Cassilhas.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

Resa-se amanhã, ás 8 horas, na capella da O. 3ª da Penitencia, missa por alma de d. Maria Silva, 30º dia de seu sentido trespasse.

Por decreto pontificio de 4 do corrente, ficou instituida em Porto Alegre uma diocese Metropolitana e creadas novas dioceses em Pelotas, Santa Maria e Uruguayana.

Todas estas dioceses com a de Florianopolis ficam dependentes da de Porto Alegre.

O mesmo decreto eleva a diocese de Cuyabá á categoria de diocese Metropolitana, tendo como suffraganeas as novas dioceses de Corumbá, S. Luiz de Caceres.

Além destas dioceses foram creadas mais a de Aracajú e Natal.

O jornal de Berlim, «Die Post», publicou um artigo sobre as eleições presidenciaes do Brasil e termina dizendo que o marechal Hermes da Fonseca não é partidario do pan-americanismo, o que leva a crêr que, uma vez na presidencia da Republica, observará o principio de que a America do Sul não precisa da mediação da America do Norte nas suas relações com as nações européas.

Referindo-se ao mesmo assumpto o «Tegliche Rundschau» diz que o programma do marechal é o programma de um homem calmo e reflectido e de maneira nenhuma o de um bellicoso.

Registo civil

Da comarca do Cachoeiro de Itapemirim durante o mez de Setembro de 1909.

DISTRICTOS	NASCIMENTOS					CASAMENTOS			
	Masculino	Feminino	Legitimos	Naturaes	TOTAL	Brasileiros	Extrangeiros	Brasileiro com extrangeiro	TOTAL
Conceição do Castello	26	21	47	0	47	4	1	1	6
Estação do Castello	4	3	7	0	7	5	0	2	7
S. José	3	4	7	0	7	2	0	0	2
Cidade									

OBITOS

DISTRICTOS	SEXO		EDADE		ESTADO CIVIL			NACIONALIDADE		
	Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Casado	Solteiro	Viuvo	Brasileiros	Extrangeiros	TOTAL
Conceição do Castello	2	2	3	1	2	2	0	4	0	4
Estação do Castello	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1
S. José	2	1	1	2	0	3	0	3	0	3
Cidade										

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A menina Domitilia Dias, interessante filha do sr. José Francisco Dias.

—O menino Mario Faria, intelligente alumno da escola Modelo.

—A exma. sra. d. Eulina Simões, dignissima esposa do distincto cavalheiro sr. José Ribeiro de Souza, bemquisto negociante em nossa praça.

Aos anniversariantes os nossos cumprimentos.

DIVERSAS

O lar do sr. Luiz Coutinho foi enriquecido com o nascimento de uma menina que charmar-se-á Edith.

Uma lei recente modificou em Inglaterra o processo do juramento. Em vez de beijar a biblia, como se fazia desde tempos immemoriaes, testemunhas e jurados limitar-se-ão daqui por deante a tel-a na mão. E' menos respeitoso, mas é mais hygienico.

O novo cerimonial começou a vigorar nas audiencias do dia 5 de janeiro, as primeiras do novo anno. Em Bow Street, de umas vinte testemunhas obrigadas a prestar juramento só umas seis seguiam o costume antigo, revelando-se pricipalmente os policiaes, que têm por profissão o habito do beijo.

Na Hackney Coroner's Court deu-se uma pequena comedia deveras interessante. O primeiro texto da lei determinava que para jurarem os cidadãos, limitar-se-iam a levantar a mão, mas os lords complicaram as leis, accrescentando, que a mão levantada deveria segurar a biblia. O Hackney Coroner achou-se embaraçado, porque tinha deante de si treze jurados obrigados a prestar um juramento collectivo. «Suspendel-os todos treze a um unico testamento seria, disse, offerecer um espectaculo ridiculo e. por outro lado, o London County Counad não poz á minha disposição as treze biblias necessarias. Não tengo sinão duas. Agarrem-se, portanto, seis ou sete a cada testamento. Será ainda um pouco comico, mas não posso fazer de outro modo.

Os dois grupos de jurados agarraram os dois volumes. Como, porém, os tinham muito abaixo, o magistrado disse: Mais acima. Assim o exige o esperito da lei.»

—Mas, disse um dos jurados, entre nós ha alguns homens que são baixos; sobem ás cadeiras?

—Os baixos que se alteiem, respondeu o *coroner*, e os altos que se abaixem!

Os jurados se submetterem a oste preceito envagelico e a audiencia começou

---

O *Morning Leader*, de Londres, publica um telegramma de Lisboa, de 5 do corrente, dando conta de um amotinamento na prisão de Carthagena, durante a noite de 4.

As tropas de policia mandadas para conter os amotinados cercaram a prisão.

Os presos subiram para o tecto de onde atiraram pedras contra as forças. O coronel commandante mandou disparar dous tiros com canhões de campanha, ferindo nove preços.

Com o sr. presidente da Republica conferenciou ultimamente o sr. Eduardo Guinle, chefe da casa Guinle & Cª

Nessa conferencia foi tratada uma concessão de bonds electricos, servindo a Cascatinha, Alto da Serra, Castellania e outros arrabaldes distantes do Rio fazendo se exclusão das avenidas principaes, que não comportariam uma linha de bonds em vista de suas condições.

O sr. Guinle obterá permissão municipal para estender [illegible] bos de sua installação [illegible] porque [illegible] electrica do Parahyba para [illegible] moder[illegible] fabricas de Petropolis.

Reina grande enthusiasmo naquella cidade por esta noticia.

O engenheiro C. Arno Gierth, auctor do projecto de um grande hotel com estabelecimento balneario para a avenida Beira Mar, e o dr. S. H. Lownds, representante de capitalistas, depois de terem apresentado em meiados do anno passado ao sr. prefeito os planos e desenhos e solicitado do conselho do Districto Federal em setembro ultimo a concessão de varios favores, vão agora dirigir-se ao governo, a fim de obter as isenções de que trata a lei.

O local em questão é o extenso terreno accrescido entre á rua do Russell e a avenida Beira Mar, occupado presentemente por um *foot-ball field* cercado de jardins. O hotel com suas dependencias occupará cerca da terça parte do terreno que, sendo proprio municipal, reverterá no fim do praso da concessão ao municipio com edificações e bemfeitorias.

Esse plano que occupa ao seu auctor desde que foi construida a avenida Beira Mar, passou por varias modificações. Assenta agora sobre os moldes dos palacios-hoteis que na Inglaterra e Estados Unidos do Norte, tomaram o nome de *Hudropathic-Hotels*.

Além de moderno conforto, sumptuosa simplicidade e condições da mais absoluta hygiene, serão elles providos de installações completas para banhos e hydrotherapia em geral.

Para uso dos banhos de mar se installarão, contiguo ao hotel projectado, dois grandes tanques de submersão e natação que serão alimentados mediante possantes bombas de sucção, de sorte a ter constante renovação de aguas que serão extrahidas em ponto conveniente da praia do Flamengo.

SECÇÃO LIVRE

Declaração

Declaramos para os fins convenientes que, nesta data, dissolvemos a sociedade do «Hotel Ideal», que girava sob a firma Cesar & Vieira nesta villa, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Vieira Costa, tendo se retirado o socio Paulo Cesar, livre de qualquer onus.

Collatina, 8 de março de 1910.—*José Vieira Costa*, *Paulo Cesar*.

3—2.

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

Cardeneta

Perdeu-se a cardeneta da caixa economica neste Estado sob n. 6.589.

(9—1)

Agradecimento

Josephina Penna de Amorim, Joaquim Pires d'Amorim, Arthur Bello d'Amorim, Alcino Reis d'Amorim e Hercules Penna, viuva, pae, irmão, primo e cunhado do dr. José Bello d'Amorim agradecem de coração a todas ás pessoas que os auxiliaram na molestia de seu mallogrado marido, filho, irmão, primo e cunhado, como tambem aos que se dignaram acompanhar seus restos mortaes á ultima morada e assistiram á missa do 7º dia.

A' praça

Os abaixo assignados communicam a esta praça e a quem interessar possa que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a rasão de Coelho & Comp. nesta capital retirando-se o socio João Nunes Coelho, de accordo com o distracto social, sem responsabilidade alguma, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Domingos Alves do Couto, que continuará com o mesmo ramo de negocio, pedindo aos seus amigos e freguezes que lhe dispensem a mesma consideração que á firma extincta.

Victoria, 8 de março de 1910. —*Domingos Alves do Couto*. Confirmo.—*João Nunes Coelho*.

(3—2)

Canarios

Por motivo de mudança, vende-se uma linda collecção de magnificos canarios, bons creadores.

Rua Domingos Martins n. 13.

15—14

Aviso

O sr. Natalio Ranzatti, proprietario do Bar S. João, avisa ao povo que tem procurado melhorar aquelle ponto, como tambem espera de seus amigos e freguezes o seu auxilio. Para isto acha-se munido das melhores marcas de bebidas, tendo todas as noites bebidas geladas, assim como diversas qualidades de refrescos gelados e aos domingos sorvetes de diversas qualidades.

Ao Bar S. João pois!

(3—2)

COGNAC de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro não tem rival.

A' praça

Carlos Pinheiro de Azevedo communica que tendo sido dissolvida nesta data a firma que girava sobre a razão social de Carvalho, Pinheiro & Cª, (casa Tamoyo), assumiu a responsabilidade do activo e passivo da mesma, continuando sob o seu nome individual com o mesmo ramo de negocio no predio n. 3, á ladeira da Matriz, onde espera merecer a mesma confiança dispensada á firma extincta.

Victoria, 28 de fevereiro de 1910.—*Carlos Pinheiro de Azevedo*. (3—3)

APERITIVO Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro rivalisa com os melhores aperitivos estrangeiros.

Abilio R. d'Araujo

ALFAIATE

Executa com perfeição e presteza qualquer encommenda sob medida concernente a sua arte.

=81 RUA DA ALFANDEGA N. 81=

Smart-Club

A prestações semanaes de 5$000

Estão abertas as inscripções para os numeros vagos

No sorteio realisado sabbado, 5 do corrente, foi sorteiado o n. 66, pertencente ao sr. Romeu Netto.

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

A' praça

Communicamos que nesta data organisamos uma sociedade commercial sob a razão de

Neffa, Irmão & C.ia

da qual faz parte: João Miguel, Alexandre Neffa e José Neffa, sendo este o unico que usará da firma ora organisada em successão á de João Miguel que gyrava nesta praça a rua do Commercio n. 10, com armazem de seccos e molhados, onde esperam merecer a mesma confiança e preferencia dispensada á firma extincta.

Neffa, Irmão & .

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

Molestias uterinas, como sejam flores brancas, corrimentos, catarrho do utero, dores e inflammações uterinas, são curadas com o uso do BORALINA, conforme o prospecto que acompanha este grande medicamento, que se vende em todas as pharmacias e drogarias.

AVISO

SERVIÇOS DE AGUA, LUZ E EXGOTTOS DA CIDADE DA VICTORIA

TAXA SANITARIA

Faz sciente aos srs. proprietarios de predios da área comprehendida para ser abastecida de agua e exgottos que, em virtude da lei n. 635, de 20 de dezembro de 1909, art. 213, a taxa sanitaria é devida e cobrada mensalmente, a partir de 1º de janeiro do corrente anno.

Outrosim, o pagamento d'essa taxa deverá ser effectuado neste escriptorio em todos os dias uteis, das 8 horas da manhã até 5 da tarde e de accordo com a tabella que baixou com o decreto n. 451, de 4 de setembro de 1909, publicado no *Diario da Manhã* n. 221, de 9 de setembro do mesmo anno e que abaixo transcreve.

Art. 5º A cada predio será supprido, por meio de uma penna d'agua, o volume de 1.000 litros em 24 horas. Os proprietarios que quizerem dispor de maior volume de liquido, installarão á sua custa hydrometros de typo approvado pelo Estado, e por elle fiscalisados, pagando mensalmente, sem prejuiso da taxa correspondente á penna de 1.000 litros, mais o seguinte:

Pelo excesso até 2.000 litros..... 10$000
Por cada 1.000 litros a mais..... 3$000

Art. 6º Pelo supprimento de agua e rede de exgottos, cobrará o governo taxas proprocionaes ao valor locativo de cada predio, e de accordo com a seguinte tabella:

VALOR LOCATIVO MENSAL — LIMITES			MÉDIA	TAXA MENSAL
De 0		a 10$000	5$000	1$000
« 10$000	(inclusive)	« 20$000	15$000	3$500
« 20$000		« 30$000	25$000	4$000
« 30$000		« 40$000	35$000	5$000
« 40$000		« 50$000	45$000	6$000
« 50$000		« 60$000	55$000	7$000
« 60$000		« 70$000	65$000	8$000
« 70$000		« 80$000	75$000	9$000
« 80$000		« 100$000	90$000	10$000
« 100$000		« 150$000	125$000	12$000
« 150$000		« 200$000	175$000	15$000
« 200$000		« 300$000	250$000	18$000
« 300$000		e mais		20$000

Art. 7º Essas taxas, que terão a denominação de taxas sanitarias, constituirão um onus effectivo para todo o immovel, ficando em tudo e para todos os effeitos equiparadas ao imposto predial.

Art. 8º. Nas mesmas condições estipuladas para as taxas sanitarias no art. precedente, serão tambem e para todos os effeitos consideradas as quantias devidas pelos proprietarios por conta das installações domiciliarias feitas nos respectivos predios

Art. 9º. O pagamento do custo de cada installação domiciliaria será effectuado até o dia 10 do mez seguinte áquelle em que ella houver sido feita.

Art. 10. O proprietario que fizer o pagamento da taxa annual, em uma só prestação, no mez de janeiro, gosará do abatimento de 10 por cento sobre o total da contribuição que lhe couber, para cada predio.

Art. 11. Só deixará de pagar as taxas sanitarias, o predio deshabitado, e para o qual haja o respectivo proprietario pedido e obtido a desligação, a qual só poderá ter logar depois de assignado, na directoria de viação e obras, o competente termo.

Escriptorio dos serviços de agua, luz e exgottos, Victoria, fevereiro de 1910.—*Vasco d'Alencastro*, caixa e encarregado.

Club de moveis

Foi premiado no grande torneio de mobilia da casa Miranda & Irmão o n. 66 e no club de espelho ou de camas o n. 77.

QUEREIS gozar boa saude? fazei uzo das bebidas estimulantes e estomacaes de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, analyzadas e approvadas pela dignissima directoria de hygiene Publica.

SOFREIS do estomago? fazei uzo do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C Rio de Janeiro, e vereis como as melhoras se accentuam.

Dr. Antenor Benevides

Vaccina gratuitamente todos os dias das 6 ás 10 horas da manhã.

Rua Domingos Martins,

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

FUNDADO EM 1962

Capital subscripto.....	Lb. 2.000.000
Capital realisado.....	Lb. 1.200.000
Fundo de reserva.....	Lb. 130.0.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1910

ACTIVO

Letras a receber.....	41:908$680
Caixa matriz e filiaes.....	236:679$210
Diversas contas.....	9:392$210
Caixa em moeda corrente.....	130:696$110
Rs.....	418:676$210

PASSIVO

Capital.....	250:000$000
Depositos a praso fixo.....	4:020$000
Contas correntes com e sem juros	120:588$270
Diversas contas.....	42:705$340
Caixa matriz e filiaes.....	1:362$600
Rs.....	418:676$210

S. E. ou O.

Victoria, 3 de março de 1910. (Assignado).—*J. Mill*, egrente, *Vom e Sate*, contador.

EDITAES

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

15.953, 15.956, 15.960, 15.963, 15.970, 15.974, 15.978..... 15.982, 15.995, 15.998, 16.014, 16.015, 16.028, 16.034, 16.040, 16.042, 16.050, 15.052, 16.055, 16.056, 16.058, 16.074, 16.086, 16.098, 16.105, 16.111, 16.113, 17.121, 16.125, 16.126, 16.127, 16.133, 16.138, 16.156, 16.168, 16.178, 16.192, 16.199, 16.202, 16.217, 16.236, 16.237, 16.249, 16.254, 16.277, 16.312, 16.318, 16.337. 16.353, 16.364, 16.387, 16.397, 16.412, 16.414, 16.427, 16.453, 16.470, 16.472, 16.479, 16.491, 15.501, 16.514, 16.519, 15.551, 16.559, 16.599, 16.602 16.607, 16.612, 16.619, 16.630, 16.631, 16.634, 16.639, 16.641, 16.646, 16.648, 16.649, 16.650, 16.655, 16.670, 16.679, 16.686, 16.714, 16.723, 16.725, 16.726, 16.736, 16.751, 16.760, 16.762, 16.773, 16.778, 16.808, 16.812, 16.820, 16.831, 16.833, 16.856, 16.860, 16.868, 16.872, 16.862, 16.879, 16.891, 16.912, 16.977, 16.965, 16.982, 16.997, 16.999, 17.008, 17.011, 17.027, 17.050, 17.075, 17.080, 17.090, 17.142, 17.143, 17.169, 17.172, 17.178, 17.188, 17.190, 17.219, 17.275, 17.277, 17.285, 17.297, 17.303, 17.322, 17.343, 17.349, 17.354, 17.363, 17.365, 17.371, 17.375, 17.380, 17.388, 17.409, 17.428, 17.440, 17.444, 17.446..... 17.460, 17.462, 17.474, 17.490, 17.491, 17 501, 17.521, 17.535, 17.540, 17.551, 17.557, 17.562, 17.566, 17.574, 17.576, 17.580, 17.589, 17.599, 17.600, 17.601, 17.604, 17.605, 17.607, 17.615, 17.627, 17.631, 17.632, 17.636. 17.648. 17.660, 17.665, 17.669, 17 672, 17.690, 17.696, 17.737, 17.754, 17.761, 17.762, 17.763, 17.776, 17.782, 17.784, 17.795, 17.814, 17.816, 17.819, 17.849, 17.861, 17.862, 17.87 , 17.878, 17.891, 17.893, 17.896, 17.911, 17.923, 17.927, 17.933, 17.960, 17.965, 17.968, 17.987, 17.991, 17.993, 18.003, 18.005, 18.013, 18.026, 18.062, 18.066, 18.073, 18.076, 18.078, 18.096, 18.099, 18.112, 18.119, 18.135, 18.141, 18.142, 18.152, 18.156, 18.171, 18.186, 18.190, 18.196, 18.198, 18.201, 18.203. 18.207, 18.210, 18.218, 18.236, 18.246, 18.255, 18.266, 13.264, 18.265, 18.271, 18.274, 18.291, 18.293, 18.295, 18.312, 18.323, 18.342, 18.355, 18.384.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910.—*Euticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario

(*Continúa*).

Administração dos Correios do Estado Espirito Santo

De ordem do sr. dr. administrador, faço publico que esta administração recebe durante o praso de trinta dias a contar desta data, propostas para o fornecimento a esta repartição, no corrente anno do material constante da relação existente na 1ª secção.

O preço do material a fornecer será expresso em moeda corrente não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo a respectiva entrega effectuada nesta repartição livre de qualquer despesa.

As propostas oriundas de concorrentes estabelecidos na Capital Federal, ou em praças circumvisinhas, deverão conter o preço do material inclusive os fretes das estradas de ferro ou das companhias de navegação até o porto desta Capital.

As propostas deverão ser enviadas a esta repartição em cartas fechadas e lacradas, nos dias uteis até ás 3 horas da tarde, as quaes devem ser escriptas a tinta preta e sellada de accordo com a lei do sello em vigor, observadas na respectiva concorrencia as seguintes regras:

1ª—Para garantia da assignatura do respectivo contracto e devido recebimento da proposta, deverá o proponente fazel-a acompanhar de um recibo provando haver feito previamente a caução de 500$000 na thesouraria desta administração, quando o fornecimento exceder de 5:000$000 e de 200$000, até aquelle limite, a qual tambem servirá para garantir os fornecimentos, até approvação do contracto e competente registo pelo tribunal de contas.

2ª—Perderá o direito á restituição da quantia do deposito, acima referido, que reverterá para a fazenda nacional, o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar assignar o respectivo contracto, depois de convidado para esse fim.

3ª—No acto da abertura das propostas que será no dia immediato ao do encerramento da concurrencia do praso, a uma hora da tarde, os proponentes deverão exhibir documentos que provem estar quites com todos os impostos — federaes, estaduaes e municipaes.

4ª—As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5ª—Não serão tomadas em consideração as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

6ª—Egualmente não serão tomadas em consideração as propostas que se affastarem das clausulas do presente edital ou quando os artigos forem differentes das amostras adoptadas para o fornecimento.

7ª—O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras existentes na thesouraria desta repartição, a disposição dos interessados, durante o praso da concurrencia, podendo os mesmos, juntar ás suas propostas amostras dos artigos que desejarem fornecer, não devendo estas trazerem indicação da firma ou da casa proponente, providenciando a repartição de modo a distinguil-os no acto de recebimento, as quaes finda a concurrencia, serão restituidas, ficando as escolhidas ou acceitas pertencente a repartição, como padrão á futuras concorrencias.

8ª—E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual fôr o pretexto ou fundamento allegado ficando o proponente, que se recusar assignar o contracto, sujeito a penalidade estabelecida na regra segunda (perda da caução).

9ª Em egualdade de preços e condições proceder-se-á a desempate, sendo os proponentes convidados a fornecer novos preços. Se ainda houver empate, será o artigo adjudicado ao concurso que maior numero de objectos tiver de fornecer.

10ª—Para garantia da execução dos contractos que venham de firmar os contractantes depositarão os mesmos, na delegacia fiscal do thesouro federal, nesta capital, a titulo de caução a quantia de 1:000$000 ou 500$000 segundo o valor do contracto (regra 1ª). Essa caução ficará depositada na referida delegacia até a terminação do contracto, e só poderá ser levantada, depois de provado não estar o contractante em debito com a fazenda nacional.

A' administração reserva-se o direito de acceitar ou deixar de acceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

Na primeira secção desta administração, encontrarão os proponentes, todos os esclarecimentos precisos, assim como lhes será fornecida a relação completa do material a contratar.

Administração dos correios do Estado do Espirito Santo, Victoria, 7 de março de 1910. —O official, *Manoel Francisco da Silva*.

(10—1)

De ordem do exmo. sr. dr. prefeito, faço sciente a quem interessar possa que até o dia 30 do corrente mez, ao meio dia, acceitam-se propostas para o serviço de apanha de cães nesta capital, devendo os srs. concorrentes dirigil-as ao sr. dr. prefeito, convenientemente estampilhados com sello do Estado e em enveloppe fechado e apresentando-se no dia e hora acima citados nesta prefeitura para os devidos fins.

Secretaria da prefeitura municipal da cidade da Victoria, em 10 de março de 1910.—*Alcibiades Freire*, secretario.

PAUTA

para as mercadorias de exportação do E. do Espirito Santo a vigorar nos mezes de janeiro á março de 1910.

MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR OFFICIAL	TAXA
Animaes e seus productos			
Aves.....	uma	3$000	2 %
Animaes em geral.....	um	30$000	2 %
Couros brutos.....	kilo	$600	6 %
« preparados.....	«	3$000	7 %
Crina.....	«	4$000	2 %
Chifres.....	um	$500	2 %
Cascos de tartaruga.....	kilo	2$000	2 %
Carnes salgadas.....	«	$800	2 %
Ovos.....	duzia	$800	2 %
Ossos.....	kilo	1$000	2 %
Peixe salgado.....	«	2$000	2 %
Sebo.....	«	$300	2 %
Toucinho.....	«	1$500	2 %
Vegetaes e seus productos			
Aguardente commum.....	litro	$300	3 %
Aguardente de canna.....	«	$400	3 %
Alcool.....	«	$900	3 %
Assucar mascavo.....	kilo	$300	2 %
« refinado.....	«	$450	2 %
« chrystal.....	«	$500	2 %
Amendoim.....	litro	$180	2 %
Algodão em rama.....	kilo	$500	2 %
« em fio.....	«	$600	2 %
Abobora.....	uma	$300	2 %
Arroz em casca.....	litro	$200	2 %
« pilado.....	«	$400	2 %
Baga.....	litro	$200	2 %
Crina.....	kilo	3$000	2 %
Cacau.....	«	1$000	2 %
Caroços de algodão.....	«	$150	2 %
Côcos.....	um	$200	2 %
Cebollas e alhos.....	cento	3$000	2 %
Esteiras.....	uma	$500	2 %
Fumo em folha.....	kilo	$500	3 %
« em rolo.....	«	1$000	3 %
Farinha de mandioca.....	litro	$100	2 %
« de milho.....	«	$150	2 %
« de tapioca.....	«	$200	2 %
Fubá de milho.....	«	$200	2 %
« « arroz.....	«	$400	2 %
Feijão.....	kilo	$250	2 %
Flexas.....	duzia	$240	2 %
Gengibre.....	kilo	$400	2 %
Legumes e fructas.....	«	$600	2 %
Milho.....	litro	$600	2 %
Oleos vegetaes.....	kilo	1$000	2 %
Orchidéas.....	uma	$500	$500
Paina.....	kilo	1$000	2 %
Polvilho.....	litro	$400	2 %
Palmitos.....	duzia	2$000	2 %
Poaya.....	kilo	2$000	2 %
Raspa de mandioca.....	«	$080	2 %
Sementes.....	«	1$000	2 %
Seivas ou resinas.....	«	1$000	2 %
Tintas.....	«	1$500	3 %
Madeiras			
Lenha, achas.....	cento	$800	2 %
« em tóras.....	m3	3$000	2 %
Madeiras serradas, sendo: pranchões, taboas, ripas, caibros, sarrafos e outras peças equivalentes.....	duzia	1$800	
Madeiras serrradas, sendo: pernas de serra, portaes, dormentes para estradas de ferro e outras peças equivalentes.....	«	2$000	
Madeiras em tóras, sendo: perobas, ipês, cabriuna e jacarandá.....	m3	9$000	
Madeiras em tóras, sendo: sucupurira, guarabú, sapucaia, cerejeira, tarumã, parajú, oleo-pardo, oleo-vermelho, guarapa, braúnas, Pereira, Gonçalo Alves, cangerana, jatobá, oiticica, massaranduba, orelha de onça, tapinhoã, pequeá, itapicurú, funcho, jucutupé, araribá-rosa, jequetibá-rosa.....	«	5$000	
Madeiras em tóras, sendo: vinhatico e cedro	«	7$000	
Madeiras em tóras de qualidades diversas não especificadas acima.....	«	3$000	
Mineraes e seus productos			
Areias monaziticas.....	ton.	448$000	20%
Cobre velho.....	kilo	$300	2 %
Kaolim.....	«	$050	2 %
Terras colorantes.....	«	$050	2 %
Zircon.....	ton.	100$000	10%
Productos industriaes			
Arreios e seus pertences.....	um	4$000	5 %
Charutos.....	cento	6$000	3 %
Cal.....	kilo	$200	2 %
Doces.....	«	1$000	2 %
Manteiga.....	«	3$000	2 %
Queos.....	«	1$500	2 %
Tecidos de algodão.....	«	$800	2 %

Edital de matricula

Instituto de Bellas Artes do Estado, creado por decreto de 11 de dezembro de 1909

Para conhecimento dos interessados faço publico que acha se aberta a matricula deste instituto desta data á 31 do corrente, para os cursos de desenho e pintura.

Conforme dispõe o regulamento interno, serão admittidos alumnos de ambos os sexos, sendo o ensino gratuito e bem assim a distribuição do material necessario á aprendizagem de dezenho.

Os requerimentos, pedindo matricula para frequencia das aulas no anno de 1910, devem ser apresentados n'esta secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde, onde encontrarão o regulamento explicativo das obrigações dos alumnos, e premios que durante o anno ser-lhes-ão conferidos.

—A quota da matricula é de 10$000 (dez mil réis) por anno no acto da admissão e serão matriculados gratuitamente unicamente os candidatos que forem reconhecidos pauperrimos.

O horario das aulas é o seguinte:

Moças.—1ª turma, ás segundas e quintas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás segundas e quintas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Rapazes.—1ª turma, ás terças e sextas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás terças e sextas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Adultos.—A's segundas e terças, das 8 ás 9 do noite.

O Instituto acha-se funccionando no edificio do congresso (andar superior do *Diario da Manhã*) e os alumnos matriculados até 15 do corrente tomarão parte na exposição que será realisada nesta capital a 15 de novembro proximo.—*Carlos Reis.*

(29—5)

Lançamento do imposto predial

Para conhecimento dos interessados, faço saber, que na publicação do edital do lançamento do imposto predial, não obstante se acharem lançadas nas importancias respectivas, como abaixo se vê, as casas da presente relação, foram as mesmas omissas na referida publicação do lançamento.

Hs. de Guilherme Frederico d'Almeida, á rua Primeiro de Março n. 8, sobrado e loja, alugados por 100$, imposto a pagar 60$.

D. Maria Adelaide Espindula, á rua General Ozorio n. 18, alugada por 50$, imposto a pagar 30$.

José Ribeiro Fernandes Coelho á rua coronel Dionysio Resende n. 5, alugada por 70$, imposto á pagar, 42$.

Ricardo Gianordoli, á rua 13 de Maio n. 1, propria por 50$, imposto a pagar 30$.

Francisco Rodrigues Pereira de Freitas, á rua d'Alfandega n. 51, alugada por 50$, imposto a pagar 30$.

Benedicto Ferreira do Sacramento, á rua Christovão Colombo, n. 18, propria por 25$, imposto a pagar 15$.

Florencio Coelho na Avenida Cleto Nunes s/n., alugada por 150$, imposto a pagar 90$, bem como as casas sob ns. 2, 4, 6 e 8 á Praça dr. Athayde, (Villa Robim) proprias, pertencentes á hs. de João Cunha, imposto á pagar 6$; João Pereira Xavier, imposto a pagar 9$; Maria Evangelina da Conceição Machado, imposto á pagar 9$ e Domingos Elias dos Santos, imposto a pagar 12$.

Secção de arrecadação da directoria de finanças do Estado do Espirito Santo, em 8 de março de 1910.—*Urbano Xavier*, 1º escripturario.

Côrte de Justiça

O Doutor Getulio Augusto de Carvalho Serrano, ministro presidente da Côrte de Justiça do Estado do Espirito Santo, na forma da lei etc., etc.

Faz saber que a Côrte de Justiça approvou e assignou a revisão da lista dos Juizes de Direito pela ordem de suas antiguidades até trinta e um de dezembro de mil novecentos e nove, e a manda publicar para os effeitos do artigo quarenta e oito da lei numero quinhentos e dezeseis de vinte e um de dezembro de mil novecentos e sete, podendo os juizes que se julgarem prejudicados apresentar suas reclamações dentro de dois mezes contados da data da publicação deste.

Secretaria da Côrte de Justiça, Victoria, 2 de Março de 1910.—Eu Arthur Lourenço de Araujo Primo, secretario, o subscrevi. —*Getulio Serrano.*

REVISÃO DA LISTA DOS JUIZES DE DIREITO PELA ORDEM DE SUAS ANTIGUIDADES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1909.

Numeros	Nomes	1908--1909 Annos	Mezes	Dias	Annos	Mezes	Dias	Comarcas	Entrancias	Observações
1	Francisco de Paula Mendes Wanderley	16	2	11	17	2	11	Capital 2ª vara	2ª	
2	Carlos Francisco Gonçalves	14	4	4	15	4	4			Pela resolução n. 24 de 28 de dezembro, foi-lhe designada a comarca de Santa Leopoldina
3	Anesio Augusto de Carvalho Serrano	12	6	19	13	6	19	S. Matheus	1ª	
4	Lourenço de Moraes Freitas Barboza	12	5	18	13	5	18	Itapemirim	1ª	
5	José Espindula Batalha Ribeiro	12	1	3	13	1	3	Capital 1ª vara	2ª	
6	Genuino Aguido de Andrade	11	9	15	12	9	15	Guandú	1ª	
7	Josias Baptista Martins Soares	10	6	12	11	6	12	Benevente	1ª	
8	João Gonçalves de Medeiros	9	11	4	10	10	19	Santa Cruz	1ª	Perdeu 15 dias
9	Luiz Adolpho Thiers Velloso	10	9	13	10	9	13			Avulso
10	Francisco Lins Ayque de Meira	8	1	20	8	1	20			Avulso
11	Delphino Augusto Ferreira de Paula	5	7	28	5	7	28			Avulso
12	Gonçalo Marinho de Albuquerque Lima	5	0	26	5	0	26			Perdeu 1 mez e 18 dias
13	Leviuo Augusto de Hollanda Chacon	1	7	0	2	5	12	Alegre	1ª	
14	Candido Borges da Fonseca	1	0	0	2	0	0	Itabapoana	1ª	
15	João Thomé Alves Guimarães	1	11	27	1	11	27			Avulso
16	Manuel Xavier Paes Barreto	0	10	21	1	10	21	Vianna	1ª	
17	José Antonio Lopes Ribeiro	0	9	18	1	9	18	Cachoeiro de Itapemirim	1ª	
18	Henrique O'Reilly de Souza	0	8	4	1	8	4	Linhares	1ª	
19	Belarmino Vieira Machado	0	5	16	1	4	8	Rio Pardo	1ª	Perdeu 1 mez e 8 dias
20	Joaquim Martins da Costa Ribeiro	0	7	14	1	0	29	Guarapary	1ª	Perdeu 6 mezes e 15 dias
21	Antonio Franklin Freire Gameiro	0	0	0	0	0	0			Avulso

Secretaria da Côrte de Justiça, Victoria, 25 de fevereiro de 1910.—*Getulio Serrano, Ferreira Coelho, Barcimio Paes Barreto, Gregorio Magno, João Madeira de Freitas.*

Directoria de Finanças

IMPOSTO PREDIAL

Faço conhecimento aos srs. interessados, de ordem do sr director, que foi prorogado até o dia 30 de abril vindouro o praso para pagamento do imposto predial, sem multa, relativamente ao primeiro semestre quanto ás casas alugadas e corrente exercicio quanto ás proprias, findo o qual será o referido imposto cobrado executivamente.

Secretaria de finanças, em 28 de fevereiro de 1910. ---Edmundo Nascimento, secretario.

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara desta Capital, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça com o praso de nove dias virem que no dia 15 do corrente, á uma da tarde, na porta do edificio do *forum* desta cidade, será levada em praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer uma casa terrea coberta com telhas sita á praça Pedro Palacios desta cidade com tres porta de frente e tres janellas do lado da ladeira da Misericordia e pelo outro lado com o muro n. 4, penhorada a irmandade de S. Benedicto de S. Francisco para o pagamento da divida á fazenda municipal e custas do processo, avaliada por um conto e quinhento mil réis. . . . . 1:500$000. Se nesta praça não houver lançador voltará o bem a uma segunda praça com o abatimento de 10 % sobre o valor e se nessa ainda não houver lançador pelo preço da avaliação e abatimento, voltará a uma 3ª praça novo abatimento de 10 % e no caso de não encontrar ainda lançador pelo preço da avaliação com os abatimentos determinados, será então arrematados pelo maior preço que for offerecido. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos mandei lavrar o presente edital de praça, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, em 7 de março de 1910.—Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.* Assignado. E eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi.—Confere, *S. Bittencourt.*

O doutor Henrique O'Reilly de Souza, juiz de direito da comarca de Linhares, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo fallecido no districto de Baixo Guandú desta comarca, José Corrêa de Mello, brasileiro, sem herdeiros presentes, convida aos que se acharem com direito á successão a se habilitarem no praso de sessenta dias a contar da data do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado por copia no jornal official da cidade da Victoria.

Dado e passado nesta villa de Collatina, comarca de Linhares, em 7 de março de mil novecentos e dez. Eu Oseas Rangel de Amorim, escrivão que o escrevi. (Assignado) Henrique O' Reillly de Souza. Confere.—*Oseas Rangel de Amorim*, escrivão.

Directoria de finanças

Scientifico aos srs. interessados, com a devida auctorisação, que o exmo. sr. director só attenderá ás pessoas que lhe desejarem falar das 12 ás 2 horas em todos os dias uteis.

Secretaria de finanças, em 28 de janeiro de 1910.

Edmundo Nascimento— secretario.

O dr. Mario de Menezes, juiz federal da secção do Espirito Santo, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido no reino da Italia, de onde é natural, o padre Angelo Passareli, intestado sem herdeiros presentes, procedeu-se por este juizo a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo, pelo que são convidados os que se acharem com direito a sua successão, ou se julgarem credores do espolio a se habilitarem no praso de um anno a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa, de accordo com as disposições da lei em vigor. Victoria, 18 de desembro de 1909. Eu, Vicente João da Boamorte, escrivão, escrevi. - *Mario de Menezes.* —Está contorme. — *Vicente Boamorte.*

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do sr. capitão de corveta e do porto d'este Estado, faço saber que esta repartição, durante o mez de março, renovará licenças dos navios registados e das embarcações arroladas, dos estaleiros e officinas de construcções navaes, amarrações fixas e corpos fluctuantes.

Capitania do porto do Espirito Santo, em Victoria, 3 de Março de 1910.—*Raul Marcondes do Amaral*, 2º tenente secretario.

6—4.

Secretaria do Governo

Faço publico a quem interessar possa, que o exmo. sr. dr. secretario do governo, por motivo de serviço, só poderá attender ás pessoas que o procurarem na secretaria, das 2 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis, com excepção das quintas e sabbados.

Secretaria do governo, em 15 de fevereiro de 1910.—*J. J. Valentim Debiase*, auxiliar o chefe de secção.

PREFEITURA MUNICIPAL

Em virtude de resolução do dr. prefeito, faço publico que fica prorogado até o dia 15 do corrente mez o praso para pagamento do imposto de aterição, ficando sujeito ás penas da lei o contribuinte que, dentro do alludido praso, deixar de satisfazer o respectivo pagamento.

Primeira secção da prefeitura municipal da cidade da Victoria, em 1º de março de 1910.—O escripturario, *Amarolino Ribeiro de Jesus.*

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de orphãos da capital, por nomeação, na forma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que a requerimento do sr. dr. curador geral de orphãos, fica marcado o praso de 60 dias, a contar desta data, para que todos os senhores tutores e curadores de orphãos nesta comarca, venham a juizo prestar as respectivas contas de suas gestões relativas á administração dos bens de seus tutelados, sob pena, de não o fazendo, serem pessoalmente citados para tal fim, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital para ser affixado no logar do costume, em o cartorio competente de accordo com as disposições da lei em vigor.

Victoria, 21 de fevereiro, de 1910. — Eu. Arthur Cardoso de Oliveira, escrivão de orphãos, que o escrevi. -José Espindula Batalha Ribeiro. (Assignado). Está conforme, *A. Oliveira.*

AVISO

Scientifico aos srs. contribuintes dos impostos de industrias e profissões e limpesa domiciliaria, que se julgarem prejudiados com o lançamento dos alludidos impostos, que deverão dirigir as suas reclamações ao sr. dr. prefeito dentro do praso de 30 dias, a contar do dia 15 do corrente mez ao dia 15 do mez de março proximo vindouro, findo o qual não serão mais attendidos.

1ª. Sessão da prefeitura municipal da cidade da Victoria, em 11 de fevereiro de 1910. -O escripturario lançador, *Amarolino Ribeiro de Jesus.*

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Uma lanterna para ampliações com condensadores de 220 mm. com foles e com movimentos para adaptar chapas até 25X30 cm. e ampliar 13X18 cm. 2 banheiras grandes e mais algum material photographico. Trata-se com Theresio Mascarenhas.

15—2

Situação á Venda

Vende-se no futuroso valle Santa Eliza, affluente do rio José Pedro uma situação em terreno nacional, com accomodações para numerosa familia, entrando o comprador para confortavel casa de morada, encontrando já promptas diversas dependencias, como sejam: moinho superior, engenho de pillar arroz, ceva para porcos, engenho de canna e pertences, pastos, tapumes, casa para tropa, etc, etc.

Quem pretender dirija-se ao propietario Americo Pereira na mesma propiedade, ou ao sr. José Chrispiniano Pereira em S. Manoel do Mutum, que se prestarà a dar as informações necessarias.

Garante se commodidade em preços e realidade do exposto.

10—4

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

MARANHÃO

Do Rio de Janeiro no dia 13, seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

LINHA DE SERGIPE

O PAQUETE

IRIS

Do Rio de Janeiro no dia 16, seguirá depois da precisa demora para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Do Rio e escalas no dia 14, seguirá depois da precisa demora para B. de S. Matheus, S. Matheus e Viçosa.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffharts-Ceselischaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 12 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes

Hard, Rand & C.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Sabbado, 12 de Março de 1910 — NUM. 68

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

c) Por unidade de peso ou de medida (kilogrammo ou litro), conforme a natureza da especie, o custo da transformação, nas machinas da fazenda, dos productos nella beneficiados, verificada a proporção entre a materia prima e o producto respectivo.

d) Estudar e pôr em pratica todos os meios tendentes a promover o barateamento e augmento da producção, quando a fazenda fôr installada em centro de zona cafeeira.

Art. 194. O mestre de cultura remetterá mensalmente ao director do departamento de agricultura, terras e obras um boletim em fórma de mappa com todas as especificações do artigo anterior.

Art. 195. Todos os demais serviços commettidos a este departamento serão especialmente regulamentados pelo presidente do Estado, a medida que forem sendo creados e de conformidade com as circumstancias do momento.

TITULO IV

Do departamento do serviço sanitario

CAPITULO I

DA ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 196. Este departamento comprehende todos os serviços que dizem respeito á saude publica, no Estado, e ficará a cargo de um director, legalmente habilitado para o exercicio da medicina, com uma repartição central na Capital e delegados nas cidades e villas do Estado.

Art. 197. Ao director do serviço sanitario compete, como principaes obrigações:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

b) Dirigir, fiscalisar e distribuir o serviço do departamento a seu cargo, expedir ordens e instrucções aos delegados sanitarios.

c) Manter a ordem na repartição, fiscalisando o procedimento dos empregados, aos quaes poderá applicar as penas de sua competencia.

d) Prestar ao presidente do Estado todas as informações relativas á saúde publica, reclamando as medidas que julgar necessarias, no caso de invasão de molestias infecto-contagiosas, ou para impedil-as.

e) Fazer o serviço clinico do hospital de isolamento e da indigencia nos casos de molestias epidemicas, na Capital, ou fóra.

f) Transportar-se para qualquer ponto do Estado, onde sua presença se tornar necessaria.

g) Exercer fiscalisação no que diz respeito ao exercicio da medicina e seus diversos ramos, podendo conceder ou negar licença para a installação de pharmacias, hospitaes particulares, casas de saúde, maternidades e drogarias, nos termos deste regulamento e sempre para salvaguarda da saúde publica.

h) Despachar o expediente da sua repartição, rubricar as contas de despezas e folhas de vencimentos dos empregados, remettendo-as á directoria de finanças.

i) Exercer vigilancia e policia sanitaria em tudo que mediata ou immediatamente influir sobre a saúde publica.

j) Dirigir o serviço de vaccinação.

k) Organisar, dirigir e distribuir os soccorros de assistencia publica nas epochas epidemicas.

l) Exercer fiscalisação na Capital sobre as obras e empreendimentos, no que interessar a saúde publica.

m) Proceder a todos os serviços de autopsia e de exames medicos legaes em geral reclamados pela auctoridade competente e dirigir os trabalhos de administração.

§ unico. Os encargos, de que trata a disposição da lettra *m*) deste art., desapparecem deste que seja creado e provido o logar de medico legista.

Art. 198. Além dessas attribuições compete ainda ao director:

a) Visitar, fiscalisar e isolar o domicilio, onde se verificar caso de molestia infecto—contagiosa.

b) Ordenar as desinfecções e todas as medidas aconselhadas pela sciencia para circumscrever o caso.

c) Fixar a lotação dos hoteis, estalagens e outros estabelecimentos congeneres, prohibindo a habitação nos predios que offereçam más condições hygienicas, impedindo as agglomerações de locatarios ou inquilinos no mesmo predio, quando d'ahi possam resultar perigos para a saúde publica.

d) Prohibir a venda de generos prejudiciaes á saude e baixar instrucções aos habitantes, fazendo lhes conhecer as regras de hygiene necessarias no caso, providenciando para que os domicilios pobres recebam da repartição sanitaria os recursos que garantam a pratica de suas recommendações.

Art. 199. A' auctoridade sanitaria, em caso algum, poderá ser negada permissão para exercer fiscalisação nos domicilios particulares, estabelecimentos pios, hospitaes, casas de saúde, collegios, afim de fazer as recommendações que julgar necessarias a bem da hygiene, podendo ella modificar o seu regimen e fechar mesmo essas habitações, desde que não satisfaçam as exigencias da boa hygiene ou insistam em não obedecer ás suas prescripções.

Art. 200. O director do serviço sanitario e seus auxiliares, pelos serviços que lhes forem commettidos, fóra da Capital, só perceberão ajuda de custo, sem direito a gratificação alguma.

§ Unico. No caso de impedimento do director ou do seu auxiliar, os serviços de que trata a letra *m*) do art. 197 ou outros que reclamem a intervenção de dois medicos serão feitos pelo que se achar desimpedido, auxiliado por outro medico, para tal fim nomeado pelo presidente do Estado.

SECÇÃO I

DIRECTORIA DO SERVIÇO SANITARIO

Art. 201. A directoria do serviço sanitario será a repartição central deste departamento, com os encargos ora enunciados, e se comporá de um auxiliar, legalmente habilitado para o exercicio da medicina, um official, um desinfectador e um segundo continuo.

Art. 202. Ao auxiliar compete substituir o director nos seus impedimentos e auxilial-o nos serviços clinicos do lazareto e da indigencia, em casos epidemicos, e bem assim no cumprimento de todas as suas attribuições.

§ Unico. Ao auxiliar compete ainda o serviço clinico do corpo militar de policia e da penitenciaria, e auxiliar o director nos serviços de que trata a letra *m*) do art. 197, estando nestes incluidos os corpos de delicto, a verificação e o attestado de obitos sem assistencia medica.

Art. 203. Ao official compete:

a) Fazer toda a escripturação da secretaria e organisar o respectivo archivo.

b) Desempenhar todo o serviço administrativo que lhe fôr commettido pelo director, executando as suas determinações.

Art. 204. Ao desinfectador incumbe proceder ás desinfecções ordenadas pelo director, esforçando-se para que sejam completas.

Art. 205. Ao segundo continuo competem as obrigações expressas no art. 96 do tit. II deste regulamento.

SECÇÃO II

DELEGACIAS

Art. 206. Em todas as cidades e villas do Estado haverá delegados do serviço sanitario, que serão os representantes do director deste departamento, com as seguintes attribuições.

a) Fazer cumprir as disposições deste regulamento, expedindo intimações, applicando multas e tomando outras providencias no interesse da saude publica.

b) Informar ao director dos factos importantes occorridos no serviço a seu cargo.

c) Propôr ao director as medidas sanitarias que julgar convenientes, nos casos de epidemias, ou para impedil-as.

d) Cumprir as ordens e instrucções, que lhes forem expedidas pelo director.

e) Proceder a visitas domiciliarias para o effeito de ordenar as desinfecções e remoções dos elementos prejudiciaes á saude publica, nos centros populosos, impedindo a habitação nos predios que offereçam más condições hygienicas e as agglomerações de pessoas no mesmo predio, quando dahi possa resultar perigos para a saude publica.

f) Prohibir a venda de certos generos que, pelo seu estado de conservação, possam prejudicar a saude publica, baixar instrucções aos habitantes, fazendo-os conhecerem as regras de hygiene e providenciando para que os domicilios pobres recebam da repartição sanitaria os recursos de garantir a pratica de suas recommendações.

Art. 207. Nas localidades, onde não existirem autoridades sanitarias municipaes, os delegados terão, além das suas attribuições, todas as outras comprehendidas na alçada daquellas auctoridades.

Art. 208. Os delegados nenhum vencimento perceberão e serão nomeados, de preferencia, dentre pessoas legalmente habilitadas para o exercicio da medicina.

CAPITULO II

DO EXERCICIO DE MEDICINA, DA PHARMACIA E DA INDUSTRIA DE DROGAS

Art. 209. So é permittido o exercicio da medicina e dos seus ramos:

a) A's pessoas habilitadas por titulo conferido pelas faculdades da Republica.

b) A's que, possuindo diplomas conferidos por academias extrangeiras, se habilitarem perante as academias nacionaes.

c) A's que, tendo sido ou sendo professores de Universidades ou escolas extrangeiras, officialmente reconhecidas, requererem ao governo licença para o exercicio da profissão, apresentando documentos comprobatorios, devidamente authenticados pelo agente diplomatico da Republica ou do consul brasileiro.

Art. 209. As pessoas, que desejarem exercer a arte medica ou pharmaceutica no Estado, deverão apresentar na directoria do serviço sanitario, seus titulos a registro.

O registro consistirá na transcripção do titulo ou licença em livro especial, feito o que, o director do serviço sanitario lançará no verso do mesmo titulo ou licença o *visto*, indicará a folha do livro em que a transcripção tiver sido effectuada, datando e assignando.

Art. 210. A receita dos medicos deverá ser escripta em portuguez, com os nomes dos enfermos, doses dos medicamentos por extenso e data da prescripção.

Art. 211. A's parteiras é prohibido o tratamento medico ou cirurgico das molestias de senhoras e das creanças, salvo o uso de certos e determinados medicamentos para combater accidentes graves que ponham em risco a vida das parturientes ou dos recem-nascidos.

Art. 212. Aos dentistas é prohibida a applicação dos anesthesicos geraes e a pratica das operações que exijam conhecimentos superiores e especiaes.

Art. 213. E' prohibido o exercicio simultaneo da medicina e da pharmacia, podendo, entretanto, o medico estabelecido em lugar, onde não haja pharmacia, fornecer medicamentos aos seus clientes.

Art. 214. Nenhuma pharmacia poderá ser aberta ao publico, sem licença da directoria do serviço sanitario.

§ Unico. As licenças serão sempre pessoaes e renovadas todas as vezes que a pharmacia mudar de proprietario.

Art. 215. Nenhuma pharmacia poderá deixar de ter um livro destinado ao registro das receitas aviadas, rubricado pela directoria do serviço sanitario, ficando o proprietario obrigado, sob pena de multa, a transcrevel-as textualmente nos rotulos que acompanharem os vidros ou caixas de medicamentos, que indicarão ao mesmo tempo o lugar da residencia do pharmaceutico, o nome do medico que os prescreveu, modo de administração, se pertence ao uso interno ou externo.

Art. 216. Nenhum pharmaceutico poderá vender preparados em que entrem substancias toxicas, sem receita do medico.

Art. 217. Só as pharmacias ou as drogarias poderão vender medicamentos e drogas de qualquer natureza, salvo nas localidades do interior, onde, não havendo estabelecimentos proprios, as casas commerciaes poderão, mediante licença da directoria do serviço sanitario, vender os medicamentos do uso ordinario.

Art. 218. Nenhum pharmaceutico poderá alterar as formulas dos medicos, ficando-lhe reservado o direito de não aviar a receita que julgar perigosa ao doente; neste caso, o pharmaceutico deverá transcrevel-a no livro proprio com a nota de não aviada, por ser perigosa, avisando ao medico do que occorre, para que proceda como de direito.

Art. 219. Nas localidades, onde não houver pharmacia dirigida por profissional diplomado e com registro na directoria do serviço sanitario, o director do serviço sanitario poderá conceder a um pratico licença para abrir pharmacia, debaixo das seguintes condições:

a) Attestados de tres medicos e tres pharmaceuticos, de que conta pratica de mais de dez annos.

b) Exame de habilitação perante a commissão da directoria do serviço sanitario, que se comporá sempre de um medico e um pharmaceutico, pagos pelo requerente, sob a presidencia do director.

c) Attestado do juiz de direito, do presidente do governo municipal e do delegado de policia, de que ha na localidade necessidade de uma pharmacia.

Requerida a licença, o director do serviço sanitario fará publicar por oito dias successivos, pela imprensa, á custa do requerente, o theor do requerimento, declarando que, se dentro do praso de trinta dias nenhum pharmaceutico se apresentar para fazel-o, a licença será concedida.

Telegramma recebido

Rio, 10.—Presidente Estado, Victoria.—Tenho a honra de communicar a v. exa. que a directoria da *Liga Maritima* eleita no dia 2? de fevereiro, tomou hoje posse em assembléa magna. Attenciosas saudações.—*Deoclecio Campos*, secretario geral.

Directoria do Interior

DESPACHOS

Dia 9 de Março.—N. 290. D. Adalgisa Amanda da Fonseca e Silva, professora do grupo escolar Gomes Cardim, pedindo lhe serem restituidos o titulo de sua primeira nomeação e a certidão passada pelo director da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, que juntou a supplicante ao seu requerimento quando solicitou as vantagens estabelecidas no decreto n. 2 de 4 de junho de 1892.—Entregue-se, mediante recibo.

N. 291. D. Candida de Araujo Espindula, contractante do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia civil, pedindo pagamento da quantia de 1:186$000, relativa ao mez de fevereiro proximo findo. —Informe a chefia de policia.

N. 292. D. Laudelina de Araujo Nunes, pedindo matricula gratuita para seu filho Clovis Nunes Pereira, no gymnasio espirito-santense.—Informe a inspectoria geral do ensino.

N. 293. João da Rosa Vieira Machado, pedindo na qualidade de fiscal das mattas devolutas do Estado, no municipio de Nova Almeida, se lhe mande pagar a respectiva gratificação de março a dezembro do corrente anno, pela mesa de rendas da cidade de Santa Cruz. —A' directoria de finanças.

N. 294. Mariano Pereira Machado, pedindo que se proceda a medição de uma posse, em S Julia.—Diga a directoria de terras.

N. 295. Geraldo Binz, idem, idem, no referido logar.—O mesmo despacho.

N. 296. Gustavo Schmidt, idem, idem, em um afluente do corrego Laranja da Terra, no municipio de Affonso Claudio. —Idem, idem.

N. 297. Guilherme Schmidt, idem, idem, no referido logar. Idem, idem.

N. 298. Francisco Loterio de Aquino, pedindo a concessão de uma sobra de terras no municipio de Linhares. — Idem, idem.

N. 299. José de Barros Precioso Junior, pedindo a concessão de um lote de terras abandonado, situado na Barra de Pau Gigante, no referido municipio.—Idem, idem.

N. 300. Manoel Candido de Oliveira, idem, idem, um lote agricola, no logar denominado corrego da Ponte.—Idem, idem.

N. 301. Ludgero Rosa da Conceição, idem, idem, a concessão de um lote de terras ha dois annos abandonado, no corrego acima referido. —Idem, idem.

N. 382. José Gastin, pedindo uma copia authentica do memorial e planta de um terreno legitimado a requerimento de José Lopes da Rocha Sobrinho, no logar denominado «Corrego dos Monos», no municipio de Affonso Claudio.—Idem, idem.

N. 303. Joaquim Luiz Alves Silva, collector das rendas estaduaes em Piuma, pedindo quinze dias de licença.—A directoria de finanças.

N. 304. Antenor Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 2:234$720, relativo aos serviços effectuados durante o mez de janeiro do corrente anno, com os serviços de agua, luz e exgottos desta cidade.—Diga a directoria de obras.

N. 305. Amenophis Eulalio de Assis, pedindo ser matriculado, independente do respectivo pagamento no Gymnasio Espirito Santense, seu filho Januario de Assis.—Diga a inspectoria geral do ensino.

N. 181 D. Adelaide Dias Gonnet (já informada).—Prove o allegado.

N. 240.—D. Margarida Beiriz de Oliveira Costa, idem, idem.—A'directoria de finanças.

N. 306. Manoel Fonseca Seves, pedindo que se proceda a medição de uma sobra de terra no logar denominado «Fundo da Safra», no municipio do Cachoeiro de Itapemirim.—Diga a directoria de terras.

N. 307. Felippe Kröhling, idem idem, de um terreno que se acha de posse no logar «Victor Hugo», no municipio de Santa Izabel.—Egual despacho.

N. 308. Francisco José Mageoski, fazendo o mesmo pedido no logar «Sapucaia» no referido municipio. — Idem, idem.

N. 309. Adelaide Bento Pinheiro e Dolarice Bento Pinheiro (menores), representadas por sua mãe d. Leocadia Maria Pinheiro, idem idem, em um terreno onde têm bemfeitorias no logar denominado «Taquara-assú», no municipio do Cachoeiro de Itapemirim.—Diga a directoria de terras.

N. 310. Custodio Bello Coutinho, pedindo a concessão de umas sobras de terras e medição das mesmas no lugar «Braço do Sul» de Santa Izabel.—O mesmo despacho.

N. 311. Amancio Pinto Pereira, pedindo matricula gratuita para seu filho Heraclito Amancio Pereira cursar o gymnasio espirito-santense.—Diga a inspectoria geral do ensino.

N. 312. Dr. José Moreira Gomes, pedindo certidão do livro caixa da mesa de rendas de Itapemirim, dos annos de 1888 e 1889, existentes no archivo publico do Estado, a cerca do imposto de transmissão de propriedade pago por Joaquim Ferreira da Silva Borges, de um terreno naquelle municipio comprado a Manoel Francisco dos Santos e sua mulher. Dê-se a certidão se não houver inconveniente.

Prefeitura Municipal

Decreto n. 6

Abre credito extraordinario ao titulo VI § 3º na importancia de 1:000$000.

O prefeito municipal, usando de attribuições que lhe confere a lei n. 23 de 22 de janeiro do corrente anno

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o credito extraordinario de 1:000$000 ao titulo VI § 3º—Reposições e indemnisações, para occorrer ao pagamento das despesas consignadas na mesma verba, conforme a lei do conselho acima citada.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura municipal da cidade da Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, 11 de março de 1910. — Carlos Xavier Paes Barreto.— *Alcebiades Freire*, secretario.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 10.— N. 127.— Simão Machado Bittencourt Mello.—Junte-se á petição anterior.

N. 182.—Maximina Barbosa Flôr.—Como requer, obrigando-se a requerente a construir o seu predio, obedecendo as prescripções do dec. n. 3 de 17 de abril de 1909.

N. 248.— Vicente João da Boamorte.—Como requer, expeça-se a respectiva licença, pagos os emolumentos.

N. 270.— Martiliano Manoel dos Passos.— De accordo com a informação do escripturario e o parecer do sr. dr. procurador geral, indefiro.

N. 293.— José Guerzé.— Como requer.

N. 294.—Antonio Mas.—Como requer, pagando os emolumentos devidos e scientificando á hygiene para a necessaria desinfecção.

N. 303. Fabiana Maria do Espirito Santo—Expecifique quaes os concertos que quer fazer, para ter despacho.

N. 308. Leonel Barbosa.—A' 3ª secção.

N. 316. Maria Leopoldina Ribeiro.—Como requer.

N. 319. Amorim & Cª—Como requerem, expeça-se a respectiva licença, pagando os emolumentos devidos.

332. Maria Rosa do Sacramento Ramos, podindo isenção da divida do imposto predial sobre seu predio á ladeira Professor Balthasar n. 29, de cuja divida foi concedido o praso de quatro annos para a devida effectividade do pagamento, allegando não poder saldar a referida divida por falta de recursos, conforme documentos juntos. A' 1ª secção.

N. 333. Neffa Irmão & Cª, successores da firma João Miguel, pedindo que se mande verificar o lançamento feito sobre o seu negocio de seccos e molhados á rua do Commercio n. 10, por ser seu stock inferior ao do seu antecessor.—O mesmo despacho.

N. 334. Ernestino Francisco do Nascimento, pedindo licença para pintar e caiar interna e externamente o predio á L. Caramurú n. 7.—A' 3ª secção.

Chefia de Policia

Ordem do dia n. 17

Faço publico para conhecimento do corpo militar de policia e devida execução o seguinte:

Escusa de serviço

Mando excluir do estado effectivo do mesmo corpo, os soldados José Guerreiro e Emilio Pinto Ribeiro, aos quaes concedo baixa do serviço.

Chefia de policia do Estado do Espirito Santo, 11 de março de 1910.—O chefe de policia, *Lafayette Rodrigues de Assis Valle.*

DESPACHOS

Dia 11.—Do delegado de policia da cidade do E. Santo.—Dê-se conhecimento ao sr. tenente-coronel commandante do corpo da primeira parte deste officio, expedindo-se portaria ao carcereiro para recolhimento do preso e requisitando-se da directoria de finanças o pagamento da importancia despendida com o sustento do mesmo, verificada a conta.

—Do delegado de policia de Piuma.—Sciente quanto á primeira parte; providencie-se officiando á directoria de finanças, a fim de que sejam dadas as ordens do pagamento pedido.

—Do delegado de policia da capital.—Devolva-se á directoria do interior.

—Do tenente-coronel commandante do corpo militar de policia.—Archive-se.

—Do alferes Octavio Francisco do Nascimento.—Deferido na fórma requerida, fazendo-se as competentes communicações para os fins de direito.

—Do delegado de policia de Natividade.—Requisite-se.

—Do delegado de policia do Rio Novo.—Dê-se conhecimento ao sr. tenente-coronel commandante do corpo.

—Do delegado de policia de Vianna.—Officie-se communicando que não é possivel augmentar o destacamento local e recommendando-lhe a remessa dos mappas que lhe foram enviados relativamente ao movimento de presos da cadeia local.

—Do delegado de policia de Vianna.—Requisite-se a ordem de pagamento pedido da directoria de finanças.

PODER JUDICIARIO

Côrte de Justiça

CONFERENCIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1910.

Presidente, o sr. ministro Getulio Serrano; juiz semanario, o sr. ministro Barcimio Barreto; procurador geral, o sr. dr. Clodoaldo Linhares; secretario, o sr. dr. Araujo Primo

PARTE JUDICIARIA

Appellação crime n. 460, Itabapoana.— Appellante, Francisco Alves da Rocha; appellada, a justiça.

Ao sr. ministro relator, Madeira de Freitas.

Passagens

Appellação crime n. 475, Capital. — Appellantes, Galdino Corrêa do Espirito Santo e Francisco Candido Gomes; appellada, a justiça.

—Appellação civel n. 493, Guandú. Appellante, Bertholdo Giovanni; appellado, o juizo de direito.

Do sr. ministro Barcimio Barreto ao sr. ministro Gregorio Magno.

—Appellação crime n. 463, Santa Cruz.—Appellante, Antonio Joaquim Francisco; appellado, Francisco de Souza Castro.

Do sr. ministro Gregorio Magno ao sr. ministro Madeira de Freitas.

Dia para julgamento

Appellação civel n. 329, Rio Pardo. — Appellante, Victor Rocha; appellados, Lage & Irmão.

O primeiro desimpedido.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 11.

Fala-se na nomeação do contra-almirante Huet Bacellar para chefe da commissão naval na Europa.

RIO, 11.

No despacho collectivo de hontem foram assignados entre outros os seguintes decretos: na pasta da guerra transferindo varios officiaes e graduando outros do corpo de saude do exercito; na da viação approvando os estudos para a construcção das vias-ferreas de Curralinho e Cabo Frio e o credito para a construcção de um ramal para Itacurussá; na da marinha promovendo a capitão de fragata o de corveta João Costa Pinto, nomeando o capitão de mar e guerra José Cunha commandante da flotilha do Amazonas e alterando o regulamento da escola naval.

RIO, 11.

O dr. Nilo Peçanha resolveu convocar o congresso para o dia 10 de abril proximo.

RIO, 11.

O sr. José Carlos Rodrigues, redactor chefe do *Jornal do Commercio*, foi a S. Paulo buscar o sr. William Page Bryan que visitará varios pontos da Capital Federal entre os quaes Tijuca, Corcovado e Petropolis, embarcando a 18 para a Europa.

RIO, 11.

Os jornaes noticiam que José de Figueiredo e Hilario Nabuco, estudantes, ambos com 16 annos de edade, o primeiro filho do corrector Juca Figueiredo, e o segundo do desembargador Nabuco de Abreu, morreram hontem afogados nas represas dagua em Petropolis.

Os cadaveres dos desditosos rapazes foram retirados hoje, causando o facto grande consternação no seio de suas familias e collegas.

PELOTAS, 11.

E' esperado aqui o marechal Hermes da Fonseca, que recebeu na cidade do Bagé grande manifestação.

EXTERIOR

SANTIAGO, 11.

Telegrapham de Paris dando o fallecimento da viuva Vergara Donoro.

SANTIAGO, 11.

Consta que o encarregado chileno sendo desacatado nas ruas da capital peruana abandonou a legação.

SANTIAGO, 11.

Affirmam que o Perú adquiriu dois cruzadores de dez mil toneladas cada um.

SANTIAGO, 11.

Esta madrugada foi sentido um ligeiro terremoto.

LIMA, 11.

Consideram imminente o rompimento com o Chile.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

Vimos hontem em palacio os srs. drs. Lafayette do Valle, Olympio Lyrio, Ubaldo Ramalhete e Ferreira Coelho, Nestor Gomes, Joaquim de Castro, coroneis Porphirio Furtado, Alexandre Calmon e Benevides Barbosa.

A pesca

O modo altamente patriotico por que o sr. Augusto Vinhaes tem tratado na imprensa carioca da questão da pesca no Brasil ha despertado no espirito publico um movimento de sympathia em prol dos sensatos conceitos emittidos por aquelle illustre cidadão.

Assim é que concita os governos dos Estados a tratar seriamente do assumpto pela concessão de favores a empresas nacionaes que se organisar para a pesca, provando que o peixe é uma alimentação mais sadia que a carne e, nestes casos, deve ser preferida pela população. O peixe é, por excellencia, o alimento do pobre, porque é abundante e barato quando regularmente explorado. A carne do peixe tem composição sensivelmente identica á carne dos animaes de talho. E' menos pesada e menos intoxicante que a carne de vacca. Quanto á sua digestibilidade é egual á da carne. A proporção em elementos utilisaveis é a mesma: a rapidez da digestão é ainda a mesma.

Os microbios parasitas do peixe não são perigosos. O dr. Engellsrech, medico em chefe do exercito allemão, notou que os soldados que se alimentam de peixe não experimentam, após sete horas de marcha, necessidade de comer, accusando o estomago na manhã do dia seguinte sensação de saciedade.

Pois apesar de termos aqui no Brasil um alimento de primeira qualidade e em grande quantidade, pagamos actualmente de impostos mais de trinta e cinco mil contos pelo bacalhau e outros peixes importados.

Por esta enorme cifra se pode avaliar o quanto pouparíamos para o paiz, ficando aquelle dinheiro aqui, se tratassemos com mais interesse do desenvolvimento da industria da pesca, que constitue em outras nações copiosa fonte de renda.

Os mais ricos paizes em navios de guerra e mercantes são os que possuem maior numero de flotilhas de pesca. A' testa dessas grandes potencias estão na Inglaterra, Grimsby, Hull, Lowestof Yarmouth e, na Escossia, Aberdeen e Peterhead são portos de pesca de grande actividade.

Grimsby possuia, em 190?, 490 grandes barcos a vapor de pesca; Hull 410; Lowestof arma annualmente, só para a pesca do arenque, cerca de 400 barcos a vapor.

Os outros portos acima citados possuem tambem importantes frotas de barcos de pesca. Em 1905, por exemplo, a Grã-Bretanha pescou mais de mil milhões de peixes, valendo £ 10.400.000, transportando as estradas de ferro 633.000 toneladas de peixe.

Na Allemanha, a industria da pesca desenvolve-se com rapidez assombrosa. Em fins de 1885 só existia *um unico* barco a vapor de pesca em todo o littoral germanico; quinze annos depois, dos estaleiros de construcção naval do imperio tinham cahido ao mar 150 grandes barcos de pesca, não sendo incluido neste numero os pequenos vapores destinados á pesca do arenque.

O Estado, graças ás fortes subvenções, sustentou os primeiros passos das companhias que primeiro se abalançaram á exploração da, então, incipiente industria da pesca.

Em 1896 fundava-se em Bremen, com capital de 3.500.000 marcos, a poderosa companhia *Deutsche Dampffischeréi Gesellschaft Nord-Lee.* O impulso estava dado.

Docas especiaes foram escavadas e portos bem escolhidos receberam os aprovisionamentos modernos necessarios á exploração de tão util industria; eil-os: Geestemunde, Nordenham, Bremerhaven, Attona, Gusehaven.

Devido á rapidez dos trens e á modicidade das tarifas, os vagões frigorificos transportam excellente peixe aos pontos os mais centraes da Allemanha.

Por esses dados que vimos publicando se póde avaliar da importancia de semelhante industria no Brasil. A industria da conservação do peixe provém, naturalmente, da pesca em grande escala feita em aguas territoriaes ou ao largo do paiz que tem a patriotica previdencia de incremental-a, já por iniciativa privada, já por meio de bem entendido auxilio dos governos que têm sempre em vista o progresso economico e a facilidade da vida que delle provém.

Trabalhemos, portanto, para, primeiramente, methodizar a pesca e depois crear a industria, em grande escala, da conservação do peixe.

Os jornaes do Estado do Paraná narram o facto de um grupo demais de 100 indios da tribu dos coroados ter assaltado a casa do coronel João Pires, no logar denominado Serro Verde, matando 11 pessoas e ferindo mortalmente duas criancinhas encontradas nos mattos ainda com vida.

D. Leocadia Ribeiro, senhora pertencente a importante familia Lages, teve a cabeça separada do corpo, sendo-lhe arrancada tambem a pelle.

Findo o morticinio, os indios saquearam a casa, levando tudo que encontraram inclusive a quantia de um conto de réis, e carbonisando alguns cadaveres.

O sr. Julio Ribeiro Filho, vendo sua familia assassinada, suicidou-se com um tiro de carabina winchester.

Suspeita-se que são bugres julgados como mansos vindos de Palmas com licença para caçarem,

---

Na sessão da camara dos deputados, em Bruxellas, declarou-se que o rei Leopoldo fundou companhias que lhe deram enormes beneficios, obtendo tambem grandes lucros no Congo e com os bens da corôa, valendo-se de testas de ferro para fazer as suas transacções.

O procedimento de Leopoldo II com a Belgica póde se qualificar de annexação, pois o soberano considerava o reino como sua propriedade pessoal.

O sr. Jason, deputado liberal, declarou que desappareceram muitos milhões da thesouraria do Estado de Congo, quando foi annexado á Belgica e accrescentou que seria interessante saber-se a origem dos dinheiros gastos na construção do Castello de Balincout.

O ministro das colonias declarou que a situação financeira do Congo causou-lhe, sob certos aspectos, uma surpresa pouco grata.

Os socialistas acolheram esta declaração com gritos hostis ao ministro, produzindo-se grande tumulto.

A imprensa allemã occupa se ainda hoje largamente das eleições presidenciaes do Brasil, congratulando-se pela solução pacifica do pleito, que veiu confirmar perante a Europa os creditos de paiz ordeiro e progressista a que o Brasil tem feito jus neste ultimo periodo de vida republicana.

Tratando da personalidade do Marechal Hermes da Fonseca, os jornaes lhe fazem grandes elogios, como homem probo, energico e intransigente no cumprimento dos seus deveres.

DE PALANQUE

O *vôvô* está numa lufa-lufa medonha para provar que a gente do Demuniz foi quem elegeu o Hermes e o Wenceslau.

Todos os dias primo Eutropio escorropicha columna e pico sobre o assumpto, deitando sapiencia e logica de arrepiar couro e cabello.

O fim do Eutropio é muito justo. Ha um bandão de annos que elle, o pessoal do Demuniz e o compadre Argeu estão numa muxinga desesperadora, com a pelle da barriga pregada nas costas.

Têm inventado muitas cousas para ver se pegam o cobiçado arame do thesouro. Nas quadras eleitoraes os homens suam topete para arranjar votos; quando é occasião de se organisar o congresso elles se fingem de junta apuradora, lavram actas, *dão numero*, elegem presidente e secretario, apresentam projectos, falam, discutem, dão apartes, pintam o diabo, emfim.

Mas, quando pensam que o arame está perto de ser engolido por elles, é justamente quando o arame fica mais longe!

Isto é de arreliar o mais pachorrento.

No negocio das ultimas eleições, Demuniz jogou para o lado os velhos deuses e agarrou-se com unhas e dentes aos novos. O illustre chefe garantiu ao pessoal de cá que desta feita a cousa iria e que elle, pessoal, não se fizesse de molle, que arranjasse o congresso que agora não seria mais de *cabo de vassoura*, porque era senhor da situação e cantava de gallo no terreiro politico.

A miuçalha poz-se em campo, gastou uns cobres e conseguiu que os seus candidatos ao congresso ficassem na rabada!

Demuniz fumou de raiva e quasi mandou ás favas o seu prestigio no Espirito-Santo, porque não pôde arranjar a duplicata que elle tanto desejava.

Dahi ha dias apparece outro pretexto e este, então, lhe pareceu supimpa. Zás! telegramma para cá, telegramma para lá, circulares para aqui, circulares para acolá e no fim de contas o pessoal, que já anda farto de promessas, ficou muito tranquillo em casa a brincar com os filhos e a brigar com a sogra!

Mas o *vôvô*, que conhece toda a marosca, que tem certeza que os munizistas, apezar do seu numero insignificante, não accudiram á trombeta do chefe, está prégando aos peixinhos a fim de ver se, finalmente, pega o arame!

De todo o coração faço votos que alcance o que deseja, mesmo porque sacco vasio não se põe em pé.

Março, 11—1910.

J. Machado.

Quando em Paris presidia á cerimonia da distribuição de recompensas no Aero-Club de França, no dia 6 do corrente, o ministro da justiça, sr. Barthou, pronunciou um breve discurso elogiando calorosamente o aviador Santos Dumont, cujos estudos sobre aviação tiveram como resultado as maravilhosas experiencias que se estão fazendo actualmente não só na França, mas em muitos outros paizes extrangeiros.

Noticiam telegrammas de Nova York que o financeiro Jacob Schiff proferiu ultimamente naquella cidade sensacional discurso, no qual affirmou que se achava imminente uma grande guerra que abalaria o mundo.

Pelas asseverações do orador, a Russia, o Japão e a "perfida Albion" formaram uma alliança para manter a China em estado de vassallagem; e essa alliança constitue um perigo mundial.

O banco Espanol del Rio de la Plata inaugurou na sua filial em Paris um *bureau* de informações sobre o Brasil, onde terá, á disposição dos interessados, jornaes, revistas e outras publicações do nosso paiz.

Informes e Noticias

Realisou-se hontem a primeira sessão preparatoria do congresso.

Assumindo a presidencia dos trabalhos o sr. Julio Leite convidou para 1º e 2º secretarios os srs. Cassiano Castello e Areobaldo Leilis, passando-se em seguida á formação da lista dos diplomas apresentados.

Constituida esta, e da qual constam os dos srs. Julio Leite, Cassiano Castello, Areobaldo Lellis, Thiers Velloso, Virgilio Silva, Cyrillo Tovar, Porfirio Furtado, Joaquim Lyrio, Dukla Aguiar, Nestor Gomes, Henrique Laranja, Schwab Filho e Emygdio Siqueira, o sr. presidente nomeou a commissão destinada a se pronunciar sobre a legalidade dos referidos diplomas, ficando esta composta dos srs. Cyrillo Tovar, Joaquim Lyrio e Dukla Aguiar a qual deverá emittir o respectivo parecer dentro do praso de dous dias.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão.

A directoria de finanças paga hoje as seguintes folhas: inactivos e pensionistas do Estado.

Reuniu se hontem em sessão ordinaria a egregia côrte de justiça do Estado, presidindo os seus trabalhos o sr. ministro Getulio Serrano.

O sr. dr. director do serviço sanitario vaccina todos os dias uteis, em sua repartição, das 12 á 1 hora da tarde.

Esteve hontem em nossa redacção acompanhado de seu digno filho sr. Arthur Bello de Amorim, o dr. Pires Amorim, integro magistrado aposentado da justiça federal, que nos veiu agradecer em seu nome e no da viuva do dr. José Bello de Amorim, as manifestações de pesar apresentadas pelo *Diario* por occasião do sentido perecimento desse nosso saudoso conterraneo.

Na praça João Climaco fará hoje retreta a apreciada banda do corpo militar de policia.

O sr. dr. juiz da 2ª vara da comarca da capital, hoje ao meio dia, dará audiencia em uma das salas do edificio onde funcciona o forum.

Segundo telegramma de Londres publicado no *Jornal do Brasil* organisou-se naquella cidade com o capital de cincoenta mil libras esterlinas a *E. Santo Rubler State* que se destina á plantação da borracha e productos geraes em nosso Estado.

O sr. major Eustaquio Furtado, a quem o governo encarregou de formar varios viveiros da formiga denominada *Santa* em varios pontos deste municipio, ha recebido diversas cartas de conceituados cavalheiros todas attestando a efficacia do trabalho executado pelo major Eustaquio.

No proximo numero daremos publicidade a algumas das missivas alludidas e para ella chamamos desde já a attenção dos srs. lavradores.

Com a presença do sr. dr. procurador municipal o sr. dr. Carlos Xavier digno prefeito interino, firmou com o sr. Antenor Guimarães as bases do novo contracto de limpesa publica.

A 7ª companhia isolada de caçadores deve dentro de poucos dias installar-se definitivamente no grande edificio da immigração, na Pedra d'Agua.

Não podendo continuar no predio onde se acha, visto como elle não contém os requisitos necessarios a um quartel e mesmo por já ter sido condemnado pela hygiene publica, o sr. capitão Jayme Pessoa, brioso commandante da força federal, de accordo com o sr. dr. presidente do Estado, resolveu tomar aquella medida.

Publicamos hoje na secção propria o decreto n. 6 da prefeitura municipal que abre credito extraordinario ao titulo VI § 3, na importancia de um conto de réis.

Foram concedidas por acto de hontem do sr. dr. chefe de policia baixas do estado effectivo da nossa força publica aos soldados José Quirino e Emilio Pinto Ribeiro.

Foi o seguinte o movimento da caixa economica no dia 10 do corrente: entraram 887$000 sendo retirados 7:742$700.

O supprimento feito pela nossa delegacia fiscal no mesmo dia foi de 6.855$700.

—O de hontem foi o seguinte:

Entradas.....	6:402$000
Retiradas.....	1:254$600
Saldo recolhido á delegacia fiscal.....	5:147$400

A sra d. Margarida Temboni, proprietaria do hotel sito á rua Pereira Pinto n. 14, foi multada em 50$000 pelo sr. dr. director do serviço sanitario por falta de asseio e limpesa no referido estabelecimento.

O dr. prefeito municipal, acompanhado do escripturario Evaristo Couto e do guarda José Moraes, percorreu hontem, das 7 ás 8 1/2 horas da manhã, varios pontos da cidade e especialmente o mercado publico, onde pessoalmente verificou a aferição de pesos e medidas.

Em seguida dirigiu-se á praça Paula Castro e ao jardim do governo municipal encontrando-os em mau estado de conservação, pelo que censurou, em officio, ao encarregado d'aquelle serviço.

A junta medica designada para examinar o sr. José Jeronymo Chaves, official da administração dos correios, reune-se a 14 do corrente e não a 13, como por engano publicámos na edição de hontem.

Amanhã, á 1 hora da tarde, em a séde provisoria, os socios do centro litterario *José Marcellino* reunir-se-ão para julgar das despesas effectuadas por essa agremiação no correr do mez ultimo.

Tratando-se de um assumpto de tão magna importancia, se torna mister que os interessados se não eximam de comparecer a essa assembléa.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia:

Estado maior capitão Carvalho.

Ronda, tenente Gastão.

Dia ao corpo, furriel Victorino.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 praças.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 praças.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 praças.

Guarda ao mercado, 2 praças.

Escolta do serviço do aterro, 6 praças.

Ordens á prefeitura, 2 praças.

Dia á musica, Alexandrino.

Plantões, Leite e Osorio.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Manoel Silva.

Piquete ao estado maior, corneteiro Teixeira.

Uniforme 2º s. c.

Na proxima semana a prefeitura dará inicio aos trabalhos de construcção de boeiros na avenida Cleto Nunes.

Na barra do Pião, acima da barra do Manhuassú, nas divisas do Estado de Minas com o Espirito Santo, reside um casal de sertanejos, tendo o marido Mariano Felippe Santiago da Silva, por autonomasia o *Marianão*, 115 annos de edade.

A mulher, de nome Anastacia, conta 116 primaveras e ambos são naturaes de Pernambuco.

O casal trata de 10.000 pés de café, nunca tomaram remedio de pharmacia e viajam a cavallo e a pé leguas e leguas.

Ditosa gente!

Seguiu hoje para Collatina, onde é prestimoso presidente do governo municipal, o sr. coronel Alexandre Calmon, a quem agradecemos a visita de despedida que nos fez.

Encontra-se em nossa capital tendo hontem nos visitado em companhia do sr. dr. Miguel Mazelli, o sr. Zaganelli Luigi, acreditado negociante no municipio de Pau Gigante, gentilesa a que nos confessamos agradecidos.

Reune-se hoje, ás 8 horas da noite, o *Centro União dos Estivadores* para tratar de assumptos importantes.

Ao sr. Izidoro Silva encarregou a prefeitura da demolição dos predios da travessa do Rozario logo sejam estes deixados pelos respectivos occupantes, aos quaes foi concedido o praso de 15 dias.

O sr. subdelegado Manoel Cassilhas remetteu hontem ao sr. dr. juiz de direito desta comarca o processo por crime de defloramento na menor Lucia Masro que declara ter sido Francisco Carvallinho o auctor da sua deshoura.

Está de serviço hoje na estação policial o sr. subdelegado major Claro Pitanga.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

O sr. José Carlos da Silva e familia mandam celebrar no dia 14 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na O. 3ª da Penitencia, missa por alma de d. Maria Umbelina da Silva, trigessimo dia de seu fallecimento.

Noticiando a chegada do *Minas Geraes* o jornal *Norfolk Landmark*, de Hamp on Roads diz, «Depois de uma travessia tormentosa, durante a qual tiveram longa e severissima prova as qualidades do navio e o valor de seus officiaes e marinheiros, o *Minas Geraes*, um dos mais formidaveis couraçados do mundo, chegou a Hampton Roads.

Apesar de açoutado pelos mares desenfreados durante a maior parte da viagem, o navio nada soffreu salvo a perda das chapas e suspensão das rêdes de torpedos.

O facto de ter o *Minas Geraes* chegado aqui a salvamento em semelhantes condições, é considerado pelos competentes eloquente testemunho do valor de seu commandante e seus officiaes».

—O commandante Baptista das Neves disse que não tinha palavras para elogiar a guarnição e officialidade do *Minas Geraes*. O navio requer uma grande tripulação, e entretanto, tudo fôra perfeitamente attendido a bordo, apesar do reduzido effectivo actual.

O grande couraçado continua a despertar o maior interesse e admiração, recebendo continuos elogios.

—Chamou particularmente a attenção dos officiaes norte americanos que visitaram o *Minas Geraes* o luxo do salão de recepção, em que abundam os bronzes artisticos e diversos objectos de grande valor, no salão reservado ao almirante e officiaes.

O sr. dr. Elysio de Araujo, presidente da Confederação do Tiro Brasileiro, solicitou do sr. ministro da guerra licença para que as sociedades de tiro confederadas se façam representar, por meio de commissões, no desembarque do sr. marechal Hermes da Fonseca, por occasião do seu regresso a Capital Federal, e que, á noite, possam essas sociedades ir, em marcha, cumprimentar s. exa. em sua residencia.

S. exa. satisfez ao pedido.

O sr. ministro da agricultura recebeu ha dias a visita do correspondente do *Times*, no Rio.

Ao que disseram, o *Times*, vae publicar, annexo á sua edição semanal, um supplemento de propaganda, no qual algumas paginas serão consagradas ao Brasil.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A exma. sra. d. Leocadia Alves de Siqueira, presada esposa do sr. Francisco Siqueira, funccionario da nossa repartição postal.

—A distincta senhorita Maria Ernestina Souza, filha querida do sr. Ernesto Souza, bemquisto proprietario da acreditada fabrica de cal, na Pedra d'Agua.

—A bondosa senhorita Alice Chaves, gentilissima filha do sr. dr. Candido Vieira Chaves, integro juiz seccional aposentado.

—O menino Antonio A. Rosa Junior, filho do estimado cavalheiro sr. capitão Antonio Albuquerque Rosa.

—A interessante menina Ilma de F. Barbosa commemorando hoje a data do seu feliz natalicio nos enviou 600 coupons para os pobres do orphanato de S. Luiza.

Cumprimentamol-os.

DIVERSAS

O sr. Emilio de Azevedo Sarmento em um chic postal nos agradeceu a noticia editada pelo *Diario* no dia de seu natalicio.

*** A exma. sra. d. Laurinda Calmon Costa nos enviou um lindo postal de agradecimentos á noticia do seu anniversario.

*** Recebemos do sr. Elpidio B. Quitiba um postal em que agradece a local com que registámos a passagem da data de seu natal.

O sr. ministro da guerra dirigiu um officio ao seu collega da viação pedindo-lhe que providencie para que os officiaes do exercito com o curso do estado-maior possam servir junto ás directorias das estradas de ferro do Brasil e proceder a estudos no serviço, colhendo tambem elementos para a organisação da estatistica militar.

Os ditos officiaes não farão parte do pessoal das alludidas estradas de ferro, servindo, apenas, como delegados do estado maior, com o intuito exclusivo de colher dados e informações necessarios á citada organisação.

Para combinar providencias a fim de levar a effeito essa commissão, o sr. ministro conferenciou com os generaes Marciano de Magalhães e Modestino Martins, chefe e sub-chefe do estado maior; José Christino, chefe do departamento da guerra, e com os directores das fabricas de polvora e de cartuchos.

Pelos Theatros

NO MELPOMENE

O *Pathé-Victoria* reserva para hoje um programma de primeirissima e que muito agradará os frequentadores do Melpomene, o nosso melhor centro de diversões, pelo gosto com que foi confeccionado, constando a sua primeira parte de de excellentes films comicos e dramaticos de fino gosto e de attrahentissimo enredo.

Na segunda parte do programma que será nova e variada, serão cantadas pela Bugrinha e Ferry varias cançonetas.

O «Financial Times», de Londres, diz que a eleição do sr. marechal Hermes da Fonseca não deixará de dar completa satisfação aos capitalistas europeus, que têm interesses no Brasil.

A confiança demonstrada por toda a nação ao governo e simultaneamente pela nação e pelo ministerio ao presidente eleito, são bons augurios para o futuro do Brasil.

A absoluta tranquillidade que reinou na eleição fala bem alto em favor do desenvolvimento e capacidade politica do eleitorado.

Reproduz depois as observações feitas pelo sr. Regis de Oliveira, ministro do Brasil, em um interview tido a 14 de junho do anno passado, a proposito de um artigo do «Economist» sobre as tendencias bellicosas do sr. marechal Hermes da Fonseca.

O «Financial News» publicou um artigo de propaganda, em inglez e portuguez, resumindo a constituição brasileira e historiando o desenvolvimento politico do Brasil.

O «Financial Times» dedica uma pagina ao progresso ferroviario do Brasil.

A «Pall Mall Gazete» diz que a eleição do sr. marechal Hermes da Fonseca era prevista, em consequencia de sua grande popularidade. Reproduz varios topicos da plataforma do presidente eleito, repudiando as intenções que lhe attribuiam de estabelecer o regimen militar. Transcreve tambem a parte da plataforma que se refere á colonisação e á reforma dos armamentos.

O *Financial News* noticiou que as companhias de navegação *Hamburg-Brasil* e *Hamburg America Line* entraram em negociações para o estabelecimento de um serviço que ligue directamente Hamburgo aos portos brasileiros, construindo-se quatro navios especialmente destinados a esse fim.

Communicam de Londres que corre ali o boato de que o rei Eduardo VII, por occasião da sua viagem, este anno, á Marienbad, se encontrará ali com o imperador Guilherme, da Allemanha, e o imperador Francisco José, da Austria-Hungria.

Em circulos politicos attribue-se summa importancia a este provavel encontro.

Dizem de Kansos City, Estados Unidos, que se accumulam novas accusações contra o dr. Hyde, accusado de ter envenenado o millionario coronel Swope e seu sobrinho, o sr. Christian Swope.

Pelas novas accusações accumuladas contra o dr. Hyde, parece que este medico tentou assassinar tambem sete senhoras parentas do coronel Swope e exterminar toda a familia com o intuito de apoderar-se da fortuna do millionario.

Em Dallas, Estado de Texas, America do Norte, estava sendo julgado um negro, no dia 3 do corrente, de nome Brook, que tinha praticado immunda bestialdade contra uma menina branca, de dois annos, quando o tribunal foi assaltado por furiosa multidão, de cerca de duas mil pessoas. Alguns dos invasores subjugaram o juiz, officiaes de diligencias e guardas do tribunal, emquanto outros agarravam o réo e o atiravam por uma janella. A audiencia funccionava em um segundo andar.

O corpo de Brook amassou-se na calçada: e ainda alguns populares o crivaram de balas. Depois, foi o cadaver levado para o tribunal e sentado no banco dos réos.

O facto produziu indignação entre os negros da cidade; mas os brancos, em numero incomparavelmente maior, percorreram as ruas durante longas horas, ameaçando lynchar os que protestassem. E não se deu outro incidente.

Na villa de Gualdo Cattaneo, na provincia de Perusa, Italia, um velho depravado, de nome João Lourenti, de 75 annos de edade, segundo lemos num collega, passou recentemente a segunda nupcias com uma camponeza de 25 annos, de nome Julia Santicchi, pobre, mas honesta.

O velho que havia desperdiçado uma grande fortuna, tentava prostituir a joven esposa e uma filha, que ella teve do primeiro casamento, de 18 anno de edade.

Lourenti procurou convencer as duas mulheres a seguir os seus conselhos deshonestos, acompanhando-o até Perousa, onde, dizia, podiam fazer fortuna.

A mulher e a filha, indignadas, repelliram a sua proposta; então Lourenti, desvairado pela recusa, que fazia desvanecer seu sonhos de novas riquesas, matou as duas jovens a punhaladas e fugiu.

Guardas e populares andam á sua procura, para prendel-o.

SECÇÃO LIVRE

CLUB DE CALÇADOS

(J. PADRENOSSO)

Está sendo organisado um torneio de calçados sob medida, para homens, senhoras e creanças a gosto e escolha do associado, em prestações semanaes de 2$000 em 20 semanas. O calçado para homem é no valor á vista de 30$000; sendo para senhoras e creanças poderá ser do valor que o associado quizer, podendo fazer um ou dois pares que importem naquella quantia.

Escriptorio — Rua do Commercio n. 18.—*A. Braconi.*

CLUB DE CAPAS

(H. SHOYE')

Está aberto para inscripções o 3º torneio de impermeaveis capas ou sobretudos, sob medida, a gosto e escolha do associado, em prestações semanaes de 3$000, em 30 semanas.

Escriptorio, rua do Commercio n. 18.—*A. Braconi.*

Declaração

Declaramos para os fins convenientes que, nesta data, dissolvemos a sociedade do «Hotel Ideal», que girava sob a firma Cesar & Vieira nesta villa, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Vieira Costa, tendo se retirado o socio Paulo Cesar, livre de qualquer onus.

Collatina, 8 de março de 1910,—*José Vieira Costa, Paulo Cesar.*

3 2.

QUEREIS um bom refresco? tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

Caderneta

Perdeu-se a cardeneta da caixa economica neste Estado sob n. 6.589.

(9—2)

Agradecimento

Josephina Penna de Amorim, Joaquim Pires d'Amorim, Arthur Bello d'Amorim, Alcino Reis d'Amorim e Hercules Penna, viuva, pae, irmão, primo e cunhado do dr. José Bello d'Amorim agradecem de coração a todas ás pessoas que os auxiliaram na molestia de seu mallogrado marido, filho, irmão, primo e cunhado, como tambem aos que se dignaram acompanhar seus restos mortaes á ultima morada e assistiram á missa do 7º dia.

Canarios

Por motivo de mudança, vende-se uma linda collecção de magnificos canarios, bons creadores.

Rua Domingos Martins n. 13.

15—15

A' praça

Os abaixo assignados communicam a esta praça e a quem interessar possa que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a rasão de Coelho & Comp. nesta capital á rua do Commercio n. 6 retirando-se o socio João Nunes Coelho, de accordo com o distracto social, sem responsabilidade alguma, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Domingos Alves do Couto, que continuará com o mesmo ramo de negocio, pedindo aos seus amigos e freguezes que lhe dispensem a mesma consideração que á firma extincta.

Victoria, 8 de março de 1910. —*Domingos Alves do Couto.* Confirmo.—*João Nunes Coelho.*

(3—3)

MOBILIAS

de estylo moderno, 11 peças para sala de visitas, 180$

ditas com frizo dourado 200$

para grandes compras grandes abatimentos

RUA DO COMMERCIO 6=DEPOSITO RUA GENERAL OZORIO 17

CASEMIRO GUIMARÃES & C.

Dr. Antenor Benevides

Vaccina gratuitamente todos os dias das 6 ás 10 horas da manhã.

Rua Domingos Martins, 20.

Aviso

O sr. Natalio Ranzatti, proprietario do Bar S. João, avisa ao povo que tem procurado melhorar aquelle podeto, como tambem espera nseus amigos e freguezes o seu auxilio. Para isto acha-se munido das melhores marcas de bebidas, tendo todas as noites bebidas geladas, assim como diversas qualidades de refrescos gelados e aos domingos sorvetes de diversas qualidades.

Ao Bar S. João pois!

Abilio R. d'Araujo

ALFAIATE

Executa com perfeição e presteza qualquer encommenda sob medida concernente a sua arte.

=81 RUA DA ALFANDEGA N. 81=

Smart-Club

A prestações semanaes de 5$000

Estão abertas as inscripções para os numeros vagos

No sorteio realisado sabbado, 5 do corrente, foi sorteiado o n. 66, pertencente ao sr. Romeu Netto.

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

AVISO

SERVIÇOS DE AGUA, LUZ E EXGOTTOS DA CIDADE DA VICTORIA

TAXA SANITARIA

Faz-sciente aos srs. proprietarios de predios da área comprehendida para ser abastecida de agua e exgottos que, em virtude da lei n. 635, de 20 de dezembro de 1909, art. 213, a taxa sanitaria é devida e cobrada mensalmente, a partir de 1º de janeiro do corrente anno.

Outrosim, o pagamento d'essa taxa deverá ser effectuado neste escriptorio em todos os dias uteis, das 8 horas da manhã até 5 da tarde e de accordo com a tabella que baixou com o decreto n. 451, de 4 de setembro de 1909, publicado no *Diario da Manhã* n. 221, de 9 de setembro do mesmo anno e que abaixo transcreve.

Art. 5º A cada predio será supprido, por meio de uma penna d'agua, o volume de 1.000 litros em 24 horas. Os proprietarios que quizerem dispor de maior volume de liquido, installarão á sua custa hydrometros de typo approvado pelo Estado, e por elle fiscalisados, pagando mensalmente, sem prejuiso da taxa correspondente á penna de 1.000 litros, mais o seguinte:

Pelo excesso até 2.000 litros..... 10$000
Por cada 1.000 litros a mais..... 3$000

Art. 6º Pelo supprimento de agua e rede de exgottos, cobrará o governo taxas proprocionaes ao valor locativo de cada predio, e de accordo com a seguinte tabella:

VALOR LOCATIVO MENSAL					
LIMITES				MÉDIA	TAXA MENSAL
De 0		a	10$000	5$000	1$000
« 10$000	(inclusive)	«	20$000	15$000	3$500
« 20$000		«	30$000	25$000	4$000
« 30$000		«	40$000	35$000	5$000
« 40$000		«	50$000	45$000	6$000
« 50$000		«	60$000	55$000	7$000
« 60$000		«	70$000	65$000	8$000
« 70$000		«	80$000	75$000	9$000
« 80$000		«	100$000	90$000	10$000
« 100$000		«	150$000	125$000	12$000
« 150$000		«	200$000	175$000	15$000
« 200$000		«	300$000	250$000	18$000
« 300$000		e	mais		20$000

Art. 7º Essas taxas, que terão a denominação de taxas sanitarias, constituirão um onus effectivo para todo o immovel, ficando em tudo e para todos os effeitos equiparadas ao imposto predial.

Art. 8º. Nas mesmas condições estipuladas para as taxas sanitarias no art. precedente, serão tambem e para todos os effeitos consideradas as quantias devidas pelos proprietarios por conta das installações domiciliarias feitas nos respectivos predios

Art. 9º. O pagamento do custo de cada installação domiciliaria será effectuado até o dia 10 do mez seguinte áquelle em que ella houver sido feita.

Art. 10. O proprietario que fizer o pagamento da taxa annual, em uma só prestação, no mez de janeiro, gosará do abatimento de 10 por cento sobre o total da contribuição que lhe couber, para cada predio.

Art. 11. Só deixará de pagar as taxas sanitarias, o predio deshabitado, e para o qual haja o respectivo proprietario pedido e obtido a desligação, a qual só poderá ter logar depois de assignado, na directoria de viação e obras, o competente termo.

Escriptorio dos serviços de agua, luz e exgottos, Victoria, fevereiro de 1910.—*Vasco d'Alencastro*, caixa e encarregado.

EDITAES

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

15.953, 15.956, 15.960, 15.963, 15.970, 15.974, 15.978..... 15.982, 15.995, 15.998, 16.014, 16.015, 16.028, 16.034, 16.040, 16.042, 16.050, 15.052, 16.055, 16.056, 16.058, 16.074, 16.086, 16.098, 16.105, 16.111, 16.113, 17.121, 16.125, 16.126, 16.127, 16.133, 16.133, 16.156, 16.168, 16.178, 16.192, 16.199, 16.202, 16.217, 16.236, 16.237, 16.249, 16.254, 16.277, 16.312, 16.318, 16.337. 16.353, 16.364, 16.387, 16.397, 16.412, 16.414, 16.427, 16.453, 16.470, 16.472, 16.479, 16.491, 15.501, 16.514, 16.519, 15.551, 16.559, 16.599, 16.602 16.607, 16.612, 16.619, 16.630, 16.631, 16.634, 16.639, 16.641, 16.646, 16.648, 16.649, 16.650, 16.655, 16.670, 16.679, 16.686, 16.714, 16.725, 16.725, 16.726, 16.736, 16.751, 16.760, 16.762, 16.773, 16.773, 16.808, 16.812, 16.820, 16.833, 16.856, 16.860, 16.872, 16.862, 16.879, 16.912, 16.977, 16.965, 16.992, 16.997, 17.011, 17.027, 17.050, 17.085, 17.080, 17.090, 17.142, 17.172, 17.178, 17.190, 17.219, 17.275, 17.277, 17.297, 17.303, 17.322, 17.349, 17.354, 17.363, 17.365, 17.371, 17.375, 17.409, 17.428, 17.440, 17.446..... 17.460, 17.474, 17.490, 17.491, 17.501, 17.521, 17.535, 17.540, 17.551, 17.557, 17.562, 17.566, 17.574, 17.576, 17.580, 17.589, 17.599, 17.600, 17.601, 17.604, 17.605, 17.607, 17.615, 17.627, 17.631, 17.632, 17.636. 17.648. 17.660, 17.665, 17.669, 17.672, 17.690, 17.696, 17.737, 17.754, 17.761, 17.762, 17.763, 17.776, 17.782, 17.784, 17.795, 17.814, 17.816, 17.819, 17.849, 17.861, 17.862, 17.873, 17.878, 17.891, 17.893, 17.896, 17.911, 17.923, 17.927, 17.933, 17.960, 17.965, 17.968, 17.987, 17.991, 17.993, 18.003, 18.005, 18.013, 18.026, 18.062, 18.066, 18.073, 18.076, 18.078, 18.096, 18.099, 18.112, 18.119, 18.135, 18.141, 18.142, 18.152, 18.156, 18.171, 18.186, 18.190, 18.196, 18.198, 18.201, 18.203. 18.207, 18.210, 18.218, 18.236, 18.246, 18.255, 18.256, 18.264, 18.265, 18.271, 18.274, 18.291, 18.293, 18.295, 18.312, 18.323, 18.342, 18.355, 18.384.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910.—*Euticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario

(*Continúa*).

Edital de matricula

Instituto de Bellas Artes do Estado, creado por decreto de 11 de dezembro de 1909

Para conhecimento dos interessados faço publico que acha-se aberta a matricula deste instituto desta data á 31 do corrente, para os cursos de desenho e pintura.

Conforme dispõe o regulamento interno, serão admittidos alumnos de ambos os sexos, sendo o ensino gratuito e bem assim a distribuição do material necessario á aprendizagem de dezenho.

Os requerimentos, pedindo matricula para frequencia das aulas no anno de 1910, devem ser apresentados n'esta secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde, onde encontrarão o regulamento explicativo das obrigações dos alumnos, e premios que durante o anno ser-lhes-ão conferidos.

—A quota de matricula é de 10$000 (dez mil réis) por anno no acto da admissão e serão matriculados gratuitamente unicamente os candidatos que forem reconhecidos pauperrimos.

O horario das aulas é o seguinte:

Moças.—1ª turma, ás segundas e quintas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás segundas e quintas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Rapazes.—1ª turma, ás terças e sextas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás terças e sextas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Adultos.—A's segundas e terças, das 8 ás 9 do noite.

O Instituto acha-se funccionando no edificio do congresso (andar superior do *Diario da Manhã*) e os alumnos matriculados até 15 do corrente tomarão parte na exposição que será realisada nesta capital a 15 de novembro proximo.—*Carlos Reis.*

(29—6)

De ordem do exmo. sr. dr. prefeito, faço sciente a quem interessar possa que até o dia 30 do corrente mez, ao meio dia, acceitam-se propostas para o serviço de apanha de cães nesta capital, devendo os srs. concorrentes dirigil-as ao sr. dr. prefeito, convenientemente estampilhados com sello do Estado e em enveloppe fechado e apresentando-se no dia e hora acima citados nesta prefeitura para os devidos fins.

Secretaria da prefeitura municipal da cidade da Victoria, em 10 de março de 1910.—*Alcibiades Freire*, secretario.

Directoria de Finanças

IMPOSTO PREDIAL

Faço conhecimento aos srs. interessados, de ordem do sr director, que foi prorogado até o dia 30 de abril vindouro o prazo para pagamento do imposto predial, sem multa, relativamente ao primeiro semestre quanto ás casas alugadas e corrente exercicio quanto ás proprias, findo o qual será o referido imposto cobrado executivamente.

Secretaria de finanças, em 28 de fevereiro de 1910. ---Edmundo Nascimento, secretario.

O dr. Mario de Menezes, juiz federal da secção do Espirito Santo, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido no reino da Italia, de onde é natural, o padre Angelo Passareli, intestado sem herdeiros presentes, procedeu-se por este juizo a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo, pelo que são convidados os que se acharem com direito a sua successão, ou se julgarem credores do espolio a se habilitarem no praso de um anno a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa, de accordo com as disposições da lei em vigor. Victoria, 18 de desembro de 1909. Eu, Vicente João da Boamorte, escrivão, escrevi. --*Mario de Menezes.* —Está conforme. — *Vicente Boamorte.*

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Uma lanterna para ampliações com condensadores de 220 mm. com foles e com movimentos para adaptar chapas até 25X30 cm. e ampliar 13X18 cm. 2 banheiras grandes e mais algum material photographico. Trata-se com Theresio Mascarenhas.

15—3

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

MARANHÃO

Do Rio de Janeiro no dia 13, seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

O PAQUETE

OLINDA

Do norte da Republica, no dia 14, seguirá depois da precisa demora para o Rio de Janeiro.

LINHA DE SERGIPE

O PAQUETE

IRIS

Do Rio de Janeiro no dia 16, seguirá depois da precisa demora para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Do Rio e escalas no dia 14, seguirá depois da precisa demora para B. de S. Matheus, S. Matheus e Viçosa.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

Guarany

Esperado do Rio de Janeiro no dia 16 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE

ASSU'

Esperado do Rio de Janeiro no dia 23 do corrente, segue para Maceió, Pernambuco, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Não recebe passageiros.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffharts-Geselischaft

O PAQUETE

CORDOBA

Esperado de Hamburgo e escalas no dia 12 do corrente sahirá depois da precisa demora para Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes

Hard, Rand & C.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Domingo, 13 de Março de 1910 — NUM. 69

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ra mos da administração do Estado.

(*Continuação*)

Art. 221. As licenças aos praticos serão renovadas de dez em dez annos e só terão effeito para a localidade, onde o forem concedidas.

Art. 222. Todas as infracções dos preceitos, aqui estabelecidos para garantia e segurança do povo, serão punidos com as multas de 50$ a 500$000 réis.

Art. 223. Incorrerá nas mesmas penas todo o pharmaceutico que aviar receitas de medicos não reconhecidos pela directoria do serviço sanitario e das parteiras, embora tituladas, salvo no caso previsto no art. 211.

Art. 224. O medico, que em sua clinica verificar algum caso de molestia infecto—contagiosa, deverá dar immediatamente conhecimento á auctoridade sanitaria da localidade, sob pena de multa de 50$000 a 200$000.

§ Unico. Nas mesmas penas incorrerão os que directamente concorrerem para essa infracção.

Art. 225. Da imposição da multa lavrar-se-á o respectivo auto, de que se intimará a parte.

CAPITULO III

GABINETE DE BACTERIOLOGIA E ANALYSES CHIMICAS

Art. 226. O gabinete de bacteriologia e analyses chimicas constituirá uma secção especial deste departamento, e terá por fim:

a) exames bacteriologicos e mais experiencias e observações relativas a esse processo de investigação ceinica;

b) analyses e pesquizas chimicas de liquidos organicos e substancias alimenticias, em geral.

Art. 227. Esses trabalhos serão executados sempre que o interesse publico o exigir e quando houver solicitação particular.

§ unico. Neste caso as despezas que se fizerem correrão por conta da parte interessada e obedecerão ás taxas fixadas em tabella especial, consignada no regimento interno do regulamento e approvada pelo presidente do Estado.

Art. 228. Logo que sejam installados esses gabinetes, o director do serviço sanitario expedirá o respectivo regimento interno, dispondo a ordem e natureza dos trabalhos, para os quaes será nomeado o pessoal necessario, se o existente no departamento fôr julgado insufficiente.

TITULO V

Do departamento do ensino

CAPITULO I

DA ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 229. Ao departamento do ensino ficam subordinados todos os serviços referentes á instrucção publica, no Estado, comprehendendo o ensino primario, secundario e secundario profissional.

Art. 230. O ensino primario será dado pelas escolas isoladas (diurnas e nocturnas), pelas escolas reunidas, grupos escolares, pelas escolas modelo e complementar annexas á escola normal e tambem pelas escolas particulares subvencionadas.

Art. 231. O ensino secundario será ministrado pelo gymnasio Espirito Santense equiparado ao gymnasio nacional e o secundario profissional pela escola normal, cuja funcção será preparar professores de ambos os sexos para as escolas primarias do Estado e pelos collegios particulares sulares subvencionados.

Art. 232. O Estado se obriga na medida de suas forças, a ministrar o ensino publico primario, divulgando, amplamente, os methodos e processos do ensino moderno.

Art. 233. Este departamento é subordinado á direcção e inspecção do inspector geral do ensino, que accumulará as funcções de director da escola normal e das escolas modelo e complementar annexas e a quem compete:

a) Dirigir e inspeccionar todos os serviços do departamento, propondo ao governo todas medidas referentes a instrucção e tendentes a melhorar a sua organisação;

b) propôr ao governo a nomeação e demissão dos professores quando haja provada e absoluta conveniencia;

c) presidir os concursos para o preenchimento de cadeiras vagas;

d) fornecer attestados aos professores para percepção dos vencimentos e visar os que forem fornecidos pelos delegados litterarios.

e) representar officialmente as escolas normal, modelo e complementar annexas e dirigir tudo quanto a ellas se referir;

f) abrir e encerrar diariamente o ponto do pessoal destas escolas;

g) justificar até o numero de 3, mensalmente, as faltas do referido pessoal;

h) impôr penas e instaurar processos disciplinares nos casos, que devam ser julgados pelo presidente do Estado;

i) ordenar as despezas auctorisadas;

j) contractar serventes e despedil-os, conforme convier ao serviço da escola;

k) rubricar todos os livros de escripturação da escola;

l) providenciar sobre as substituições dos impedidos, designando substitutos de modo a evitar, tanto quanto possivel, a interrupção dos trabalhos escolares.

m) tomar as medidas urgentes que não tiverem sido previstas por este regulamento, sujeitando-as á approvação do presidente do Estado;

n) distribuir no fim de cada mez aos alumnos das escolas modelo e complementar os boletins, em que serão notificados os exames, as faltas, a approvação, o comportamento, o comparecimento tardio e a retirada dos alumnos, os quaes devem ser devolvidos com a assignatura dos paes, tutores ou responsaveis.

o) inspeccionar as escolas e collegios, em geral, subvencionados ou não, o gymnasio espirito-santense, auctorisando ou não as matriculas dos alumnos, assistindo os respectivos exames, por si ou por delegado seu.

Art. 234. O inspector geral terá uma repartição central na capital, e os delegados litterarios nas cidades, villas e districtos do Estado.

SECÇÃO I

INSPECTORIA GERAL

Art. 235. A inspectoria geral do ensino, constituindo a repartição central deste departamento abrangerá tambem a directoria das escolas normal, modelo e complementar, annexas, e terá a seu cargo todos os serviços que dizem respeito a direcção, inspecção e fiscalisação do ensino e dessas escolas e se comporá dos seguintes funccionarios: um auxiliar, um primeiro official, um amanuense regente, dois inspectores escolares, um primeiro continuo-porteiro, um segundo continuo e dous serventes.

Art. 236. Ao auxiliar incumbe:

a) cumprir e fazer cumprir todas as ordens do inspector geral;

b) secretaria, seu pessoal e serviços de escripturação da escola normal, modelo e complementar;

c) receber, dirigir e fazer expedir toda a correspondencia official da inspectoria e escolas, de accordo com as instrucções do inspector geral;

d) encaminhar, com as necessarias informações, todos os papeis que devam ser submettidos á decisão do inspector e da congregacão;

e) subscrever e assignar as actas dos concursos, dos exames e todos os termos que forem lavrados na secretaria;

f) assignar os diplomas de habilitação, as certidões e editaes ou annuncios que devam ser publicados;

g) fiscalisar o pagamento dos impostos ou emolumentos a que estejam sujeitos os titulos e papeis para submettel-os a assignatura do inspector geral ou entregal-os ás partes;

h) abrir e encerrar o ponto do pessoal da secretaria, inclusive o porteiro e continuo das escolas;

i) propôr ao inspector geral tudo quanto possa interessar ao serviço da secretaria;

j) fazer a escripturação dos livros da escola normal;

k) receber da directoria de finanças as importancias requisitadas pelo inspector geral para pagamento das despezas effectuadas com expediente, fazer pagamentos e prestar contas dos mesmos.

§ Unico. O auxiliar será substituido nos seus impedimentos pelo 1º official.

Art. 237. Ao 1º official incumbe:

a) executar as determinações do auxiliar e ter em dia o serviço que lhe fôr confiado;

b) executar os trabalhos de redacção determinados pelo auxiliar;

c) passar certidões e lavrar todos os termos e actas por determinação do auxiliar;

d) fazer a escripturação dos livros da escola modelo e complementar.

§ Unico. Nos seus impedimentos o 1º official será substituido pelo amanuense,

Art. 238. Ao amanuense regente incumbe:

a) Velar pela boa ordem, disciplina da escola e auxiliar o inspector geral na vigilancia das alumnas da secção feminina da escola normal;

b) executar todos os serviços, que lhe forem commettidos pelo auxiliar.

Art. 239. São attribuições dos inspectores escolares:

a) executar as ordens determinadas pelo inspector geral;

b) entender-se com o inspector geral em tudo que diz respeito a instrucção publica;

c) servir de vehiculo de propaganda dos methodos e processos modernos de ensino;

d) zelar pelo restricto cumprimento de todas as leis e decretos relativos ao ensino.

Art. 240. Ao primeiro continuo-porteiro compete:

a) abrir com a necessaria antecedencia e fechar depois de concluidos os trabalhos do dia, as portas do estabelecimento;

b) dirigir e fiscalisar os trabalhos dos continuos e serventes, sendo responsavel pelo edificio, mobilia e utensilios da secretaria e escolas;

c) escripturar o «livro da porta», tendo-o sempre em dia e na melhor ordem;

d) ter sob sua guarda o livro do ponto do pessoal das escolas;

e) auxiliar a vigilancia dos alumnos;

f) respeitar as recommendações dos professores e attender aos seus pedidos, quando esses não se affastarem das ordens do inspector geral;

g) receber toda a correspondencia official e os papeis entregues pelas partes e delles fazer immediata apresentação ao auxiliar;

h) adquirir, precedendo ordem do inspector geral, todos os objectos destinados ao serviço do estabelecimento;

i) Velar pela manutenção interna do estabelecimento, chamando com urbanidade á ordem aos que della se affastarem, e levar os factos ao conhecimento do inspector geral, quando fôr desattendido.

Art. 241. Aos continuos compete:

a) fazerem a chamada dos alumnos e notarem as faltas dos mesmos nas aulas;

b) cumprirem as ordens dos lentes e professores nas aulas;

c) levarem ao seu destino a correspondencia official da inspectoria;

d) apresentarem á secretaria, mensalmente, nota das faltas dos alumnos;

e) auxiliarem o porteiro na policia interna do estabelecimento e cumprirem todas as ordens do inspector geral e as que lhes forem transmittidas pelo auxiliar, relativas á ordem e á disciplina.

Art. 242. Ao servente incumbe executar todos os serviços, que lhes forem commettidos.

Art. 243. O porteiro, continuos e serventes não podem ser occupados em serviços extranhos ao estabelecimento, nas horas de expediente.

Art. 244. Para escripturação da secretaria e escola, além dos outros que se tornem necessarios, haverá os livros seguintes:

1 Da porta
1 Do ponto do pessoal da secretaria
1 Do ponto do pessoal docente da escola normal
1 Do ponto do pessoal docente da escola modelo e complementar
2 De matriculas no curso secundario
2 De matriculas da escola modelo e complementar
1 Registo de imposição de penas
1 De termos de inscripção para matricula no 1º anno da escola normal
1 De termos de inscripção para concurso.
1 De termos de compromissos
1 De actas e concursos
1 De registo de correspondencia do inspector geral
1 De registo de nomeações
1 De registo de licenças.

SECÇÃO II

DELEGACIAS LITTERARIAS

Art. 245. Em cada cidade, villa ou districto do interior do Estado haverá um delegado litterario, subordinado ao inspector geral do ensino e cujas attribuições são as seguintes;

a) cumprir as recommendações do inspector geral;

b) fiscalizar assiduamente as escolas sob sua guarda;

Directoria de Finanças

Dia 10. D. Candida Marques Peçanha Povoa.—Vá á contadoria para calcular, conferir e classificar.

—Miguel Maselli e José Augusto Vinhaes.—Ouvida a contadoria, pronuncie-se o sr. dr. procurador da fazenda

—Antenor Guimaraes, Manoel Pinto Pimentel, Maximo Tebalde, Manoel Pinto Pimentel Junior, Antonio Julio Ferreira Alegria, Paulo Affonso Rodrigues, João Athayde, José Gomes Loreto e d. Margarida Beiriz de Oliveira —Diga a contodoria.

Dia 11. Joaquim Luiz Alves Silva, dr. Olympio C. Lyrio, João Rosa Vieira Machado, João Pirollo, Maria José Gomes de Souza.—Diga a contadoria.

—Maria Ribeiro da Silva, em vista das informações prestadas, como requer.—Vá ao contencioso para os devidos fins.

—Martinho Gonçalves de Freitas.—Diga a contadoria, depois de pagos os sellos de folha.

—Pedro Cardoso.—Como requer. Restituam-se os documentos, pagos os emolumentos da lei.

—Antonio Julio Alegria Junior.—Indeferido, em face das informações prestadas.

—Diogo Benitez Sanches.—Averbe-se. Restituam-se os documentos, pagos os emolumentos da lei.

—João Nunes Coelho.—Como requer. Vá a contadoria para mandar proceder ás devidas notas.

—Manoel Costa.—Como requer. Vá á contadoria para ser feita a averbação.

—Maria Nunes Barbosa do Nascimento. — Manifeste-se a contadoria, sendo depois ouvido o dr. procurador da fazenda.

—Antonio Brasileiro da Silva. — Concedo a prorogação do praso pedido para a fiança que poderá ser feita pelo requerente, depois da verificação de tomada de contas que está sendo procedida pelo contencioso.

Prefeitura Municipal

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 11.—N. 198. Antonio Hegner, procurador de Franz Berlanda.—Abra-se o credito respectivo para o pagamento.

N. 253. Antonio Rodrigues Lemos. - Indeferido, de accordo com o parecer do dr. procurador e a informação do escripturario.

N. 273. Manoel Ambrosio dos Santos.—Como requer, observando as prescripções legaes.

N. 279. Hilario Augusto Dias. —Como requer.

N. 280. Ramos & Cª.—Indeferido, de accordo com o parecer e informação da 1ª secção.

N. 201. Os mesmos.—Indeferido, de accordo com o parecer do dr. procurador e a informação do escripturario.

N. 283. Ignacio Thomaz Pessoa.—Como requer.

N. 284.— Anna Pereira do Nascimento.— Indeferido, devendo dirigir-se novamente a esta prefeitura, no caso que queira reconstruir o predio.

N. 287.—Galdino Baptista do Nascimento.—Deferido, no caso que queira reconstruir o predio.

N. 288.— Benedicto Rangel dos Santos Rosa.— Como requer.

N. 292.— Americo do Couto Teixeira.—O mesmo despacho.

N. 295.— Olympio das Neves Santos.—Idem, idem.

N. 296.—Joaquim Francisco Pessoa Ramos.—Idem, idem.

N. 302.— José Pinto dos Santos Neves.—Idem, idem.

N. 304.— Francisco Pereira Fernandes.—Idem, idem.

N. 305. - Francisco de Siqueira.—Idem, idem.

N. 314. Antonio Alves de Azevedo.—Como requer, obrigando-se o peticionario a substituir na rua do Professor Balthasar os balcões de madeira da janella por cimento.

N. 318. Benedicto Ferreira. —Como requer; expeça-se a licença, pagos os devidos emolumentos.

N. 325. Augusto Victorino de Mello.—Como requer.

N. 327.—Nametalla Paulo & Irmão.—Declarem em que rua está situado o predio a fim de poderem ser despachados.

N. 335. Galdino Bispo do Nascimento, pedindo licença para reconstruir a sua casa e cobril-a de telhas, na villa Robim á rua Dr. Thompson.—A' 3ª secção.

N. 336. A. L. da Costa Moreira, superintendente geral da estrada de ferro *Victoria á Diamantina*, pedindo cancellamento do imposto de industrias e profissões sobre a agencia á rua da Alfandega n. 3o, allegando que em virtude da sua concessão acha-se a mesma estrada isenta do pagamento de todos os impostos municipaes.—A' 1ª secção

N. 337. Veredino Ferreira de Aguiar, pedindo licença para mandar assentar uma latrina na casa de sua propriedade á rua Domingos Martins n. 24 e ligal-a ao exgotto de outra latrina de serventia particular da mesma casa.—A' 3ª secção.

N. 338. Anselmo Serrat, pedindo para pagar em prestações mensaes de 40$ a divida pertencente a extincta firma Serrat, Irmão & Cª do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1907 —A' 1ª secção.

N. 339. Climaco Salles, pedindo licença para collocar na frente de sua casa commercial, á rua da Alfandega n. 45, uma placa de crystal.—A' 3ª secção.

N. 340. Maria José do Amor Divino, pedindo licença para fazer limpeza na loja que occupa, á ladeira do Sacramento n. 13.—O mesmo despacho.

N. 341. Hermilio Silva, pedindo licença para nos fundos do predio á rua Moniz Freire n. 14, collocar um banheiro para seu uso.—Idem, idem.

N. 242. Gertrudes Maria da Conceição, pedindo licença para fazer alguns reparos internos no predio de sua propriedade. á rua do Rosario n. 1 e substituir as paredes dos oitões.—Idem, idem.

Isnpectoria do Ensino

REQUERIMENTOS

Dia 9.—Da professora d. Jacyntha Ferreira de Souza, pedindo abonar-lhe as faltas de 1º a 11 de fevereiro. Indeferido.

—D. Jenny da Silva Quintaes, apresentando attestado de fevereiro.—Visto. Faltou 2 dias sem causa justa.

—Do professor Damaso de Aguiar Brandão, idem de seu substituto, do mez de fevereiro. Attesto affirmativamente.

—Do professor Manoel Pinto da Silva Mello, idem do mez de fevereiro.—Visto.

—Do professor Francisco Pereira dos Santos, idem, idem. —Visto. Faltou sem causa justa, dois dias.

—Do professor Therencio José da Rosa, pedindo á presidencia do Estado ordem para que lhe sejam pagos os vencimentos do seu cargo, pela mesa de rendas do Cachoeiro de Itapemirim.—Informação favoravel.

—Da professora d. Petronilha Antunes Vidigal, apresentando attestado de fevereiro.—Visto.

—Da professora d. Elvira Pereira Calmon de Aguiar, idem idem.—Visto.

—Antonio José Penha.—Apresente attestado da auctoridade competente.

Dia 11.—Do professor João Augusto de Lemos, apresentando attestado de janeiro.—Visto.

—Da professora d. Idalia Serrat, idem de janeiro.—Visto.

—De Apparicio Soutinho de Alvarenga, idem.—Visto.

—De Annanias dos Santos Netto, idem.—Visto.

—De Augusto Monteiro de Souza Nogueira, idem.—Visto.

De João Loyola Pereira Borges, idem.—Visto.

—De João Pereira Filho, idem.—Visto.

—De Virginio Pereira de Jesus, idem.—Visto.

—De d. Maria Camilla Rios Motta, idem.—Visto.

— De d. Elysa de Carvalho Pinto, idem.—Visto.

—De Manoel Francisco du Pin Calmon, idem. Visto.

—De d. Adelaide Dias Gonnet, idem.—Visto.

—De d. Alzira Brasiliana Cunha de Amorim, idem.—Visto.

Serviço Sanitario

OFFICIOS EXPEDIDOS

Dia 2 de Março.—Ao sr. director de finanças do Estado, remettendo a folha de pagamento dos empregados desta directoria, relativa ao mez proximo findo.

Dia 4.—Ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, communicando ter o sr. dr. director do serviço sanitario findado hontem a missão que o levou ao municipio de Vianna, e encetada no dia 1º de fevereiro proximo findo.

—Ao sr. dr. prefeito municipal, agradecendo a circular de s. s., datada de 28 de fevereiro ultimo.

—Ao sr. director geral de saude publica do Rio de Janeiro, satisfazendo o pedido feito em officio da secção demographica dessa directoria, datado de 1? do mez proximo findo.

Dia 7.—Ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, propondo o sr. Francisco José de Alvarenga Couto para exercer o cargo de delegado de hygiene de Nova Almeida.

Dia 8.—Ao mesmo exmo. sr., solicitando as necessarias ordens para ser entregue a esta directoria a importancia de tresentos e trinta mil réis, a fim de occorrer á diversas despesas feitas no hospital de S. José.

—Ao sr. presidente do governo municipal de Vianna, accusando e agradecendo o officio de s. exa., datado de 5 do corrente.

Dia 10.—Ao sr. dr. administrador dos correios deste Estado, communicando-lhe que esta directoria nomeou os srs. drs. Antonio Gomes Aguirre e Julio Pereira Leite para comporem a commissão medica que tem de inspeccionar o sr. official José Jeronymo Chaves, ás 11 horas do dia 14, em uma das salas desta repartição, em resposta ao officio de s. s. de 9 do andante.

—Ao sr. dr. Antonio Gomes Aguirre, communicando-lhe que foi nomeado membro da commissão medica que tem de inspeccionar o sr. José Jeronymo Chaves, official dos correios, ás 11 horas do dia 14 do corrente mez, em uma das salas desta directoria.

—Identico ao sr. dr. Julio Pereira Leite.

OFFICIOS RECEBIDOS

Dia 2 de março.—Do exmo. sr. dr. prefeito municipal, de 28 do mez findo, communicando a esta directoria ter assumido as funcções do cargo de prefeito municipal desta capital a 26 do mesmo mez.

Dia 7.—Do exmo. sr. presidente do governo municipal de Vianna, datado de 5 do corrente, em seu nome e no dos seus municipes, agradecendo sinceramente ao sr. dr. director do serviço sanitario a actividade, esforço e boa vontade que empregou no trabalho de debellar o mal de dysenteria que os ameaçava.

Dia 10.—Do sr. dr. administrador dos correios deste Estado, sob n. 55, de 9 do fluente mez, pedindo a esta directoria para nomear mais dous facultativos a fim de constituir a respectiva junta medica, marcando dia, hora e logar em que o sr. official dessa administração José Jeronymo Chaves deva comparecer, visto ter solicitado inspecção de saude, para o fim de aposentar-se, allegando estar soffrendo de molestia incuravel, adquirida no serviço postal, impossibilitando-o de continuar a exercer as funcções de seu cargo.

—Do sr. dr. secretario do governo do Estado, sob n. 1, de 9 do corrente, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser enviado a essa secretaria um quadro estatistico dos nascimentos, casamentos e obitos, occorridos nesta capital durante o anno de 1909, para que possa o governo do Estado attender ao pedido que lhe fez a inspectoria de saude do porto deste Estado.

INTIMAÇÕES.—*Dia 9.*—Ao sr. João Rodrigues da Silva, intimando-o, de ordem do sr. dr. director do serviço sanitario, para no praso improrogavel de trinta dias, mandar fazer caiação e pintura em seu predio n. 44, á rua do Commercio.

Dia 10.— Ao sr. proprietario do hotel de Europa, intimando-o, auctorisado pelo sr. dr. director desta repartição, para, no praso de trinta dias, proceder á completa reforma das secretas do seu estabelecimento, alargando-as, ladrilhando-as, substituindo as caixas automaticas, dando lhes a feição mais moderna possivel, assim como o corredor que constitue a entrada particular do hotel, pintando-o e ladrilhando do mesmo modo, sob as penas da lei.

REQUERIMEMTO DESPACHADO. —*Dia 11.*—D. Francisca Ortiz da Silva Coutinho, requerendo a esta directoria para que seja procedido a vistoria em seu predio n. 12, á ladeira do Chafariz, actualmente desoccupado, para verificação do estado de habitabilidade do mesmo.—Ao sr. desinfectador para os devidos fins.

Balancetes Municipaes

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL RELATIVO AO MEZ DE FEVEREIRO DE 1910.

Receita

Imposto de industrias e profissões	2:080$000
Idem sobre vehiculos	150$000
Idem sobre expediente	98$900
Idem sobre vencimentos	28$477
Idem de porta aberta	498$000
Idem de aferição	3.147$200
Idem sobre empachamento	36$572
Talho de carnes verdes	2:126$000
Rendimento do mercado	1:225$220
Emolumentos	732$717
Multas por infracção de leis	235$720
Idem, idem, de posturas	270$000
Divida activa	1:361$000
Saldo do mez de janeiro	9:055$055
	21:044$861

Despesa

Pessoal do conselho municipal	366$666
Expediente do conselho	486$900
Pessoal da prefeitura	2:621$298
Expediente	800$850
Poncentagens ao thesoureiro	122$300
Asseio do mercado	47$300
Obras publicas	3:726$600
Cemiterio publico	60$000
Serviço sanitario	170$000
Exercicios findos	1:776$900
Pessoal inactivo	502$390
Eventuaes	14$300
Saldo que passa para o mez de março	10:349$357
	21:044$861

Primeira secção da prefeitura, em 10 de março de 1910.—O escripturario, Amarolino Ribeiro de Jesus.—O thesoureiro, *Alvim Simões*. Visto, *Licinio Carneiro*.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 12.

A *Tribuna* desmente a existencia de um tratado do Brasil com a Bolivia a proposito de pendencias com o Perú.

RIO, 12.

Tem experimentado sensiveis melhoras no seu estado de saude o senador Urbano Santos.

RIO, 12.

O enterro dos estudantes José Figueiredo e Hilario Nabuco que pereceram afogados na repreza de Petropolis, como lhes telegraphei, esteve concorridissimo.

RIO, 12.

O trem de cargas, na Praia Formosa, chocou com um trem de passageiros. A machina do primeiro attingiu um carro de 2ª classe. Do desastre sahiram feridas 14 pessoas, sendo tres gravemente.

A assistencia municipal compareceu promptamente, prestando os primeiros soccorros.

A culpa do sinistro cabe exclusivamente a dois empregados das cabinas. Um delles fugiu e o outro foi preso.

RIO, 12.

Falleceu o sr. Virgilio Las Casas dos Santos, funccionario da directoria do povoamento do solo.

RIO, 12.

Está correndo a noticia de que a bordo do paquete *Orion*, proximo do porto de Santos, houve uma explosão, sendo salvos os passageiros.

RIO, 12.

O dr. Nilo Peçanha desceu hoje para conferenciar com o general Bormann sobre a formatura das divisões do exercito e marinha por occasião da chegada do marechal Hermes da Fonseca.

RIO, 12.

Foi exonerado do cargo de commissario de hygiene o dr. Oscar Rodrigues.

RIO, 12.

O marechal Hermes da Fonseca telegraphou a Rottschild agradecendo as felicitações que lhe enviou, promettendo manter as tradições do credito brasileiro e integridade da patria concorrendo para a sua prosperidade.

RIO, 12.

O dr. Frontin officiou ao chefe de policia pedindo inquerito sobre o desastre da Central visto se acreditar ser elle devido a proposito de alguns funccionarios.

Entretanto, é opinião geral ter sido elle todo casual e devido a impericia do pessoal novo.

RIO, 12.

Nas rodas politicas se acredita que haverá duplicata de congresso no Estado do Rio.

S. PAULO, 12

Segue em maio para a Europa o dr. Antonio Prado.

S PAULO, 12.

No paquete *Orion* houve uma explosão proximo a Santos.

Acredita-se ter sido o sinistro occasionado por explosivos embarcados fraudulentamente.

MACEIO', 12.

Foi lançada a pedra fundamental para o monumento de Deodoro.

EXTERIOR

BUENOS-AYRES, 12.

O governo providenciou sobre a hospedagem dos delegados extrangeiros ás festas do centenario.

SANTIAGO, 12.

Os srs. Martinez e Elizaede desmentem as declarações que os jornaes peruanos lhes attribuem.

SANTIAGO, 12.

Consta que o dr. José Carlos Rodrigues virá até esta capital em passeio.

NORFOLK, 12.

Continuam os festejos em honra aos officiaes brasileiros.

LISBOA, 12.

Os franquistas apoiarão o gabinete.

LISBOA, 12.

Na camara o general Baracho combateu as prisões dos implicados nos clubs secretos.

O sr. Souza Beirão respondeu ao sr. Arroyo sobre o casamento do rei, achando inopportuna tal discussão.

PARIS, 12.

Foi contractado pelo Banco Commercial Industrial o emprestimo para o Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE DO ESTADO

O sr. presidente do Estado mandou o seu ajudante de ordens visitar os srs. deputados Nestor Gomes, major Porphirio Furtado e coronel Emygdio Siqueira.

O sr. presidente do Estado assignou hontem varios decretos dando despacho em diversos papeis que lhe foram apresentados pelo sr. dr. secretario do interior.

Recenseamento

Devem se realisar em toda a Republica dentro do anno corrente os trabalhos do recenseamento a cargo do ministerio da agricultura.

Em todos os paizes constitue semelhante serviço uma das grandes preoccupações dos governos, empenhados em ver as suas populações sempre accrescidas por isso que neste desenvolvimento assenta um forte attestado de progresso para as nações.

Quer oriundas da mesma nacionalidade, quer vindas de fóra para procurarem nos paizes em que passam a residir o campo para o seu trabalho e para as luctas da existencia, as populações dos varios departamentos de uma nação devem sempre acariciar estes mesmos desejos, esta mesma preoccupação de se desenvolver pelo numero como pelo trabalho, deixando sempre os mais frisantes attestados do seu constante evoluir

Nos povos constituidos da velha Europa e da nova America, onde a civilisação tem deixado os seus mais proveitosos beneficios e onde todos os espiritos ao influxo das idéas do progresso têm assignalado as mais brilhantes conquistas, vê-se o especial cuidado que não só os poderes publicos como tambem as proprias classes sociaes cercam o serviço de recenseamento como um dos mais necessarios para testemunhar o gráu de seu adeantamento.

No Brasil, infelizmente, mau grado as condições de cultura em que se encontra a grande maioria de seus habitantes, o recenseamento é sempre objecto de desconfianças por parte das camadas populares a cujo espirito occorrem sempre as idéas mais absurdas e extravagantes quanto aos fins de tão importante serviço.

No emtanto, torna-se preciso que o povo encare o assumpto pelo seu prisma real e pelo modo por que deve elle ser verdadeiramente olhado.

Não se justificam esses receios do povo, ora pensando que o recenseamento tem por objectivo o serviço obrigatorio nas forças armadas, ora julgando-o para outros fins vexatorios dos direitos e regalias que nos garantem as leis da Republica.

O que existe de facto é a necessidade de se conhecer ao certo qual a população do Brasil, qual o numero de concidadãos com que elle cada anno conta para desenvolver-lhe as suas forças productoras, as suas energias de que nascerão o seu progresso e sua grandeza.

E para isso preciso se faz que corramos todos ao encontro dos esforços do governo, não fugindo á obrigação que nos assiste de deixarmos nos boletins que nos fornecem as repartições de estatistica os nossos verdadeiros nomes.

Uma prova do que vimos asseverando e que demonstra cabalmente os fins alevantados a que obedecem os recenseamentos está no aviso baixado pelo sr. dr. Rodolpho Miranda, illustre ministro da agricultura, em que manda incinerar as listas a que nos referimos, uma vez apurados os resultados que as mesmas offerecem.

Damos a seguir o aviso a que alludimos e concitamos o povo espirito santense no sentido de concorrer com a sua boa vontade e o seu patriotismo para que

os trabalhos de recenseamento, neste Estado, alcancem o maior exito possivel, mostrando-se assim pelo numero dos nossos habitantes os elementos com que contamos para a conquista do nosso futuro.

O aviso do ministro da agricultura n. 54 de 21 de fevereiro ultimo é do theor seguinte :

«Sr. director geral da repartição de Estatistica. Attendendo ao que expozestes em officio de 25 de janeiro do corrente, sob numero 160, auctoriso-vos não só a incinerar os papeis restantes dos recenseamentos anteriores, mas tambem a fazer constar nas instrucções para o recenseamento de 1910, que serão egualmente incinerados os papeis que serviram de base a esse trabalho, os quaes não produzirão outros effeitos que não os da apuração de dados colhidos. Saude e fraternidade, *Rodolpho Miranda*».

Pela lavoura

Segundo promettemos damos a seguir algumas das cartas recebidas pelo major Eustaquio Furtado sobre a utilidade dos viveiros das formigas *Santas* nos centros de producção agricola.

Por ellas vêm os srs. lavradores os beneficios que as referidas formigas prestam no combate e exterminio das outras especies damninhas e que tantos prejuizos causam á lavoura em geral.

A' extincção de semelhanates insectos está de modo especial ligado tambem o importante problema da lavoura e dar-lhe sulução constitue uma grande conquista em pról do seu progresso.

Resta, pois, que os srs. agricultores tomem na devida consideração os attestados que se seguem e formem em seus terrenos cultivados, o que não será difficil, viveiros de tal natureza e de tão proveitosos resultados.

Victoria, 5 de março de 1910.

Illmo. sr. major Eustaquio Furtado.—Acho-me de posse das formigas que tantas vezes e tão insistentemente lhe tenho pedido.

Estou satisfeitissimo com o resultado que acabo de obter. E minha satisfação é tanto maior quando considero que quasi cheguei a desesperar da utilidade de taes formigas, pois até cerca de 16 dias, após a installação dellas em meu pequeno jardim, via com o maior desprazer que as malditas *saúvas* continuavam, como dantes, a cortar desapiedadamente as plantas.

Um dia destes, porém, tive pela manhã a agradavel surpresa de ver por todos os cantos do jardim consideravel quantidade de *saúvas* mortas e mutiladas.

Na manhã seguinte o mesmo facto se repetiu, porém com maior intensidade. De então até hoje já se passaram seis dias e as *saúvas* não reappareceram mais.

Estou convencido de que uma propaganda criteriosamente dirigida no sentido de se generalisar a cultura das formigas, com muita rasão chamadas formigas *santas*, muito efficazmente contribuirá para a solução do grande problema da lavoura do Estado—a extincção das *saúvas*.

Não termino sem mais uma vez lhe vir lembrar o pedido que lhe fiz de mais uma remessa das *santinhas* para installal-as em uma horta, pois tenho receio de bolir nas que já estão aboletadas no jardim.

Um amigo vendo meu enthusiasmo pelas formigas *santas*, me disse que esse enthusiasmo arrefeceria mais tarde, mediante o ataque que ellas talvez me dessem á despensa e aos doces, mas até agora não posso me queixar.

Queira pois, v. s. acceitar meus agradecimentos pelo bom serviço que me prestou e creia que faço os mais sinceros votos para que mais e mais se generalise a cultura das já famosas formigas *santas*.—Do am.º obr.º *João Madeira de Freitas*.

O Illmo. sr. major Eustaquio Furtado. Nesta—Respondo a sua estimada carta de 2 do corrente.

Em agosto do anno proximo findo, quando me estabeleci com armazem de seccos e molhados, á ladeira da Alfandega n. 3, centro desta capital, com surpreza notei a presença de grande quantidade de formigas «saúvas» que faziam enormes damnos nos cereaes que expunha á venda.

Graças á installação das formigas «santas» ou «Cuyabanas» por v. s. collocadas no referido predio, desappareceram por completo as terriveis «saúvas».

A bem da verdade devo ainda dizer que as formigas «santas» nenhum damno causam ao assucar ou outro qualquer genero como malevolamente fazem constar.

Victoria, 8 de março de 1910. —*Carlos Pinheiro de Azevedo*.

—

Victoria, 7 de março de 1910. Illmo. sr. Eustaquio Furtado.—Amigo e sr.—Em resposta a sua carta de 6 do corrente, tenho o praser de dizer-lhe que as formigas «santas» que v. s. possue eu julgo a salvação unica da lavoura perseguida pela «saúva», visto que na minha chacara, situada no morro do «Bastos», desta capital, nenhuma plantação eu podia fazer devido ás malditas «saúvas», mas depois que v. s. me enviou dois saccos das formigas «santas», hoje, graças a estas, desappareceram aquellas, podendo assim eu ter resultado satisfactorio das plantações que fiz.

Pode, como me pede, fazer o uso que melhor lhe convier da presente.

Sem mais, subscrevo-me de v. s. amg. crdo. obro.—*Maximo Bastos*.

—

Victoria, 4 de março de 1910. Illmo. sr. Eustaquio Furtado—Em resposta a sua carta, tenho a dizer-lhe que foram formados em meus terrenos cinco formigueiros em outubro do anno passado, e estes estão todos perfeitamente pegados e dando resultado satisfactorio.

Pode fazer o uso que quizer da presente. Do seu amo. grato. —*José Aureo Monjardim*.

—

Amigo e sr. Eustaquio Furtado—Em resposta a sua carta de 3 do corrente tenho a dizer-lhe que não pode ser de mais utilidade as suas formigas «santas» ; pois tendo v. s. preparado dois formigueiros em nosso terreno em Jucutuquara, no mez de outubro, tem se propagado de tal forma que as formigas «saúvas» têm desapparecido.

Julgo ter assim satisfeito aos quesitos por v. s. formulados, podendo fazer o uso que lhe convier da presente resposta.

Victoria, em 5 de março de 1910. Sou com estima, de v. s. etc.—*Alvim Simões*.

Instituto de Bellas Artes

As aulas deste util estabelecimento terão começo amanhã, sendo chamada a primeira turma feminina ás 9 horas da manhã :

A distribuição das aulas ficou assim organisada :

1ª TURMA

(*A's segundas e quintas das 9 ás 10 da manhã*)

D. D. Cassilda Leite, Inah Werneck, Maria J. Oliveira Ramos, Ida O. Ramos, Tovarina Tovar, Maria Augusta Ayres, Maria Amada da Victoria, Pautila Monteiro, Jesuina Fernandes Coelho, Elvira Fernandes Coelho, Theresa Fernandes Coelho, Celeste Pacheco, Augusta Resimini, Cecilia Monteiro, Anathildes Fraga, Leonor Batalha, Marietta Ramalhete, Ormezinda Lyrio, Olinda Ribeiro, Odette Guimarães, Irisilvia Tovar, Candida Marques P. Povoa, Maria Pessoa, Ilda Pessoa, Dolores Pinto, Cely Linhares, Theresa de Freitas Calazans, Corina Salles, Maria Calazans, Licinia Fortes, Emilia Mullulo, Hortencia Araujo Mello, Edith Araujo Faria, Gilda Rodrigues Pereira, Marietta Escobar, Albertina Calazans Poggi Figueiredo, Sylvia Lindemberg, Ilda Lindemberg e Ondina Pacheco.

2ª TURMA

(*A's segundas e quintas das 4 1/2 ás 5 da tarde*)

D. D. Maria Luiza Pessoa, Adozinda Azevedo, Maria Nila Azevedo, Arlinda Aguiar, Alice Santos Costa, Francellina Oliveira Santos, Theresa Morgado Horta, Antonietta Nicolletti, Osmedia Borges da Fonseca, Calypso Borges da Fonseca, Lydia Araujo, Carmen Araujo, Edith Guaraná, Judith Guaraná, Aonia Lellis, Maria Onofre, Antonietta Tosi, Herminia Carvalho, Odila Loreto, Maria Leonidia Pereira, Olindina Borges, Maria L. Borges Fonseca, Felicidade Miranda Couto, Izabel Borges Fonseca, Maria Neves Cypreste, Maria Mas, Marcilia Otten, Isolina F. Menezes, Maria Luiza Otten, Lucia Costa, Marietta Nunes Brandão, Cecilia Pitanga, Maria E. Ramos e Alice Ribeiro do Nascimento, Leonina Isabel Coelha e Symiramis Campos.

3ª TURMA

(*A's segundas e quintas das 8 1/2 ás 9 1/2 da noite*)

Srs.: Benevides Lima Junior, Oswaldo Coelho, Zoroastro Ramos, Joseph Reynaud, Felippe Jahel, Aristoteles Coutinho, Colombo Guardia, Affonso Cabral Alberto de Oliveira Santos, José Calazans Pinto de Azevedo, dr. Deocleciano de Oliveira, Edmundo Nascimento, Alcebiades Freire, Antonio Lino S. Matta, João Tovar e Archimimo Mattos.

4ª TURMA

(*A's terças e sextas das 9 ás 10 da manhã*)

Srs. : Floriano Tovar, Climerio Velloso Oliveira, José Rios Junior, Milton O. Ramos, Ivan Oliveira, Jaïr Tovar, Aylton Tovar, Armando Ayres, Francisco Amalio Grijó Filho, Alcides Guimarães, Francisco Cerqueira Lima e Henrique Cerqueira Lima.

5ª TURMA

(*ás terças e sextas das 4 1/2 ás 5 1/2 da tarde*)

Srs. : Ayres Tovar, Armando Gonçalves Silva, João Ferro, Sylvio Bastos Valle, Rufino Azevedo Junior, Sylvio Aguiar, Luiz Aguiar, Oswaldo Guimarães, Thercilio Nascimento, dr. João Lordello dos Santos Sousa, José Isidoro Pasinato, José Madeira de Freitas, Heraclito Pereira, Antonio Vello, Humberto Vello, Solon Castro, Francisco Pezzoquero, Demistoteles Calmon Costa, Agenor Ameur Ramos, Venilho Pereira Cunha e Francisco Schneider.

—O alumno que desejar mudar de turma deverá participar ao director da escola até 3ª feira proxima.

A matricula continúa aberta até 31 do corrente mez, das 11 horas ás 3 1/2 da tarde.

A festa inaugural, com a presença do exmo. sr. dr. presidente do Estado e demais auctoridades terá logar no proximo sabbado 19 do corrente.

N'ella tomarão parte as nossas melhores amadoras de musica no concerto que nessa noite se realisará e cujo programma opportunamente publicaremos.

O scout *Bahia* póde partir para o Brasil em fins do corrente mez, ou em principios de Abril. Já passou por todas as experiencias sempre obtendo excellente resultado.

O scout *Rio Grande do Sul* entra em experiencias agora em março e pode estar no Brasil em fins de junho ou principios de julho.

—Com relação aos destroyers, o *Alagoas* está prompto, devendo partir para o Rio durante este mez de março.

O *S. Catharina* fez suas experiencias com o melhor exito. O *Paraná* será lançado por estes dias, só restando o *Sergipe*, que está em adeantado estado de construcção.

—O couraçado *S. Paulo*, do commando do capitão de mar e guerra Pereira e Souza, continúa se promptificando nos estaleiros de Vickers, e póde partir para o Brasil no decurso do mez de agosto. Suas experiencias realisar-se-ão em maio deste anno.

DE PALANQUE

Enganei-me e devo penitenciar-me, de ter errado contra a firmesa e coragem com que o *vôvô* se bate em defesa das tradições capichabas.

Pelo silencio e retrahimento delle, deante dos brutaes ataques do modernismo ás inoffensivas arvores da praça Pedro Palacios—suppuz o desanimo tivesse trepado sobre o fardo de janeiros que o *vôvô* carrega ás costas ou então tivesse o meu velho companheiro se deixado seduzir pelas facecias e pelos trejeitos da novidade empavezada.

Entretanto, nada disso se passara. E' que eu me havia esquecido de que o silencio quasi sempre é a manifestação da dôr, quando esta attinge o gráu mais elevado de sua intensidade.

A natureza, obra admiravelmente bem feita de quem a tudo governa, tem em cada ser e em cada objecto que a compõe manifestações eloquentes da sabedoria e da previdencia do seu creador.

Sem entrar em indagações philosophicas, inopportunas e até imprudentes para nós outros illettrados, o homem póde ser o que quizerem os entendidos, não passando para nós de materia e espirito. Mas não indagamos aqui da funcção do que se diz espirito. Chamamos ao seu corpo—machina.

Pois é esse organismo tão bem composto que contém em si a maior prova da segura previdencia que presidiu a obra grandiosa da creação.

Para todos os incidentes e desarranjos de que possa o homem se ver assoberbado tem o seu proprio organismo meios e recursos para fugir do perigo ou para manifestar o seu estado.

Ora é uma molestia que o acommette e o proprio corpo a expulsa, desde que se lhe facilite a liberdade de reagir; ora uma grande raiva que o encolerisa ou uma satisfação que o alegra e ahi estão os nervos para o moverem, em companhia dos musculos, fazendo-o falar, gritar, esbravejar, dar, apanhar, fugir ou avançar, cantar, rir e dansar.

E quando de uma dôr grande, immensa, indizivel pelo orgão da palavra vem se aninhar no seu intimo, então o perigo é imminente e de consequencias terriveis e assustadoras. Póde haver um choque e todo o corpo se espedaçará numa explosão formidavel. Para evital-o, porém, ahi está tambem o pranto. Para o corpo humano o choro é como a valvula de segurança das machinas a vapor. Nestes como naquelle evita a explosão.

Pois bem, a dor que o *vôvô* sentiu deante do triste espectaculo offerecido pelo modernismo com o sacrificio das pobres arvores da praça Pedro Palacio—foi tão grande, tão forte e tão profunda que o corpo sobrecarregado pelo peso do grande fardo de janeiros—teria estourado numa explosão de tremer terra e ceus, se não fôra a salvadora valvula do pranto.

Vôvô chorou e chorou tanto que as proprias arvores sacrificadas «banharam-se nas aguas do seu pranto».

Contou-me o Zé dos Oculos que á cada golpe do machado impenitente no caule sadio da 1ª arvore tombada correspondia um gemido do meu velho companheiro.

Por isso me arrependo e me penitencio de ter imaginado que o *vôvô* fugia.

O silencio significa muito mais que um grande grito, quando o sentimento que o impõe é grande como a dor que o *vôvô* sentiu.

Pranteie, chore, meu bom velho, já que não podemos mais evitar a queda das arvores queridas.

Depois que enxugar as lagrimas venha commigo protestar contra esses actos do modernismo.

Preguemos ao menos para os que vierem depois; lembre-se de que hoje somos nós os defensores das tradições e que amanhã outros virão para o nosso posto.

Hodie mihi, cras tibi.

Março, 12—1910.

J. Machado.

Informes e Noticias

O governo do Estado e congresso legislativo far-se-ão representar na chegada do illustre marechal Hermes da Fonseca ao Rio de Janeiro pelos srs. drs. Bernardino Monteiro, operoso senador federal e Torquato Moreira, digno deputado.

Foram creadas por decreto de hontem cinco escolas de 5ª entrancia, sendo uma do sexo masculino em Mariricú, municipio da Barra de S. Matheus, e quatro mixtas no de Linhares nos logares Santa Maria do Rio Doce, Corrego da Ponte, Baixo Baunilha e Lage.

Em visita a sua presada familia chega hoje a bordo do paquete *Maranhão* da Capital Federal onde ultimamente se diplomou no curso de pharmacia, o distincto moço sr. Flavio Aguiar, filho do sr. Augusto Manoel de Aguiar, honrado thesoureiro de nossa alfandega e digno irmão do dr. Dukla Borges de Aguiar, illustre deputado ao congresso legislativo do Estado.

O sr. presidente do Estado determinou á repartição competente que officiasse ao governo do Estado de Minas Geraes solicitando-lhe o reconhecimento de sua parte dos nossos fiscaes e garantia dos nossos direitos, visto haver difficuldades na fiscalisação dos productos do Espirito-Santo na zona limitrophe.

Realisou-se hontem a segunda sessão preparatoria do congresso legislativo do Estado.

Approvada a acta da sessão anterior, foram enviados á mesa os diplomas dos srs. Manoel Monjardim, Bello Amorim, José de Souza Monteiro, Manoel Sarmento, Custodio Fraga, Mello Coutinho, João Lino, José Maria Gomes, Antonio Honorio, Dioclecio Borges, Manoel Rocha e Arthur Coutinho, os quaes foram mandados pelo sr. presidente á commissão encarregada de se pronunciar sobre a legalidade dos mesmos.

Nada mais occorrendo foram suspensos os trabalhos.

O *Diario da Manhã*, querendo mais uma vez render as suas homenagens ao marechal Hermes da Fonseca, eleito pelo voto dos brasileiros presidente da Republica, telegraphou hontem ao illustre senador dr. Bernardino Monteiro para represental-o nas festas que em honra áquelle eminente concidadão devem ser feitas por occasião de sua chegada á Capital Federal.

Para reger a cadeira de 5ª entrancia da povoação de S. Maria do Angola, no municipio de Pau Gigante, foi nomeada a professora d. Luiza Silvina Jardim.

A presidencia do Estado, em portaria de hontem, concedeu licença ao ministro aposentado da côrte de justiça dr. José Cardoso da Cunha para continuar a residir fóra do Estado.

Hontem, por ordem do sr. dr. director do serviço sanitario, foram rigorosamente desinfectados todos os collegios desta capital.

Foram nomeados escrivães districtaes :

Da séde do municipio de Anchieta o sr. Benicio Martins Barcellos e do districto de Mascarenhas, no municipio de Linhares, o sr. Chriostides Joaquim dos Santos.

O sr. professor João Azevedo está instrumentando para entrarem breve em ensaios nas bandas de musicas desta capital as seguintes composições de sua lavra : *Arnulpho Mattos* e *Areobaldo Lellis*, dobrados; *Zizinha*, valsa offerecida ao professor Amancio Pereira ; *Antonietta*, polka dedicada á senhorita Antonietta Nicoletti : *Dursula*, valsa ao dr. João dos Santos Neves, e *Dyonisio*, schottisch ao sr. Manoel Nascimento.

O sr. José de Alvarenga Couto foi nomeado delegado de hygiene de Nova Almeida.

Está de plantão hoje a pharmacia Teixeira.

O sr. dr. director do serviço sanitario vaccinou hontem, na respectiva repartição, 22 pessoas.

Os srs. J. Zinzen & Cª, com destino a Hamburgo, pagaram direitos de 43 amarrados com 3122 kilos de couros brutos no valor official de rs. 1:873$200.

Os couros seguem no vapor allemão *Cordoba*, ancorado hontem n'esta capital, sendo conferente do despacho o escripturario Alcides Tovar.

O movimento da caixa economica de hontem foi o seguinte :

Entradas	300$000
Retiradas	96$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	204$000

Acham-se retidos os telegrammas para Cozzolino, hotel de Europa, Tommasi Standart, Tavares, Sotnas, França, Zaganelli, Carlos Schnitzspahn, Jorge Donaldson, rua da Alfandega 43 e Sebastião Silveira, pharmacia Ramos.

Os srs. Cruz, Duarte & Cª despacharam hontem para Hamburgo, no vapor allemão *Cordoba*, sessenta toras de jacarandá, medindo 40 m. cubicos no valor official de rs. 361$800.

E' conferente do vapor o sr. Alcides Tovar.

De volta de S. Isabel onde foi passar o periodo de ferias, já se acha nesta cidade o sr. padre Alfredo Piquet, illustrado lente de francez e inglez do gymnasio espirito santense.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia :

Estado maior, alferes Ramiro.

Ronda, sargento quartel mestre.

Dia ao corpo, sargento Aleixo.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 praças.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 praças.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 praças.

Guarda ao mercado, 2 praças.

Escolta do serviço do aterro, 6 praças.

Ordens á prefeitura, 2 praças.

Dia á musica, Marques.

Plantões, Giovanni e Duarte.

Piquete á casa da ordem, corneteiro Rezende.

Piquete ao estado maior, corneteiro Marcellino.

Uniforme 1º.

O sr. major José Carlos de Lyrio, digno contador da nossa delegacia fiscal, requereu certidão do tempo de serviço naquella repartição a contar de 1878 até a presente data, inclusive o tempo em que serviu como continuo da extincta assembléa e guarda da recebedoria provincial.

Vimos hontem pela manhã num sobrado da praça Pedro Palacios diversas peças de roupas de senhoras estendidas nas sacadas, costume deveras deprimente dos nossos creditos e que, nos parece, o codigo de posturas o prohibe.

Esperamos não ter de fazer nova reclamação sobre o caso, o qual entregamos, para as providencias precisas, a quem de competencia.

As sras. d.d. Victorina Cezane e Tina Iris, actrizes cantoras que estiveram trabalhando no theatrinho do *Eden Parque* desta capital, nos enviaram hontem os seus cartões de despedidas por ter de partir para o Rio Janeiro, onde se contractaram numa companhia.

Agradecendo a gentileza das distinctas artistas, desejamos-lhes muitas felicidades.

O governo recebeu communicação de que principiaram a ser montadas em Itapemirim as machinas electro-magneticas para o beneficiamento de areias monaziticas.

O serviço de areias até agora feito em alguns municipios por meio de calhas ou lavagens, permitte só o aproveitamen-

to do monazite e isto com grande demora do beneficiamento.

Com o machinismo agora adquirido o trabalho será mais rapido, levando ainda a vantagem de se apurar o zircon que constitue tambem uma excellente fonte de renda, além do ferro que fica separado daquelles minerios.

Felicitamos o municipio de Itapemirim por mais este importante melhoramento.

Reunem-se hoje, á 1 hora da tarde, os socios do centro litterario *José Marcellino*, para verificar as despesas desta agremiação durante o mez de fevereiro ultimo.

Acreditamos que todos os srs. socios compareçam á reunião, visto como o assumpto de que se vae tratar é de real importancia.

Está de serviço hoje na estação policial o sr. subdelegado major Manoel Cassilhas.

Secção Religiosa

NAS EGREJAS

Resam-se hoje missas nas seguintes egrejas:

Carmo, ás 8 horas;
Cathedral, ás 8 1/2;
S. Thiago, ás 9 1/2;
Convento da Penha, ás 9 1/2.

Em commemoração do trigesimo dia do fallecimento de d. Maria Umbelina da Silva, o sr. major José Carlos da Silva e familia fazem celebrar amanhã, ás 8 horas, na capella da Ordem Terceira da Penitencia, missa em suffragio da alma da pranteada extincta.

Emquanto o *Minas Geraes* permaneceu em Yaurow, aprontando-se para vir para o Brazil, foi muito visitado, não só pela população de New Castle e adjacencias, como por diversos profissionaes.

As visitas só eram permitidas a quem trouxesse licença do chefe da commissão naval, do commandante, ou fosse das relações dos officiaes, estas, mesmo bastante limitadas. Dentre as visitas mais importantes que recebeu o *Minas Geraes* é de salientar-se a do vice-almirante Percy-Scott da marinha ingleza.

Este distinctissimo almirante inglez é uma grande auctoridade em artilharia, foi o organisador do tiro ao alvo, segundo as normas regulamentares hoje esistentes na esquadra ingleza

Vindo expressamente de Londres para esta visita, o almirante Percy Scott foi recebido muito cordialmente pelos officiaes brasileiros, que o conduziram para bordo do *Minas Geraes* onde passou todo o dia, examinando o navio, e por fim assistindo ao exercicio de uma torre de grandes canhões de 12 pollegadas, exercicio que foi realisado sem o menor senão pelo pessoal do navio, que assim demonstrou estar senhor de todo mecanismo.

O almirante P. Scott fez diversas perguntas, indagou de varias cousas, e por fim mostrou-se muito satisfeito, verificando que o navio possuia uma guarnição sufficientemente adestra.

O commandante Neves e seus officiaes ficaram penhorados com o conceito externado por um chefe do valor do almirante Percy Scott.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

A galante menina Olga, interessante filhinha do prestimoso cavalheiro coronel Duarte Amarante, residente no municipio de Cachoeiro de S. Leopoldina.

—A bondosa senhorita Alice Moniz.

—O menino Nicanor Gonçalves, filho do sr. Francisco Pereira Gonçalves, residente no Calçado.

Felicitamol-os.

DIVERSAS

Em bello postal a senhorita Sidonia Maria do Rosario nos agradeceu a noticia que demos de seu natalicio.

SECÇÃO LIVRE

CLUB DE CALÇADOS

(J. PADRENOSSO)

Está sendo organisado um torneio de calçados sob medida, para homens, senhoras e creanças a gosto e escolha do associado, em prestações semanaes de 2$000 em 20 semanas. O calçado para homem é no valor á vista de 30$000; sendo para senhoras e creanças poderá ser do valor que o associado quizer, podendo fazer um ou dois pares que importem naquella quantia.

Escriptorio — Rua do Commercio n. 18. — *A. Braconi.*

CLUB DE CAPAS

(H. SHOYE')

Está aberto para inscripções o 3º torneio de impermeaveis capas ou sobretudos, sob medida, a gosto e escolha do associado, em prestações semanaes de 3$000, em 30 semanas.

Escriptorio, rua do Commercio n. 18. — *A. Braconi.*

Abilio R. d'Araujo

ALFAIATE

Executa com perfeição e presteza qualquer encommenda sob medida concernente a sua arte.

=81 RUA DA ALFANDEGA N. 81=

Smart-Club

A prestações semanaes de 5$000

Estão abertas as inscripções para os numeros vagos

No sorteio realisado sabbado, 12 do corrente, foi sorteiado o n. 05.

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

Declaração

Declaramos para os fins convenientes que, nesta data, dissolvemos a sociedade do «Hotel Ideal», que girava sob a firma Cesar & Vieira nesta villa, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Vieira Costa, tendo se retirado o socio Paulo Cesar, livre de qualquer onus.

Collatina, 8 de março de 1910. — *José Vieira Costa, Paulo Cesar.*

3 3.

QUEREIS um bom refresco tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

Caderneta

Perdeu-se a cardeneta da caixa economica neste Estado sob n. 6.589.

(9—3)

Dr. Antenor Benevides

Vaccina gratuitamente todos os dias das 6 ás 10 horas da manhã.

Rua Domingos Martins, 20.

Aviso

O sr. Natalio Ranzatti, proprietario do Bar S. João, avisa ao povo que tem procurado melhorar aquelle ponto, como tambem espera de seus amigos e freguezes o seu auxilio. Para isto acha-se munido das melhores marcas de bebidas, tendo todas as noites bebidas geladas, assim como diversas qualidades de refrescos gelados e aos domingos sorvetes de diversas qualidades.

Ao Bar S. João pois!

EDITAES

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

18.388, 18.391, 18.401, 18.414, 18.421, 18.439, 18.454, 18.456, 18.492, 18.496, 18.511, 18.526, 18.540, 18.552, 18.561, 18.572, 18.573, 18.575, 18.595, 18.624, 18.626, 18.627, 18.632, 18.646, 18.656, 18.657, 18.662, 18.665, 18.681. 18.712, 18.717, 18.742, 18.744, 18.745, 18.758, 18.759, 18.762, 18.769, 18.803, 18.812, 18.820, 18.825, 18.834, 18.864, 18.865, 18.876, 18.888, 18.896, 18.890, 18.910, 18.945, 18.977, 18.985, 18.938, 19.028, 19.052, 19.057, 19.059, 19.066, 19.071, 19.077, 19.084, 19.085, 19.142, 19.151, 19.166, 19.180, 19.183, 19.189, 19.215, 19.222, 19.228, 19.238, 19.239, 19.242, 19.249, 19.262, 19.265, 19.270, 19.273, 19.278, 19.287, 19.288, 19.292, 19.301, 19.309, 19.312, 19.320, 19.322, 19.323, 19.326, 19.358. 19.367, 19.375, 19.377, 19.385, 19.391, 19.401, 19.411, 19.414, 19.419, 19.480, 19.486, 19.490, 19.495, 19.500, 19.501, 19.511, 19.512, 19.517, 19.545, 19.562 19.565, 19.572, 19.577, 19.582, 19.590, 19.595, 19.607, 19.610, 19.620, 19.625, 19.633, 19.636, 19.651, 19.670, 19.673, 19.684, 19.698, 19.720, 19.722, 19.723, 19.731, 19.732, 19.734, 19.740, 19.742, 19.747, 19.757, 19.762, 19.769, 19.778, 19.782, 19.792, 19.794, 19.805, 19.817, 19.822, 19.830, 19.842, 19.843, 19.851, 19.853, 19.858, 19.868, 19.873, 19.876, 19.889, 19.904, 19.918, 19.923, 19.927, 19.941, 19.958, 19.959, 19.966, 19.977, 19.993, 20.003, 20.019, 20.023, 20.031, 20.038, 20.039, 20.060, 20.064, 20.070, 20.071, 20.075, 20.083, 20.090, 20.096, 20.106, 20.119, 20.125, 20.136, 20.148, 20.149, 20.150, 20.151, 20.155, 20.161. 20.181, 20.182, 20.185, 20.186, 20.192, 20 202, 20.214, 20.232. 20.243, 20.277, 20.281, 20.284, 20.291, 20.294, 20.296, 20.304, 20.307, 20.335, 20.341, 20.363, 20.368, 20.373, 20.390, 20.397, 20.405, 20.406, 20.421, 20.423. 20.425. 20.427, 20.439, 20.443, 20 444, 20.472, 20.474, 20.479, 20.502, 20.503, 20.507, 20.522, 20.528, 20.531, 20.539, 20.545, 20.564, 20.567, 20.585, 20.599, 20.605, 20.610, 20.627, 20.676 20.678, 20.682, 20.692, 20.693, 20.694, 20.711, 20.712, 20.716, 20.720, 20.750, 20.751, 20.752, 20.757, 20.762, 20.764, 20.766.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910. — *Euticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario

(*Continúa*).

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara desta capital etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça com o praso de tres dias virem que no dia 15 do corrente á uma hora da tarde nas portas do Forum desta cidade sita á praça Pedro Palacios serão levados a esta segunda praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer uma machina denominada Imperatriz avaliada por ..... 4:000$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 3:600$000. Um cilindro grande avaliado por 1:000$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 900$000. Um dito pequeno avaliado por 1:500$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 1:350$000. Uma machina de fórma circular denominada Gramma, avaliada por 1:500$ e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 1:350$ 00. Vinte sete formas de latão de grossura resistente apropriadas para o fabrico de differentes qualidades de massas avaliadas por cem mil réis cada uma, 2:700$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça ficam reduzidas a 2:430$000. Um moinho para café torrado avaliado por 400$000 e com o abatimento de 10 % da primeira praça fica reduzida a 396$000. Um torrador estragado para café avaliado por 50$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzido a 45$000. Uma masseira com taboleiro de madeira para deposito de massas avaliado por 10$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 9$000. Um balcão de madeira para casa de negocio avaliado por 100$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzido a 90$000. Uma caldeira usada avaliada por 500$000 e com o abatimento de 10 % da preço da primeira praça fica reduzida a 450$000, cujos bens foram penhorados á firma Dinelle Forattini & Cª na acção executiva que por divida lhes move Nicola Zagari & Cª do Rio de Janeiro e são levados á praça a requerimento do depositario dos mesmos. E quem a elles quizer lançar deverá comparecer a referida praça no dia, hora e logar designados, pelo que mandei lavrar o presente edital que será affixado em logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, aos 12 de março de 1910. Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.* — (Assignado). Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. Confere, *S. Bittencourt.*

O dr. Mario de Menezes, juiz federal da secção do Espirito Santo, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido no reino da Italia, de onde é natural, o padre Angelo Passareli, intestado sem herdeiros presentes, procedeu-se por este juizo a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo, pelo que são convidados os que se acharem com direito a sua successão, ou se julgarem credores do espolio a se habilitarem no praso de um anno a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa, de accordo com as disposições da lei em vigor. Victoria, 18 de desembro de 1909. Eu, Vicente João da Boamorte, escrivão, escrevi. — *Mario de Menezes.* — Está conforme. — *Vicente Boamorte.*

Edital de matricula

Instituto de Bellas Artes do Estado, creado por decreto de 11 de dezembro de 1909

Para conhecimento dos interessados faço publico que acha-se aberta a matricula deste instituto desta data á 31 do corrente, para os cursos de desenho e pintura.

Conforme dispõe o regulamento interno, serão admittidos alumnos de ambos os sexos, sendo o ensino gratuito e bem assim a distribuição do material necessario á aprendizagem de dezenho.

Os requerimentos, pedindo matricula para frequencia das aulas no anno de 1910, devem ser apresentados n'esta secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde, onde encontrarão o regulamento explicativo das obrigações dos alumnos, e premios que durante o anno ser-lhes-ão conferidos.

—A quota da matricula é de 10$000 (dez mil réis) por anno no acto da admissão e serão matriculados gratuitamente unicamente os candidatos que forem reconhecidos pauperrimos.

O horario das aulas é o seguinte:

Moças. — 1ª turma, ás segundas e quintas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás segundas e quintas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Rapazes. — 1ª turma, ás terças e sextas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás terças e sextas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Adultos. — A's segundas e terças, das 8 ás 9 do noite.

O Instituto acha-se funccionando no edificio do congresso (andar superior do *Diario da Manhã*) e os alumnos matriculados até 15 do corrente tomarão parte na exposição que será realisada nesta capital a 15 de novembro proximo. — *Carlos Reis.*

(29—7)

GYMNASIO ESPIRITO SANTENSE

De ordem do exmo. sr. director do gymnasio faço publico, que estarão aberta as matriculas nos respectivos cursos destes estabelecimentos de 15 a 31 do mez corrente.

O requerimento será dirigido ao exmo. sr. director sendo acompanhado dos seguintes documentos:

1· Certificado de promoção,

2· conhecimento de haver pago a 1ª prestação da matricula.

Os alumnos que não cursarem ainda este gymnasio deverão ajuntar ainda.

3. Certidão de idade.

4· Attestado de vaccinação e de que o candidato não soffre de molestias contagiosas.

Secretaria do gymnasio Espirito Santense em 8 de março de 1910. — *Cyrillo Methodi*, lente servindo de secretario.

ANNUNCIOS

Armazem Modelo

Rua Duque de Caxias n. 15

Preços semanaes

Só a dinheiro

Arroz especial	litro	480
Farinha superior.....	«	100
Farinha moida especial	«	140
Feijão preto novo.....	«	200
Feijão mulatinho novo...	«	300
Assucar mascavo.....	killo	240
Assucar refinado de 1ª....	«	460
Carne secca primeira	«	800 e 900
Carne secca especial.....	«	940 e 1$000
Farinha superior.....	sacco	7$000
Farinha fina especial.....	«	8$000
VINHOS		
Barbeira superior sem casco	garrafa	1$000
Bordeaux superior sem casco	«	1$000
Chianti superior sem casco	«	1$000
Verde especial sem casco...	«	800

Victoria 12 de março de 1910.

Ramos & Comp.

SOFREIS do estomago? fazei uzo do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C Rio de Janeiro, e vereis como as melhoras se accentuam.

Attenção

MAYER ROUBACH

Joalheiro — Relojoeiro

RUA D'ALFANDEGA N. 35

Acaba de receber directamente da America do Norte pelo vapor *Corrientes* um rico sortimento de relogios de parede em caixas artisticamente lavradas e esculpidas dando a data do mez.

Preços de importador!

Preços de importador que não permittem concorrencia.

E' DE APROVEITAR

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

VENDE-SE

Uma lanterna para ampliações com condensadores de 220 mm. com foles e com movimentos para adaptar chapas até 25X30 cm. e ampliar 13X18 cm. 2 banheiras grandes e mais algum material photographico. Trata-se com Theresio Mascarenhas.

15—4

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

MARANHÃO

Do Rio de Janeiro no dia 13, seguirá depois da precisa demora para os portos do norte da Republica.

O PAQUETE

OLINDA

Do norte da Republica, no dia 14, seguirá depois da precisa demora para o Rio de Janeiro.

LINHA DE SERGIPE

O PAQUETE

IRIS

Do Rio de Janeiro no dia 16, seguirá depois da precisa demora para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Do Rio e escalas no dia 14, seguirá depois da precisa demora para B. de S. Matheus, S. Matheus e Viçosa.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

Guarany

Esperado do Rio de Janeiro no dia 16 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE

ASSU'

Esperado do Rio de Janeiro no dia 23 do corrente, segue para Maceió, Pernambuco, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Não recebe passageiros.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO OFFICIAL

ANNO IV — Victoria, E. do Espirito Santo

Segunda-feira, 14 de Março de 1910 — NUM. 70

ACTOS OFFICIAES

Presidencia do Estado

DECRETO Nº 43

Dá regulamento aos diversos ramos da administração do Estado.

(*Continuação*)

c) representar ao inspector geral quando houver qualquer desvio do cumprimento de dever por parte dos professores e propôr as medidas que acharem convenientes para melhor execução da lei e decretos referentes á instrucção publica;

d) dar attestados para que o professor possa receber os seus vencimentos, desde que o professor junte ao requerimento apresentado um extracto do livro de chamada do mez respectivo, accusando uma frequencia media minima de 16 alumnos.

e) tomar qualquer medida urgente que fôr necessaria com relação á escola, submettendo sua resolução a approvação do inspecor geral.

§ unico. Os delegados litterarios nos seus impedimentos serão substituidos pelos juizes districtaes em exercicio das sédes, villas e districtos (Lei 591—1903).

CAPITULO II

DO ENSINO PRIMARIO

Art. 246. O ensino primario a cuja diffusão o Estado se obriga, tem como meio de distribuição a escola.

Art. 247. O numero de escolas primarias será determinado pelo crescimento da população, pela sua densidade nos grandes centros, pelo augmento das rendas publicas e pelo desenvolvimento das aptidões profissionaes.

Art. 248. E' da exclusiva competencia do presidente do Estado a creação e suppressão das escolas primarias, bem como a remoção da sua séde; tendo como orgão consultivo da administração, para o uso dessa faculdade, o inspector geral do ensino, os inspectores escolares e os delegados litterarios.

§ unico. Fica salvo ás populações o direito de representarem sobre o assumpto, quer directamente ao presidente do Estado, quer por intermedio do inspector geral, que será sempre ouvido, antes da deliberação definitiva.

Art. 249. As escolas serão classificadas por entrancias, conforme as suas sédes, do modo seguinte, nos termos do art. 8 da lei 642, de 21 de dezembro de 1909:

a) Primeira entrancia—as situadas no perimetro urbano da capital;

b) Segunda entrancia—as situadas nas sédes dos municipios do Cachoeiro de Itapemirim, Santa Leopoldina e S. Matheus;

c) Terceira entrancia—as situadas na séde dos demais municipios ou séde de districtos ou povoações, que houverem sido séde de municipios e as situadas em arrabaldes da capital;

d) Quarta entrancia—as demais escolas actuaes.

e) Quinta entrancia—as situadas em quaesquer outras localidades do interior e as que, por effeito do decreto que as creou, tiverem logo a classificação de 5ª entrancia, ainda mesmo que sejam para funccionar em séde de districto.

Art. 250. O ensino primario será obrigatorio para todas as creanças de 7 a 12 annos.

Art. 251. Para os alumnos maiores de 12 annos, o ensino é ministrado pelas escolas nocturnas.

Art. 252. Serão fiscaes na obrigatoriedade do ensino, em todo o Estado, dois inspectores escolares, e, nas cidades, villas e districtos (lei 591) os delegados litterarios.

Art. 253. A frequencia obrigatoria restringe-se ao circulo determinado por um raio de 2 kilometros da escola.

Art. 254. Nenhuma escola pode funccionar com menos de 20 alumnos frequentes, nem receber mais de 45 alumnos.

Art. 255. O ensino primario será ministrado:

a) Por escolas isoladas, para cada sexo e regidas por um professor;

b) Por escolas isoladas mixtas, regidas por uma professora;

c) Por escolas nocturnas, para alumnos maiores de doze annos;

d) Por escolas reunidas;

e) Por grupos escolares;

f) Pelas escolas modelo e complementar annexas á escola normal.

Art. 256. Nos logares, em que a estatistica escolar accusar, pelo menos, a existencia de quarenta alumnos, analphabetos, será creada uma escola isolada mixta.

Art. 257. Nas localidades, em que a densidade da população o exigir, serão creadas tantas escolas isoladas, para cada sexo, quantos forem os grupos de quarenta e cinco alumnos, em idade escolar, ahi existentes para cada uma dellas.

Art. 258. Sempre que haja em uma localidade mais de quarenta alumnos analphabetos, maiores de doze annos, se creará uma escola nocturna.

§ Unico. As escolas nocturnas podem ser isoladas ou reunidas.

Art. 259. As escolas de um mesmo lugar poderão funccionar somente num predio, com a denominação de «escolas reunidas» ou com a de «grupo escolar».

§ 1º Serão denominadas «escolas reunidas» e funccionarão no mesmo predio, quando o numero de escolas isoladas de cada sexo fôr inferior a quatro.

§ 2º Serão, porem, convertidas em «grupo escolar», quando o numero de escolas isoladas de cada sexo fôr superior a tres.

Art. 260. O curso de estudos das escolas isoladas e das escolas reunidas será de tres annos com o programma annexo sob nº 1; o dos grupos escolares será de quatro annos.

Art. 261. Nas escolas reunidas ou nos grupos escolares, cada professor ficará com a regencia de uma classe, onde leccionará todas as disciplinas do programma, a este annexo sob nº 2.

Art. 262. Para a execução do disposto no art. 258 dar-se-á preferencia ao municipio, cujas camaras auxiliarem ao governo, quer pecuniarimente, quer em dadivas de terrenos e materiaes.

Art. 263. O ensino das escolas primarias comprehenderá as materias seguintes: leitura, grammatica, escripta, calligraphia, arithmetica, geometria, geographia geral, geographia do Brazil e cosmographia, historia do Brazil, noções de sciencias physicas e naturaes, musica, desenho, gymnastica, exercicios militares e trabalhos manuaes.

§ Unico. Será facultado, nas escolas situadas nas colonias ou nos logares, em que predomine o elemento extrangeiro, o ensino do idioma respectivamente dominante, predominando sempre o idioma nacional.

Art. 264. As escolas primarias funccionarão em salas vastas, claras e arejadas e estas serão, logo que fôr possivel, ornadas de retratos de brasileiros illustres.

SECÇÃO I

DOS ALUMNOS

Art. 265. São deveres dos alumnos:

a) observar os preceitos da hygiene quanto ao asseio proprio e o das roupas;

b) esperar, na escola, o signal para a entrada;

c) tratar com delicadeza e urbanidade o director, professores e mais funccionarios do estabelecimento;

d) cumprir as determinações do director e professores;

e) zelar pela conservação de tudo que diz respeito á escola;

f) tratarem-se como irmãos, não praticando delações nem denuncias, a não ser quando se tratar de um facto grave, que se tenha dado e sobre o qual haja inquirição.

SECÇÃO II

DA MATRICULA

Art. 266. Para a 1ª matricula nas escolas primarias exige-se certidão ou documento que prove ter a creança a edade minima de 7 annos, bem como attestado medico, que prove não soffrer de melestia contagiosa e certificado de vaccinação com resultado favoravel.

Art. 267. E' gratuita a matricula nas escolas publicas do Estado para todas as creanças maiores de 7 annos e menores de 12.

Art. 268. A matricula será feita pelos directores quando se tratar de escolas reunidas e de grupos escolares e pelos professores, quando se tratar de escolas isoladas.

Art. 269. A matricula será feita em livro especial e com os seguintes esclarecimentos para cada alumno:

a) Numero de ordem

b) Nome.

c) Data do nascimento.

d) Filiação.

e) Nacionalidade.

f) Residencia.

Art. 270. Nos grupos escolares, bem como nas escolas isoladas ou reunidas, a matricula será feita do dia 25 ao dia 31 de Janeiro, de modo que ella não interrompa o inicio das aulas a 1º de fevereiro.

Art. 271. A matricula será no maximo de 45 alumnos e no maximo de 20 alumnos.

Art. 272. Serão eliminados:

a) Os alumnos que se despedirem, com auctorisação dos paes ou responsaveis.

b) Os alumnos que derem sessenta faltas justificadas e vinte e cinco não justificadas ou 25 consecutivas.

c) Os que soffrerem pena de eliminação.

d) Os que fallecerem.

Art. 273. Os paes ou pessoas responsaveis deverão justificar sempre as faltas dos filhos ou protegidos, quando com seu assentimento elles faltarem á escola.

Art. 274. Todo alumno que terminar o curso de quaesquer escolas isoladas ou reunidas fica com direito a matricular-se no 4º anno de qualquer grupo escolar ou da escola modelo; e o que terminar o curso do grupo escolar ou da escola modelo terá direito a matricular-se na escola complementar.

§ unico. Terminando o curso da escola isolada ou das reunidas, grupo escolar, escola modelo e escola complementar, o alumno receberá o respectivo certificado assignado pelo professor ou director, de accôrdo com os annexos ns. 5, 6, 7 e 8.

Art. 275. A matricula nas escolas modelo e complementar se fará no periodo de 1 a 10 de fevereiro de cada anno, na inspectoria geral.

Art. 276. As matriculas da escola modelo não poderão exceder de 20, no minimo e 42 no maximo, em cada anno e nos 2º, 3º e 4º annos se farão por promoção.

Art. 277. Estas promoções ficam subordinadas ao conjuncto das notas de frequencia, de applicação e de exames dos alumnos.

Art. 278. As notas de applicação, de comportamento, de frequencia e de exames mensaes serão registradas mensalmente nos livros para esse fim destinados.

§ 1º As notas de applicação e comportamento só dependem da justa apreciação dos professores de cada anno, em relação aos seus alumnos.

§ 2º As de exames bi-mestraes serão dadas pelos professores, em relação aos alumnos da secção masculina e pelas professoras, em relação ás alumnas.

Art. 279. De dois em dois mezes de cada anno farão duas provas escriptas.

§ 1º Essas provas versarão sobre duas das disciplinas do programma e sobre pontos que o director da escola determinar, de accordo com a materia dada.

§ 2º O tempo consagrado a cada prova escripta deverá corresponder ao tempo que o horario do dia escolhido consagrar á respectiva materia, de modo que o tempo gasto com essa prova não prejudique o ensino das demais disciplinas.

Art. 280. Encerradas as aulas, proceder-se-á na secretaria da escola a deducção da média numerica de todas as notas de applicação e de exames que determinará a classificação do alumno no anno lectivo seguinte, fazendo permanecer no anno do curso, em que se achava ou promovendo-o para anno superior.

§ 1º Para determinação da referida média dividir-se-á o total das equivalecencias numericas das notas de applicação e de exames de cada alumno pelo numero das notas registradas.

§ 2º O grau minimo para a promoção será o grau 6, correspondente á nota *Regular*.

Art. 281 Os candidatos que se acharem habilitados á matricula na escola complementar e que não possam exhibir os certificados, de que trata o art. 274, serão examinados por uma commissão composta dos dous professores da escola complementar e de um terceiro designado pelo inspector geral do ensino.

Art. 282. Os certificados de habilitação em geral, serão concedidos pelos professores, nas escolas isoladas, pelos directores nas escolas reunidas e grupos escolares e pelo inspector geral nas escolas modelo e complementar.

§ Unico. Estes certificados serão impressos e fornecidos pelo governo do Estado, estando os dos grupos escolares e escolas modelo e complementar sujeitos ao sello estadoal consignado em lei.

SECÇÃO III

DAS CLASSES E SEU ENSINO

Art. 283. As disposições deste regulamento, referentes á distribuição do ensino na escola modelo, estendem-se tambem, no que lhe fôr applicavel, ás escolas isoladas, reunidas e grupos escolares.

Art. 284. O ensino nas escolas isoladas será ministrado em tres classes, de accordo com o programma annexo sob n. 1.

Decreto n. 51

Nomêa os srs. Benicio Martins de Barcellos e Chriostides Joaquim Santos, para exercerem os cargos de escrivães dos juizes districtaes da séde de Anchieta e do districto de Mascarenhas.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional e de accordo com o artigo 75 da reforma judiciaria, nomêa os srs Benicio Martins Barcellos e Chriostides Joaquim Santos, para exercerem os cargos de eecrivães dos juizes districtaes, este da séde do municipio de Anchieta e aquelle do districto Mascarenhas, do municipio de Linhares.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 12 de março de 1910.— JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia.*

Decreto n. 52

Nomêa professora de 5ª entrancia da povoação Santa Maria do Angola, do municipio de Pau Gigante.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional, nomêa a professora d. Luiza Silvina Jardim, para reger a escola mixta de 5ª entrancia da povoação Santa Maria do Angola, do municipio de Pau Gigante.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 12 de março de 1910. — JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.—*Ubaldo Ramalhete Maia.*

Decreto n. 53

Nomêa delegado de hygiene da Villa de Nova Almeida.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional e sob proposta do sr. director do serviço sanitario, nomêa o sr. José de Alvarenga Couto, para exercer o cargo de delegado de hygiene da Villa de Nova Almeida.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito Santo, em 12 de março de 1910. — JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO, *Ubaldo Ramalhete Maia.*

Decreto n. 54

Crêa 5 escolas de 5ª entrancia nos municipios da Barra de S. Matheus e Linhares.

O presidente do Estado, usando de attribuição constitucional e de accordo com a lei n. 597, de 25 de novembro de 1909, crêa uma escola do sexo masculino de 5ª entrancia na povoação Mariricú, no municipio da Barra de S. Matheus e quatro mixtas da mesma entrancia em Santa Maria do Rio Doce, Corrego da Ponte, Baixo Baunilha e Lage, no municipio de Linhares.

O secretario do governo faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espirito-Santo, em 12 de março de 1910.—JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO, *Ubaldo Ramalhete Maia.*

DESPACHOS

Officios dia 11. Da chefatura de policia, de hontem datado, sob n. 385, pedindo ser entregue ao 1º official da respectiva secretaria, Izidro Ferreira de Aguiar, a importancia de 2:500$000, para o expediente da mesma.—Satisfaça-se.

Dia 12. Do exmo. sr. ministro presidente da côrte de justiça, de 8 do corrente, sob n. 34, pedindo ordens a fim de ser paga ao porteiro da secretaria desse tribunal, cidadão Olympio Pinto Martins a quantia de 32$000, despendida com o asseio da mesma repartição, durante o mez de fevereiro proximo findo.—O mesmo despacho.

—Da inspectoria geral do ensino, da mesma data, sob n. 40, idem, idem, ao sr. auxiliar desta inspectoria, 300$000 para expediente.—Idem, idem.

—Da directoria de finanças, de 9 do corrente, sob n. 14, devolvendo informada a petição em que o sr. Luiz Victor solicita pagamento do restante da quantia referente á construcção de um predio na cidade de Santa Leopoldina, para o grupo escolar.—Satisfaça-se, nos termos das informações prestadas.

—Da mesma, de 10 do corrente, sob n. 16, idem, idem, em que o sr. Antonio Vicente Machado Sobrinho pede pagamento de 70$000, inscriptos nessa directoria proveniente de alimentação a presos pobres da cadêa da Serra no anno proximo findo. — Satisfaça-se nos termos da informação prestada.

—Da mesma, datada de 9, sob n. 14, lembrando a conveniencia de se endereçar um officio ao exmo. sr. dr. presidente do Estado de Minas Geraes solicitando que sejam reconhecidos os nossos fiscaes e garantidos os nossos direitos, visto haver difficuldades na fiscalisação dos productos do nosso Estado, na zona limitrophe com aquelle.—Sciente, officie-se ao exmo. sr. dr. presidente do Estado de Minas, pedindo providencias.

—Da inspectoria geral do ensino, de 8 sob n. 39, remettendo o horario do instituto de Bellas Artes deste Estado, que lhe foi apresentado pelo respectivo director.—Approvado, nos termos do parecer da inspectoria geral do ensino. Inclua-se no regulamento que deve ser baixado a respeito do referido instituto.

—Da mesma, de egual data, sob n. 38, communicando que a junta medica nomeada para inspecionar o lente da escola Normal, sr. Aristides Brasiliano de Barcellos Freire, julgou-o impossibilitado para continuar no exercicio effectivo do seu cargo. —Sciente, archive-se.

Requerimentos dia 12.—N. 201. Leonor Duarte Rabello, já informado.—A inspectoria geral do ensino informe quantos filhos tem já a requerente nos institutos de ensino do Estado, com matricula gratuita.

N. 207. Francisco Schneider Pinto.—Idem, idem. Não estando o requerente comprehendido entre os que devem gosar deste favor não tem logar o que requer. O inspector geral officie ao director do gymnasio para os devidos effeitos.

N. 120. Manoel Francisco de Salles, idem, idem.—Como requer. Officie-se ao inspector geral do ensino e ao revo. sr. padre director do gymnasio.

N. 118. Hortencio de Araujo Mello, idem, idem.—Nos termos da informação da inspectoria geral do ensino, aguarde opportunidade.

N. 178. Segundino Amorim, idem, idem —Concedo os lotes requeridos. A directoria de terras mande proceder a locação, proseguindo-se nos demais termos do processo, até final.

N. 259. Domingos Gomes Monteiro, idem, idem.—Nos termos da informação, com exclusão das contas referentes aos serviços no mercado, cujo pagamento não cabe ao governo.

N. 276. Antonio Christovam do Nascimento, idem, idem.—Proceda-se a medição, e as demais diligencias legaes, devendo a classificação da posse ser feita opportunamente pelo chefe do departamento em face dos documentos juntos e das disposições legaes referentes a hyppothese.

N. 291 Candida de Araujo Espindula, idem, idem —Satisfaça-se nos termos da informação da policia.

—N. 245, Victorio Gallo, idem, idem.—Concedo. A directoria de terras mande proceder a locação da area requerida, proseguindo se nos termos ulteriores do processo, até final.

N. 55, J. Souza, Cabral & Cª, idem, idem.—Acceita a presente proposta, compareçam no contencioso da directoria de finanças para assignar o competente contracto cujas bases serão redigidas pelo sr. procurador fiscal e approvadas pelo director do departamento de finanças.—O contracto deve ser baseado em caução determinada pelo director de finanças.

N. 313, Abilio de Alvarenga Couto, pedindo para que seja submettido a exame de habilitação para o magisterio publico.—A' inspectoria geral do ensino para providenciar, marcando dia, hora e logar, como de lei.

N. 314, T. Moreira & Cª pedindo pagamento da quantia de rs. 222$800, do fornecimento feito á inspectoria geral do ensino, dos artigos constantes da factura annexa.—Satisfaça-se, nos termos da informação da inspectoria geral do ensino.

Directoria de Agricultura Terras e Obras

Dia 12 de março.—Geraldo Rinz, pedindo a descriminação e demarcação de um terreno situado no logar denominado «Corrego S. Pedro», onde tem bemfeitorias e morada habitual.—Ao sr. Norbim.

—Mariano Pereira Machado, fazendo identico pedido, no logar denominado «Senador,» onde tem bemfeitorias e morada habitual.—O mesmo despacho.

—José Gastin, copia authentica do memorial e de planta de um terreno medido e legitimado por José Lopes da Rocha, no logar denominado «Corrego dos Monos», no municipio de Affonso Claudio.—Egual despacho.

—Francisco Loterio de Aguiar, pedindo a concessão de uma sobra de terras, nos fundos da colonia de Giordano Dalmasio e Giocundo Dalmasio, no municipio de Linhares.—Identico despacho.

—Gustavo Schimidt, pedindo a medição de um terreno situado no logar denominado «Laranja da Terra», onde já tem cultura e morada habitual.— O mesmo despacho.

—Guilherme Schimidt, pedindo a concessão de uns terrenos no mesmo logar e municipio. —Egual despacho.

—José de Barros Precioso Junior, pedindo um lote de terras situado no logar denominado «Barra do Pau Gigante», no municipio de Linhares.—Identico despacho,

—Manoel Corrêa de Oliveira, pedindo a concessão de um terreno situado no logar denominado «Corrego da Ponte», no mesmo municipio.—O mesmo despacho.

Inspectoria do Ensino

REQUERIMENTOS

Dia 12. Do sr. delegado litterario de Nova Almeida apresentando uma nota geral das despesas feitas com a conducção de carteiras para as escolas da mesma villa.—Apresente os documentos de despesas cujo pagamento reclama.

—De d. Maria Alves da Motta e Silva, professora da Villa de Piuma, em que pede a exma. presidencia do Estado auctorisar o pagamento de seus vencimentos pela mesa de rendas da referida villa .(Informação favoravel.)

—Do professor Aristobulo Barbosa Leão, em que pede a exma. presidencia trinta dias de licença para tratar de sua saude.—(Informação favoravel uma vez observadas as formalidades do art. 44 de dec. 43 deste anno).

—Da professora d. Claudina Constantina Barboza, apresentando como seu fiador o cidadão Manoel Garcia Vianna Leal, a fim de poder cursar a escola Normal.—(Informação favoravel).

—Do professor Leovegildo Antonio do Patrocinio em que declara não poder gosar a licença de 60 dias, devido a impossibilidade de apresentar substituto idoneo, pede a exma. presidencia que o declare avulso.—(Informação favoravel).

—Do professor Tancredo Ferreira de Souza em que declara não poder continuar no exercicio do magisterio primario, pede a exma. presidencia consideral-o avulso.—(Informação favoravel).

—Do professor João Baptista Sarmet em que pede a exma. presidencia auxilio para transportar-se com a familia da villa de Collatina para a cidade de S. Matheus.—(Informação contraria).

—Da professora d. Orminda Escobar Araujo, em que pede a exma. presidencia do Estado, prorogação por 60 dias da licença de que se acha em goso.—(Informação favoravel).

—Da professora normalista d. Eudila Guimarães, em que pede a exma. presidencia a sua nomeação para reger uma das escolas da cidade do Espirito-Santo logo que se vague.—(Informação favoravel).

—Da professora d. Ormy A. de S. Coutinho em que declara ainda não se achar restabelecido, pede mais 30 dias de licença, sem vencimentos e que se designe substituta para reger a cadeira de Itacibá, visto não o poder fazer.—Como requer. Designo a professora normalista Cecilia Vieira Machado para reger a escola no impedimento da proprietaria.

—Do sr. delegado litterario da villa do Rio Novo em que apresenta á exma. presidencia as despesas com a conducção do material escolar a fim de que lhe seja satisfeito o pagamento. —(Informação favoravel).

—De Affonso Pujals em que pede á exma. presidencia o pagamento de 255$000 de pintura e diversos reparos na escola Modelo, conforme contracto feito na directoria de obras.—(Informação favoravel).

—De André Carloni, idem de 238$000 de reparos e pinturas nas escolas Normal e Modelo. —Informação favoravel.

—De Veredino Ferreira de Aguiar, idem de 167$200 de diversos materiaes para a inspectoria do ensino.—Identica informação.

—Do mesmo, idem de 102$600 de fornecimento de materiaes do mez de dezembro do anno passado.—Ao sr. auxiliar para informar. (Informada).

—De Odette Fernandes Pinto, professora normalista em que requer á presidencia do Estado sua nomeação para reger a cadeira da escola da villa de Alfredo Chaves.—Falta a requerente completar a edade exigida pelo art. 21 do dec. deste anno.

Chefia de Policia

DESPACHOS

Dia 12.—Do delegado de policia de Pau Gigante.—Communique-se que a sociedade a que se refere estava funccionando regularmente com os estatutos devidamente approvados, existindo nesta chefia os novos ultimamente reformados para serem approvados, nada obstando a que acceite o convite que lhe foi feito e a que se refere neste officio. Devolva-se o convite.

—Do promotor de justiça da capital —Communique-se que esta chefia já estava providenciando sobre o tratamento dos presos doentes e remoção daquelles para os quaes fosse necessaria esta providencia a conselho medico, sendo já fornecidos os remedios necessarios e devendo dar-se breve a remoção.

—Do delegado de policia de Cachoeiro de Itapemirim.—Sciente, archive-se.

—Do delegado de policia da cidade do E. Santo.—Remetta-se ao exmo. sr. dr. juiz de direito.

—Do commando do corpo militar de policia.—Lavre-se a resolução elogiando os soldados de que fala este.

Do delegado de policia da Serra.—Devolva-se á promotoria publica.

Do delegado de policia de Guarapary.—Providencie-se com urgencia.

—Na mesma data foram expedidas tres portarias ao carcereiro da cadêa civil d'esta capital; um alvará de licença; um guia; e dez officios dirigidos ás seguintes auctoridades: dois ao commando do corpo militar de policia; dois á directoria de finanças; um ao sr. dr. promotor da justiça d'esta capital; um á fornecedora de alimentação aos presos pobres d'esta cidade; e quatro officios aos delegados de policia das seguintes localidades do Estado: Guarapary, Rio Novo, S. Pedro de Itabapoana e Pau Gigante.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do "Diario da Manhã"

INTERIOR

RIO, 13.

Falleceram o dr. Octavio Vieira, filho do dr. José Augusto Vieira, director da estrada de ferro de Theresopolis e d. Laurinda Fonseca, mãe do coronel Alvares da Fonseca, official de gabinete do dr. Nilo Peçanha.

RIO, 13.

A directoria do Lloyd Brasileiro recebeu de Natal um telegramma affirmando que é considerado perdido o vapor *Gram-Pará.*

RIO, 13.

No inquerito aberto para se apurar das responsabilidades do desastre da Central a policia nada conseguiu descobrir.

RIO, 13.

O dr. Nilo Peçanha em conferencia hontem com o general Bormann, ministro da guerra, resolveu que as forças desta guarnição não realisem a formatura por occasião da chegada do marechal Hermes.

RIO, 13.

No rapido especial da *Paulista* chegou hontem acompanhado do deputado José Carlos Rodrigues e do consul americano, o dr. Willian Bryan, que foi recebido na Central pelos representantes dos drs. Nilo Peçanha, Rio Branco e prefeito da capital e grande numero de membro da colonia de seu paiz.

RIO, 13.

Uma companhia de sessenta socios da linha de tiro federal constituirá o piquete que tem de acompanhar o carro do marechal Hermes da Fonseca.

RIO, 13.

O presidente da Republica assignou hontem o decreto convocando extraordinariamente o congresso para o dia dez do proximo mez de abril.

RIO, 13.

O dr. Oswaldo Cruz foi convidado para fazer parte do congresso internacional de ontomologia de Bruxellas.

RIO, 13.

Falleceu em Petropolis o sr. Eduardo Capitani, proprietario do hotel *Bragança* e agente consular da Italia naquella cidade.

EXTERIOR

LIMA, 13.

Continúa a crise ministerial.

WASHINGTON, 13.

O presidente da Republica recebeu o encarregado dos negocios do Brasil e o commandante do *Minas Geraes*, manifestando novamente os seus sentimentos de pesar pela morte do dr. Joaquim Nabuco.

LISBOA, 13.

A camara recusou discutir o casamento do rei.

MUNICH, 13.

Em um desastre de automovel morreu o consul argentino e ficaram feridas outras pessoas.

BRUXELLAS, 13.

O dr. Oliveira Lima fará a 3 do proximo mez no theatro *Monnait* uma conferencia, á qual assistirá o rei.

PARIS, 13.

Seguiu para o Rio de Janeiro o dr. Adolpho Murtinho.

MARÇO

Lendo Copèe

Porque te arrufas, caprichosa? Espera!
Descem os rios cheios
E vão-se o Inverno e vem a Primavera
Com suas flores e com seus gorgeios.

Que grande semelhança não existe
Entre este mez e nós,
Quando triste me falas e eu, mais triste
Te falo sem ouvir a propria vóz!

Que tristeza, meu Deus! Continuamente
A Natureza chora:
Assim é tua bocca rescendente
Orphan dos risos, como a vejo agora.

Sorri, pois, meu amor! O teu sorriso
Transforma o nosso lar
Num Paraiso eterno e ao Paraiso
Aves, flores e sol hão de voltar.

1910 BELMIRO BRAGA

DINORAH

Brincando ao longo de um caminho na orla de uma espessa muralha de plantas sylvestres, que serpeiava pela estrada, duas creanças se deixavam levar pelo sentimento da impressão encantadora de que as arrodeiava a natureza, nessa esplendorosa tarde muito alegre, quando todos os montes se cobriam de flores que rescendiam o perfumoso cheiro das mattas virgens, e se internaram pelas folhagens sombrias, divertindo-se descuidadamente.

A's vezes corriam gritando e esperando o som de suas proprias vozes que lhes chegava aos ouvidos como se fosse uma resposta de outros individuos aventureiros e travessos como ellas.

Tão enlevados ficaram os dous pequeninos naquelle passeio campestre, cheio de encantos e novidades que se esqueceram da distancia e do perigo que corriam afastando-se de casa. Quando cahiram em si e pensaram em voltar não conseguiram acertar com o caminho. Desvairados, corriam de um lado para outro. Quanto mais andavam mais se perdiam no deserto sem fim que se estendia defronte de seus olhares anciosos. Entretanto, como ainda o sol estava fóra, não se alarmaram e olhavam embevecidos as corridas das borboletas e dos passaros que batiam as azas ligeiras, zumbindo no espaço como serpentinas.

De repente começou a chover. A principio ligeiros chuviscos enrugavam a face da terra e um ou outro rosnar de trovão muito longe e saudoso acompanhava o gemido dos ventos e os relampagos fuzilando tristemente e volteiando nas alturas como se fos em fitas de fogo.

Bruscamente, porém, a luz do sol se apagou e a tempestade medonha desenvolveu-se francamente. O aspecto da vida que os circumdava ficou apavorante. Os pobrezinhos tontos de medo, numa verdadeira angustia, completamente desnorteados no caminho cheio de veredas desconhecidas, gritavam muito afflictos debaixo daquella immensa treva onde viam sómente phantasmas, figuras pavorosas e a solidão do espaço cerrado, todo morto. Nem arvores, nem flores distinguiam mais.

Sem duvida os infelizes ouviam confusamente, nos soluços da consciencia que ainda lhes despertava a memoria, a recommendação que lhes fizera a mãe, de não brincarem longe de casa. Elles ouviam essa voz longinqua talvez chorando as mesmas lagrimas sob a pressão da mesma angustia.

Agarrados um ao outro, protegiam-se temendo que os bramidos da tempestade fossem gritos de animaes bravios que viessem esmagal-os com as suas garras.

Cada hora o caminho se fechava mais. Dentro da escuridão profunda os miseraveis quasi mortos de angustias viram brilhar uma luz enorme; o umbroso vallado clareou e elles tambem destacaram, de relance as arvores e o ceu, mas a faisca electrica fulminou no mesmo instante a infeliz Dinorah. O irmão cahiu tambem, mas atordoado sómente.

Chamava, chamava, alto pedindo que se fossem embora: mamãe devia estar com o coração pesado de tristeza, cançada de esperar por elles!

Dinorah! Dinorah Acorde; vamo-nos embora. Era sómen-

te o que o innocentinho dizia, falando piedosamente, com a voz quebrada, puxando os braços que estavam inertes e o querido corpinho muito resfriado da pobre irmã estendida phantasticamente á borda do caminho lamacento, com os meigos olhos humidos nas orbitas, as feições desfeitas, contrahidas e a bocca entreaberta como se fosse falar.

Nada mais commovente do que a descoberta dos dois irmãos enterrados no escuro, alta noite sem uma luz que brilhasse.

O menino adormecido com a cabeça deitada no hombro do cadaver, tinha ainda os olhos muito cheios de prantos que luziam em lagrimas muito longas pelo rosto mimoso, como estrellas errantes dentro do infinito.

Amelia de Freitas Bevilacqua.

COLLABORAÇÃO

Os Botocudos e Aymorés

Sempre supuzemos ser uma verdadeira incuria se não um crime de lesa fraternidade se deixar permanecer no completo estado de selvageria os nossos patricios, que vivem no primitivo estado ignaro, e errantes pela floresta !

Os bugres são, devido ao seu estado inculto, talvez, ou mesmo pelo instincto, vingativos ; mas, em compensação, são doceis e leaes para aquelles que lhes tratam com amisade, e que os sabem agradar e fazer-lhes o bem.

São despidos de egoismo e assim entendem que o sejamos egualmente :

Com agrado e bondade tudo se pode conseguir do bugre, porém por meios rigorosos, não se amoldam ; sabem ser doceis, como sabem tambem ser vingativos, levando a vingança á pessoa que os offenda a um seu parente, a um semelhante e em ultimo caso, até a um animal que julguem o ser de seu offensor, ou de quem com elle se ligue mesmo por amisade !

Esse sentimento se arraiga e como o vulcão que parece as vezes completamente extincto, lá por uma suggestão qualquer, exerce a vingança de um facto que as vezes se suppõe obliterado pelo passar dos annos !

Em nosso vizinho Estado, muitas scenas sangrentas, deram-se infelizmente !

Os bugres vinham as vezes em uma roça e colhiam com a naturalidade que ha entre elles de certo desprendimento do meu e do teu ; e os donos das roças, em vez de os chamar e convencel-os de plantar, davam-lhes *carreiras*, não poupando nem mulheres e creanças !

D'ahi vinham as emboscadas nas estradas, as tocaias, e os que passavam eram victimas d'aquellas aguçadas flechas !

Nós conhecemos os bugres, o seu edioma e os usos e costumes, porque quando nós mesmos, na fazenda de nossos paes, elles trabalhavam e nós como meninos estavamos sempre entre elles, iamos á caçada, á pescaria ; e muitos dos bugresinho crearam-se em nosssa casa.

Mais tarde trabalhamos com elles por nossa conta.

Elles trabalhavam por alguns mezes, e muniram-se de boas armas de fogo, bastante polvora e chumbo, e iam para o centro, onde demoravam até esgotarem-se os recursos, e vinham então para o trabalho.

Preferiam sempre morar na matta em um barracão de palha, o mais tosco possivel e ali viviam promiscuamente, tendo a separação das familias apenas por um fogo que accendiam de permeio.

Ha muitos annos que tivemos ensejo de nos achar no meio de uma maloca, que nos pareceu feroz pelos modos com que vieram sobre nós, mas chegando á fala tornaram-se elles nossos amigos, passando uma noite junto ao nosso abarracamento, obsequiando-nos mutuamente, na razão de nossos recursos ali ; e até insistiram a que fossemos á taba onde elles têm plantações de cereaes, e quando nos separamos foi entre abraços.

Esses bugres não são botocudos, não têm os labios furados, nem as orelhas, mas a linguagem é a mesma.

Tem desejos de se relacionarem comnosco, tanto que havendo uma antiga estrada pela margem do Rio S. Matheus, elles nos propuzeram que rectificassemos esse trecho e que continuassemos até o aldeamento d'elles, que nos ajudariam com o seu trabalho levando nós para elles machado e mais ferramentas e roupa para as mulheres. E' uma prova de que não são obcecados !

Elles andam nús, porém no segundo dia procuraram compor-se da melhor forma que puderam.

O Espirito-Santo que é um Estado insignificante, geographicamente falando, e resentindo-se da falta de braços para o trabalho rural, podia catechizar os bugres, podendo elles ser uteis a si e a sua patria.

O colono europeu que tão caro tem custado, mas que é o mais forte elemento de producção, não é, materialmente falando, melhor trabalhador do que o indio passificado ; e quando mesmo o colono exotico o exceda pelo lado intelligente e pratico, o caboclo tem a vantagem : é de mais facil aclimação, produz mais barato e é verdadeiro amigo da patria, nas mais serias emergencias o caboclo civilisado arrisca ardorosamente a sua vida em defesa do Brasil, que é a sua patria, a terra originaria de seus paes e de seus avós.

Os colonos de além mar, porém, salvo os filhos de portuguezes que se abnegam tanto que as vezes increpam como epitheto de marotos aos genitores, vivem no Brasil, do Brasil mas não vivem pelo Brasil ; parecendo que aqui vivem temporariamente embora que jamais possam ver a Europa.

Quem escreve estas linhas, em tempos que era presidente o coronel Coutinho, requereu a aquella presidencia uns tantos hectares de terra com o fim de crear um estabelecimento agricola obrigando-se a passificação dos selvagens daquellas paragens ! O coronel porém despachou que requeressemos ao congresso ! Ora o congresso, devido aos attrictos de uma politica infrene, de uma opposição desbragada, tornou-se uma balburdia naquelle anno, e não tratamos de mais cousa alguma, mesmo entendendo que sendo o requerente leigo, o coronel presidente como o congresso preferiram uma catecheze de orthodoxia a um leigo que nenhum merito teria se não a competencia.

Santa Leopoldina, 10 de março de 1910.

Um Sertanejo

Informes e Noticias

Publicamos hoje os decretos e grande numero de despachos dados no sabbado ultimo pelo sr. presidente do Estado.

Além do nosso despacho telegraphico que noticía haver o dr. Nilo Peçanha convocado o congresso nacional para 10 de abril, o sr. dr. presidente do Estado recebeu identica communicação do sr. dr. João Lopes, presidente da camara federal, declarando que as sessões preparatorias devem começar no dia 4 do mesmo mez.

O sr. ministro da fazenda determinou que fossem cotadas na Bolsa as apolices do Estado do Espirito Santo e que foram emittidas para pagamento das obras de agua luz e exgottos desta capital, devendo ter sido hontem publicado o edital respectivo.

Continuam hoje os trabalhos preparatorios do congresso legislativo, devendo a respectiva commissão apresentar a lista dos diplomas legaes.

Foi approvado, pelo sr. presidente do Estado, o horario do instituto de Bellas Artes.

Abrem-se amanhã, no gymnasio espirito santense, as matriculas para os diversos cursos daquelle estabelecimento de ensino, ficando as mesmas encerradas no dia 31 do corrente.

Pelo *Maranhão* chegou hontem a esta capital a exma. familia do sr. Carlos Reis, competente director do instituto de Bellas Artes.

Declarou-se ao delegado fiscal do thesouro federal neste Estado que se solicitou do sr. ministro da fazenda providencias no sentido de por conta do paragrapho 14—obras militares — «fortificações etc.», do exercicio de 1909, distribuido á respectiva delegacia o credito da quantia de 214$800, a fim de occorrer ao pagamento a Domingos Gomes Monteiro, proveniente de obras executadas no dito anno, no quartel da 7ª companhia isolada de caçadores, estacionada neste Estado.

Attendendo á necessidade de se dar uma nova organisação ás respectivas turmas, deixam de começar hoje as aulas do instituto de Bellas Artes.

Diariamente, até quarta-feira, o sr. Carlos Reis recebe na secretaria da escola, no salão annexo ao congresso, as reclamações dos matriculados, quanto á entrada de cada um em tal ou qual turma, de forma que na quarta-feira possa a imprensa publicar a sua organisação definitiva.

Realisado isto iniciam-se então os trabalhos escolares para os quaes deviam ter hontem chegado pelo *Maranhão* grande quantidade de material.

O dr. procurador municipal iniciará na proxima segunda-feira as execuções dos devedores da edilidade, sendo grande a lista dos nomes que têm de ser levados a cartorio.

Vindo de Portugal a bordo do paquete allemão *Corboda* acha-se entre nós o distincto moço sr. Alfredo Cruz, sobrinho do prestimoso cavalheiro sr. Augusto Cruz, socio da acreditada casa commercial Cruz, Duarte & Cª

Visitamol-o.

Esteve hontem nesta capital, de passagem para Caravellas, o distincto cavalheiro sr. José Bernardo de Almeida, digno presidente da empresa de navegação Espirito Santo e Caravellas.

Sabe o *Jornal do Commercio* que o sr. capitão-tenente Alvaro Coelho vae ser nomeado commandante da escola de aprendizes marinheiros neste Estado.

O paquete *Guanabara* zarpou hontem á tarde deste porto com destino a Caravellas, não levando passageiros.

O preço do toucinho nestes ultimos dias, devido á grande falta verificada no mercado, tem regulado de 16$000 a 16$500 por 15 kilos.

A professora da cadeira de Itacibá, d. Ormy Coutinho, solicitou mais 30 dias de licença em prorogação da em que se acha, sendo designada a professora d. Cecilia Machado para continuar a reger a mesma cadeira.

Esteve hontem nos visitando, gentileza a que nos confessamos penhorados, o sr. coronel Benevides Barbosa, operoso presidente da edilidade da Conceição da Barra.

Já ha dias que nos vêm chegando reclamações contra o modo por que está sendo feito o serviço de bondes em nossa capital que não obedecem absolutamente a horario algum, ficando os carros nos desvios tempo indeterminado, com prejuiso dos srs. passageiros.

Ainda ante-ontem, á tarde, tivemos occasião de verificar tal irregularidade, visto como um carro vindo da rua do Commercio permaneceu na praça S. Dumont durante vinte e cinco minutos á espera do que viesse do forte de S. João.

Um outro ponto que reclama tambem a attenção do sr. contractante é a falta de bondes que se observa após os espectaculos tanto no *Melpomene* como no *Eden*, dando logar a que os frequentadores desses pontos de diversões principalmente os que residem em bairros distantes do nosso centro fiquem privados de assistir esses divertimentos.

Estamos certo que o sr. Pedro Martins saberá tomar as providencias exigidas pelo caso.

Permittiu-se ao 1º tenente do 2º regimento de infanteria Jayme Antonio Borba, gozar neste Estado, o resto da licença que lhe foi concedida para o seu tratamento de saude.

De Hamburgo o paquete allemão *Cordoba* trouxe para esta praça 180 toneladas de carga.

O sr. Abilio de Alvarenga Couto requereu para ser submettido a exame de habilitação para o magisterio publico.

O dr. prefeito municipal solicitou do dr. presidente do Estado concurso pecuniario para os reparos de que carece a estrada desta capital ao Suá.

Reune-se hoje a junta medica que tem de examinar o sr. José Jeronymo Chaves, official da administração dos correios do Estado.

Estamos publicando desde hontem um edital do sr. dr. juiz de direito da segunda vara da capital que faz levar á segunda praça diversos bens penhorados á firma Dinelle Foratini & Cª, na acção executiva que lhes move por divida de Nicola Zagari & Cª estabelecidos na praça do Rio de Janeiro.

A prefeitura pagou ante-hontem ao thesouro do Estado uma letra vencida no valor de 2:500$000.

Requereu mais um mez de licença para tratar de sua saude o professor Aristobulo Leão, regente da escola masculina da villa de S. Thereza.

Está assim distribuido o serviço para hoje no corpo militar de policia :

Estado maior, capitão Pacheco.

Ronda, tenente Cleto.

Dia ao corpo, furriel Assis.

Guarda ao palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 praças.

Guarda ao quartel, 1 cabo e 6 praças.

Guarda á delegacia, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á alfandega, 1 cabo e 3 praças.

Guarda á estação, 1 cabo e 3 praças.

Guarda ao mercado, 2 praças.

Escolta do serviço do aterro, 6 praças.

De ordens da prefeitura, 2 praças.

Dia á musica, Lafayette.

Plantões, Thomaz e Mesquita.

Piquete á casa da ordem, Anolino.

Piquete ao estado maior, Venancio.

Uniforme 10c.c.

O dr. Armandio Sobral, director da defesa agricola do ministerio da agricultura, determinou que o serviço de extincção da praga de gafanhotos nos diversos Estados fosse feito com a maior severidade e promptidão.

As notas de 1$ e 2$, que estão sendo trocadas por moeda de prata, sem praso para o seu recolhimento, são ainda em numero de 10.395.331 1/2 de 1$ e 8.678.789 1/2 de 2$ na importancia de rs. 27.552:910$560.

O paquete *Guanabara*, entrado hontem do Rio de Janeiro, foi portador de 3.284 volumes para varias firmas desta praça.

Está de serviço hoje na estação policial o sr. subdelegado major Claro Pitanga.

Secção Religiosa

NAS IGREJAS

Suffraga-se hoje a alma de d. Maria Umbelina da Silva, pranteada esposa do sr. major José Carlos da Silva.

A cerimonia religiosa, que se realisa na capella da Ordem Terceira da Penitencia, ás 8 horas da manhã, é mandada celebrar por aquelle distincto cavalheiro e sua exma. familia, em commemoração do trigesimo passamento da saudosa senhora.

Carteira Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje :

O sr. Manoel Maria Pinto, estimado funccionario da estrada de ferro Diamantina.

—O estimavel cidadão sr. José Pereira de Souza.

—O sr. Marcos Pereira, auxiliar do commercio desta praça.

O *Diario* felicita os anniversariantes.

DIVERSAS

Está melhor dos seus incommodos de saude o venerando professor aposentado sr. Lellis Horta.

*** Entrou em convalescença o joven Jocarly Lyrio.

CORRESPONDENCIAS

ICONHA

A eleição para presidente e vice-presidente da Republica foi neste municipio muito concorrida.

Eis o resultado : para presidente da Republica : marechal Hermes Rodrigues da Fonseca 488 votos, dr. Ruy Barbo a 5 votos.

Para vice-presidente, dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes 493 votos.

—A colheita de café deste anno, neste municipio, será insignificante.

Diversos lavradores conceituados me informaram que os cafezaes estão folhados e promettem grande colheita no anno vindouro.

Estamos agora na safra do milho, que é copiosa.

Só a casa Duarte & Beiriz pretende exportar brevemente de 500 á 1000 saccos.

Tem havido falta de feijão, devido a irregularidade das estações do tempo.

Em compensação houve muita farinha de mandioca.

Está tomando grande incremento a cultura do arroz.

Os srs. Duarte & Beiriz não poupam esforços para o desenvolvimento da lavoura desta importante graminea.

Ha mais de oito dias vejo funccionar a machina que a beneficia, pertencente a esta firma.

Talvez este municipio não precise importar arroz este anno, e possa a exportal-o no anno de 1911.

Os mesmos srs. Duarte & Beiriz contractaram com diversas familias italianas o plantio do arroz, por espaço de trez annos, em terrenos que ultimamento adquiriram para este fim.

Esses terrenos têm grande extensão e prestam-se muito para esse mister ; de modo que não está longe o dia em que teremos a satisfação de ver uma colheita de 2.000 saccos da alludida graminea.

Justos e muito justos são, pois, os applausos que enviu a esses distinctos commerciantes, pelo interesse que tomam em prol da prosperidade da lavoura d'este municipio.

—Estiveram n'esta villa, na semana que findou, os seguintes cidadãos : Antonio Dias de Souza, Oscar Portugal, professor Alfredo Lemos, major Trajano Bourguignon, Virginio Miranda, Marcellino Vieira Machado e Ramiro de Barros Junior.

—Está enfermo o intelligente menino José de Souza Duarte, applicado alumno da escola do sexo masculino desta villa.

—A seu pedido, foi exonerado do cargo de agente do correio d'esta villa o sr. José Francisco de Souza, e nomeado em substituição o sr. Elpidio Barbosa.

Iconha, 6 de março de 1910.

(*Do correspondente*).

Os exportadores portuguezes cuja representação á União das companhias de navegação não foi attendida—mantendo estas o augmento dos fretes deliberado — resolveram recorrer aos serviços das companhias extrangeiras e alheias áquella União, as quaes já communicaram que podiam mandar os vapores receber os carregamentos destinados ao Brasil.

DE PALANQUE

O *vôvô* continúa na brecha, publicando a seu bello prazer tudo aquillo que lhe vem á cachola em referencia ás ultimas eleições.

Telegrammas e pedaços de artigos dos jornaes do Rio elle os mistura a seu geito e depois tira umas illações seriamente engraçadas. A lucta para o *vôvô* é de alta monta porque o seu pessoal não pode acreditar na possibilidade de continuar no ostracismo, roendo uma *tinhanha*.

Preparando ha muito tempo desinteressante plano, o compadre Argeu e primo Eutropio guardavam todos os telegrammas que o *Diario* publicou, ruminando idéas de vinganças terriveis capazes de acachapar meio mundo

Não houve, está claro, em semelhante proceder nenhuma má fé, porque é cousa que elles não conhecem : puros é innocentes, de alma branca e candida, a gente do *vôvô* fazia aquillo por desfastio, somente para provar a sua mania de bibliographos cuidadosos que tudo guardam.

O primo Eutropio, então, leva essa mania ao ponto mais elevado, visto como elle até hoje guarda certa importancia unicamente para de vez em quanto admirar a perfeição da impressão das cedulas, olhando demoradamente os numeros vermelhos e o retrato da Republica representada numa moça sadia, robusta, de olhar audacioso e fortes linhas de rosto.

O Zé dos Oculos guarda o calhamaço da denuncia como quem guarda uma relíquia ; ás vezes, depois de passar aos papeis uma vista d'olhos, fica abstracto, olhando o espaço em fora até que voltando a si pergunta á propria consciencia : mas fui eu mesmo que escrevi este primor de litteratura corsariana ! E pela decima millionesima vez folheia aquelle estupendo trabalho, sentindo nelle o reflexo da masculinidade do seu talento de eleição.

Compadre Argeu até hoje guarda o original das bellas noticias que escreve a proposito de anniversarios natalicios dos mais eminente politicos do paiz, onde elle revê os extraordinarios periodos do seu extraordinario talento.

Ha, portanto, nos redactores do *vôvô* a exquisitice de guardar papeis e foi por isso que elles guardaram os telegrammas do *Diario* e os artigos dos jornaes cariocas, não havendo má fé.

Mas, infelizmente, a vingança não chega desta vez, de maneira que o tempo do *vôvô* tendo tal cuidado foi em pura perda.

O ostracismo ahi está de fauces hiantes prestes a tragar todos os munizistas, reduzindo-os ás suas verdadeiras proporções.

E' uma tristeza, não resta duvida, mas que fazer ante a implacabilidade do destino ?

Orates, frates...

Março, 13—1910.

J. Machado.

Todos os partidos e agrupamentos politicos portuguezes estão desenvolvendo desusada actividade na propaganda dos seus candidatos para as proximas eleições para deputados.

As commissões do partido progressista percorrem todas as provincias do paiz fazendo comicio e conferencias de propaganda.

A commissão nomeada para apresentar relatorio a respeito da questão dos impostos em Berlim diz que ha nesta cidade nada menos de 1.256 *millionarios*. Sem duvida, o termo *millionario* na Allemanha quer dizer um homem que possue um milhão de marcos, isto é, 800 contos da nossa moeda.

A fortuna maior é de..... 42.960.000 marcos, isto é,.... 34.368:000$000 ; seguem-se duas fortunas de 40.000.000 marcos cada uma e uma de.... 22.600.000 marcos.

O imposto sobre a renda mais elevado é o de 330.000.

Só depois que Bismarck implantou ali o proteccionismo em 1879 foi que a Allemanha se desenvolveu como paiz agricola e industrial, e que surgiram grandes fortunas.

SECÇÃO LIVRE

Aviso

Instituto de Bellas Artes

Havendo necessidade de modificar-se hora e organização definitiva das diversas turmas, as aulas terão começo dentro de poucos dias, devendo os alumnos que estejam incluidos em hora que não lhes convenha prevenir na secretaria do Instituto até 4ª feira que será publicada a lista definitiva, dando-se então começo ás aulas.

CLUB DE CALÇADOS

(J. PADRENOSSO)

Está sendo organisado um torneio de calçados sob medida, para homens, senhoras e creanças a gosto e escolha do associado, em prestações semanaes de 2$000 em 20 semanas. O calçado para homem é no valor á vista de 30$000; sendo para senhoras e creanças poderá ser do valor que o associado quizer, podendo fazer um ou dois pares que importem naquella quantia.

Escriptorio — Rua do Commercio n. 18. — *A. Braconi.*

CLUB DE CAPAS

(H. SHOYE')

Está aberto para inscripções o 3º torneio de impermeaveis capas ou sobretudos, sob medida, a gosto e escolha do associado, em prestações semanaes de 3$000, em 30 semanas.

Escriptorio, rua do Commercio n. 18. — *A. Braconi.*

Abilio R. d'Araujo

ALFAIATE

Executa com perfeição e presteza qualquer encommenda sob medida concernente a sua arte.

=81 RUA DA ALFANDEGA N. 81=

Smart-Club

A prestações semanaes de 5$000

Estão abertas as inscripções para os numeros vagos

No sorteio realisado sabbado, 12 do corrente, foi sorteiado o n. 05.

QUEREIS ter bom apetite? fazei uzo antes das refeições do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C. Rio de Janeiro.

COGNAC de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro não tem rival.

QUEREIS um bom refresco tomai o cognac de agrião e baunilha de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, com agua e um pouco de assucar, e vereis que não há melhor.

Caderneta

Perdeu-se a cardeneta da caixa economica neste Estado sob n. 6.589.

(9—3)

Dr. Antenor Benevides

Vaccina gratuitamente todos os dias das 6 ás 10 horas da manhã.

Rua Domingos Martins, 20.

Aviso

O sr. Natalio Ranzatti, proprietario do Bar S. João, avisa ao povo que tem procurado melhorar aquelle ponto, como tambem espera de seus amigos e freguezes o seu auxilio. Para isto acha-se munido das melhores marcas de bebidas, tendo todas as noites bebidas geladas, assim como diversas qualidades de refrescos gelados e aos domingos sorvetes de diversas qualidades.

Ao Bar S. João pois!

EDITAES

De ordem do exmo. sr. dr. prefeito, faço sciente a quem interessar possa que até o dia 30 do corrente mez, ao meio dia, acceitam-se propostas para o serviço de apanha de cães nesta capital, devendo os srs. concorrentes dirigil-as ao sr. dr. prefeito, convenientemente estampilhados com sello do Estado e em enveloppe fechado e apresentando-se no dia e hora acima citados nesta prefeitura para os devidos fins.

Secretaria da prefeitura municipal da cidade da Victoria, em 10 de março de 1910.—*Alcibiades Freire*, secretario.

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara desta Capital, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça com o praso de nove dias virem que no dia 15 do corrente, á uma da tarde, na porta do edificio do *forum* desta cidade, será levada em praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer uma casa terrea coberta com telhas sita á praça Pedro Palacios desta cidade com tres porta de frente e tres janellas do lado da ladeira da Misericordia e pelo outro lado com o muro n. 4, penhorada a irmandade de S. Benedicto de S. Francisco para o pagamento da divida á fazenda municipal e custas do processo, avaliada por um conto e quinhento mil réis..... 1:500$000. Se nesta praça não houver lançador voltará o bem a uma segunda praça com o abatimento de 10 %. sobre o valor e se nessa ainda não houver lançador pelo preço da avaliação e abatimento, voltará a uma 3ª praça novo abatimento de 10 % e no caso de não encontrar ainda lançador pelo preço da avaliação com os abatimentos determinados, será então arrematados pelo maior preço que for offerecido. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos mandei lavrar o presente edital de praça, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, em 7 de março de 1910.—Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.* Assignado. E eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi.—Confere, *S. Bittencourt.*

PREFEITURA MUNICIPAL

Em virtude de resolução do dr. prefeito, faço publico que fica prorogado até o dia 15 do corrente mez o praso para pagamento do imposto de aterição, ficando sujeito ás penas da lei o contribuinte que, dentro do alludido praso, deixar de satisfazer o respectivo pagamento.

Primeira secção da prefeitura municipal da cidade da Victoria, em 1º de março de 1910.—O escripturario, *Amarolino Ribeiro de Jesus.*

Secretaria do Governo

Faço publico a quem interessar possa, que o exmo. sr. dr. secretario do governo, por motivo de serviço, só poderá attender ás pessoas que o procurarem na secretaria, das 2 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis, com excepção das quintas e sabbados.

Secretaria do governo, em 15 de fevereiro de 1910.—*J. J. Valentim Debiase*, auxiliar e chefe de secção.

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo

Faço publico, de ordem do sr. delegado fiscal do thesouro federal, neste Estado, que os numeros das apolices do emprestimo nacional de 1897, sorteadas em outubro do anno passado, conforme edital de 11 de dezembro findo, transmittido por officio da inspectoria da caixa de Amortização, n. 1, de 10 da corrente mez, foram os seguintes:

18.388, 18.391, 18.401, 18.414, 18.421, 18.439, 18 454, 18.456, 18.492, 18.496, 18.511, 18.526, 18.540, 18.552, 18.561, 18.572, 18.573, 18.575, 18.595, 18.624, 18.626, 18.627, 18.632, 18.646, 18.656, 18.657, 18.662, 18.665, 18.681. 18.712, 18.717, 18.742, 18.744, 18.745, 18.758, 18.759, 18.762, 18.769, 18.803, 18.812, 18.820, 18.825, 18.834, 18.864, 18.865, 18.876, 18.888, 18.896, 18.898, 18.910, 18.943, 18.977, 18.985, 18.988, 19.028, 19.052, 19.057, 19.059, 19.066, 19.071, 19.077, 19.084, 19.085, 19.142, 19.151, 19.166, 19.180, 19.183, 19.189, 19.215, 19.222, 19.228, 19.238, 19.239, 19.242, 19.249, 19.262, 19.265, 19.270, 19.273, 19.278, 19.287, 19.288, 19.292, 19.301, 19.309, 19.312, 19.320, 19.322, 19.323, 19.326, 19.358. 19.367, 19.375, 19.377, 19.385, 19.391, 19.401, 19.411, 19.414, 19.419, 19.480, 19.486, 19.490, 19.495, 19.500, 19.501, 19.511, 19.512, 19.517, 19.545, 19.562 19.565, 19.572, 19.577, 19.582, 19.590, 19.595, 19.607, 19.610, 19.620, 19.625, 19.633, 19.636, 19.651, 19.670, 19.673, 19.684, 19.698, 19.720, 19.722, 19.723, 19.731, 19.732, 19.734, 19.740, 19.742, 19.747, 19.757, 19.762, 19.769, 19.778, 19.782, 19.792, 19.794, 19.805, 19.817, 19.822, 19.830, 19.842, 19.843, 19.851, 19.853, 19.858, 19.868, 19.873, 19.876, 19.889, 19.904, 19.918, 19.923, 19.927, 19.941, 19.958, 19.959, 19.966, 19.977, 19.993, 20.003, 20.019, 20.023, 20.031, 20.038, 20.039, 20.060, 20.064, 20.070, 20.071, 20.075, 20.083, 20.090, 20.096, 20.106, 20.119, 20.125, 20.136, 20.148, 20.149, 20.150, 20.151, 20.155, 20.161. 20.181, 20.182, 20.185, 20.186, 20.192, 20 202, 20.214, 20.232, 20.243, 20.277, 20.281, 20.284, 20.291, 20.294, 20.296, 20.304, 20.307, 20.335, 20.341, 20.363, 20.368, 20.373, 20.390, 20.397, 20.405, 20.406, 20.421, 20.423. 20.425, 20.427, 20.439, 20.443, 20 444, 20.472, 20.474, 20 479, 20.502, 20.503, 20.507, 20.522, 20.528, 20.531, 20.539, 20.545, 20.564, 20.567, 20.585, 20.599, 20.605, 20.610, 20.627, 20.676 20.678, 20.682, 20.692, 20.693, 20.694, 20.711, 20.712, 20.716, 20.720, 20.750, 20.751, 20.752, 20.757, 20.762, 20.764, 20.766.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal no Estado do Espirito Santo, em 21 de fevereiro de 1910.—*Enticiano da Silva Quintaes*, segundo escripturario, servindo de secretario

(*Continúa*).

O dr. José Espindula Batalha Ribeiro, juiz de direito da primeira vara desta capital etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça com o praso de tres dias virem que no dia 15 do corrente á uma hora da tarde nas portas do Forum desta cidade sita á praça Pedro Palacios serão levados a esta segunda praça publica de venda e arrematação por quem mais der e maior lanço offerecer uma machina denominada Imperatriz avaliada por..... 4:000$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 3:600$000. Um cilindro grande avaliado por 1:000$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 900$000. Um dito pequeno avaliado por 1:500$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 1:350$000. Uma machina de fórma circular denominada Gramma, avaliada por 1:500$ e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 1:350$000. Vinte sete formas de latão de grossura resistente apropriadas para o fabrico de differentes qualidades de massas avaliadas por cem mil réis cada uma, 2:700$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça ficam reduzidas a 2:430$000. Um moinho para café torrado avaliado por 400$000 e com o abatimento de 10 % da primeira praça fica reduzida a 396$000. Um torrador estragado para café avaliado por 50$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzido a 45$000. Uma masseira com taboleiro de madeira para deposito de massas avaliado por 10$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzida a 9$000. Um balcão de madeira para casa de negocio avaliado por 100$000 e com o abatimento de 10 % do preço da primeira praça fica reduzido a 90$000. Uma caldeira usada avaliada por 500$000 e com o abatimento de 10 % da preço da primeira praça fica reduzida a 450$000, cujos bens foram penhorados á firma Dinelle Forattini & Cª na acção executiva que por divida lhes move Nicola Zagari & Cª do Rio de Janeiro e são levados á praça a requerimento do depositario dos mesmos. E quem a elles quizer lançar deverá comparecer a referida praça no dia, hora e logar designados, pelo que mandei lavrar o presente edital que será affixado em logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Victoria, aos 12 de março de 1910. Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. *José Espindula Batalha Ribeiro.*—(Assignado). Eu, Simão Machado Bittencourt Mello, escrivão que escrevi. Confere, *S. Bittencourt.*

O dr. Mario de Menezes, juiz federal da secção do Espirito Santo, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido no reino da Italia, de onde é natural, o padre Angelo Passareli, intestado sem herdeiros presentes, procedeu-se por este juizo a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo, pelo que são convidados os que se acharem com direito a sua successão, ou se julgarem credores do espolio a se habilitarem no praso de um anno a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirá copia para ser publicada pela imprensa, de accordo com as disposições da lei em vigor. Victoria, 18 de desembro de 1909. Eu, Vicente João da Boamorte, escrivão, escrevi. - *Mario de Menezes.* —Está conforme. — *Vicente Boamorte.*

Edital de matricula

Instituto de Bellas Artes do Estado, creado por decreto de 11 de dezembro de 1909

Para conhecimento dos interessados faço publico que acha se aberta a matricula deste instituto desta data á 31 do corrente, para os cursos de desenho e pintura.

Conforme dispõe o regulamento interno, serão admittidos alumnos de ambos os sexos, sendo o ensino gratuito e bem assim a distribuição do material necessario á aprendizagem de dezenho.

Os requerimentos, pedindo matricula para frequencia das aulas no anno de 1910, devem ser apresentados n'esta secretaria das 10 da manhã ás 3 da tarde, onde encontrarão o regulamento explicativo das obrigações dos alumnos, e premios que durante o anno ser-lhes-ão conferidos.

—A quota da matricula é de 10$000 (dez mil réis) por anno no acto da admissão e serão matriculados gratuitamente unicamente os candidatos que forem reconhecidos pauperrimos.

O horario das aulas é o seguinte:

Moças.—1ª turma, ás segundas e quintas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás segundas e quintas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Rapazes.—1ª turma, ás terças e sextas, das 9 ás 10. 2ª turma, ás terças e sextas, das 4 1/2 ás 5 1/2.

Adultos.—A's segundas e terças, das 8 ás 9 do noite.

O Instituto acha-se funccionando no edificio do congresso (andar superior do *Diario da Manhã*) e os alumnos matriculados até 15 do corrente tomarão parte na exposição que será realisada nesta capital a 15 de novembro proximo.—*Carlos Reis.*

(29—7)

GYMNASIO ESPIRITO SANTENSE

De ordem do exmo. sr. director do gymnasio faço publico, que estarão aberta as matriculas nos respectivos cursos destes estabelecimentos de 15 a 31 do mez corrente.

O requerimento será dirigido ao exmo. sr. director sendo acompanhado dos seguintes documentos:

1º Certificado de promoção,

2º conhecimento de haver pago a 1ª prestação da matricula.

Os alumnos que não cursarem ainda este gymnasio deverão ajuntar ainda.

3. Certidão de idade.

4º Attestado de vaccinação e de que o candidato não soffre de molestias contagiosas.

Secretaria do gymnasio Espirito Santense em 8 de março de 1910.—*Cyrillo Methodi*, lente servindo de secretario.

ANNUNCIOS

Armazem Modelo

Rua Duque de Caxias n. 15

Preços semanaes

Só a dinheiro

Arroz especial	litro	480
Farinha superior.....	«	100
Farinha moida especial	«	140
Feijão preto novo.....	«	200
Feijão mulatinho novo...	«	300
Assucar mascavo.....	killo	240
Assucar refinado de 1ª....	«	460
Carne secca primeira	«	800 e 900
Carne secca especial.....	«	940 e 1$000
Farinha superior.....	sacco	7$000
Farinha fina especial.....	«	8$000
VINHOS		
Barbeira superior sem casco	garrafa	1$000
Bordeaux superior sem casco	«	1$000
Chianti superior sem casco	«	1$000
Verde especial sem casco...	«	800

Victoria 12 de março de 1910.

Ramos & Comp.

SOFREIS do estomago? fazei uzo do delicioso aperitivo Victoria de J. Dantas & C Rio de Janeiro, e vereis como as melhores se accentuam.

QUEREIS gozar boa saude? fazei uzo das bebidas estimulantes e estomacaes de J. Dantas & C. Rio de Janeiro, analyzadas e approvadas pela dignissima directoria de hygiene Publica.

Attenção

MAYER ROUBACH

Joalheiro — Relojoeiro

RUA D'ALFANDEGA N. 35

Acaba de receber directamente da America do Norte pelo vapor *Corrientes* um rico sortimento de relogios de parede em caixas artisticamente lavradas e esculpidas dando a data do mez.

Preços de importador!

Preços de importador que não permittem concorrencia.

E' DE APROVEITAR

PARATY camelia de J. Dantas & C. é o melhor que ha no mercado.

VENDE-SE

Uma lanterna para ampliações com condensadores de 220 mm. com foles e com movimentos para adaptar chapas até 25X30 cm. e ampliar 13X18 cm. 2 banheiras grandes e mais algum material photographico. Trata-se com Theresio Mascarenhas.

15—4

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

OLINDA

Do norte da Republica, no dia 14, seguirá depois da precisa demora para o Rio de Janeiro.

LINHA DE SERGIPE

O PAQUETE

IRIS

Do Rio de Janeiro no dia 16, seguirá depois da precisa demora para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

LINHA DE S. MATHEUS

O PAQUETE

ITAPEMIRIM

Do Rio e escalas no dia 14, seguirá depois da precisa demora para B. de S. Matheus, S. Matheus e Viçosa.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

Guarany

Esperado do Rio de Janeiro no dia 16 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo.

Todas e quaesquer informações com os agentes

Mesquita & Silva.

Companhia Commercio e Navegação

O PAQUETE

CANOE

Esperado do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente, segue depois da precisa demora neste porto para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE

ASSU'

Esperado do Rio de Janeiro no dia 23 do corrente, segue para Maceió, Pernambuco, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Não recebe passageiros.

Passagens, cargas e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.